



Boletim de Serviço

2023

Prof. Dr. José Juliano Cedaro

Vice-Reitor no exercício da Reitoria

Me. Alan de Souza Prazeres

Chefe de Gabinete

Dra. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil

Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. George Queiroga Estrela

Pró-Reitor de Planejamento

Prof. Dr. Marcos César dos Santos

Pró-Reitor de Administração

Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba Pró-

Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Profa. Dra. Maria Madalena de Aguiar Cavalcante

Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai

Assessor de Comunicação



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
ATO DECISÓRIO Nº 13/2023

Indicação da servidora Marina Castro Passos de Souza
Barbosa para ocupar titular da Ouvidoria-Geral da UNIR

O Conselho Universitário (CONSUN), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições, e considerando:

- Processo 23118.013789/2023-41;
- Artigo 6º da [Resolução 109/2013/CONSAD](#);
- Parecer 22/2023/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do relator conselheiro Elder Gomes Ramos (1575745);
- Deliberação na 151ª sessão ordinária do CONSUN, em 20/12/2023 (1603471).

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a indicação da servidora Marina Castro Passos de Souza Barbosa para ocupar a função de Ouvidora Geral da UNIR.

Art. 2º Fica revogado o [Ato Decisório 3/2023/CONSUN](#), de 07/03/2023.

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro José Juliano Cedaro

Vice-Presidente do CONSUN, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 22/12/2023, às 07:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1603313** e o código CRC **7A9BC81A**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DECISÓRIO Nº 15/2023

Permanência da servidora Verônica Rocha Dias no cargo de titular da unidade de Auditoria Interna (AUDIN) da UNIR.

O Conselho Superior de Administração (CONSAD), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.013858/2023-17;
- [Portaria CGU nº 2.737, de 20 de Dezembro de 2017](#);
- Indicação encaminhada pela Reitoria 1503185;
- Parecer 35/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Ariel Adorno de Sousa (1573953);
- Deliberação na 107ª sessão ordinária da Câmara de Administração, Orçamento e Finanças (CAOF), em 08/12/2023 (1589997);
- Homologação pela Presidência do CONSAD (1590004);
- Deliberação na 125ª sessão ordinária do CONSAD, em 18/12/2023 (1595415).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a indicação para permanência da servidora Verônica Rocha Dias, SIAPE nº 2044759, no cargo de Auditora-Chefe da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), nos termos da [Portaria CGU nº 2.737, de 20/12/2017](#).

Art. 2º Este ato decisório entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro José Juliano Cedaro

Vice-Presidente do CONSAD, no exercício da presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 22/12/2023, às 07:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1603605** e o código CRC **83B213D2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

PARECER Nº 6/2023/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
PROCESSO Nº 23118.006143/2023-16
INTERESSADO: SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS SUPERIORES
ASSUNTO: Pedido de análise e parecer sobre Requerimento do Diretor do *Campus* de Presidente Médici (1336628), que solicita a “REVOGAÇÃO da Resolução do CONSUN nº 437 de 25 de agosto de 2022”, que “Dispõe sobre o Comprovante Vacinal para a Covid-19 para a autorização de circulação e permanência em espaços da UNIR e participação em eventos presenciais promovidos por esta Instituição” e a retirada da obrigatoriedade do item 16 da matrícula e da comprovação documental no 16.6 o item "VI Comprovante de esquema vacinal contra Covid-19:" do Edital nº 01/GR/UNIR

Resolução do CONSUN nº 437 de 25 de agosto de 2022. Exigência do Comprovante vacinal de covid-19. Revogação de normativa. Autonomia Universitária. Regimento da Universidade. Competências. Princípio do Interesse Público. Saúde Pública Coletiva.

À PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR - CONSUN,

INTRODUÇÃO

Trata-se de pedido do Diretor do *Campus* de Presidente Médici, Professor Dr. Clodoaldo de Oliveira Freitas, requerendo a “REVOGAÇÃO da Resolução do CONSUN nº 437 de 25 de agosto de 2022, que “Dispõe sobre o Comprovante Vacinal para a Covid-19 para a autorização de circulação e permanência em espaços da UNIR e participação em eventos presenciais promovidos por esta Instituição.” (Documento SEI 1336628)

I – RELATÓRIO E ROL DOCUMENTAL

Requerimento (SEI 1336628);
Despacho Secons (SEI 336986);
Despacho Vice-presidente do CONSUN (SEI 1337478);
E-mail (SEI 1337705);
Despacho (SEI 1342601);
E-mail (SEI 1342606);
Despacho SECONS (SEI 1342788);
Despacho Vice-presidente do CONSUN (SEI 1343453);
E-mail (SEI 1344125).

II – FUNDAMENTAÇÃO: DO PEDIDO E DA ANÁLISE

Nestes autos o Requerente solicita:

1) “A REVOGAÇÃO da Resolução do CONSUN nº 437 de 25 de agosto de 2022, que “Dispõe sobre o Comprovante Vacinal para a Covid-19 para a autorização de circulação e permanência em espaços da UNIR e participação em eventos presenciais promovidos por esta Instituição.” A solicitação se justifica que a mesma não foi aplicada quando a obrigatoriedade de exigir passaporte vacinal para os atuais discentes e servidores. No entanto está impedindo novos discentes que não possuem o passaporte vacinal possam efetuar suas matrículas, deixando os mesmos fora do ensino público e gratuito e sem a possibilidade de elevar seu conhecimento científico que lhe trará luz sobre a importância das ações preventivas como as vacinas. Principalmente em um estado que se pregou tanto quanto as formas de prevenção. Neste sentido, a UNIR está fechando as portas para a melhoria do conhecimento e o desenvolvimento da região.”

2) “A RETIRADA DA OBRIGATORIEDADE do item 16 DA MATRÍCULA E DA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL no 16.6 o item "VI Comprovante de esquema vacinal contra Covid-19:" do Edital nº 01/GR/UNIR - Retificado em 31/03/2023 no Processo nº 23118.002890/2023-77 que trata do Processo Seletivo 2023 em suas etapas posteriores a esta aprovação.”

Assim o seu escrito, percebe-se que o Requerente toma como fundamento do seu pedido a revogação de vários instrumentos normativos dados pelo Decreto nº 11.077, de 20 de maio de 2022, que declarou a obrigação da “revogação, para os fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, de decretos normativos”. Ademais disto, apresenta outras argumentações em prol da revogação: 1) “Considerando a Portaria GM/MS nº 913, de 22 de abril de 2022 que declara o encerramento da emergência em saúde pública de importância nacional (ESPINn) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-NCOV) e revoga a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020.” 2) “Considerando o decreto nº 27.843, de 12 de janeiro de 2023 do Governo do Estado de Rondônia que revoga: 1. Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 que “Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19” e; 2. Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020 que “Decreta situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado e dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, COVID-19, do regime de trabalho do servidor público e contratado do Poder Executivo, e dá outras providências.”

Argumenta ainda o Requerente que:

A solicitação se justifica que a mesma não foi aplicada quando a obrigatoriedade de exigir passaporte vacinal para os atuais discentes e servidores. No entanto está impedindo novos discentes que não possuem o passaporte vacinal possam efetuar suas matrículas, deixando os mesmos fora do ensino público e gratuito e sem a possibilidade de elevar seu conhecimento científico que lhe trará luz sobre a importância das ações preventivas como as vacinas. Principalmente em um estado que se pregou tanto quanto as formas de prevenção. Neste sentido, a UNIR está fechando as portas para a melhoria do conhecimento e o desenvolvimento da região. (Documento SEI **1336628**).

De modo específico, a solicitação é de que ocorra a retirada da obrigatoriedade do item 16 da Matrícula e da Comprovação documental no 16.6 do item "VI Comprovante de esquema vacinal contra Covid-19:" do Edital nº 01/GR/UNIR - Retificado em 31/03/2023 no Processo nº 23118.002890/2023-77 que trata do Processo Seletivo 2023 em suas etapas posteriores a esta aprovação”.

Consultados os autos do Processo nº 23118.002890/2023-77 relativo ao Processo Seletivo 2023, verifica-se a permanência da exigência do comprovante vacinal como documento a apresentar no EDITAL nº 03/2023.1/DIRCA/PS_UNIR/2023 - 3ª CHAMADA/1º SEM/2023 (Edital Nº_03/2023.1/DIRCA/PS_UNIR/2023 - 3ª_Cham/1º_Sem (1353919).

Nos termos do artigo 13 do Regimento Geral da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) e dos artigos primeiro e terceiro do Regimento Interno do Conselho Universitário

(CONSUN), passamos a analisar o processo e anunciamos que este parecer está estribado nos princípios do *caput* do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 207, que determina que “As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”. Além do norte da Lei Maior, consultamos as bases jurisprudenciais do Supremo Tribunal Federal, relativamente à matéria, densamente construídas no período pandêmico e buscamos a orientação de doutrina autorizada na temática.

Relembramos aqui os acalorados debates havidos neste mesmo Conselho Superior Universitário durante a pandemia sobre a exigência do comprovante vacinal e o uso das máscaras e medidas protetivas para o nosso retorno seguro. Assim, entendemos que a pandemia nos trouxe a todos os conselheiros e a todas as conselheiras o aprendizado coletivo de que a saúde é direito constitucional contemplado no âmbito da saúde pública e de interesse comum da sociedade, devendo ser garantido este direito a todas as pessoas, impondo ao governo o estabelecimento de políticas públicas. A esta Universidade coube a atuação nos termos do artigo 207, da Constituição Federal e com base no labor interpretativo do Supremo Tribunal Federal manifestados nas decisões: 1) Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.587, do Distrito Federal, Supremo Tribunal Federal. Plenário. Vacinação compulsória contra a Covid-19 prevista na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 (ADI 0106522-64.2020.1.00.0000); 2) Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 756, do Distrito Federal, do Supremo Tribunal Federal, deliberando que as instituições de ensino têm autoridade para exercer sua autonomia universitária e podem legitimamente exigir a comprovação de vacinação (ADPF 0106680-22.2020.1.00.0000).

Não obstante o anúncio da Organização Mundial da Saúde de decretar o fim da Emergência de Saúde Pública de Saúde Pública de importância Internacional (ESPII) referente à COVID-19 (OMS, 2023) no dia 05 de maio de 2023 (Consulta ao site da Organização Mundial da Saúde. Disponível em: [https://www.who.int/es/news/item/05-05-2023-statement-on-the-fifteenth-meeting-of-the-international-health-regulations-\(2005\)-emergency-committee-regarding-the-coronavirus-disease-\(covid-19\)-pandemic.](https://www.who.int/es/news/item/05-05-2023-statement-on-the-fifteenth-meeting-of-the-international-health-regulations-(2005)-emergency-committee-regarding-the-coronavirus-disease-(covid-19)-pandemic)), permanecem válidos os cuidados com a Saúde Pública, uma vez que o vírus continua circulando e infectando pessoas, devendo os Estados ainda prosseguirem com as recomendações relativas à COVID-19.

Por isto, parece-nos que a questão da exigência vacinal passa primeiramente pela proteção do direito à saúde de cada pessoa, resguardada pela Constituição Federal no seu artigo 196 e seguintes. Neste sentido, relembramos a lição de José Afonso da Silva que leciona dizendo que: “A saúde é concebida como direito de todos e dever do Estado, que a deve garantir mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doença e de outros agravos. O direito à saúde rege-se pelos princípios da universalidade e da igualdade de acesso às ações e serviços que a promovem, protegem e recuperam.” (SILVA, José Afonso. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. São Paulo: Malheiros, 2014, p. 844.)

É sabido que a simples declaração formal do fim da Emergência Internacional, pela Organização Mundial da Saúde (OMS), não retira o perigo do contágio pelo vírus em nossas salas de aula na Universidade. Depois, dada a necessidade ainda de manter os cuidados recomendados pela OMS, a vacinação permanece importante neste período de transição, conforme a consulta ao Plano Estratégico de Preparação e Resposta frente à COVID-19 para 2023-2025 ([https://www.who.int/es/news/item/05-05-2023-statement-on-the-fifteenth-meeting-of-the-international-health-regulations-\(2005\)-emergency-committee-regarding-the-coronavirus-disease-\(covid-19\)-pandemic](https://www.who.int/es/news/item/05-05-2023-statement-on-the-fifteenth-meeting-of-the-international-health-regulations-(2005)-emergency-committee-regarding-the-coronavirus-disease-(covid-19)-pandemic)).

O Poder Judiciário tem se manifestado favorável aos questionamentos sobre a exigência do comprovante vacinal pelas universidades. Vejamos.

No caso da Reclamação nº 51290 / DF - DISTRITO FEDERAL, julgado em 31 de março de 2022, no STF, o Ministro Ricardo Lewandowski resumiu o posicionamento majoritário do Supremo Tribunal Federal:

Caso as instituições federais de ensino decidam lançar mão da exigência da comprovação da vacinação contra a Covid-19 para o acesso ao campus universitário, assinalo que o Supremo Tribunal

Federal, no julgamento das ADIs 6.586/DF e 6.587/DF, em acórdão de minha relatoria, deliberou que a obrigatoriedade da vacinação é levada a efeito por meio de sanções indiretas, consubstanciadas, basicamente, em vedações ao exercício de determinadas atividades ou a frequência de certos locais por pessoas que não possam comprovar a sua imunização ou, então, que não são portadoras do vírus.

Isso porque, com a vacinação em massa reduz-se ou elimina-se a circulação do agente infeccioso no ambiente e, por consequência, protege-se a coletividade, notadamente os mais vulneráveis. Além disso, a legitimação tecnológica e científica dos imunizantes contribuiu para o seu emprego generalizado e intensivo em diversos países, pois os programas de vacinação são considerados a segunda intervenção de saúde mais efetiva hoje existente, figurando o saneamento básico na primeira posição.

Como se vê, esta Suprema Corte já entendeu que há fundamentos constitucionais relevantes para sustentar a compulsoriedade da vacinação, por tratar-se de uma ação governamental que pode contribuir significativamente para a imunidade coletiva ou, até mesmo, acelerá-la, de maneira a salvar vidas, impedir a progressão da doença e proteger, em especial, os mais vulneráveis. Em sentido análogo, inclusive, foi a recente deliberação do Pleno do STF, ao analisar a ADPF 754-TPI-décima sexta-Ref/DF, de minha relatoria (Sessão Virtual de 11 a 18/3/2022), que ainda pende de publicação.

Isso posto, indefiro o pedido de aditamento e julgo prejudicada a presente reclamação, por perda superveniente de objeto (art. 21, IX, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal). (Ministro Relator Ricardo Lewandowski, Rcl 51290 / DF - DISTRITO FEDERAL, Julgamento: 31/03/2022; Publicação: 04/04/2022; Publicação PROCESSO ELETRÔNICO DJe-065 DIVULG 01/04/2022 PUBLIC 04/04/2022).

Registramos aqui um comentário, para afirmar que a ADPF 756 TPI-décima segunda-Ref / DF - DISTRITO FEDERAL, do Ministro Relator Ricardo Lewandowski, significou um ponto de inflexão na compreensão da autonomia universitária como campo de decisão para as universidades federais, podendo estabelecer normas próprias de exigência do comprovante vacinal, esclarecendo que “V – As instituições federais de ensino têm, portanto, autoridade para exercer sua autonomia universitária, podendo, legitimamente, exigir o comprovante de vacinação”. Registramos aqui a ementa da decisão:

TUTELA DE URGÊNCIA EM ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL. CONCESSÃO MONOCRÁTICA. SAÚDE. INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO. PASSAPORTE SANITÁRIO. DESPACHO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO QUE ACOLHEU O PARECER 01169/2021/CONJUR-MEC/CGU/AGU, O QUAL PROIBIU A EXIGÊNCIA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 COMO CONDICIONANTE AO RETORNO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS PRESENCIAIS. EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA COVID-19. EVIDÊNCIAS CIENTÍFICAS E ANÁLISES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE. PRIORIDADE ABSOLUTA AO DIREITO À SAÚDE, À VIDA E À EDUCAÇÃO. ART. 227 DA CF. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA. VIOLAÇÃO À AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA. ART. 3º, CAPUT, III, D, DA LEI 13.979/2020. PLANEJAMENTO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS. LEGITIMIDADE DA EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE IMUNIZAÇÃO, COM BASE NO ART. 3º, III, D, DA LEI 13.979/2020. MEDIDA CAUTELAR REFERENDADA PELO PLENÁRIO. I - Na coordenação do PNI, bem assim, especificamente, no tocante à exigência de comprovante de vacinação contra a Covid-19 em instituições federais de ensino, a União deve levar em consideração, por expresse mandamento legal, as evidências científicas e análises estratégicas em saúde (art. 3º, § 1º, da Lei 13.979/2020). II – O Parecer 01169/2021CONJUR-MEC/CGU/AGU, publicado em 30/12/2021, além de contrariar as evidências científicas e análises estratégicas em saúde ao desestimular a vacinação, vai de encontro ao art. 3º, III, d, da Lei 13.979/2020. III - Ao subtrair da autonomia gerencial, administrativa e patrimonial das instituições educacionais a atribuição de exigir o atestado de imunização contra o novo coronavírus, como condição para o retorno às atividades presenciais, o ato impugnado vulnera o disposto nos arts. 6º e 205 a 214, da Constituição Federal, em especial a autonomia universitária e os ideais que regem o ensino em nosso País e em outras nações pautadas pelos cânones da democracia. IV – O STF tem, ao longo de sua história, agido em favor da plena concretização do direito à saúde, à educação e da autonomia universitária, não se afigurando possível transigir um milímetro sequer no tocante à defesa de tais preceitos fundamentais, sob pena de incorrer-se em inaceitável retrocesso civilizatório. V – As instituições federais de ensino têm, portanto, autoridade para exercer sua autonomia universitária, podendo, legitimamente, exigir o comprovante de vacinação. VI - Medida cautelar referendada pelo Plenário do STF para suspender o despacho de 29/12/2021 do Ministério da Educação, que aprovou o Parecer 01169/2021/CONJUR-

MEC/CGU/AGU, proibindo a exigência de vacinação contra a Covid-19 como condicionante ao retorno das atividades acadêmicas presenciais. (Ministro Relator Ricardo Lewandowski, ADPF 756 TPI-décima segunda-Ref / DF - DISTRITO FEDERAL, Julgamento: 21/02/2022; Publicação: 24/03/2022; Órgão julgador: Tribunal Pleno).

Registramos também a deliberação sobre a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 6586 como decisão importante no contexto de Parecer dado, quando fixa o entendimento de que:

“I – A vacinação em massa da população constitui medida adotada pelas autoridades de saúde pública, com caráter preventivo, apta a reduzir a morbimortalidade de doenças infecciosas transmissíveis e a provocar imunidade de rebanho, com vistas a proteger toda a coletividade, em especial os mais vulneráveis.”

Segue a Ementa:

AÇÕES DIRETAS DE INCONSTITUCIONALIDADE. VACINAÇÃO COMPULSÓRIA CONTRA A COVID-19 PREVISTA NA LEI 13.979/2020. PRETENSÃO DE ALCANÇAR A IMUNIDADE DE REBANHO. PROTEÇÃO DA COLETIVIDADE, EM ESPECIAL DOS MAIS VULNERÁVEIS. DIREITO SOCIAL À SAÚDE. PROIBIÇÃO DE VACINAÇÃO FORÇADA. EXIGÊNCIA DE PRÉVIO CONSENTIMENTO INFORMADO DO USUÁRIO. INTANGIBILIDADE DO CORPO HUMANO. PREVALÊNCIA DO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE HUMANA. INVIOABILIDADE DO DIREITO À VIDA, LIBERDADE, SEGURANÇA, PROPRIEDADE, INTIMIDADE E VIDA PRIVADA. VEDAÇÃO DA TORTURA E DO TRATAMENTO DESUMANO OU DEGRADANTE. COMPULSORIEDADE DA IMUNIZAÇÃO A SER ALÇANÇADA MEDIANTE RESTRIÇÕES INDIRETAS. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DE EVIDÊNCIAS CIENTÍFICAS E ANÁLISES DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS. EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA SEGURANÇA E EFICÁCIA DAS VACINAS. LIMITES À OBRIGATORIEDADE DA IMUNIZAÇÃO CONSISTENTES NA ESTRITA OBSERVÂNCIA DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS. COMPETÊNCIA COMUM DA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA CUIDAR DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA PÚBLICA. ADIS CONHECIDAS E JULGADAS PARCIALMENTE PROCEDENTES. I – A vacinação em massa da população constitui medida adotada pelas autoridades de saúde pública, com caráter preventivo, apta a reduzir a morbimortalidade de doenças infecciosas transmissíveis e a provocar imunidade de rebanho, com vistas a proteger toda a coletividade, em especial os mais vulneráveis. II – A obrigatoriedade da vacinação a que se refere a legislação sanitária brasileira não pode contemplar quaisquer medidas invasivas, aflitivas ou coativas, em decorrência direta do direito à intangibilidade, inviolabilidade e integridade do corpo humano, afigurando-se flagrantemente inconstitucional toda determinação legal, regulamentar ou administrativa no sentido de implementar a vacinação sem o expresso consentimento informado das pessoas. III – A previsão de vacinação obrigatória, excluída a imposição de vacinação forçada, afigura-se legítima, desde que as medidas às quais se sujeitam os refratários observem os critérios constantes da própria Lei 13.979/2020, especificamente nos incisos I, II, e III do § 2º do art. 3º, a saber, o direito à informação, à assistência familiar, ao tratamento gratuito e, ainda, ao “pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas”, bem como os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, de forma a não ameaçar a integridade física e moral dos recalcitrantes. IV – A competência do Ministério da Saúde para coordenar o Programa Nacional de Imunizações e definir as vacinas integrantes do calendário nacional de imunização não exclui a dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para estabelecer medidas profiláticas e terapêuticas destinadas a enfrentar a pandemia decorrente do novo coronavírus, em âmbito regional ou local, no exercício do poder-dever de “cuidar da saúde e assistência pública” que lhes é cometido pelo art. 23, II, da Constituição Federal. V - ADIs conhecidas e julgadas parcialmente procedentes para conferir interpretação conforme à Constituição ao art. 3º, III, d, da Lei 13.979/2020, de maneira a estabelecer que: (A) a vacinação compulsória não significa vacinação forçada, por exigir sempre o consentimento do usuário, podendo, contudo, ser implementada por meio de medidas indiretas, as quais compreendem, dentre outras, a restrição ao exercício de certas atividades ou à frequência de determinados lugares, desde que previstas em lei, ou dela decorrentes, e (i) tenham como base evidências científicas e análises estratégicas pertinentes, (ii) venham acompanhadas de ampla informação sobre a eficácia, segurança e contra-indicações dos imunizantes, (iii) respeitem a dignidade humana e os direitos fundamentais das pessoas; (iv) atendam aos critérios de razoabilidade e proporcionalidade, e (v) sejam as vacinas distribuídas universal e gratuitamente; e (B) tais medidas, com as limitações expostas, podem ser implementadas tanto pela União como pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, respeitadas as respectivas esferas de competência.

(ADI 6586, Relator(a): RICARDO LEWANDOWSKI, Tribunal Pleno, julgado em 17/12/2020, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-063 DIVULG 06-04-2021 PUBLIC 07-04-2021)

Neste voto relativamente ao julgamento da ADI 6586 o Ministro Lewandowski lembrou que:

Feita esta recapitulação, observo que a vacinação obrigatória, desde há muito, é uma realidade no Brasil, estando prevista em diversos diplomas legais. **O Plano Nacional de Imunizações – PNI, implantado em 18 de setembro de 1973, cuja disciplina legal contempla a tal compulsoriedade, é considerado exemplar por autoridades sanitárias** todo o mundo, jamais tendo sido objeto de contestações judiciais significativas.

Enfrentamos aqui, no contexto das argumentações do Requerente supracitado, que não obstante a revogação pelo Decreto nº 11.077, de 20 de maio de 2022, que “Declara a revogação, para os fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, de decretos normativos” e não obstante a declaração do Diretor-geral, Tedros Adhanom Ghebreyesus, da Organização Mundial da Saúde no sentido de finalizar o período de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) referente à COVID-19, permanece a obrigação do Estado brasileiro em empreender esforços no sentido de campanhas nacionais de vacinação. E isto é assim desde antes da pandemia por força da Lei nº 6.259/1975, que “Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências” e encarrega outra norma ao assunto: “Art 3º Cabe ao Ministério da Saúde a elaboração do Programa Nacional de Imunizações, que definirá as vacinações, inclusive as de caráter obrigatório.”

Trata-se, portanto, de conhecer a legislação anterior e vigente de atuação no sentido de resguardar a saúde pública e o interesse público. Com isso, garante-se que toda pessoa no Brasil possa ter acesso à vacinação fornecida gratuitamente aos brasileiros e brasileiras. Trata-se aqui de também lembrar a lição de Celso Antônio Bandeira de Melo, que nos ensina:

“[...] o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado é princípio geral de Direito inerente a qualquer sociedade. É a própria condição de sua existência (...) é um pressuposto lógico do convívio social” (MELLO, Celso Antônio Bandeira. **Curso de Direito Administrativo**. São Paulo: Malheiros. 17. ed. 2004. p. 87).

Em consulta ao site do Ministério da Saúde, pode-se conhecer o Movimento Nacional de Vacinação, em andamento, cujo vídeo publicitário pode ser consultado em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/campanhas-da-saude/2023/vacinacao>.

Ademais disto, pode-se também ver andamento da campanha vacinal contra a COVID-19 e para complementar o reforço vacinal no link: <https://www.gov.br/saude/pt-br/campanhas-da-saude/2023/vacinacao-contr-a-covid-19>

Como se vê, embora não sejamos muitos de nós frequentes visualizadores de campanhas de saúde governamentais, é notório que a vacinação contra a Covid-19 é divulgada como acessível a toda pessoa sem custos pelo sistema público de saúde, em plena garantia do direito à saúde fixada na Constituição Federal:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Relembramos que está ainda vigente a Portaria Nº 597, de 08 de abril de 2004, que “Institui, em todo território nacional, os calendários de vacinação”, que abre a via de exigência do comprovante vacinal para as instituições de ensino como salienta o artigo 5, Parágrafo segundo.

Em plano ainda de enfrentamento às muitas razões do pedido do Requerente, entendemos que a Universidade Federal de Rondônia está amparada na exigência do comprovante vacinal por força da Constituição Federal (e das decisões retromencionadas do Superior Tribunal Federal) que atribui responsabilidade às universidades através da “autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial”, tal como se pode apreciar no artigo transcrito a seguir:

Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Além disso, trazemos à colação decisão judicial, fundamentada também em deliberação relativa à ADPF 756 do Supremo Tribunal Federal, o qual compreendeu lícita a exigência de comprovante vacinal pela nossa Universidade:

DECISÃO MONOCRÁTICA

Cuida-se de agravo de instrumento interposto por TRYNED SWYPTY PEREIRA CAETANO em face de decisão que indeferiu pedido liminar nos autos do mandado de segurança nº 1003846-87.2022.4.01.4101, objetivando que os impetrados efetuassem a matrícula da impetrante, nos moldes requeridos administrativamente, sem a necessidade de apresentação de esquema vacinal e comprovação de regularidade com a justiça eleitoral. Alega a agravante que, muito embora o juiz a quo tenha reconhecido o descabimento da exigência quanto à apresentação do título eleitoral, tendo em vista que para a agravante o alistamento ainda era facultativo, entendeu ser exigível o comprovante vacinal, motivo de sua insurgência. Afirma que a decisão agravada lhe retira o direito à igualdade, obrigando-a a sujeitar-se a uma Resolução administrativa da Universidade que exige comprovante de vacina contra Covid-19 como condição de matrícula em curso superior. Aduz que a autonomia universitária não pode contrariar o princípio da isonomia, tampouco o da legalidade, uma vez que não há lei impedindo a matrícula em curso superior por quem não tenha se vacinado. Requer a concessão da antecipação de tutela, a fim de que possa matricular-se no curso pretendido, sem a exigência de apresentação de esquema vacinal e comprovação de regularidade com a justiça eleitoral. Relatado. Decido. Conforme dispõe o art. 1019, I, do CPC, quando não for o caso de aplicação do art. 932, III a V, o relator “poderá atribuir efeito suspensivo ao recurso ou deferir, em antecipação de tutela, total ou parcialmente, a pretensão recursal, comunicando ao juiz sua decisão”. Na hipótese, não vislumbro a presença dos requisitos autorizadores para concessão da antecipação da tutela recursal requerida. O Supremo Tribunal Federal já decidiu que o Poder Público tem a prerrogativa de exigir a vacinação contra a COVID-19, mediante a implementação de medidas indiretas, as quais compreendem, dentre outras, a restrição ao exercício de certas atividades ou à frequência de determinados lugares. Somente é vedada a vacinação forçada, sem o consentimento do cidadão. Além disso, o próprio STF, no âmbito da ADPF 756, também já decidiu que as universidades federais têm autonomia para decidir sobre a exigência ou não do comprovante de vacina contra Covid-19 para atividades presenciais dentro do Campus universitário. Assim, tendo essas premissas sido fixadas pela mais alta Corte de Justiça, é possível concluir, em sede de cognição sumária, que a exigência de comprovante de vacinação pela UFRO é juridicamente legítima, não restando comprovada a verossimilhança das alegações da agravante. Ante o exposto, indefiro o pedido de tutela de urgência. Publique-se. Intime-se. Brasília, data da assinatura constante do rodapé. CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDÃO Desembargador(a) Federal Relator(a). (PROCESSO n. 1028229-16.2022.4.01.000010282291620224010000. TRF - PRIMEIRA REGIÃO. 24/04/2023).

Dado que as decisões do Conselho Superior Universitário ocorrem sempre pela formação de maioria, por consenso relacionado ao campo de entendimento que vise o melhor para a Instituição e para a Comunidade Acadêmica, será preciso, como dessa outra feita, novamente “*coger el toro por los cuernos*”, ou seja, enfrentar o dilema da escolha entre a exigência do comprovante vacinal e a sua relativa possível descensão dos números de matrícula em alguns cursos da UNIR. Trata-se, portanto, de uma decisão que poderá tanto se ater ao campo da legislação citada e posicionamento marcado pela precaução e cuidado com a saúde da comunidade acadêmica como um todo, como poderá descambar para outro posicionamento, que poderá pôr em risco alguma parte da comunidade acadêmica da UNIR, ainda que mínima, que seja mais susceptível à enfermidade maldita.

Seja qual for a decisão colegiada, compreendemos a questão sobretudo pelo prisma das decisões judiciais do Supremo Tribunal Federal, em campo interpretativo do direito à saúde e do interesse da preservação da saúde pública. Assim, parece-nos, salvo um melhor juízo, que permanece a necessidade de exigência do comprovante vacinal dado que ainda estamos em processo de transição do estado pandêmico para uma normalidade, situação transitória de provável curta duração, mas que exige a permanência de cuidados até que se atinjam níveis melhores de vacinação, ademais das doses de reforço, muito prejudicado por atuações interessadas de movimentos dos antivacinas.

Trata-se aqui, portanto, de levar em consideração o posicionamento que segue a orientação pela vida e pela saúde em nossa comunidade acadêmica, uma vez que a campanha de vacinação continua e permanece nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 30/2023-CGICI/DPNI/SVSA/MS, cujo assunto é “Trata-se da ampliação da recomendação da vacina COVID-19 bivalente como dose de reforço

para todas as pessoas com 18 anos de idade ou mais”. Ademais disto, este outro importante documento, uma Nota Técnica, traz a recomendação:

2.6. Reitera-se a importância de incentivar àqueles que não foram vacinados, a receberem o esquema primário completo e dose de reforço de acordo com os intervalos sugeridos pelo PNI. A dose de reforço para pessoas entre 5 e 17 anos, 11 meses e 29 dias será realizada com a vacina monovalente disponível. Ressalta-se que o Ministério da Saúde mantém a recomendação de vacinação contra a covid-19 de toda a população elegível acima de 6 meses de idade considerando as especificidades da população e epidemiologia do país.

Infere-se da leitura da referida nota que toda pessoa, querendo, pode se vacinar, uma vez que a vacina é gratuita e acessível.

Trata-se aqui de relembrar um conceito básico em Direito que é o princípio do **interesse público, como princípio do Direito Administrativo**, do qual não podemos nos esquivar, como se norma impositiva fundamental fosse, e citamos Di Pietro para isso:

[...] em primeiro lugar, as normas de direito público, embora protejam reflexamente o interesse individual, têm o objetivo primordial de atender ao **interesse público**, ao bem-estar coletivo. Além disso, pode-se dizer que o direito público somente começou a se desenvolver quando, depois de superados o primado do Direito Civil (que durou muitos séculos) e o individualismo que tomou conta dos vários setores da ciência, inclusive a do Direito, substituiu-se a ideia do homem como fim único do direito (própria do individualismo) pelo princípio que hoje serve de fundamento para todo o direito público e que vincula a Administração em todas as suas decisões: o de que os interesses públicos têm supremacia sobre os individuais. (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo** (p. 93). Forense. Edição do Kindle.)

Assim, a consideração no presente feito acerca da responsabilidade na decisão sobre a exigência do comprovante vacinal enseja revisitar a compreensão do **interesse público em relação à saúde**, uma vez que a decisão da Organização Mundial da Saúde não colocou fim à COVID-19 e deixou claro que os Estados devem fomentar os planos de vacinação da população, sabendo-se que persistem quantitativos diários de infectados, pessoas com sequelas, advindo disto tudo enormes prejuízos sociais, emocionais e mesmo de saúde mental como se tem noticiado.

A Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, que reformou o Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, trouxe exigências para a tomada de decisão na Administração Pública. Carlos Ari Sunfeld explica que:

Não basta dizer qual é o Direito, qual é o princípio a ser aplicado; é preciso motivar adequadamente, considerando os efeitos concretos e gerais da decisão e até mesmo as possíveis soluções alternativas, cuja escolha deve ser ponderada e exposta (art. 20). É assim, afinal, que decidem os administradores públicos e os formuladores de políticas: defrontando-se com um problema vislumbram possíveis soluções, tentam prever custos e consequências de optar por cada uma delas, e submetem o juízo final ao escrutínio público e ao crivo de controladores. (ARI SUNDFELD, Carlos. **Direito Administrativo: O novo olhar da LINDB** (p. 58). Fórum. Edição do Kindle.)

Neste contexto, Di Pietro resume as alterações da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro e a sua influência para o Direito Administrativo, do qual somos responsáveis na UNIR, pela interpretação, aplicação e suporte de consequências:

As alterações reforçam e complementam a exigência de determinados princípios já previstos na Constituição e em leis infraconstitucionais, em especial os da (i) segurança jurídica, (ii) motivação, (iii) proporcionalidade, (iv) consensualidade, (v) transparência, (vi) participação, (vii) eficiência, (viii) interesse público. (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo** (p. 86). Forense. Edição do Kindle.)

Como se sabe ao Conselho Superior Universitário caberá decidir “considerando os efeitos concretos e gerais da decisão”.

Relembramos ainda que a Resolução no seu artigo 6, parágrafo terceiro, fixa que

§3º Por ato da Reitoria será regulamentado os procedimentos para a comprovação e a verificação das situações tratadas neste artigo, bem como em relação às atividades que poderão ser permitidas ou não para as pessoas em tais condições, inclusive trabalho/aula em modalidade remota.

Encerrando o presente Parecer, trago à luz outra lembrança, de que, após o trauma das mortes por COVID-19, as perdas de pessoas queridas, amigos e amigas, professores e professoras do nosso convívio, parentes, há ainda a exigência de recordar que, por isso mesmo, persiste uma tensão em prol da saúde pública coletiva continuada com vistas a salvar vidas como apoio às campanhas de vacinação permanente. Neste contexto, preferimos uma decisão que proteja vidas e que atue mais coerentemente com a proteção da saúde coletiva da nossa comunidade acadêmica, do que suportar uma realidade que nos poderia ser adversa, neste período de transição para a debelação mais ampla da COVID-19. Outra posição poderia fazer-nos carregar a consequência de termos fechado os olhos aos pesados ataúdes mentais, caso tenhamos mortes, mesmo que seja uma só morte, por COVID-19 em nossa Universidade, ademais dos sequelados pela enfermidade, devido a uma decisão que leve em conta o imediatismo do anúncio da Organização Mundial de Saúde, como se fosse um absoluto, sem a leitura correta de que **estamos em processo de transição**.

Assim, sabedores, ainda, de que o alunado e o professorado estão cientes da exigibilidade do comprovante vacinal desde períodos anteriores, suponho teríamos bem pouca defecção de vacinados, portanto, perderíamos eventualmente poucas matrículas na manutenção ativada do documento, e entendemos que este Conselho deve enfrentar o problema e definir o que exatamente é importante em termos institucionais e comunitários.

Reiteramos que a manutenção da exigência específica é um posicionamento fundamentado no rol jurisprudencial da Alta Corte acima citado e de legislação, que é impositiva, como sabemos, e defende a responsabilidade no uso da autonomia da Universidade para exigir o comprovante vacinal a todos e a todas que desejem realizar a sua formação presencial entre nós. Não obstante isso, relembramos aos conselheiros e às conselheiras o fato de que os corpos docente e discente estarão mais seguros, em termos sanitários, quando todas as pessoas estiverem vacinadas. Trata-se de interesse coletivo, de saúde pública e do princípio da defesa da dignidade humana no desenvolvimento de nossas atividades docentes. Não se pode aqui fazer remendos ou ajustes em resolução que possam vir a ser responsáveis pelo óbito ou sequelamento de pessoas do corpo técnico, docente ou discente. Assim, entendemos que a necessidade de admitir uma transição real e concreta fundamenta a manutenção do comprovante vacinal e, por conseguinte, preservar o cerne da Resolução do CONSUN nº 437 de 25 de agosto de 2022.

Esta parecerista apresenta estas razões jurisprudenciais e doutrinárias acreditando que estamos, enquanto País e Comunidade Acadêmica, em dias de transição para a normalidade que a vacinação pode proporcionar em cujo processo a Universidade deve pensar na saúde coletiva dos seus membros. Finalizamos esta análise com os versos de Chico Buarque que nos convida a celebrar a vida após tanta morte, desolação e ignorância:

“Que tal uma beleza pura no fim da borrasca?
Já depois de criar casca e perder a ternura
Depois de muita bola fora da meta
De novo com a coluna ereta, que tal?
Juntar os cacos, ir à luta
Manter o rumo e a cadência
Desconjurar a ignorância, que tal?
Desmantelar a força bruta”.

Com a palavra o Conselho Superior Universitário.

III– PARECER

Em vista das razões apresentadas e com fundamento nas Jurisprudências e em normas, nas decisões judiciais e na doutrina apresentadas, salvo melhor juízo, somos de parecer favorável:

1) à manutenção da Resolução do CONSUN nº 437 de 25 de agosto de 2022, que “Dispõe sobre o Comprovante Vacinal para a Covid-19 para a autorização de circulação e permanência em espaços da UNIR e participação em eventos presenciais promovidos por esta Instituição”, dado que o Brasil está em fase de transição do período pandêmico e com ampla campanha de vacinal nacional e gratuita destinada a todas as pessoas, e isso incentivaria a profilaxia da enfermidade;

2) à manutenção da exigência do comprovante vacinal em nossa Universidade previsto no Edital nº 01/GR/UNIR - Retificado em 31/03/2023 no Processo nº 23118.002890/2023-77 que trata do Processo Seletivo 2023.

3) Por fim, com respeito às argumentações do pedido, apresentamos a nossa vênua, e manifestamos que somos contrários aos pedidos do Requerente pelas razões expostas com base ao artigo 207, da Constituição Federal que determina que “As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão” e também ao rol jurisprudencial, normativo e doutrinal que fundamentam o interesse público no caso em tela.

É o Parecer.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA HELENA DOS SANTOS CARNEIRO, Conselheiro(a)**, em 03/07/2023, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1403653** e o código CRC **C9A68BD5**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
DESPACHO DECISÓRIO Nº 7/2023/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.006143/2023-16

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUN)</p>
<p>Parecer: 6/2023/CONSUN/SECONS/REI/UNIR</p>
<p>Assunto: Solicitação de revogação da Resolução 437/2022/CONSUN, que dispõe sobre o Comprovante Vacinal para a COVID-19 para a autorização de circulação e permanência em espaços da UNIR e participação em eventos presenciais promovidos por esta Instituição.</p>
<p>Relator(a): Conselheira Patrícia Helena dos Santos Carneiro</p>

Decisão do Plenário:

Na 143ª sessão extraordinária do CONSUN, em 22/08/2023, o Plenário concede vista do processo ao conselheiro Jeferson Araújo Sodré, nos termos do artigo 39 do [Regimento Interno do CONSUN](#).

Conselheiro José Juliano Cedaro
Vice-Presidente do CONSUN, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 25/08/2023, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1463162** e o código CRC **FA82A792**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE POLÍTICA DE PESSOAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PARECER Nº 8/2023/CAMPPMA/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
PROCESSO Nº 23118.007399/2023-32
INTERESSADO: @INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO@
ASSUNTO:

Alteração da Resolução nº Resolução 148/CONSAD, de 05/12/2019, para procedimentos para mudança de regime de trabalho do docente da carreira do Magistério Superior da UNIR.

Senhor presidente da CamPPMA,

Em conformidade ao Despacho CamPPMA (1559314) segue análise e parecer de pedido de Alteração da Resolução nº Resolução 148/CONSAD, de 05/12/2019.

I. RELATÓRIO,

O processo em tela tem como objeto solicitação de Alteração da Resolução nº 148/CONSAD, de 05/12/2019, para procedimentos a mudança de regime de trabalho do docente da carreira do Magistério Superior da UNIR e está instruído com os documentos a seguir:

1. Ofício 1 (1362506), Solicitação modificação na Resolução n. 148/CONSAD/2019;
2. Minuta de Resolução CPPD (1362577);
3. Despacho SECONS (1376116);
4. Despacho CONSAD (1419798);
5. Despacho PRAD (1419947);
6. Despacho DAP (1423836);
7. Despacho PRAD (1424674);
8. Despacho PROGRAD (1425077);
9. Despacho DAPA (1470723);
10. Despacho PROGRAD (1471510);
11. Despacho PRAD (1471751);
12. Despacho SECONS (1476333);
13. Despacho CamGR (1488439);
14. Parecer 79 (1499873);
15. Minuta de Resolução CamGR (1506962);
16. Despacho Decisório 68 (1553748);
17. Declaração CamGR (1553759);
18. Despacho SECONS (1558886);
19. Despacho CamPPMA (1559314).

II. FUNDAMENTAÇÃO

A matéria tem fundamentação na Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012; Decreto presidencial nº 10.139, de 28-11-2019 e Decreto nº 8.259/2014, que trata sobre banco de professor equivalente.

O Processo nº 23118.007399/2023-32, por meio do Ofício nº 1/2023/CPD/REI/UNIR, SEI 1362506, trata de solicitação de alteração da Resolução N. 148/CONSAD/2019, assinado pelo presidente da CPD, Professor Jonas Cardoso, em 31/05/2023.

O Conselheiro apresentou a Minuta de Resolução CPD (1376116), que consta procedimentos para mudança de regime de trabalho do docente da carreira do Magistério Superior da UNIR, em observação ao Art. 22 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

A sugestão do requerente é que seja inserido na Resolução o constante no Art. 22 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 22. O Professor poderá solicitar a alteração de seu regime de trabalho, mediante proposta que será submetida a sua unidade de lotação.

§ 1º A solicitação de mudança de regime de trabalho, aprovada na unidade referida no caput, será encaminhada ao dirigente máximo, no caso das IFE vinculadas ao Ministério da Defesa, ou à Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPD de que trata o art. 26, no caso das IFE vinculadas ao Ministério da Educação, para análise e parecer, e posteriormente à decisão final da autoridade ou Conselho Superior competente.

§ 2º [\(Revogado pela Lei nº 13.325, de 2016\)](#)

§ 3º Na hipótese de concessão de afastamento sem prejuízo de vencimentos, as solicitações de alteração de regime só serão autorizadas após o decurso de prazo igual ao do afastamento concedido.

A presente proposta também foi apreciada pela PRAD/DAP e PROGRAD/DAPA. No caso da primeira houve manifestação de inclusão da proposta de Minuta de Resolução, conforme Despacho DAP (1423836). Da parte da PROGRAD/DAPA não dispôs de sugestões (1470723).

O parecerista na CamGR foi o Prof. Dr. Clodoaldo de Oliveira Freitas, e no seu Parecer 79 (1499873) foi **favorável**, acatando os acréscimos da PRAD/DAP (SEI 1423836), por meio da nova minuta SEI (1506962). Na 230ª sessão extraordinária, em 09/11/2023, por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela, bem como emenda substitutiva ao item 6 do parecer: Onde se lê: "EMITIDA"; leia-se: "PUBLICADA".

Insta salientar que, caso seja aprovada referida modificação, a atual normativa deve ser expressamente revogada, em atenção ao preconizado pelo Decreto Federal n. 10.139/2019.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto sou de parecer **favorável** a Minuta de Resolução CamGR (1506962) com emenda substitutiva ao Art. 5º, onde se lê: "EMITIDA"; leia-se: "PUBLICADA", conforme recomendação da CamGR (1553748), e a revogação da Resolução nº 148/CONSAD, de 05/12/2019.

Este é o Parecer.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ANGELA PATRICIA, Conselheiro(a)**, em 04/12/2023, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).




A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1560931** e o código CRC **5994BB9F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE POLÍTICA DE PESSOAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
DESPACHO DECISÓRIO Nº 10/2023/CAMPPMA/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.007399/2023-32

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 
<p>CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO (CONSAD) CÂMARA DE POLÍTICA DE PESSOAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (CPPMA)</p>
<p>A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Parecer: 8/2023/CAMPPMA/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR</p>
<p>Assunto: Alteração da Resolução nº 148/CONSAD, de 05/12/2019, referente a procedimentos para mudança de regime de trabalho do docente da carreira do Magistério Superior da UNIR</p>
<p>Relator(a): Conselheira Marcia Angela Patrícia</p>

Decisão:

Na 77ª sessão ordinária, em 07/12/2023, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela, cuja relatora é "**favorável** a Minuta de Resolução CamGR (1506962) com emenda substitutiva ao Art. 5º, onde se lê: 'EMITIDA'; leia-se: 'PUBLICADA', conforme recomendação da CamGR (1553748), e a revogação da Resolução nº 148/CONSAD, de 05/12/2019."

Conselheiro Humberto Hissashi Takeda
Presidente da CPPMA



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO HISSASHI TAKEDA, Presidente**, em 08/12/2023, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1588924** e o código CRC **B18277BB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE POLÍTICA DE PESSOAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 22 do regimento interno do Conselho Superior de Administração (CONSAD), HOMOLOGO o parecer de nº 8/2023/CAMPPMA/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1560931) e o Despacho Decisório de nº 10/2023/CAMPPMA/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1588924) contidos no processo em tela.

Conselheiro Jose Juliano Cedaro
Vice-Presidente do CONSAD, no exercício da presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 11/12/2023, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1588940** e o código CRC **674596B2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO

PARECER Nº 14/2023/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
PROCESSO Nº 23118.010122/2022-14
INTERESSADO: PRÓ-REITORIA DE CULTURA EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS, PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
ASSUNTO: Digite aqui o texto do assunto... .. .

Digite aqui o texto do item da ementa... .. .

I – Relatório

O presente processo propõe a Minuta de resolução que Institui o Programa de Apoio Institucional às Atividades de Pesquisa e de Extensão Universitária (PRÓ-ATIVIDADES) no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia. Composta dos seguintes documentos: **Volume I** - 1) Exposição de Motivos 8 (1057779); 2) Minuta de Resolução; 3) CONSAD 1057813; 4) Despacho SECONS 1059213; 5) Despacho CONSEA 1075300; 6) Despacho SEC-PROPLAN 1088724; 7) Despacho PROGRAD 1093782; 8) Despacho DPDI 1094638; 9) Despacho PROPESQ 1095573; 10) Despacho DPG 1096595; 11) Despacho DPesq 1101767; 12) Despacho PROCEA 1103540; 13) Despacho PROPESQ 1104734; 14) Despacho DECULT 1104823; 15) Despacho SEC-PROPLAN 1112917; 16) Despacho SECONS 1118219; 17) Despacho CONSEA 1119314; 18) E-mail CamAOF 1120738; 19) Despacho CamAOF 1184383; 20) E-mail CamAOF 1184387; 21) Despacho SECONS 1289509; **Volume II** – 22) E-mail SECONS 1290133; 23) Despacho CamAOF 1378256; 24) E-mail CamAOF 1378272; 25) E-mail CamAOF 1445634; 26) Parecer 23 (1473638); 27) E-mail CamAOF 1473655; 28) Despacho Decisório 19 (1488261); 29) Minuta de Resolução CamAOF 1488277; 30) Declaração CamAOF 1488311; 31) Despacho SECONS 1490858; 32) E-mail SECONS 1490898; 33) Despacho CamPE 1491202; 34) E-mail CamPE 1492220.

II – Análise

A proposta de da minuta que versa sobre a extensão está muito bem embasada no que tange a legislação vigente.

Como se pôde constatar na Lei 13.243 de 11 de janeiro de 2016 em seus artigos: Art. 2, incisos VIII, XII; Art.5-A inciso III; Art.21-A; Art.27 inciso VI e Art.21 inciso III.

Na Lei 8958 de 20 de dezembro de 1994 em seus artigos: Art.1; Art.3 § 2º inciso III; Art.4 § 1º e § 4º; Art.4-B; Art.6.

Na resolução 409 do CONSEA /UNIR de 29 de abril de 2022, nos artigos: Art.2 § 2º; Art.5 inciso II; Art.17 incisos I e II; Art.21 incisos I e II e Art.39.

Conferem a minuta de resolução apresentada a esta câmara a base legal para sua implementação e regulação sobre a extensão da UNIR, agilizando o Programa de Apoio Institucional às Atividades de Extensão Universitária (PAExt), que na atual conjuntura tem papel de relevância na formação acadêmica dos curso ministrados atualmente nesta IFES.

III – Parecer

Salvo melhor juízo sou de parecer FAVORÁVEL aprovação da minuta apresentada a esta câmara. Somente com ações deste tipo podemos exemplificar, mudar e incentivar a inovação no âmbito da aprendizagem profissional e humana dos nossos alunos.

A consideração Superior.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO COUTINHO NETO, Conselheiro(a)**, em 25/10/2023, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1501449** e o código CRC **1D9BD365**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO
DESPACHO DECISÓRIO Nº 13/2023/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.010122/2022-14

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA



Conselho Superior Acadêmico (CONSEA)

A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores

Parecer: 14/2023/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Assunto: Institui o Programa de Apoio Institucional às Atividades de Pesquisa e de Extensão Universitária (PRÓ-ATIVIDADES) no âmbito da UNIR

Relator(a): Conselheiro Antônio Coutinho Neto

Decisão:

Na 133ª sessão extraordinária, em 09/11/2023, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela, bem como emenda aditiva de inclusão do número da minuta, a saber: "APROVAÇÃO DA MINUTA 1488277 APRESENTADA (...)".

Conselheiro Claudemir da Silva Paula

Presidente da CPE



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDEMIR DA SILVA PAULA, Presidente**, em 10/11/2023, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1551116** e o código CRC **C3922A77**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO
DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 25 do regimento interno do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), HOMOLOGO o parecer de nº 14/2023/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1501449) e o Despacho Decisório de nº 13/2023/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1551116) contidos no processo em tela.

Conselheiro José Juliano Cedaro
Vice-Presidente do CONSEA, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 14/11/2023, às 05:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1551127** e o código CRC **71A0B81D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

PARECER Nº 20/2023/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
PROCESSO Nº 23118.006143/2023-16
INTERESSADO: @INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO@
ASSUNTO: Revogação da Resolução 437/CONSUN

Análise de Conveniência e Oportunidade. Cenário Epidemiológico e evidências clínicas. Encaminhamentos pela Revogação..

Senhores (as) Conselheiros (as),

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de Parecer, em pedido de vistas, no processo em epígrafe que trata da revogação da exigência de comprovação vacinal disposta na Resolução 437/CONSUN, em que a relatora originária manifestou-se contrária ao pedido, com a manutenção da Resolução em sua inteireza..

II. FUNDAMENTAÇÃO

2. Rememorando os termos já dispostos tanto no Parecer 2/2022 (0904700), 5/2022 (0996610), 7/2022 (1023466) e 6/CONSUN/2023 (1403653), resta suficientemente esclarecida a legalidade da exigência de comprovação vacinal, caso assim seja tomada, pelas Universidades, por força da autonomia administrativa conferida constitucionalmente a tais Instituições.

3. Logo, este voto divergente não se debruça sua juridicidade, já que tanto a escolha do estabelecer ou não estabelecer se insere na sua autonomia, num direito de opção a ser exercida pela Instituição por meio de seu organismo colegiado. Minha divergência, neste ponto, é questionar, hoje, a proporcionalidade e efetividade da medida.

4. A COVID-19 deixou de ser enquadrada como uma Emergência de Saúde Pública de Interesse Internacional (ESPII), recebendo tratamento distinto do ponto de vista da vigilância em saúde, considerando o risco de dispersão de patógenos se intensificar diante das condições de mobilidade nas regiões de fronteira.

5. Ao longo de dois anos e após muitas idas e vindas, o que se pôde observar da pandemia, é que vivenciamos mais incertezas e oportunidades de aprendizado e pesquisa diante dos riscos da vida em sociedade. O uso de máscaras descartáveis hoje, [vide ANVISA](#), já foi revisitado; de que os riscos advindos pelo uso da vacina, ainda objeto de pesquisa, existem (vide publicações acadêmicas como a [Jornal Europeu de Falha Cardíaca](#), o [Jornal Europeu de Medicina Interna](#) ou o [Boletim Médico Britânico](#), e que, à luz das evidências presentes, ainda são inferiores aos benefícios; e de que hoje, ao contrário da concepção da Resolução, aumentou-se as hipóteses de [tratamento pré e pós-exposição ao COVID](#).

6. Fato é que viver em sociedade importa em gerir riscos – mais ou menos conhecidos, protocolos sociais que são mais ou menos associados e a Resolução aqui tratada pensa na exigibilidade de tal protocolo. Hoje, diante das evidências e das ações já tomadas pela ANVISA, muito mais flexível na vigilância epidemiológica em portos, aeroportos e fronteiras (1557427), permitem que nós, como Conselho, discutamos o mérito de hoje, manter esta Resolução.

7. A COVID ainda inspira cuidados pelo risco de comprometimento respiratório (1557511), tão sensível a nós quanto a poeira e as queimadas nos períodos secos. Mas, à luz das atuais evidências, entendo que as medidas impostas pela Resolução não se fazem mais necessárias no atual cenário; considerando que as restrições aos direitos de ingresso e permanência de discentes atualmente sejam mais agressivas do que o atual estado de coisas exija, a partir da análise das consequências práticas que a decisão pela continuidade da vigência da Resolução possui hoje e ao disposto nos artigos 20 a 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, sustento a posição divergente pela revogação da Resolução nº 437, de 25 de agosto de 2022 por superveniente perda de objeto.

8. Tenho tranquilidade de espírito de, diante das evidências científicas e do monitoramento dos riscos de que, se assim for necessário, de que outras medidas de vigilância epidemiológica sejam adotadas com a rapidez necessária, seja pela Reitoria ou por este CONSUN.

III. CONCLUSÃO

9. Salvo melhor juízo, em divergência ao voto da relatora originária, sustento a revogação da Resolução 437/CONSUN/2022 diante da superveniente perda de objeto constatada pelo atual cenário epidemiológico e estado de coisas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON ARAUJO SODRE, Conselheiro(a)**, em 14/11/2023, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).




A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1557513** e o código CRC **D4761B89**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
DESPACHO DECISÓRIO Nº 20/2023/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.006143/2023-16

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>Conselho Universitário (CONSUN)</p>
<p>Assunto: Solicitação de revogação da Resolução 437/2022/CONSUN, que dispõe sobre o Comprovante Vacinal para a COVID-19 para a autorização de circulação e permanência em espaços da UNIR e participação em eventos presenciais promovidos por esta Instituição.</p>
<p>Parecer originário: 6/2023/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da conselheira Patrícia Helena dos Santos Carneiro</p>
<p>Parecer de vista: 20/2023/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Jeferson Araújo Sodré</p>

Decisão do Plenário:

Na 151ª sessão ordinária do CONSUN, em 20/12/2023, o parecer de vista 20/2023/CONSUN/SECONS/REI/UNIR obteve 14 votos favoráveis, sendo considerado aprovado. O parecer originário 6/2023/CONSUN/SECONS/REI/UNIR obteve 8 votos favoráveis, sendo considerado rejeitado. Houve 6 abstenções.

Conselheiro José Juliano Cedaro

Vice-Presidente do CONSUN, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 22/12/2023, às 07:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1603527** e o código CRC **6B2B7915**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

PARECER Nº 22/2023/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
PROCESSO Nº 23118.013789/2023-41
INTERESSADO: MARINA CASTRO PASSOS DE SOUZA BARBOSA
ASSUNTO: Designação de titular para a Ouvidoria Geral da UNIR, servidora Marina Castro Passos de Souza Barbosa.

Conselheiro: Elder Gomes Ramos

Senhor Dr. José Juliano Cedaro, vice-presidente, no exercício da presidência, do CONSUN - Conselho Superior Universitário da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR,

I. RELATÓRIO

O processo em tela trata-se da designação de titular para a Ouvidoria Geral da UNIR, servidora Marina Castro Passos de Souza Barbosa, conforme preconiza a Portaria 1.181/CGU, de 10 de junho de 2020 - Documento SEI/UNIR (1495077) e Resolução nº 109/Consad, de 08 de julho de 2013 - Documento SEI/UNIR (1495078). Dessa maneira, será transcrito nesse parecer todos os documentos, presentes nos autos do processo no momento da confecção do parecer.

1. Requerimento da VR-UNIR - Documento SEI/UNIR (1495076);
2. Portaria nº. 1.181, de 10 de junho de 2020 - Documento SEI/UNIR (1495077);
3. Resolução nº 109/CONSAD, de 08 de julho de 2013 - Documento SEI/UNIR (1495078);
4. E-Mail - Homologação da Ouvidoria no Conselho - Documento SEI/UNIR (1495083);
5. Currículo Lattes da Servidora Marina Castro Passos de Souza Barbosa - Documento SEI/UNIR (1516002);
6. Certificado do curso Gestão em Ouvidoria (Turma AGO/2023) com carga horária de 20 horas da Servidora Marina Castro Passos de Souza Barbosa - Documento SEI/UNIR (1516007);
7. Certificado do curso Serviços Públicos e defesa do usuário (Turma JUL/2023) com carga horária de 20 horas da Servidora Marina Castro Passos de Souza Barbosa - Documento SEI/UNIR (1516012);
8. Portaria nº. 530/2023/GR/UNIR, de 28 de Julho de 2023 com a retificação da portaria nº. 510/2023/GR/UNIR, de 20 de julho de 2023 - Documento SEI/UNIR (1516040);
9. Despacho VR-UNIR - Documento SEI/UNIR (1556827);
10. Despacho VR-UNIR - Documento SEI/UNIR (1573881);
11. Despacho SECONS - Documento SEI/UNIR (1574102);
12. Despacho CONSUN - Documento SEI/UNIR (1574105);
13. E-mail SECONS - Documento SEI/UNIR (1574225);
14. Termo de diligência CamGR - Documento SEI/UNIR (1575381);

15. PORTARIA Nº 3/2020/GR/UNIR, DE 03 DE JANEIRO DE 2020 - Documento SEI/UNIR (1575467);
16. PORTARIA Nº 258/2021/GR/UNIR, DE 27 DE ABRIL DE 2021 - Documento SEI/UNIR (1575471);
17. Declaração OUVIDORIA - Documento SEI/UNIR (1575475);
18. Despacho OUVIDORIA - Documento SEI/UNIR (1575504);
19. PORTARIA Nº 259/2021/GR/UNIR, DE 27 DE ABRIL DE 2021 - Documento SEI/UNIR (1575744);
20. Parecer 22 - Documento SEI/UNIR (1575745);

II. FUNDAMENTAÇÃO

O processo apresenta o Requerimento da VR-UNIR - Documento SEI/UNIR (1495076) com a solicitação de "providências no sentido de inclusão de outros documentos necessários no processo, como a supracitada Portaria, currículo da servidora e comprovante de cursos relacionados à função, antes de encaminharmos o processo para o Consun". A portaria nº. 1.181, de 10 de junho de 2020 (Publicado em: 16/06/2020 | Edição: 113 | Seção: 1 | Página: 38, no Diário Oficial da União), estabelece em seu art. 1º: "Esta Portaria estabelece critérios e procedimentos para a nomeação, designação, exoneração, dispensa, permanência e recondução ao cargo ou função comissionada de titular de unidade setorial de ouvidoria do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal - SisOuv, e se aplica: I - aos órgãos do Poder Executivo federal, suas autarquias e fundações;"

Ainda conforme a portaria nº. 1.181, de 10 de junho de 2020 o servidor(a) indicado(a) a titular da unidade setorial do SisOuv deverá atender, no mínimo, a um dos critérios estabelecidos no art. 4º, o qual será apresentado a seguir:

Art. 4º O indicado a titular da unidade setorial do SisOuv deverá atender, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:

I - experiência de, no mínimo, um ano em atividades de ouvidoria ou acesso à informação;

II - comprovação de carga horária mínima de oitenta horas de capacitação em cursos e treinamentos oferecidos em qualquer modalidade no âmbito do Programa de Formação Continuada em Ouvidoria - PROFOCO, da CGU, nos últimos três anos que antecedem à indicação de que trata o art. 2º;

III - consignação, na declaração de que trata o inciso I do art. 3º, do compromisso de conclusão da Certificação em Ouvidoria, disponibilizada no âmbito do PROFOCO, no prazo máximo de cento e oitenta dias, contado da nomeação ou designação ao cargo ou função, como condicionante para manutenção da aprovação da indicação; ou

IV - ser integrante da carreira de Finanças e Controle.

Dessa forma, a servidora apresentou documentos nos autos demonstrando que desempenhou a função de Respondente do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no período compreendido entre 03/01/2020 a 27/04/2021, conforme constam os documentos: PORTARIA Nº 3/2020/GR/UNIR, DE 03 DE JANEIRO DE 2020 - Documento SEI/UNIR (1575467) e PORTARIA Nº 259/2021/GR/UNIR, DE 27 DE ABRIL DE 2021 - Documento SEI/UNIR (1575744), constantes no processo. Assim sendo, a servidora preenche o que preconiza o art. 4º, inciso I da portaria nº. 1.181, de 10 de junho de 2020, que argumenta: "I - experiência de, no mínimo, um ano em atividades de ouvidoria ou acesso à informação".

Além disso, constam nos autos, a Declaração OUVIDORIA - Documento SEI/UNIR (1575475), onde a servidora Marina Castro Passos de Souza Barbosa se compromete em cumprir a "exigência de oitenta horas de capacitação em cursos e treinamentos oferecidos em qualquer modalidade no âmbito do Programa de Formação Continuada em Ouvidoria - PROFOCO, da CGU, conforme previsto no art. 4º da portaria nº. 1.181, de 10 de junho de 2020, no prazo de 180 dias", cumprindo o inciso III do

art. 4º da Portaria nº. 1.181, de 10 de junho de 2020, o qual salienta: "III - consignação, na declaração de que trata o inciso I do art. 3º, do compromisso de conclusão da Certificação em Ouvidoria, disponibilizada no âmbito do PROFOCO, no prazo máximo de cento e oitenta dias, contado da nomeação ou designação ao cargo ou função, como condicionante para manutenção da aprovação da indicação".

É salutar mencionar que a servidora já apresentou certificados, os quais totalizam 40 horas de certificação em ouvidoria, conforme os documentos: Certificado do curso Gestão em Ouvidoria (Turma AGO/2023) com carga horária de 20 horas da Servidora Marina Castro Passos de Souza Barbosa - Documento SEI/UNIR (1516007) e Certificado do curso Serviços Públicos e defesa do usuário (Turma JUL/2023) com carga horária de 20 horas da Servidora Marina Castro Passos de Souza Barbosa - Documento SEI/UNIR (1516012).

III. CONCLUSÃO

Considerando que a servidora Marina Castro Passos de Souza Barbosa atende aos preceitos estabelecidos na Portaria 1.181/CGU, de 10 de junho de 2020 - Documento SEI/UNIR (1495077) e Resolução nº 109/Consad, de 08 de julho de 2013 - Documento SEI/UNIR (1495078), sou de parecer **favorável** à aprovação da mesma para o cargo de Ouvidora Geral da UNIR, salvo melhor juízo.

Atenciosamente.

Elder Gomes Ramos
Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **ELDER GOMES RAMOS, Conselheiro(a)**, em 29/11/2023, às 00:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1575745** e o código CRC **97C891C8**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
DESPACHO DECISÓRIO Nº 19/2023/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.013789/2023-41

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>Conselho Universitário (CONSUN)</p>
<p>Assunto: Indicação da servidora Marina Castro Passos de Souza Barbosa para ocupar a função de Ouvidor Geral da UNIR.</p>
<p>Parecer: 22/2023/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Elder Gomes Ramos.</p>

Decisão do Plenário:

Na 151ª sessão ordinária do CONSUN, em 20/12/2023, por 27 votos favoráveis e 1 abstenção, o Pleno aprovou o parecer em tela, cujo relator é favorável à aprovação da servidora Marina Castro Passos de Souza Barbosa para o cargo de Ouvidora Geral da UNIR.

Conselheiro José Juliano Cedaro
Vice-Presidente do CONSUN, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 22/12/2023, às 07:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1603471** e o código CRC **4C868580**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 23/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
PROCESSO Nº 23118.010122/2022-14
INTERESSADO: PRÓ-REITORIA DE CULTURA EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS, PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
ASSUNTO: Projeto de Resolução Programa de Apoio Institucional às Atividades de Pesquisa e de Extensão Universitária (PRÓ-ATIVIDADES)

PROPOSIÇÃO DE MINUTA DE RESOLUÇÃO: Institui o Programa de Apoio Institucional às Atividades de Pesquisa e de Extensão Universitária (PRÓ-ATIVIDADES) no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia.

Senhor Presidente

I. RELATÓRIO

O Processo nº 23118.010122/2022-14 refere-se à proposição, pela Conselheira Jéssyca Martins de Sena, de projeto de Resolução que objetiva instituir “[...] o Programa de Apoio Institucional às Atividades de Pesquisa e de Extensão Universitária (PRÓ-ATIVIDADES) no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia.”

A proposição de Resoluções está prevista no **Art. 37 do Regimento Interno do CONSAD**, que declara: “ Art. 37. A iniciativa de projetos de Resolução será exclusivamente de Conselheiros.”

Constam no processo os seguintes documentos: Exposição de Motivos 8 (1057779); Minuta de Resolução CONSAD 1057813; Despacho SECONS 1059213; Despacho CONSEA 1075300; Despacho SEC-PROPLAN 1088724; Despacho PROGRAD 1093782; Despacho DPDI 1094638; Despacho PROPESQ 1095573; Despacho DPG 1096595; Despacho DPesq 1101767; Despacho PROCEA 1103540; Despacho PROPESQ 1104734; Despacho DECULT 1104823; Despacho SEC-PROPLAN 1112917; Despacho SECONS 1118219; Despacho CONSEA 1119314; E-mail CamaOF 1120738; Despacho CamaOF 1184383; E-mail CamaOF 1184387; Despacho SECONS 1289509; E-mail SECONS 1290133; Despacho CamaOF 1378256; E-mail CamaOF 1378272 e E-mail CamaOF 1445634.

II. FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Dos argumentos da proponente

Quanto à proposição de criação do Programa de Apoio Institucional às Atividades de Pesquisa e de Extensão Universitária (PRÓ-ATIVIDADES), a proponente a justifica com os seguintes argumentos:

A Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) possui, dentre as finalidades e objetivos definidos em seu estatuto, a missão institucional de “produzir e difundir conhecimento, considerando as peculiaridades Amazônicas, visando o desenvolvimento da sociedade” [...].

A universidade pública é um importante espaço de produção, acúmulo e disseminação de conhecimentos, que tem como pilares o ensino, a pesquisa e a extensão. Este é o elemento que articula ensino e pesquisa, desempenhando um importante papel na consolidação de demandas sociais que chegam à universidade.

A extensão universitária constitui-se, assim, em uma das funções sociais da Universidade, que tem por objetivo promover o desenvolvimento social, fomentar ações de extensão, considerando os saberes e fazeres populares, garantindo e concretizando valores democráticos de igualdade, de fraternidade, de respeito à dignidade da pessoa humana, sustentabilidade ambiental e social.

Por sua vez, a pesquisa científica tem por objetivo contribuir com a evolução dos saberes humanos em todos os setores, sendo sistematicamente planejada e executada através de rigorosos critérios de processamento das informações.

Os recursos destinados ao fomento dos trabalhos realizados pelos professores que atuam como coordenadores de projetos de pesquisa e/ou ações de extensão, devidamente institucionalizadas na universidade, necessitam de aporte para a aquisição de equipamentos/insumos visando o bom andamento das ações executadas pelos diversos segmentos de pesquisa e de extensão.

Outro destaque e argumento utilizado pela conselheira proponente é o de que a [Resolução nº 120/2019/CONSUN/UNIR](#), que aprovou o Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2024, enfatiza, dentre as ações, a que tem como objetivos fortalecer o desenvolvimento da Política de Extensão Universitária (p. 247) no âmbito da Universidade Federal de Rondônia UNIR e incentivar a pesquisa e estimular a produção científica em periódicos de alto impacto, ambas previstas no Eixo 3 – Políticas Acadêmicas, na Dimensão 2 – Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão, previstas para serem implementadas até o primeiro semestre de 2024, descritas às páginas 293 a 295 do documento PDI ([Resolução nº 120/2019/CONSUN/UNIR](#)).

Também foi destacado na exposição de motivos da proponente (SEI 1057779) que a [Resolução nº 428, de 11 de julho de 2022](#), de 11 de julho de 2022, que aprova a Proposta Orçamentária e Plano de Ação de 2022, prevê abertura de Editais de Fomento da PROPESQ e PROCEA.

A proponente destaca que, “[...] para que ocorra o pagamento de auxílio/bolsa é necessário que seja observada e atendida a [Instrução Normativa Nº 008/UNIR/PROPLAN/2014, 07 de Maio de 2014](#) e demais legislações pertinentes, que estabelece procedimentos para liquidação e pagamento no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia.

As orientações acima descritas foram conferidas por esta relatora e ratifica-se o apresentado pela proponente sobre os procedimentos para pagamento de bolsas e auxílios, sendo os seguintes:

Art.10º. O Gestor da Unidade deve solicitar à PROPLAN, no início de cada exercício, a emissão de empenho estimativo para os auxílios e bolsas, detalhando quantidade, valores e vigência, conforme plano de trabalho (planejamento do ano).

[...]

Art.15º. O Gestor solicita o pagamento por meio de memorando à PROPLAN e envia também arquivo eletrônico contendo todos os dados dos bolsistas, mencionando o programa, o Campus, a quantidade, mês de competência, valor total e a entrada e saída de bolsista, quando houver ([Instrução Normativa Nº 008/UNIR/PROPLAN/2014, 07 de Maio de 2014](#)).

Com isso, destaca-se a necessidade de aprovação de instrumento que possibilite o pagamento de auxílios e bolsas aos docentes para o desenvolvimento de pesquisa e extensão, pois, “[...] além do planejamento orçamentário previsto no plano de ação da Unidade para o exercício para o pagamento de auxílio, é necessária e obrigatória a emissão de prévio empenho, mesmo que estimativo, bem como definição de critérios para concessão”.

Não resta dúvida que o instrumento Resolução é necessário para resguardar os gestores sobre a indicação dos beneficiários e/ou a proposição de instrução normativa com a definição de critérios para seleção e abertura de edital de seleção, conforme destacados pela proponente.

A proponente finaliza sua argumentação com o destaque de que, “[...] o principal intuito da proposta do programa é apoiar a Administração Superior, no que diz respeito à proposição de soluções para viabilizar a implementação de ações estratégicas, contribuindo para a efetividade aos objetivos e metas do Plano de Desenvolvimento Institucional.”

2.2 Da minuta de Resolução (1057813)

A minuta de Resolução materializa as intenções de fortalecimento ao desenvolvimento das atividades de pesquisa e extensão pelos docentes da UNIR, no âmbito da UNIR.

No Art. 1º institui-se, no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), o Programa de Apoio Institucional às Atividades de Pesquisa e de Extensão Universitária, denominado PRÓ-ATIVIDADES;

No Art. 2º define-se o formato do apoio: “O PRÓ-ATIVIDADES efetiva-se por meio de concessão de auxílio financeiro, que se destina exclusivamente ao corpo docente efetivo permanente da UNIR, para o fomento de projetos de pesquisa e/ou ação de extensão institucionalizados previamente e aprovados pelas instâncias superiores da UNIR.”

No Art 3º define-se a finalidade do Programa a ser criado: “PRÓ-ATIVIDADES tem como finalidade a promoção de meios de apoio institucional com concessão de auxílio financeiro ao corpo docente que atuam na condição de coordenadores de pesquisa e/ou ação de extensão universitária no âmbito da UNIR”.

Os incisos de I a VIII do Art 3º, apresentam os objetivos do Programa PRÓ-ATIVIDADES:

I - Valorizar o corpo docente que atua em atividades de coordenação de projetos pesquisa e ações de extensão universitária no âmbito da UNIR;

II - Fomentar o desenvolvimento de projetos de pesquisa e/ou ação de extensão universitária na Universidade;

III - Possibilitar a geração e a transformação do conhecimento, de forma a atender às necessidades e interesses da sociedade a partir dos pesquisa e/ou ação de extensão, nas suas diversas modalidades, desenvolvidas pela UNIR junto com a comunidade;

IV - Articular as atividades de pesquisa e/ou ação de extensão com as práticas acadêmicas de ensino de graduação e pós-graduação, visando à interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade por meio de processo interdisciplinar, educativo, cultural e científico;

V - Incentivar a institucionalização de pesquisa e/ou ação de extensão universitária, com o objetivo de melhora dos indicadores institucionais junto aos órgãos de controle;

VI - Orientar as ações institucionais que promovam cultura, inovação e empreendedorismo na comunidade acadêmica, propiciando a formação de cidadãos qualificados para atuar de forma transformadora na sociedade;

VII - Alinhar o apoio aos projetos com as políticas acadêmicas institucionais, convergentes com os Objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional, que devem ser desenvolvidas de forma célere na universidade.

VIII - Estimular as ações que promovam publicações científicas, didático-pedagógicas, tecnológicas, artísticas e culturais e difundir a produção acadêmica docente.

O Art. 4º define o tipo de despesa, sendo que os auxílios financeiros utilizarão as rubricas (Conforme definidas no Anexo II da Portaria Conjunta STN/SOF nº 163, de 2001 (disponível em: [https://www.cnm.org.br/cms/images/stories/comunicacao_novo/links/11102021_PORTARIA_CONJUNTA_STN_SOF_ME_103_2021.pdf](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm#:~:text=O%20SETOR%20PRIVADO-,ou%20em%20seus%20cr%C3%A9ditos%20adicionais,consolidada pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 103, de 5 de outubro de 2021 (disponível em: <a href=))):

33.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Despesas orçamentárias com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa;

33.90.20 e/ou 44.90.20 - AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES - Registra o valor das apropriações das despesas com auxílio financeiro a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades.

O auxílio financeiro poderá ser concedido anualmente, com a ressalva de que se deverá observar “[...] o limite financeiro fixado pelas dotações consignadas à UNIR nos créditos orçamentários específicos existentes na respectiva Lei Orçamentária Anual, observando os limites estipulados na forma da legislação orçamentária e financeira.”

O Art. 5º define a necessidade de previsão dos recursos (As despesas do PRÓ-ATIVIDADES correrão à dotação orçamentária definida na proposta orçamentária anual e no plano de ação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis) e a necessidade de definição de quantidade de beneficiários e de previsão de editais internos de seleção/chamamento, para atender às demandas específicas no âmbito de todos os campi.

O Art. 6º apresenta a definição o tipo de despesa nos seguintes termos: “O fomento às atividades de pesquisa e/ou ação de extensão universitária dar-se-á por meio da concessão de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas de custeio e/ou capital de projetos realizados na UNIR.” E ainda, o inciso primeiro destaca a dispensa de licitação, com base no artigo 24 da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, por se tratar de aquisição ou contratação de produto para pesquisa e desenvolvimento, e o inciso segundo, informa que a apoio será realizado mediante o uso do Cartão Pesquisador.

O Art. 7º apresenta a necessidade de delegar competência à Pró-Reitoria de Planejamento para a “[...] elaboração de Instrução Normativa sobre os requisitos e normas para aplicação na rubrica 33.90.48, 33.90.20 e/ou 44.90.20, visando à execução dos editais de fomento interno no âmbito da UNIR, observado o disposto no art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).”

O artigo 8º orienta a delegação de competência à PROCEA e PROPesq para proporem diretrizes e procedimentos, por meio de Instruções Normativas e editais internos, para seleção/chamamento complementar, sendo que tais instrumentos serão complementares à Resolução.

Destaca-se que a minuta foi analisada e considerada adequada, sem ajustes, pelas pró-reitorias: PROCEA (1104823), PROPesq (1096595; 1101767; 1104734) e também recebeu manifestação favorável da PROGRAD (1093782).

III. CONCLUSÃO

A compreensão sobre o significado de PRÓ-ATIVIDADES, apresentada na minuta de Resolução, é a de algo em favor de, ou seja, refere-se ao Apoio Institucional às Atividades de Pesquisa e de Extensão Universitárias - PRÓ-ATIVIDADES.

Considerando que o apoio às atividades de pesquisa e extensão de professores pesquisadores e extensionistas da UNIR contribuirá para o desenvolvimento efetivo dos projetos, pois muitas vezes ações são inviabilizadas por falta de materiais e equipamentos mínimos, mas indispensáveis e não disponibilizados pela UNIR; considerando que a proposição encontra respaldo legal, conforme fundamentos apresentados pela autora do projeto; considerando que as pró-reitorias precisam de instrumento legal para a proposição de editais de apoio específicos às ações de pesquisa e extensão, sou de parecer favorável à aprovação da Minuta de Resolução (1057813) que "Institui o Programa de Apoio Institucional às Atividades de Pesquisa e de Extensão Universitária (PRÓ-ATIVIDADES) no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia."

Solicita-se a correção de erros de concordância, com a alteração de:

No Artigo 3º, onde se lê:

Art 3º O PRÓ-ATIVIDADES tem como finalidade a promoção de meios de apoio institucional com concessão de auxílio financeiro ao corpo docente que atuam na condição de coordenadores de pesquisa e/ou ação de extensão universitária no âmbito da UNIR, tem como base os seguintes objetivos.

Leia-se:

Art 3º O PRÓ-ATIVIDADES tem como finalidade a promoção de meios de apoio institucional com concessão de auxílio financeiro aos docentes que atuam na condição de coordenadores de pesquisa e/ou ação de extensão universitária no âmbito da UNIR, tem como base os seguintes objetivos.

No artigo 4º, onde se lê:

Art. 4º O auxílios [...]

Leia-se:

Art. 4º Os auxílios [...]

Salvo melhor juízo, é o parecer.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY MACHADO PACIFICO, Conselheiro(a)**, em 03/09/2023, às 23:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1473638** e o código CRC **0DF8B3E0**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
 DESPACHO DECISÓRIO Nº 19/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.010122/2022-14

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>Conselho Superior de Administração (CONSAD) Câmara de Administração, Orçamento e Finanças (CAOF)</p>	
<p>A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores</p>	
Parecer	23/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da Conselheira Juracy Machado Pacífico
Assunto	Institui o Programa de Apoio Institucional às Atividades de Pesquisa e de Extensão Universitária (PRÓ-ATIVIDADES)

Decisão:

Na 105ª sessão ordinária, em 13/09/2023, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela, bem como apreciou também as seguintes emendas:

1) Emendas substitutivas à ementa e aos art. 1º, 2º e 3º, a saber:

- a) Ementa: "Institui o Programa de Apoio Institucional às Atividades de Extensão Universitária (PAExt) no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia.";
- b) "Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia, o Programa de Apoio Institucional às Atividades de Extensão Universitária (PAExt), na forma desta resolução."
- c) "Art. 2º O PAExt efetiva-se por meio de concessão de auxílio financeiro, que se destina exclusivamente ao corpo docente efetivo permanente da UNIR, para o fomento de projetos e outras ações de extensão universitária institucionalizados previamente e aprovados pela Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis."
- d) "Art. 3º O PAExt tem como finalidade a promoção de meios de apoio institucional com concessão de auxílio financeiro ao corpo docente que atuam na condição de coordenadores de projetos e outras ações de extensão universitária no âmbito da UNIR, tem como base os seguintes objetivos: I - Valorizar o corpo docente que atua em atividades de coordenação de projetos e outras ações de extensão universitária no âmbito da UNIR; II - Fomentar o desenvolvimento de projetos e outras ações de extensão universitária na UNIR; III - Possibilitar a geração e a transformação do conhecimento, de forma a atender às necessidades e interesses da sociedade a partir da extensão universitária, nas suas diversas modalidades, desenvolvidas pela UNIR junto com a comunidade; IV - Articular as atividades de extensão universitária com as práticas acadêmicas de ensino de graduação e pós-graduação, visando à interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade por meio de processo interdisciplinar, educativo, cultural e científico; V - Incentivar a

institucionalização projetos e outras ações de extensão universitária, com o objetivo de e melhora dos indicadores institucionais junto aos órgãos de controle, com vista a curricularização da extensão na graduação e pós-graduação; VI - Orientar as atividades institucionais que promovam ações culturais, artísticas, desportivas, formativas, científicas e tecnológicas na comunidade acadêmica, propiciando a formação de cidadãos qualificados para atuar de forma transformadora na sociedade;"

Decisão: aprovadas por unanimidade.

2) Emenda substitutiva ao art. 4º, a saber: "Art. 4º Os auxílios financeiros que tratam essa resolução poderão ser originários das seguintes dotações: I - Dos recursos do Tesouro Nacional destinados ao fomento de ações ou manutenção da instituição, observado o limite financeiro fixado pelas dotações consignadas à UNIR nos créditos orçamentários específicos existentes na respectiva Lei Orçamentária Anual, observando os limites estipulados na forma da legislação orçamentária e financeira; II - De recursos financeiros oriundos de parcerias e convênios com associações e fundações de apoio; e III - De recursos decorrentes das respostas a editais, acordo de parceria, termo de execução descentralizada, termos de cooperação mútua, termos de fomento, termos de colaboração, convênios, programas, leis de incentivo e outras fontes." **Decisão:** aprovada por unanimidade.

3) Emenda substitutiva ao art. 5º, a saber: "Art 5º As despesas do programa correrão à dotação orçamentária definida na proposta orçamentária anual e no plano de ação da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis, devendo compatibilizar às quantidades de beneficiários e estarão previstas em editais internos de seleção/chamamento, para atender às demandas específicas no âmbito de todos os *campi*." **Decisão:** aprovada por unanimidade.

4) Emenda substitutiva ao art. 6º, a saber: "Art. 6º O fomento aos projetos e outras ações de extensão universitária dar-se-á por meio da concessão de auxílio financeiro destinados ao pagamento de despesas de custeio e/ou capital de projetos realizados na UNIR, seguirá os seguintes princípios: I. Transparência: todos os procedimentos serão divulgados de forma clara e acessível aos interessados, garantindo a igualdade de oportunidades; II. Mérito acadêmico: a seleção dos projetos será baseada em critérios de excelência acadêmica, originalidade, relevância e impacto na sociedade; III. Equidade: serão adotadas medidas para promover a equidade e a diversidade na seleção dos projetos, evitando qualquer forma de discriminação; IV. Eficiência e economicidade: os recursos financeiros serão utilizados de forma eficiente, buscando maximizar os resultados alcançados; V. Prestação de contas: os contemplados deverão prestar contas dos recursos recebidos, conforme as normas estabelecidas." **Decisão:** aprovada por unanimidade.

5) Emenda substitutiva ao art. 7º, nos seguintes termos: "Art. 7º O beneficiário deverá prestar contas dos recursos utilizados, apresentando à Pró-reitoria onde obteve aprovação do projeto, mediante registro em sistema de protocolo vigente, de acordo com cronograma constante de Edital, até o limite de 15 (quinze) dias antes do dia 31 de dezembro. Parágrafo único. Os contemplados deverão prestar contas dos recursos recebidos, conforme as normas estabelecidas em edital." **Decisão:** aprovada por unanimidade.

6) Emenda substitutiva ao art. 8º, a saber: "Art. 8º Delegar competência à Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis, para propor diretrizes, regulamento, procedimentos, por meio de Instruções Normativas e aprovação de Manual do PAExt contendo rotinas, procedimento de controle interno, envolvendo todas as etapas da execução do Programa no âmbito da UNIR." **Decisão:** aprovada por unanimidade.

As alterações aprovadas na câmara culminaram em nova minuta, constante no documento 1488277.

Conselheiro Erasmo Moreira de Carvalho
Presidente da CAOF



Documento assinado eletronicamente por **ERASMO MOREIRA DE CARVALHO, Presidente**, em 19/09/2023, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1488261** e o código CRC **52F9869F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 22 do regimento interno do Conselho Superior de Administração (CONSAD), HOMOLOGO o parecer de nº 23/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1473638) e o Despacho Decisório de nº 19/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1488261) contidos no processo em tela.

Conselheiro José Juliano Cedaro
Vice-Presidente do CONSAD, no exercício da presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 19/09/2023, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1488311** e o código CRC **B2C28F3B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 35/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
PROCESSO Nº 23118.013858/2023-17
INTERESSADO: AUDITORIA INTERNA
ASSUNTO: **Recondução ou indicação de titular da unidade de auditoria interna.**

Portaria 576/CONSAD

Portaria 2.737/CGU/2017.

Senhor Presidente da CamOF,

PARECER

Relatório: O presente parecer refere-se à solicitação de prorrogação do mandato da Auditora-Chefe da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Verônica Rocha Dias. O processo em questão (nº 23118.013858/2023-17) foi encaminhado à Câmara de Orçamento e Finanças/CONSAD, conforme despacho da Vice-Reitoria no exercício da Reitoria.

Fundamentação: A prorrogação de mandato da Auditora-Chefe está em conformidade com a Portaria CGU nº 2.737/2017, que estabelece limitação de três anos consecutivos, com possibilidade de prorrogação por igual período. O processo original, precedido por sabatina no Consad, seguiu as normativas internas da Resolução 123/2014/CONSAD. Internamente, a resolução não contempla explicitamente a prorrogação, mas a norma federal supracitada ampara tal medida.

Conclusão-Voto: Com base nas normativas mencionadas, o parecer é favorável à prorrogação do mandato da Auditora-Chefe Verônica Rocha Dias. A medida atende aos requisitos legais e regulamentares, assegurando a continuidade da gestão na Auditoria Interna. Recomenda-se a apreciação pelo pleno do Conselho Superior de Administração, visando à oficialização da prorrogação.

Conselheiro: Ariel Adorno de Sousa,

Conselheiro da Câmara de Orçamento e Finanças/CONSAD da UNIR.



Documento assinado eletronicamente por **ARIEL ADORNO DE SOUSA, Conselheiro(a)**, em 28/11/2023, às 01:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1573953** e o código CRC **34272ED2**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
DESPACHO DECISÓRIO Nº 29/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.013858/2023-17

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA 

Conselho Superior de Administração (CONSAD)
Câmara de Administração, Orçamento e Finanças (CAOF)

A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores

Parecer: 35/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Assunto: Recondução ou indicação de titular da unidade de auditoria interna.

Relator(a): Conselheiro Ariel Adorno de Sousa

Decisão:

Na 107ª sessão ordinária, em 08/12/2023, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é “favorável à prorrogação do mandato da Auditora-Chefe Verônica Rocha Dias”.

Conselheira Jéssyca Martins de Sena
Vice-Presidente da CAOF, no exercício da presidência



Documento assinado eletronicamente por **JESSYCA MARTINS DE SENA, Vice-Presidente**, em 12/12/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1589997** e o código CRC **56C57A19**.

Referência: Processo nº 23118.013858/2023-17

SEI nº 1589997



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 22 do regimento interno do Conselho Superior de Administração (CONSAD), HOMOLOGO o parecer de nº 35/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1573953) e o Despacho Decisório de nº 29/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1589997) contidos no processo em tela.

Conselheiro José Juliano Cedaro
Vice-Presidente do CONSAD, no exercício da presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 13/12/2023, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1590004** e o código CRC **38015C86**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

PARECER Nº 72/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
PROCESSO Nº 23118.008716/2022-57
INTERESSADO: ELIETE ZANELATO, HUMBERTO HISSASHI TAKEDA, ELIEZER DE OLIVEIRA
MARTINHO, ANDERSON ROGERIO FERREIRA DA SILVA
ASSUNTO: MINUTA DO REGIMENTO INTERNO CONSEC DE ARIQUEMES.

Conselheiro: Elder Gomes Ramos.

A Câmara de Graduação - CGR,

I. RELATÓRIO

O processo se trata sobre Minuta do Regimento Interno do Conselho de Campus (CONSEC), campus de Ariquemes - Documento SEI (1469318). Com o propósito de elencar todos os documentos presentes no processo no momento em que foi realizado esse parecer, será demonstrando em forma de lista todos os documentos presentes nos autos.

1. Portaria da Comissão - Documento - SEI/UNIR (1030491);
2. Ata de Reunião CONSEC-ARQ - Documento - SEI/UNIR (1030714);
3. Portaria prorrogação e inclusão de membro - Documento - SEI/UNIR (1129514);
4. Minuta de Resolução CONSEC-ARQ - Documento - SEI/UNIR (1079760);
5. Despacho CONSEC-ARQ - Documento - SEI/UNIR (1141428);
6. Despacho CONSEC-ARQ - Documento - SEI/UNIR (1152683);
7. E-mail CONSEC-ARQ - Documento - SEI/UNIR (1154067);
8. Parecer 5 - Documento - SEI/UNIR (1164808);
9. Ata da 9ª Reunião Ordinária CONSEC-ARQ - Documento - SEI/UNIR (1182174);
10. Despacho CONSEC - Documento - SEI/UNIR (1182175);
11. E-mail CONSEC-ARQ - Documento - SEI/UNIR (1182183);
12. Minuta de Resolução CONSEC-ARQ - Documento - SEI/UNIR (1183811);
13. Despacho CONSEC - Documento - SEI/UNIR (1183846);
14. E-mail CONSEC-ARQ - Documento - SEI/UNIR (1186912);
15. Despacho CONSEC - Documento - SEI/UNIR (1189596);
16. E-mail CONSEC-ARQ - Documento - SEI/UNIR (1189756);
17. E-mail CONSEC-ARQ - Documento - SEI/UNIR (1189758);
18. E-mail CONSEC-ARQ - Documento - SEI/UNIR (1189760);
19. E-mail CONSEC-ARQ - Documento - SEI/UNIR (1189767);
20. E-mail - Documento- SEI/UNIR (1193291);

21. Despacho CONSEC-ARQ - Documento - SEI/UNIR (1193373);
22. E-mail CONSEC-ARQ - Documento - SEI/UNIR (1193670);
23. Parecer 2 - Documento - SEI/UNIR (1259483);
24. Ata - Documento - SEI/UNIR (1270961);
25. Despacho CONSEC-ARQ - Documento - SEI/UNIR (1312890);
26. Despacho SECONS - Documento - SEI/UNIR (1313011);
27. E-mail SECONS - Documento - SEI/UNIR (1315057);
28. Despacho CamGR - Documento - SEI/UNIR (1316177);
29. Despacho CARQ - Documento - SEI/UNIR (1330024);
30. Despacho CamGR - Documento - SEI/UNIR (1330220);
31. E-mail SECONS - Documento - SEI/UNIR (1330547);
32. Parecer 44 - Documento - SEI/UNIR (1347183);
33. Despacho Decisório 35 - Documento - SEI/UNIR (1366461);
34. Declaração CamGR - Documento - SEI/UNIR (1366496);
35. Despacho CONSEA - Documento - SEI/UNIR (1439012);
36. Despacho CONSEC-ARQ - Documento - SEI/UNIR (1467552);
37. Portaria Publicada - Documento - SEI/UNIR (1468912);
38. E-mail CONSEC - Documento - SEI/UNIR (1468981);
39. Minuta de Resolução CONSEC-ARQ - Documento - SEI/UNIR (1469318);
40. Despacho CONSEC-ARQ - Documento - SEI/UNIR (1473677);
41. Despacho SECONS - Documento - SEI/UNIR (1484063);
42. E-mail SECONS - Documento - SEI/UNIR (1484071);
43. Parecer 72 - Documento - SEI/UNIR (1488460);
44. Despacho CamGR - Documento SEI/UNIR (1489532).

II. FUNDAMENTAÇÃO

O processo se trata sobre Minuta do Regimento Interno do Conselho de Campus (CONSEC), campus de Ariquemes - Documento SEI (1469318). Nesse sentido se faz necessário, salientar que a minuta foi construída dentro da competência válida e determinada pela **Resolução 282/CONSUN, de 19 de novembro de 2020 e o Estatuto da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)**, em seu art. 36, salienta: "A cada Conselho de Núcleo - CONUC e Conselho de Campus - CONSEC, constituído na forma do artigo 22 do Estatuto da UNIR, compete: I - Elaborar, reformular e aprovar o seu Regimento Interno".

Dessa forma, considerando os documentos presentes nos autos é possível afirmar que a proposta de Minuta do Regimento Interno do Conselho de Campus (CONSEC), campus de Ariquemes, tramitou dentro do rito processual correto. Além disso, na 224ª sessão extraordinária, em 31/05/2023, por unanimidade, a Câmara de Graduação aprovou o parecer do Conselheiro Rômulo Giácome de Oliveira Fernandes, onde o mesmo foi favorável a proposta de Minuta do Regimento Interno do Conselho de Campus (CONSEC), campus de Ariquemes.

Entretanto, em 02/08/2023, o Vice-Presidente do CONSEA, Prof. Dr. José Juliano Cedaro encaminha o processo ao Campus Ariquemes, conforme o Despacho CONSEA (1439012): "O processo em tela foi aprovado na 140ª sessão ordinária do CONSEA, em em 18/07/2022 (1419918), contudo, ao elaborar a resolução, a SECONS apontou a esta presidência dispositivo que está em divergência com

demais normativos, a saber: O disposto no artigo 50 aponta que as sessões do Conselho de Campus de Ariquemes são preferenciais a qualquer outra atividade universitária. Ocorre que tal previsão vai de encontro ao regimento dos Conselhos Superiores, pelo qual tais sessões já possuem preferência à demais atividades. Dessa forma, não é possível que outro regimento preveja preferência ao Conselho Superior. Antes ao exposto, restituo o presente para ajustes. Após realizadas as alterações necessárias, devolver os autos à SECONS para nova apreciação junto à CGR e CONSEA".

Dessa forma, o campus de Ariquemes elabora nova Minuta de Resolução CONSEC-ARQ (1469318), onde atendendo a demanda supracitada, alterando o disposto contido no artigo 50, para o seguinte texto: "Art. 50. O comparecimento às sessões do Plenário e das Comissões Especiais é obrigatório ao conselheiro, sendo preferencial a qualquer outra atividade universitária, administrativa, de ensino, de pesquisa ou de extensão da UNIR, exceto quando se tratar de convocação para participação dos **Conselhos Superiores da UNIR**".

III. CONCLUSÃO

Após a análise dos autos é importante salientar a existência da [Resolução 19/2019/CONSAD](#), que deve ser revogada em razão da aprovação e vigência da presente minuta. Considerando, que a Minuta de Resolução CONSEC-ARQ (1469318) atende o contido na Resolução 282/CONSUN, de 19 de novembro de 2020 e o Estatuto da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) e considerando, ainda que foi alterado o artigo 50, conforme solicitado, sou de parecer favorável a Minuta de Resolução CONSEC-ARQ (1469318) do campus de Ariquemes. Na oportunidade, solicito a revogação da [Resolução 19/2019/CONSAD](#), que é o regimento vigente. À consideração superior.

Atenciosamente.

Elder Gomes Ramos
Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **ELDER GOMES RAMOS, Conselheiro(a)**, em 19/09/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1488460** e o código CRC **6F4FFF96**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO Nº 63/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.008716/2022-57

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 
Conselho Superior Acadêmico (CONSEA)
A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores
Parecer: 72/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
Assunto: Regimento Interno do Conselho de Campus de Ariquemes.
Relator(a): Conselheiro Elder Gomes Ramos

Decisão:

Na 229ª sessão ordinária, em 17/10/2023, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é "favorável à Minuta de Resolução CONSEC-ARQ (1469318) do Campus de Ariquemes".

Conselheiro Clodoaldo de Oliveira Freitas
Vice-Presidente da CGR, no exercício da presidência



Documento assinado eletronicamente por **CLODOALDO DE OLIVEIRA FREITAS, Vice-Presidente**, em 18/10/2023, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1522695** e o código CRC **55D15384**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO
DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 25 do Regimento Interno do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), HOMOLOGO o Parecer de nº 72/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1488460) e o Despacho Decisório de nº 63/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1522695) contidos no processo em tela.

Conselheiro José Juliano Cedaro
Vice-Presidente do CONSEA, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 19/10/2023, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1523541** e o código CRC **7B648EC0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

PARECER Nº 79/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
PROCESSO Nº 23118.007399/2023-32
INTERESSADO: @INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO@
ASSUNTO: Procedimentos para mudança de regime de trabalho do docente da carreira do Magistério Superior da UNIR.

Senhores e Senhoras,

I. RELATÓRIO

O Processo nº 23118.007399/2023-32 por meio do Ofício nº 1/2023/CPD/REI/UNIR, SEI 1362506 encaminhando uma minuta de resolução para alterar a Resolução N. 148/CONSAD/2019, assinado pelo presidente da CPPD, no dia 31/05/2023.

No documento SEI 1362577, com a Minuta de Resolução para procedimentos para mudança de regime de trabalho do docente da carreira do Magistério Superior da UNIR.

No documento SEI 1423836, a PRAD/DAP apresentou algumas considerações:

- Art. 3º

f) O departamento solicita, por meio do SEI, à DAP a certidão de tempo de contribuição do interessado, a estimativa orçamentária anual do impacto e o banco de professor equivalente.

IV- Remessa à Diretoria de Administração de Pessoal (DAP) para instrução de acordo com a legislação vigente acerca da matéria. Em seguida, o processo é encaminhado à PRAD.

V- A PRAD encaminha o processo à Reitoria para a deliberação final e emissão de portaria, caso o pedido seja deferido. No caso de negação, o processo é devolvido ao departamento para ciência.

VI – [...] pela CRD.

Sugere-se as seguintes inclusões:

- O aumento do regime de trabalho dependerá da existência de espaço no Banco de Professor Equivalente, do departamento.
- O docente deverá continuar suas atividades no regime de trabalho vigente até que a portaria que autoriza a mudança seja emitida.
- A alteração no regime de trabalho não resulta em efeitos financeiros retroativos.
- Os casos omissos serão resolvidos por este Conselho.
- Sugere-se que no preâmbulo seja incluso o Decreto nº 8.259/2014, que trata sobre banco de professor equivalente

A PROGRAD/DAPA não apresentou sugestões.

Assim chega para parecer na CGR antes de ser encaminhada para o CONSAD/CPMA.

Para efeitos didáticos os termos em negritos são acréscimos na Resolução 148/CONSAD, de 05/12/2019, proposta pela CPPD. Os termos em vermelho são os acréscimos sugeridos na minuta original desse processo.

II. FUNDAMENTAÇÃO

- Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012;
- Decreto presidencial nº 10.139, de 28-11-2019;
- Decreto nº 8.259/2014, que trata sobre banco de professor equivalente.

III. CONCLUSÃO

Concluo o parecer do Processo nº 23118.007399/2023-32, sendo **favorável** acatando os acréscimos da PRAD/DAP (SEI 1423836), por meio da nova minuta SEI 1506962, que consta as seguintes alterações à minuta original do processo:

- 1- no preâmbulo seja incluso o Decreto nº 8.259/2014, que trata sobre banco de professor equivalente;
- 2- a substituição do termo "gestão acadêmica" por "Gestão Institucional" na letra e, art. 3º;
- 3- acréscimo do item f, do Art. 3º: "O departamento solicita, por meio do SEI, à DAP a certidão de tempo de contribuição do interessado, a estimativa orçamentária anual do impacto e o banco de professor equivalente;"
- 4- o acréscimo dos itens IV e V do Art. 3º:

IV- Remessa à Diretoria de Administração de Pessoal (DAP) para instrução de acordo com a legislação vigente acerca da matéria. Em seguida, o processo é encaminhado à PRAD;

V- A PRAD encaminha o processo à Reitoria para a deliberação final e emissão de portaria, caso o pedido seja deferido. No caso de negação, o processo é devolvido ao departamento para ciência;

5- No item VII do Art. 3º, acréscimo do termo "pela CRD".

6- acréscimo do: Art. 5º O docente deverá continuar suas atividades no regime de trabalho vigente até que a portaria que autoriza a mudança seja emitida.

7- acréscimo do: Art. 6º A alteração no regime de trabalho não resulta em efeitos financeiros retroativos.

À consideração superior.

Clodoaldo de Oliveira Freitas
Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **CLODOALDO DE OLIVEIRA FREITAS, Conselheiro(a)**, em 04/10/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1499873** e o código CRC **2ADE61E6**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO Nº 68/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.007399/2023-32

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA 

Conselho Superior Acadêmico (CONSEA)

A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores

Parecer: 79/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Assunto: Procedimentos para mudança de regime de trabalho do docente da carreira do Magistério Superior da UNIR.

Relator(a): Conselheiro Clodoaldo de Oliveira Freitas

Decisão:

Na 230ª sessão extraordinária, em 09/11/2023, por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela, bem como emenda substitutiva ao item 6 do parecer: Onde se lê: "EMITIDA"; leia-se: "PUBLICADA".

Conselheiro Elder Gomes Ramos
Presidente da CGR



Documento assinado eletronicamente por **ELDER GOMES RAMOS, Presidente**, em 13/11/2023, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1553748** e o código CRC **147E2BA3**.

Referência: Processo nº 23118.007399/2023-32

SEI nº 1553748



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO
DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 25 do regimento interno do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), HOMOLOGO o parecer de nº 79/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1499873) e o Despacho Decisório de nº 68/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1553748), contidos no processo em tela.

Conselheiro José Juliano Cedaro
Vice-Presidente do CONSEA, no exercício da presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 14/11/2023, às 05:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1553759** e o código CRC **3F8D3DB8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

PARECER Nº 88/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
PROCESSO Nº 23118.010662/2022-90
INTERESSADO: DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE COMUNICAÇÃO - PORTO VELHO
ASSUNTO: Novo PPC do Curso de Jornalismo.

I. RELATÓRIO

O presente processo versa sobre reformulação do PPC do Curso de Jornalismo vinculado ao Departamento Acadêmico de Comunicação. Consta no processo os seguintes documentos:

Projeto do curso de Jornalismo (1121902); Despacho DACOM-PVH (1121906); Despacho DACOM-PVH (1123001); E-mail DACOM (1121961); Parecer CPPPP/PROGRAD (1143643); Despacho CPPP (1143648); Despacho DRA (1143715); E-mail DACOM-PVH (1143825); Projeto Político Pedagógico do Curso de Jornalismo (1418797); Despacho DACOM-PVH (1418798); E-mail DACOM-PVH (1418807); E-mail DACOM-PVH (1423585); Parecer 18 (1452699); Ata de reunião deliberativa DACOM (1456490); E-mail DACOM-PVH (1456500); Projeto PPC Jornalismo (adequado ao parecer do CONDAC) (1498465); Ata de reunião deliberativa DACOM (1496835); Despacho DACOM-PVH (1496836); Despacho NUCSA (1496854); Ordem de Serviço 29 (1497256); Despacho SEC-NUCSA (1497342); Despacho DACOM-PVH (1500929); Parecer 72 (1501659); Despacho NUCSA (1501711); Despacho CONUC-NUCSA (1509856); Ata (1509862); Despacho SECONS (1510162); E-mail CamGR (1510228); Despacho CamGR (1510837); E-mail CamGR (1512130); Despacho CamGR (1518519); Ata Reunião de NDE (1525627); Despacho DACOM-PVH (1521084); E-mail DACOM-PVH (1525773); Despacho CamGR 1527848); Projeto Político Pedagógico Jornalismo (1528163); Despacho DACOM-PVH (1528151); E-mail CamGR (1529330).

II. FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto Político Pedagógico do curso de jornalismo (1528163) passou por da Coordenadoria de Projetos Político-Pedagógicos (CPPP) da Diretoria de Regulação Acadêmica (DRA) da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR). Além disso, o mesmo foi elaborado de acordo com a normas vigentes, tais como:

Resolução nº 278/CONSEA, de 4 de junho de 2012, que regulamenta os parâmetros para a elaboração de Projetos Político-Pedagógicos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Rondônia;

Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2024 da UNIR;

Indicadores dos Instrumentos de Avaliação de Cursos de Graduação (IACG) do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP) do Ministério da Educação (MEC) (Vigente 2017);

Indicadores de Relatórios de Avaliação Externa do INEP dos cursos da UNIR;

Indicadores de Despachos Saneadores do INEP para cursos da UNIR;

Referencial legal e normativo da graduação em vigor, disponível no site da PROGRAD (<https://prograd.unir.br/homepage>), em especial, o Caderno de Orientações para Elaboração de Projeto Pedagógico de Curso de Graduação, 1ª Edição - 2022;

No que se refere a legislação referente à graduação em Jornalismo, cita-se:

Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Jornalismo, bacharelado, conforme a Resolução nº 1, de 27 de Setembro de 2013, do Conselho Nacional de Educação da Câmara de Educação Superior do MEC;

Orientações gerais para construção de Regulamentos de Estágio Curricular Supervisionado em Jornalismo, documento elaborado conjuntamente entre a Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ) e o Fórum Nacional de Professores de Jornalismo (FNPJ).

Desta-se que a análise da proposta de Projeto Pedagógico de Curso de Jornalismo (1528163) leva em consideração o atendimento de todas as orientações contidas no Instrumento de Análise de Projeto Pedagógico de Curso de Graduação, documento da CPPP/DRA/PROGRAD. Seno que, após emissão de parecer (1143643) da CPPP o processo foi encaminhado para o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Jornalismo proceder às adequações necessárias.

Porém, conforme Parecer 18 (1452699), permaneceram algumas pendências que, após diligência, segundo E-mail (1456500), foram integralmente acatadas, sendo incluída nova versão do PPC com as devidas correções (1498465) e posterior aprovação do PPC por unanimidade em reunião do DACOM, conforme ata (1496835).

Após a provação pelo colegiado do Departamento Acadêmico de Comunicação, o proposta foi apreciada e aprovada pelo Conselho do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas - NUCSA, conforme pode ser observado no conteúdo da Ata (1509862).

Ao proceder a análise inicial na CamGR, o processo foi diligenciado para procedimentos de ajustes, os quais foram realizados conforme se observa no conteúdo da Ata de Reunião do NDE (1525627), e no arquivo da versão final do Projeto Político Pedagógico (1528163).

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, sou de parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Jornalismo do Departamento Acadêmico de Comunicação - DACOM (1528163), do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas (NUCSA) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

- **Curso:** Graduação em Jornalismo;
- **Número de vagas:** 40 vagas por ano;
- **Grau:** Bacharelado;
- **Titulação conferida ao egresso:** Bacharel em Jornalismo;
- **Carga horária total do curso:** 3.320 (três mil, trezentos e vinte) horas;
- **Tempo Mínimo e Máximo para Integralização:** mínimo 4 anos e máximo 6 anos;
- **Modalidade:** presencial;
- **Turno de oferta:** noturno;
- **Local de oferta e concentração das atividades:** Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas, Campus José Ribeiro Filho, BR 364, Km 9,5, CEP: 76801-059, Porto Velho/RO.

Esse é o parecer.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBERSON ELLER LOOSE, Conselheiro(a)**, em 25/10/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1531540** e o código CRC **B87A10E5**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO Nº 74/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.010662/2022-90

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 

Conselho Superior Acadêmico (CONSEA)

A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores

Parecer: 88/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Assunto: Reformulação do PPC do Curso de Jornalismo vinculado ao Departamento Acadêmico de Comunicação.

Relator(a): Conselheiro Cleberon Eller Loose

Decisão:

Na 230ª sessão extraordinária, em 09/11/2023, por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é "FAVORÁVEL à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Jornalismo do Departamento Acadêmico de Comunicação - DACOM (1528163)".

Conselheiro Elder Gomes Ramos
Presidente da CGR



Documento assinado eletronicamente por **ELDER GOMES RAMOS, Presidente**, em 13/11/2023, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1555099** e o código CRC **97836205**.

Referência: Processo nº 23118.010662/2022-90

SEI nº 1555099



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO
DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 25 do regimento interno do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), HOMOLOGO o parecer de nº 88/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1531540) e o Despacho Decisório de nº 74/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1555099), contidos no processo em tela.

Conselheiro José Juliano Cedaro
Vice-Presidente do CONSEA, no exercício da presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 14/11/2023, às 05:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1555112** e o código CRC **7A57B9F1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

PARECER Nº 89/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
PROCESSO Nº 99955870.000104/2019-62
INTERESSADO: DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE HISTÓRIA - PORTO VELHO
ASSUNTO: Desativação e extinção do curso de bacharelado em História da UNIR, campus Porto Velho.

Conselheiro: Elder Gomes Ramos.

A Câmara de Graduação - CGR,

I. RELATÓRIO

O processo em tela se trata da desativação e extinção do curso de bacharelado em História do campus Porto Velho, diante disso, será especificado quais são os documentos constantes nos autos no momento do parecer:

1. Primeira versão do Projeto Político Pedagógico do Curso de Bacharelado em História Porto Velho - Documento SEI/UNIR 0156744;
2. Memorando 81 encaminhando PPC aos órgãos superiores imediatos, Departamento e Núcleo - Documento SEI/UNIR 0156746;
3. Despacho da DRA encaminhando processo para apreciação - Documento SEI/UNIR 0156825;
4. ATA de aprovação do PPC em sede de Departamento - Documento SEI/UNIR 0161267;
5. Despacho da CPPP encaminhando Lista de Checagem e declaração de necessidade de ajustes na proposta - Documento SEI/UNIR 0173863;
6. Lista de Checagem da CPPP em conformidade com a resolução 278/CONSEA - Documento SEI/UNIR 0173887;
7. Despacho encaminhando PPC após listagem de checagem - Documento SEI/UNIR 0183065;
8. Segunda versão PPC após ajustes da Checagem da CPPP - Documento SEI/UNIR 0326767;
9. Despacho da chefia de departamento encaminhando PPC para aprovação do Núcleo respectivo - Documento SEI/UNIR 0326771;
10. E-mail encaminhando processo à conselheira Juliana Santi - Documento SEI/UNIR 0337125;
11. Parecer da conselheira Juliana Rossato Santi, favorável à aprovação do PPC, com sugestões - Documento SEI/UNIR 0345913;
12. Ata registrando aprovação do Parecer da conselheira Juliana Santi, mencionada a necessidade de atualização no texto - Documento SEI/UNIR 0368671;
13. Lista de assinaturas da reunião - Documento SEI/UNIR 0368678;
14. Despacho de devolução do processo para Chefia de Departamento - Documento SEI/UNIR 0368682;
15. Despacho da Chefia de Departamento encaminhando o PPC para apreciação da comissão sob a ótica das sugestões do Parecer 02 - Documento SEI/UNIR 0368787;
16. E-mail encaminhando o feito do Despacho acima - Documento SEI/UNIR 0368798;
17. Terceira Versão do PPC após sugestões da Parecerista Juliana Santi - Documento SEI/UNIR 0518081;
18. Despacho do Departamento encaminhando o PPC após sugestões do Parecer do Conselho de Núcleo - Documento SEI/UNIR 0518082;
19. Despacho do NCH encaminhando às SECONS - Documento SEI/UNIR 0521638;
20. Despacho das SECONS à Presidência da Câmara de Graduação - Documento SEI/UNIR 0524117;
21. Despacho da Presidência da Câmara de Graduação designando o processo ao Conselheiro, Rômulo Glácome de Oliveira Fernandes - Documento SEI/UNIR 0537770;
22. E-mail encaminhando o feito acima - Documento SEI/UNIR 0537775;
23. Despacho das SECONS encaminhando o processo ao Conselheiro Rômulo Glácome de Oliveira Fernandes - Documento SEI/UNIR 0542327;
24. E-mail encaminhando o feito acima - Documento SEI/UNIR 0542343;
25. Despacho Decisório 7 - Documento SEI 0626013;
26. Despacho SECONS - Documento SEI/UNIR 0630806;
27. E-mail DAH-PVH - Documento SEI/UNIR 0637265;
28. Ata do DHIS - Documento SEI/UNIR 0748911;
29. Ata do NCH - Documento SEI/UNIR 0748912;
30. Despacho DAH-PVH - Documento SEI/UNIR 0748916;
31. Despacho SECONS - Documento SEI/UNIR 0762751;
32. E-mail SECONS - Documento SEI/UNIR 0762804;
33. Despacho CamGR - Documento SEI/UNIR 0768551;
34. Despacho CamGR - Documento SEI/UNIR 0780353;
35. Despacho Decisório 45 - Documento SEI/UNIR 0830822;
36. Despacho SECONS - Documento SEI/UNIR 0832458;

37. Despacho PROGRAD - Documento SEI/UNIR 0832512;
38. Despacho DRA - Documento SEI/UNIR 0833814;
39. Despacho DAH-PVH - Documento SEI/UNIR 0834526;
40. Despacho DRA - Documento SEI/UNIR 0834858;
41. Despacho PROGRAD - Documento SEI/UNIR 0909668;
42. Despacho SECONS - Documento SEI/UNIR 0910116;
43. E-mail SECONS - Documento SEI/UNIR 0911285;
44. Despacho CamGR - Documento SEI/UNIR 0911285;
45. E-mail DAH-PVH - Documento SEI/UNIR 0912814;
46. Despacho DAH-PVH - Documento SEI/UNIR 1452954;
47. Ata de Reunião SGR - Documento SEI/UNIR 1453954;
48. Despacho SGR - Documento SEI/UNIR 1454801;
49. Atos autorizativos MEC - Documento SEI/UNIR 1468070;
50. Edital com descrição das vagas - Documento SEI/UNIR 1468073;
51. Despacho Decisório 4 - Documento SEI/UNIR 1468094;
52. Despacho NCH - Documento SEI/UNIR 1469682;
53. Despacho CONUC-NCH - Documento SEI/UNIR 1471935;
54. E-mail CONUC-NCH - Documento SEI/UNIR 1471942;
55. Parecer 24 - Documento SEI/UNIR 1479729;
56. Despacho CONUC-NCH - Documento SEI/UNIR 1484498;
57. Ata da Reunião Ordinária do CONUC em 15/09/2023 - Documento SEI/UNIR 1487328;
58. Despacho CONUC-NCH - Documento SEI/UNIR 1487330;
59. Despacho SECONS - Documento SEI/UNIR 1487431;
60. E-mail CONSEA - Documento SEI/UNIR 1487507;
61. Despacho CONSEA - Documento SEI/UNIR 1488553;
62. Despacho PROGRAD - Documento SEI/UNIR 1490640;
63. Parecer 2 - Documento SEI/UNIR 1499336;
64. Relatório SIGAA - Documento SEI/UNIR 1501051;
65. Resolução nº. 323/CONSEPE, de 25 de outubro de 1999 - Documento SEI/UNIR 1501101;
66. Despacho DRA - Documento SEI/UNIR 1501162;
67. Despacho PROGRAD - Documento SEI/UNIR 1501477;
68. Despacho SECONS - Documento SEI/UNIR 1505371;
69. Despacho CONSEA - Documento SEI/UNIR 1518162;
70. E-mail CamGR - Documento SEI/UNIR 1519530;
71. Parecer 89 - Documento SEI/UNIR 1537752.

II. FUNDAMENTAÇÃO

É importante mencionar que originalmente o processo se tratava de proposta de reformulação e retomada da oferta de vagas do referido Curso Acadêmico, entretanto, em seu decorrer, constam inúmeros documentos dos quais destaco, de forma resumida, a ata de Reunião SGR - Documento SEI/UNIR (1453954):

aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2023, às 14h30 horas, [...] realizou-se a reunião presencial, na Sala de Reunião da Reitoria, com a presença dos servidores: José Juliano Cedaro (Vice-Reitor), Aurineide Alves Braga (Chefe de Gabinete), Verônica Ribeiro da Silva Cordovil (Pró-Reitora de Graduação), Laudilene Olenka (Diretora de Regulação Acadêmica), Ingrid Naiara Fabiano de Carvalho (Coordenadora Pedagógica e de Monitoramento), Jadiael Rodrigues da Silva (Diretor de Apoio às Políticas Acadêmicas), Dério Garcia Bresciani (Procurador Educacional Institucional), Juracy Machado Pacífico (Diretora do Núcleo de Ciências Humanas), além de docentes do Departamento Acadêmico de História (DAH-PVH): Wagner da Silva (Vice-Chefe), Antônio Claudio Rabelo, Alexandre Pacheco e Rogério de Sá Link, a fim de discutirem acerca da extinção do curso de Bacharelado em História. Prof. José Juliano destacou a necessidade desta decisão, em função do risco de a UNIR responder junto à SERES pela existência de um curso sem entrada de alunos desde 2015; O Prof. Wagner informou que o DAH-PVH deliberou em 07/08/2023 que apenas é possível retornar com o curso de bacharelado se 1) "a Resolução nº 473/CONSAD/2022 for revogada em seus artigos 1 e 2"; 2) "se forem contratados novos docentes para o departamento" e se 3) "a Reitoria garantir mais salas de aula para funcionamento do curso". Prof. Juliano respondeu sobre as condicionantes que: 3) à noite há salas de aula sobrando no *campus*; que 2) o critério para contratação de mais docentes é o número de alunos no curso, dependendo do MEC; e que 3) a revogação da norma depende de decisão colegiada sendo praticamente impossível de ser realizada. Prof. Wagner, então, informa que o DAH-PVH sugere, tendo em vista o não atendimento das três condições, a extinção do curso de Bacharelado em História; O PEI Dério enfatizou que considerando a extinção do curso, é necessário avisar tão logo ao MEC, para que não recebamos visitas *in loco* e que no futuro, caso seja o DAH-PVH queira, é possível reabrir o curso; a Pró-Reitora Verônica informou que o processo de reformulação do curso vai ser transformado em processo de extinção de curso.

Dessa maneira, o processo em epígrafe, por inúmeros motivos presentes nos autos, altera a sua propositura inicial para se destinar a desativação e extinção do curso de bacharelado em História do campus Porto Velho. Com o intuito de facilitar o entendimento do usuário, será realizado uma tabela com o intuito de demonstrar algumas informações e dados importantes do presente curso, além das principais justificativas para a desativação e extinção do curso de bacharelado em História no campus de Porto Velho.

Quadro 01: Dados e informações do curso de História

Código E-MEC:	315992
CPC 2021	Sem conceito
Portaria de Renovação de Reconhecimento	nº 918, de 27 de Dezembro de 2018. DOU nº249, de 28 de Dezembro de 2018
Projeto Pedagógico	Desatualizado: O PPC encontra-se com NDE para manifestação do departamento desde 2022.
Processo SEI 23118..009488/2021-51 na reunião de 19/08/21 (0842449)	<ol style="list-style-type: none"> 1. pelo fato de haver apenas um aluno matriculado no bacharelado em história, não é possível o cadastro do aluno para participar do ENADE, portanto o curso não terá a nota de conceito para compor o CPC (Conceito Preliminar de Curso) prejudicando a emissão de ato de renovação de reconhecimento, gerando a necessidade do recebimento de uma visita in loco pelo INEP. 2. o curso, mais de vinte e quatro meses sem entrada de alunos poderá ter a autorização de funcionamento cassada.
Na ata assinada em 11/11/2022,(1161836), Processo SEI 23118..009488/2021-51, consta:	<ol style="list-style-type: none"> 1. não houve discentes participantes no último Enade, pois havia apenas um aluno matriculado no curso. Como o curso ficou sem conceito do ENADE, será aberto processo na plataforma e-MEC que resultará em visita in loco; 2. a visita do MEC no curso irá acontecer sem discentes ativos/matriculados; 3. o último aluno matriculado no curso História/Bacharelado formou-se no final do ano de 2021; 4. a última entrada de alunos ocorreu em 2015 (oferta de 10 vagas); 5. no MEC o curso está ativo, constando a oferta de 50 vagas.
Todos os alunos do curso História/Bacharelado estão formados.	Documento SEI/UNIR (1501051).

Fonte: Parecer nº. 2 - Documento SEI/UNIR (1499336)

Dessa forma, fica evidenciado que o presente curso não possui discentes matriculados, conforme demonstrado no Relatório SIGAA - Documento SEI/UNIR (1501051), emitido no dia 28/09/2023, dessa forma, se faz necessário considerar que o último processo seletivo discente para o curso de Bacharelado em História ocorreu em 2014, com o ingresso dos respectivos discentes em 2015, e conforme as legislações vigentes a ausência ou interrupção da oferta efetiva por um período superior a vinte e quatro meses poderá resultar na cassação imediata do ato autorizativo do curso, conforme menciona o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017:

Art. 60. A ausência ou a interrupção da oferta efetiva de aulas, por período superior a vinte e quatro meses, ensejará a abertura de processo administrativo de supervisão, que poderá resultar na cassação imediata do ato autorizativo do curso, nos termos do Capítulo III.

§ 1º A ausência ou a interrupção da oferta efetiva de aulas de que trata o caput se caracterizam pela não abertura de processo seletivo para admissão de estudantes e pela ausência de estudantes matriculados.

§ 2º Para fins do disposto no **caput**, considera-se início de funcionamento do curso a oferta efetiva de aulas.

(...)

Art. 72. Serão consideradas irregularidades administrativas, passíveis de aplicação de penalidades, nos termos deste Decreto, as seguintes condutas:

(...)

III - a ausência ou a interrupção da oferta efetiva de aulas por período superior a vinte e quatro meses;

Ainda se faz importante, ressaltar o Regimento Geral da UNIR (Aprovado por Resolução 282/CONSUN, de 19 de novembro de 2020), é assegurada a atribuição de extinção de cursos, conforme consta na íntegra abaixo:

Art. 5º No exercício de sua autonomia, são asseguradas à UNIR, sem prejuízo de outras, as seguintes atribuições:

I - Criação, organização e extinção de cursos e programas de educação superior previstos na lei vigente e de acordo com ela;

[...]

Art. 6º Para garantir sua autonomia didático-científica, caberá à UNIR, dentro dos recursos orçamentários disponíveis:

I - Criar, expandir, modificar e extinguir cursos;

[...]

Art. 15 Compete ao CONSEA:

[...]

III - Pronunciar-se sobre as propostas de criação, modificação, remanejamento, desativação, extinção ou fusão de cursos e órgãos acadêmicos;

[...]

XVII - deliberar, com aprovação de dois terços da totalidade de seus membros com direito a voto, sobre criação, fusão ou extinção de cursos de graduação e pós-graduação, após parecer do respectivo Conselho de Núcleo ou de Campus, conforme o caso.

Ainda se faz importante mencionar que o Conselho do Núcleo de Ciências Humanas - CONUC - NCH, homologou o parecer 24 - Documento SEI/UNIR (1479729), onde o conselheiro Leno Francisco Danner, foi favorável "ao pedido de extinção do Curso de Bacharelado em História" conforme consta transcrito na Ata da 7ª sessão ordinária ocorrida em 15/09/2023 do Conselho do Núcleo de Ciências Humanas - CONUC-NCH - Documento SEI/UNIR (1487328).

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, sou de parecer **favorável** ao processo de desativação e extinção do curso de História do campus Porto Velho, salvo melhor juízo. À consideração superior.

Atenciosamente.

Elder Gomes Ramos
Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **ELDER GOMES RAMOS, Conselheiro(a)**, em 06/11/2023, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1537752** e o código CRC **083C3861**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO Nº 71/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 99955870.000104/2019-62

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA



Conselho Superior Acadêmico (CONSEA)

A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores

Parecer: 89/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Assunto: Desativação e extinção do curso de Bacharelado em História no campus de Porto Velho.

Relator(a): Conselheiro Elder Gomes Ramos

Decisão:

Na 230ª sessão extraordinária, em 09/11/2023, por 8 votos favoráveis e 1 voto contrário, a câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é "**favorável** ao processo de desativação e extinção do curso de História do campus Porto Velho".

Conselheiro Elder Gomes Ramos
Presidente da CGR



Documento assinado eletronicamente por **ELDER GOMES RAMOS, Presidente**, em 13/11/2023, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1553819** e o código CRC **164E4678**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO
DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 25 do regimento interno do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), HOMOLOGO o parecer de nº 89/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1537752) e o Despacho Decisório de nº 71/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1553819), contidos no processo em tela.

Conselheiro José Juliano Cedaro
Vice-Presidente do CONSEA, no exercício da presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 14/11/2023, às 05:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1553826** e o código CRC **F4D6F4F0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

PARECER Nº 90/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
PROCESSO Nº 23118.010575/2023-13
INTERESSADO: @INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO@
ASSUNTO: REGIMENTO INTERNO DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE AGRONOMIA - DAA-RM

I. RELATÓRIO

O presente processo versa sobre proposta de Regimento Interno do Departamento Acadêmico de Agronomia - DAA, do campus Rolim de Moura. Constatam no processo os seguintes documentos:

Minuta de Resolução DAAG-RM 1422934; Despacho DAAG-RM 1428724; Despacho DAAG-RM 1437655; Despacho CONSEC-RM 1441180; E-mail CONSEC-RM 1441185; Parecer 28 (1498205); Ata (1517807); Despacho CONSEC-RM 1503668; Despacho SECONS 1519944; E-mail CamGR 1519967; E-mail CamGR 1537086 e Despacho CamGR 1537701.

II. FUNDAMENTAÇÃO

No Capítulo I do Regimento estão dispostos os objetivos da norma e a finalidade do DAA-RM (Art. 1º) e suas competências (Art. 2º), estando em conformidade com as disposições do Art. 25 do Estatuto e Regimento Geral da UNIR;

No Capítulo II do Regimento são tratados os aspectos relacionados a "Organização". §1º e §2º Art. 2º estão de acordo com as disposições dos artigos 25, 26 e 27 do Estatuto da UNIR, bem como com Art. 39 do Regimento Geral da UNIR;

No Capítulo II, Art. 4º, são estabelecidas as competências referentes ao Conselho de Departamento Acadêmico de Agronomia, conforme as disposições do Art. 41 do Regimento Geral da UNIR;

Ainda no Capítulo II, Art. 5º são estabelecidas as competências do Chefe de Departamento, além daquelas condizentes com o Art. 42 do Regimento Geral da UNIR, bem como §2º e §3º do Estatuto da UNIR;

No capítulo III, Art. 6º e 7º, são apresentadas a organização e os princípios de organização do Conselho Consultivo de Estágio, representado pela Comissão de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e Não Obrigatório do DAAG-RM;

No último Capítulo do Regimento (IV) são apresentadas as disposições finais e transitórias.

No Art. 4º, em seus § 3º e § 4º da Minuta de Resolução 1422934, na qual é apresentada a proposta de Regimento do Departamento Acadêmico de Agronomia - DAAG-RM, é mencionado o termo disciplina especial.

Redação original:

§ 3º - O Conselho Departamental só poderá reconsiderar ou revogar seus atos, pela decisão de 2/3 de seus membros.

II - aprovar as disciplinas especiais que serão ofertadas em caso de solicitação por parte dos discentes, caso haja disponibilidade de docente e estrutura física, e de acordo com o Regimento Geral da UNIR.

§ 4º - Entende-se por disciplina especial, aquela única disciplina que o discente necessita cursar para poder realizar o estágio curricular supervisionado obrigatório, ou, que por ventura, o discente tenha sido prejudicado por não ter sido ofertada no semestre regular. Ressalta-se, que o pedido dependerá do calendário estipulado pelo CONSEA para o período letivo.

Seugestão:

§ 3º - O Conselho Departamental só poderá reconsiderar ou revogar seus atos, pela decisão de 2/3 de seus membros.

II - aprovar oferta de disciplinas em período especial que serão ofertadas em caso de solicitação por parte dos discentes, caso haja disponibilidade de docente e estrutura física, de acordo com o Regimento Geral da UNIR, observado o calendário acadêmico.

§ 4º - Entende-se por disciplina em período especial, aquela única disciplina que o discente necessita cursar para poder realizar o estágio curricular supervisionado obrigatório, ou, que por ventura, o discente tenha sido prejudicado por não ter sido ofertada no semestre regular. Ressalta-se, que o pedido dependerá do calendário estipulado pelo CONSEA para o período letivo.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, sou **FAVORÁVEL** a aprovação do Regimento do Departamento Acadêmico de Agronomia - DAAG-RM, conforme proposta constante no documento 1422934, com as alterações sugeridas na fundamentação desse parecer.

Esse é o parecer.

Cleberon Eller Loose

Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **CLEBERSON ELLER LOOSE, Conselheiro(a)**, em 30/10/2023, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1537911** e o código CRC **0B4373CE**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO Nº 76/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.010575/2023-13

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA 

Conselho Superior Acadêmico (CONSEA)

A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores

Parecer: 90/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Assunto: Regimento Interno do Departamento Acadêmico de Agronomia, do campus Rolim de Moura.

Relator(a): Conselheiro Cleberon Eller Loose

Decisão:

Na 230ª sessão extraordinária, em 09/11/2023, por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é "FAVORÁVEL a aprovação do Regimento do Departamento Acadêmico de Agronomia - DAAG-RM, conforme proposta constante no documento 1422934".

Conselheiro Elder Gomes Ramos
Presidente da CGR



Documento assinado eletronicamente por **ELDER GOMES RAMOS, Presidente**, em 13/11/2023, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1555150** e o código CRC **B7E38FCC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO
DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 25 do regimento interno do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), HOMOLOGO o parecer de nº 90/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1537911) e o Despacho Decisório de nº 76/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1555150), contidos no processo em tela.

Conselheiro José Juliano Cedaro
Vice-Presidente do CONSEA, no exercício da presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 14/11/2023, às 05:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1555155** e o código CRC **50A5A01B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

PARECER Nº 92/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
PROCESSO Nº 999551421.000022/2020-76
INTERESSADO: NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
ASSUNTO: Digite aqui o texto do assunto... .. .

Digite aqui o texto do item da ementa... .. .

Senhor [[nome do cargo da autoridade a quem o Parecer será submetido]],

I. RELATÓRIO

Despacho Curso Finito (0420648)
Despacho DRA 0420653
E-mail DRA 0420836
Despacho CPMon 0429646
Despacho DRA 0436027
Despacho NUCSA 0436227
Convênio 164 / 2010 (0437149)
Termo Aditivo 1 (0437150)
Termo Aditivo 2 (0437152)
Despacho CCC 0437155
Despacho NUCSA 0442877
Lista SEGURANÇA PÚBLICA - DISCENTES (0444364)
Despacho DIRCA 0444365
Despacho NUCSA 0444511
Despacho DRA 0473127
Despacho NUCSA 0475533
Resolução Curso finito de Bacharel em Segurança Pública - (0477837)
Despacho SECONS 0477838
Despacho CamGR 0478946
E-mail CamGR 0478960
E-mail CamGR 0479708
Parecer 49 (0500170)
Despacho Decisório 51 (0514293)
Termo de Declaração CamGR 0518115
E-mail SECONS 0519349
Despacho CONSEA 0527069
Despacho CONSEA 0528874
E-mail CONSEA 0528898
Resolução 555/CONSEA - Extingue curso jornalismo Vilhena (0541840)
Despacho SECONS 0534320
Resolução 191/CONSEA - Segurança Pública (0541859)
E-mail CONSEA 0542873
Manual Procedimentos Acadêmicos (0542930)
Parecer 5 (0542937)

E-mail DACJ-PVH 0555394
Despacho Decisório 2 (0637198)
E-mail SECONS 0641823
Despacho SECONS 0641827
Despacho NUCSA 0646789
Despacho PROGRAD 0648601
Despacho NUCSA 0730345
Despacho PROGRAD 0736631
Ordem de Serviço 9 (0739890)
Despacho SECONS 1059593
Despacho NUCSA 1066370
Despacho OUVIDORIA 1067280
Resolução 202/CONSEA - criação do curso de Segurança Pública (1339149)
Portaria nº 580 de 06 de outubro de 2016. (1339164)
Edital Processo Seletivo UNIR/2023 (1339175)
Retificação do Edital Processo Seletivo UNIR/2023 (1339177)
Despacho CPMon 1330916
Despacho VR-UNIR 1372519
Despacho SECONS 1375928
Despacho CONSEA 1388370
Despacho SECONS 1392139
E-mail SECONS 1392152
Despacho CamGR 1402498
E-mail SECONS 1404123
E-mail CamGR 1445162
E-mail CamGR 1473928

II. FUNDAMENTAÇÃO

Conforme o despacho da PROGRAD ao Departamento Acadêmico de Ciências Jurídicas - Porto Velho (0420653), este não se manifestou sobre os documentos encaminhados pela PROGRAD, como por exemplo, Proc. nº 23118.001480/2012-56 enviado ao em 30 de maio de 2017, com prazo de 20 dias para resposta e o Mem. nº 204/06/07/2017; Nesse despacho, a PROGRAD alertou ao referido departamento que deveria informar no sistema do Ministério da Educação que o curso estava inativo e não passaria por renovação de reconhecimento, já que era um curso finito. O departamento deveria comprovar que não existiam alunos ativos matriculados e o encerramento do convênio; Essa comprovação deveria ser feita por meio de anexo do relatório da situação de todos os alunos do Curso de Segurança Pública (ou seja, que não tem aluno ativo matriculado) e que se manifestasse sobre o encerramento do convênio, anexando documentos comprobatórios, impreterivelmente, no prazo de 10 dias, sob pena de responsabilidade pelas informações não prestadas.

A Coordenadoria Pedagógica e de Monitoramento – DRA do Ministério da Educação em documento assinado por Francisco Robson da Silva Vasconcelos, Procurador Educacional Institucional, em 28/05/2020 (0429646) informou que: Como o curso de Segurança Pública faz parte do ciclo avaliativo das Ciências Sociais Aplicadas, ocorrido por meio do ENADE 2018, com resultado em 2019, de acordo com o Despacho Seres nº 64, de 11 de maio de 2020, seria aberto de ofício pelo MEC, processo de renovação de reconhecimento, com agendamento de visita *in loco*.

Diante da inércia do departamento de Ciências Jurídicas, a PROGRAD em despacho no dia 09/06/2020 no que se refere à manifestação sobre a situação do curso de Segurança Pública e a possibilidade de abertura de processo no e-MEC, encaminhou os autos para o diretor do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas (NUCSA) para que se tomasse as devidas providências. O diretor do NUCSA solicitou à Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DIRCA), atendimento quanto a comprovar que não existem alunos ativos matriculados no referido curso e à Coordenadoria de Contratos e Convênios – CCC documentos relativos ao Convênio do Curso de Segurança Pública com o Governo do Estado. Em resposta a CCC anexou ao processo a cópia do convênio N° 164 / PGE - 2010 011/14 que se trata de convênio de cooperação técnica, científica e educacional que entre si celebram o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da

Segurança, Defesa e Cidadania, de um lado e, de outro, a Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, participando como interveniente a Fundação Riomar, com a finalidade de oferecimento do Curso de Graduação em Segurança Pública (Curso de Formação de Oficiais PMRO. Anexou, ainda, cópia do 1º e do 2º Termo Aditivo do Convênio Nº 164/ 2010. Na Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo publicado no Diário Oficial em 14 de julho de 2014, se excluiu da condição de interveniente do Convênio nº 164/PGE-2010 a Fundação Rio Madeira - RIOMAR, sendo a realização do Curso de Bacharelado em Segurança Pública, diretamente entre a Universidade Federal de Rondônia - UNIR e o Governo do Estado de Rondônia/SESDEC, ficando a UNIR responsável pela gestão e execução financeira dos recursos repassados pelo Governo do Estado de Rondônia. Conforme a Cláusula segunda do 1º Termo Aditivo ficou autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 164/PGE-2010, entre os partícipes, por mais 36 (trinta e seis) meses. O 2º Termo Aditivo foi assinado devido às alterações da estruturação organizacional do Poder Executivo Estadual, passando a representação do Convênio Nº 164/PGE-2010, ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, mantendo inalteradas e em vigor suas cláusulas e condições.

Em 23/06/20 a DIRCA encaminhou a lista de discentes do curso de segurança pública (anexo 0444364), informando que somente houve ingresso de discentes nos anos de 2009 e 2014, salvo os ingressantes por mandado de segurança em 2010 e 2015. "Visualiza-se também o status de cada um dos discentes como "concluído" ou "cancelado", de modo que o referido curso permanece em inatividade desde então".

A PROGRAD, em despacho assinado em 11/08/2020 apresentou os procedimentos para a desativação voluntária e extinção de cursos superiores. O Diretor do NUCSA apresentou justificativa de que não se aplica tais procedimentos ao caso, já que o curso é finito e o convênio foi expirado.

A análise que fizemos dos documentos anexados ao processo converge com o Despacho do NUCSA (0475533). A documentação nos autos do processo demonstram que o Convênio Nº 164/ 2010 expirou; que o curso não tem mais alunos ativos; que não há necessidade de deliberação no Conselho de Departamento de Ciências Jurídicas uma vez que consta na Resolução do CONSEA Nº 202 de 25 e março de 2009 (0477837), em seu artigo primeiro, o caráter finito do curso.

As informações contidas acima, são parte do Parecer 49 (0500170) assinado por mim e aprovado na 188ª sessão ordinária da Câmara de Graduação, em 06-10-2020 em que recomendamos a revogação da Resolução nº 202/CONSEA de 25 de março de 2009 que cria o Curso de Bacharel em Segurança Pública imediatamente à aprovação desse parecer no CONSEA; que o Departamento de Ciências Jurídicas e a PROGRAD tomem as providências cabíveis ao encerramento do curso de bacharelado em Segurança Pública e informe ao Ministério da Educação o cancelamento de seu Processo de Renovação de Reconhecimento, caso este já tenha sido instaurado de ofício.

Em Despacho CONSEA 0527069 o processo foi designado ao Conselheiro Maurício Silva de Souza para análise e parecer de pedido de vista concedida pelo pleno do CONSEA. O Parecer 5 (0542937) emitido pelo Conselheiro Maurício Silva de Souza, afirma que houve uma inversão de ordem de encaminhamento no processo, afirmando que, "antes de se revogar a Resolução se faz mister que os procedimentos administrativos, inclusive de ordem analítica que disponibilizará os indicadores e avaliações exigidos em qualquer projeto, programa ou outra ação da Administração Pública, sejam realizados". Recorrendo ao Manual de Procedimentos Acadêmicos afirma que "Uma vez aprovada à extinção do curso no Conselho de Núcleo ou de Campus, o processo é encaminhado à Câmara de Graduação e ao CONSEA para deliberação e aprovação por dois terços da totalidade de seus membros com direito a voto". Citando o Artigo 15 do Regimento Geral da UNIR, informa que compete ao CONSEA: III - pronunciar-se sobre as propostas de criação, modificação, remanejamento, desativação, extinção ou fusão de cursos e órgãos acadêmicos; XVII - deliberar, com aprovação de dois terços da totalidade de seus membros com direito a voto, sobre criação, fusão ou extinção de cursos de graduação e pós-graduação, após parecer do respectivo Conselho de Núcleo ou de Campus, conforme o caso. Esse questionamento foi feito pelo conselheiro porque o processo não havia sido apreciado pelo CONSEA, não havendo justificativa para a dispensa do parecer exigido. Em suas palavras: "Apenas a afirmação de que se trata de mera burocracia não é fato sustentável para descumprir nosso Regimento e outros preceitos normativos. Se assim fosse, era possível afirmar que deliberar a extinção do curso por este CONSEA seria, também, mera ação burocrática. Afirmação que seria, no mínimo, desrespeitosa e não regimental. Agravado pela renúncia de competência".

O referido relator solicitou diligência no sentido de esclarecer o que estava firmado no Despacho do NUCSA (0475533) que resultou nos documentos (0541840) e (0541859) anexados a este processo, pela

SECONS. Ao analisá-los o relator não encontrou nenhuma informação que justifique a dispensa dos trâmites exigidos nos preceitos normativos e nos resultados decorridos deles. Assim, o relator emitiu parecer Desfavorável a revogação da Resolução Nº 202/CONSEA de 25 de março de 2009, até que sejam cumpridas todas exigências previstas no arcabouço legal e no fluxo processual de encerramento de curso contido no Manual de Procedimentos Pedagógicos da UNIR, o que inclui a análise por comissão e aprovação pelo Núcleo competente". Na 112ª sessão ordinária, em 25/03/2021, por 15 votos favoráveis e 13 votos contrários, o pleno aprovou o parecer 5/2021/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (0542937) e rejeitou o parecer 49/2020/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (0500170).

A PROGRAD encaminhou os autos para conhecimento e encaminhamentos junto ao Departamento de Ciências Jurídicas e NUCSA a fim de prestar orientações e esclarecimentos para que "[...] sejam cumpridas todas exigências previstas no arcabouço legal e no fluxo processual de encerramento de curso contido no Manual de Procedimentos Pedagógicos da UNIR, o que inclui a análise por comissão e aprovação pelo Núcleo competente", nos termos do parecer (0542937). No Despacho NUCSA (0730345) o Diretor de Núcleo confirma mais uma vez que o Departamento de Ciências Jurídicas não se posicionou, para atendimento do despacho (0641827) da SECONS. Em Despacho (0736631), a Prograd reitera ao Departamento de Ciências Jurídicas, conforme disposto no Parecer 5 (0542937) que se posicione. O Despacho NUCSA (1066370) se limitou a declarar ciência em relação ao despacho da Prograd.

Da mesma forma, para garantir a conformidade com a Portaria Normativa nº 21, de 21/12/2017 e com a inserção de dados verídicos no sistema e-MEC, a Prograd recomendou a revogação da Resolução nº 202/CONSEA de 25 de março de 2009 que cria o "Curso de Bacharel em Segurança Pública" imediatamente após aprovação de parecer no CONSEA e o pedido ao Ministério da Educação para que proceda a alteração do status cadastral do curso de Segurança Pública para "extinto". Em atendimento às recomendações da PROGRAD, a reitoria solicitou que o processo fosse remetido para a Câmara de Graduação para novo parecer, pois embora a CamGR já tenha se manifestado em 2020 (0500170, 0514293, 0518115), o Pleno do CONSEA acatou o parecer-vistas do Conselheiro Maurício Silva de Souza (0542937, 0637198). Depois de tal deliberação houve manifestações do NUCSA e da Prograd, até que o processo retornasse para este Conselho. A Universidade Federal de Rondônia não pode mais protelar o encerramento do curso em questão, uma vez que todas as unidades acadêmicas responsáveis pelo curso foram comunicadas e se posicionaram no processo.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL à revogação da Resolução nº 202/CONSEA de 25 de março de 2009 que cria o Curso de Bacharel em Segurança Pública e que a Reitoria na figura da Procuradoria Educacional Institucional tome as providências cabíveis ao encerramento do curso de bacharelado em Segurança Pública e tramite Ofício endereçado ao MEC com o pedido de alteração do status cadastral do curso de Segurança Pública para "extinto".

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **MARILSA MIRANDA DE SOUZA, Conselheiro(a)**, em 03/11/2023, às 03:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).




A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1543407** e o código CRC **8DDEE96D**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO Nº 70/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 999551421.000022/2020-76

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 
Conselho Superior Acadêmico (CONSEA)
A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores
Parecer: 92/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
Assunto: Encerramento de Curso Finito - Bacharelado em Segurança Pública - do Departamento Acadêmico de Ciências Jurídicas do campus de Porto Velho.
Relator(a): Conselheira Marilsa Miranda de Souza

Decisão:

Na 230ª sessão extraordinária, em 09/11/2023, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela.

Conselheiro Elder Gomes Ramos
Presidente da CGR



Documento assinado eletronicamente por **ELDER GOMES RAMOS, Presidente**, em 13/11/2023, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1553802** e o código CRC **82C040ED**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO
DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 25 do regimento interno do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), HOMOLOGO o parecer de nº 92/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1543407) e o Despacho Decisório de nº 70/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1553802), contidos no processo em tela.

Conselheiro José Juliano Cedaro
Vice-Presidente do CONSEA, no exercício da presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 14/11/2023, às 05:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1553810** e o código CRC **C1938DD6**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO
RESOLUÇÃO Nº 617, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Jornalismo, Departamento Acadêmico de Comunicação (DACOM-PVH), campus de Porto Velho.

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.010662/2022-90;
- Parecer 88/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Cleberon Eller Loose (1531540);
- Deliberação na 230ª sessão extraordinária da Câmara de Graduação (CGR), em 09/11/2023 (1555099);
- Homologação pela Presidência do CONSEA (1555112);
- Deliberação na 144ª sessão ordinária do CONSEA, em 23/11/2023 (1565129).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Jornalismo, do Departamento Acadêmico de Comunicação (DACOM-PVH), do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas (NUCSA), do campus José Ribeiro Filho, em Porto Velho, constante no documento 1528163 (anexo) e nos termos descritos a seguir:

- **Curso:** Jornalismo;
- **Grau:** Bacharelado;
- **Número de vagas:** 40 vagas por ano;
- **Titulação conferida ao egresso:** Bacharel em Jornalismo;
- **Carga horária total do curso:** 3.320 (três mil, trezentos e vinte) horas;
- **Tempo Mínimo e Máximo para Integralização:** mínimo 4 anos e máximo 6 anos;
- **Modalidade:** presencial;
- **Turno de oferta:** noturno;
- **Local de oferta e concentração das atividades:** Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas, campus José Ribeiro Filho, BR 364, Km 9,5, CEP: 76801-059, Porto Velho/RO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 01/01/2024.

Conselheiro José Juliano Cedaro
Vice-Presidente do CONSEA, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 22/12/2023, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1603269** e o código CRC **5905BB1D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CAMPUS JOSÉ RIBEIRO FILHO – PORTO VELHO
NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE COMUNICAÇÃO
CURSO DE JORNALISMO

PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DO CURSO DE JORNALISMO

PORTO VELHO

2023

Reitora

Profª. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Vice-Reitor

Prof. Dr. José Juliano Cedaro

Pró-Reitora de Graduação

Dra. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil

Diretor do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Marcus Vinícius Xavier de Oliveira

Chefa do Departamento Acadêmico de Comunicação

Prof. Ma. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo

Comissão Elaboradora do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Jornalismo

Prof. Dr. Samilo Takara

Presidente

Profª. Ma. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo

Membro docente

Prof. Dr. Juliano José de Araújo

Membro docente

Prof. Dr. Rafael Barbosa Fialho Martins

Membro docente

Prof. Me. Thales Henrique Nunes Pimenta

Membro docente

Rosaldo Parente

Membro técnico

Mirla Oliveira Mota

Membro discente

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

- 1.1 Contextualização da Universidade Federal de Rondônia
- 1.2 Contextualização da realidade econômica/social da região

2. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

2.1 Contextualização do Curso

- 2.1.1 Objetivos do Curso
 - 2.1.1.1 Objetivo Geral
 - 2.1.1.2 Objetivos Específicos
- 2.1.2 Concepção teórico-metodológica do curso
- 2.1.3 Perfil Profissional do egresso
- 2.1.4 Justificativa de oferta do curso
- 2.1.5 Histórico do curso
- 2.1.6 Legislação
 - 2.1.6 Políticas Institucionais no âmbito do curso
 - 2.1.7 Políticas de atendimento aos discentes
 - 2.1.8 Identificação do funcionamento do curso

2.2 Estrutura Curricular

- 2.2.1 Organização Curricular dos componentes obrigatórios
- 2.2.2 Temáticas Curriculares obrigatórias
- 2.2.3 Componente Curricular Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)
- 2.2.4 Componentes Curriculares optativos
- 2.2.5 Componentes Curriculares eletivos
- 2.2.6 Componente Curricular - Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
- 2.2.7 Componente Curricular – Estágio Curricular Supervisionado
- 2.2.8 Componente Curricular – Atividades Curriculares de Extensão (ACEX)
- 2.2.9 Atividades Práticas
 - 2.2.10 Articulação entre Teoria/Prática e a interdisciplinaridade
 - 2.2.11 Integração entre ensino, pesquisa, extensão e inovação
 - 2.2.12 Modos de integração entre a graduação e a pós-graduação

- 2.2.13 Convênios ou parcerias
- 2.2.14 Descrição dos requisitos para integralização de currículo/Síntese da distribuição da carga horária total do curso
- 2.2.15 Matriz curricular por semestre/período
- 2.2.16 Matriz de equivalência
- 2.2.17 Plano de Transição curricular
- 2.2.18 Componentes curriculares compartilhados
- 2.2.19 Representação gráfica do perfil de formação
- 2.2.20 Ementário dos componentes curriculares

2.3 Metodologia

- 2.3.1 Metodologia de Ensino

2.4 Recursos Didáticos e Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs)

- 2.4.1 Recursos didáticos
- 2.4.2 Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC) no processo de ensino-aprendizagem
- 2.4.3 Produção de material didático/institucional

2.5 Avaliação dos processos de Ensino e Aprendizagem

- 2.5.1 Metodologias de avaliação Discente

3. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ACADÊMICA DO CURSO

3.1 Gestão administrativa e Acadêmica do curso

- 3.1.1 Funcionamento do Conselho de Departamento
- 3.1.2 Dados atualizados do(a) Chefe(a) e Vice-Chefe(a) de Departamento do curso
- 3.1.3 Núcleo Docente Estruturante – NDE

3.2 Gestão do Curso e processos de Avaliação Institucional

- 3.2.1 Avaliação externa do curso
- 3.2.2 Exame Nacional de Avaliação de Desempenho de Estudantes (ENADE)
- 3.2.3 Autoavaliação institucional
- 3.2.4 Avaliação discente
- 3.2.5 Avaliação e acompanhamento de egressos
- 3.2.6 Avaliação do PPC e gestão da aprendizagem

3.3 Recursos Humanos

- 3.3.1 Corpo docente
- 3.3.2 Corpo discente

3.3.3 Técnicos Administrativos

4. INFRAESTRUTURA DO CURSO

4.1 Infraestrutura administrativa do curso

4.2 Infraestrutura básica utilizada no ensino

4.2.1 Salas de aula

4.2.2 Laboratórios

4.2.3 Biblioteca

4.2.4 Outros espaços

4.3 Acessibilidade (arquitetônica, atitudinal, comunicacional, digital, instrumental e metodológica)

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

REFERÊNCIAS

LISTA DE SIGLAS

ACEX – Atividades Curriculares de Extensão

BIONORTE – Doutorado em Biodiversidade e Biotecnologia

CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

CAPNES – Coordenação de Atenção a Pessoas com Necessidades Especiais

CEP – Comitê de Ética em Pesquisa com seres humanos

CES – Câmara de Ensino Superior

CH – Carga Horária

CNE – Conselho Nacional de Educação

CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

COMTATOS – Grupo de Pesquisas em Espaços e Temporalidades Comunicacionais

CONDAC – Conselho do Departamento Acadêmico de Comunicação

CONSAD – Conselho Superior de Administração

CONSEA – Conselho Superior Acadêmico

CONSUN – Conselho Superior Universitário

CPC - Conceito Preliminar de Curso

DACI - Departamento Acadêmico de Ciência da Informação

DACOM – Departamento Acadêmico de Comunicação

DCN – Diretrizes Curriculares Nacionais

DCHSA - Departamento Acadêmico de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

DEJOR – Departamento Acadêmico de Jornalismo

DOI – Identificador de Objeto Digital

DOU – Diário Oficial da União

FAPERO – Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia

FENAJ – Federação Nacional dos Jornalistas

FNPJ – Fórum Nacional dos Professores de Jornalismo

GEPECEC - Grupo de Estudos e Pesquisas em Estudos Culturais e Educação Contemporânea

GPEA – Grupo de Pesquisa Extensão em Audiovisual

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

INTERCOM – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação

LDB – Lei de Diretrizes e Bases

LETRO – Laboratório de Estudos da Música Eletrônica

LGBTIAP+ – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexos, Assexuais, Pansexuais e outras formas de vivenciar identidades e orientações

LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais

MEC – Ministério da Educação

MíDI – Laboratório de Mídias Digitais e Internet

NDE – Núcleo Docente Estruturante

NUCSA – Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas

PDI – Projeto de Desenvolvimento Institucional

PensarTV – Grupo de Pesquisa em Televisão e Articulações com Realidades

PET – Programa de Educação Tutorial

PEX – Produto Experimental

PIB – Produto Interno Bruto

PIBEC – Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura

PIBIC – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica

PIBITI – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

PMA – Programa de Monitoria Acadêmica

PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

PPP – Projeto Político Pedagógico

PPC – Projeto Político Pedagógico de Curso

PROFÁGUA – Mestrado Profissional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos

REC – Grupo de Pesquisa e Extensão em Rádio, Educação e Cidadania

RIUNIR – Repositório Institucional da UNIR

SEI – Sistema Eletrônico de Informações

SGC – Sistema Gurgacz de Comunicação

SIC – Sistema Imagem de Comunicação

SIGAA – Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

SINJOR – Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Rondônia

SPA – Serviço de Psicologia Aplicada

TCC – Trabalho de Conclusão de Curso

TDICs – Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação

TGD – transtornos globais do desenvolvimento

UFAM – Universidade Federal do Amazonas

UFPA – Universidade Federal do Pará

UFT – Universidade Federal do Tocantins

UFRR – Universidade Federal de Roraima

UNIR – Universidade Federal de Rondônia

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Disciplinas por eixo de formação (DCN).....	45
Tabela 2 – Disciplinas Optativas.....	50
Tabela 3 – Disciplinas por semestre.....	62
Tabela 4 – Matriz de Equivalência.....	66
Tabela 5 – Ementário.....	71
Tabela 6 – Ementário das Optativas.....	123
Tabela 7 – Composição do NDE.....	173
Tabela 8 – Corpo Docente.....	179
Tabela 9 – Corpo Docente: experiências profissionais.....	180
Tabela 10 – Docentes por disciplinas.....	182
Tabela 11 – Laboratórios e Equipamentos.....	186

APRESENTAÇÃO

O presente Projeto Político-Pedagógico do Curso (PPC) de Jornalismo é fruto de uma ação coletiva em prol do desenvolvimento do curso de Jornalismo no *Campus* José Ribeiro Filho, em Porto Velho, da Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

A elaboração deste documento tem por orientadores: as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Graduação em Jornalismo, conforme a Resolução nº 1, de 27 de setembro de 2013 publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) de 12 de setembro de 2013; a Resolução nº 278/2012/CONSEA, de 4 de junho de 2012, que regulamenta os parâmetros para a elaboração de projetos políticos-pedagógicos de cursos de graduação na UNIR; as discussões e as demandas que são resultado do trabalho do Departamento Acadêmico de Comunicação (DACOM) e do Departamento Acadêmico de Jornalismo (DEJOR), do *Campus* Vilhena, para o funcionamento, a manutenção e a mudança de sede do curso, que passou de Vilhena, no interior de Rondônia, para Porto Velho, capital do estado.

Registra-se que a produção deste PPC está alinhada com as atualizações exigidas tanto pela Resolução nº 7/2018/CES/CNE/MEC quanto pela Resolução nº 349/2021/CONSUN de 6 de setembro de 2021, que orientam e institucionalizam as Ações Curriculares de Extensão (ACEX), as condições, as possibilidades e as demandas encontradas pelo corpo docente do curso de Jornalismo nos três anos de funcionamento do curso no *Campus* José Ribeiro Filho, em Porto Velho.

A proposta do PPC aqui apresentada considera também a experiência acumulada na oferta, ao longo de 20 anos, do curso de Jornalismo na UNIR, no *Campus* de Vilhena, e de onde são oriundos parte dos professores, em decorrência do processo de extinção do curso em Vilhena, conforme a Resolução nº 555/CONSEA, de 7 de novembro de 2018, e a criação em Porto Velho, segundo a Resolução nº 116/CONSEA, de 29 de agosto de 2019.

Sabedores do valor que o curso tem para a comunidade e o estado em que se integra, a elaboração deste PPC sempre teve como horizonte o fato de que a Universidade Federal de Rondônia é a única universidade pública de ensino superior em Rondônia, o que torna a graduação em Jornalismo ofertada pela instituição a única nesta mesma condição no estado, além de não haver oferta de outro curso de Jornalismo em nenhuma das instituições privadas de ensino superior do estado. Da mesma maneira, lançam-se olhares para a efetiva prática da profissão no Brasil, na Região Norte e, em particular, em Rondônia, observando as características locais, regionais e nacionais.

É desta base comum que é apresentada a formação do bacharel em Jornalismo, na

UNIR, em 4 anos para a integralização, e a possibilidade de diversificar sua formação a partir de um conjunto de opções. A estrutura curricular é organizada de maneira a dar condições de formação e atuação em uma região fortemente imbricada com as temáticas socioambientais e, ao mesmo tempo, permite vislumbrar a possibilidade de exercer um jornalismo crítico e de qualidade não apenas no contexto amazônico, mas no Brasil como um todo, dando a ver sua complexidade social.

Assim, o curso está alinhado aos princípios do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) (2019-2024), que registram a constante atualização dos Projetos Político-Pedagógicos dos Cursos em consonância com o PDI e que confirmam o compromisso com aspectos tais como: o impacto social e a transformação da sociedade, a integração com a comunidade, o respeito à pluralidade, à diversidade étnica, cultural e à biodiversidade e a produção e difusão do conhecimento científico, cultural e tecnológico em articulação com os aspectos regionais, nacionais e internacionais (UNIR, 2019).

O curso de Jornalismo da UNIR, ao contemplar em seu perfil as exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Jornalismo, prevê a oferta de uma formação na área da Comunicação e, sobretudo, no campo do Jornalismo. O objetivo é instrumentalizar e formar novos profissionais para que não só assumam papéis no mercado existente, mas também participem da construção de outros espaços de atuação jornalística em Rondônia e na Região Norte em especial, bem como sejam egressos capazes de exercer esta atividade em todo o país, em qualquer que seja o ambiente ou contexto.

Da mesma maneira, prima-se por uma formação humanística e cidadã voltada para as características geográfico-humanas das áreas em que atua o profissional jornalista, contemplando assim a percepção crítica de questões que atravessam a sociedade brasileira contemporânea, ao considerar questões de gênero, afro-brasileiras, indígenas, de Direitos Humanos, de Educação Ambiental e da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

Tais questões atravessam o ementário do PPC que, com isso, contempla a necessária interdisciplinaridade na formação de um profissional de nível superior. A proposta é tratar esses temas de maneira transversal para que se alcance a formação de jornalistas cidadãos, comprometidos com o meio ambiental e social em que vivem e atuam. Da mesma maneira, os componentes curriculares ordenam conteúdos que prezam pela observância da legislação voltada à prática jornalística e à deontologia do campo profissional.

O presente PPC do curso de Jornalismo prevê a oferta anual de 40 vagas, o que se justifica pela demanda de utilização competente dos laboratórios, que são fundamentais para as atividades pedagógicas práticas e teórico-práticas, e pela necessidade de respondermos às

demandas de formação profissional de jornalistas em Porto Velho e no estado de Rondônia. Neste particular, é preciso esclarecer que os laboratórios para as atividades práticas de ensino e aprendizagem em Jornalismo têm sua estrutura disponível no *Campus* José Ribeiro Filho, em Porto Velho, para contemplar as demandas de capacitação técnica existentes e atender às diversas necessidades do campo do Jornalismo nos contextos de assessoria de comunicação, jornalismo impresso, radiofônico, televisual e digital, fotojornalismo e, por fim, design gráfico editorial.

O curso de Jornalismo da UNIR está estruturado em 8 semestres letivos, com disciplinas de 80 horas correspondentes a 4 créditos, e cada crédito corresponde a 20 horas, tal como prevê a Resolução nº 473/2022/CONSEA, de 28 de novembro de 2022. A carga horária total ofertada é de 3.320 horas, sendo necessário o mínimo de 3.320 horas para integralização e conclusão. O curso possui 29 disciplinas obrigatórias (2.320 horas) e 4 optativas (320 horas), que serão ofertadas de acordo com a lista apresentada no Ementário (item 2.2.19), além do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) com 160 horas, do Estágio Curricular Supervisionado em Jornalismo, com 200 horas, e das Atividades Curriculares de Extensão (ACEX), com 320 horas, ofertadas entre o primeiro e o sétimo período do curso.

Para a elaboração do PPC, as estratégias metodológicas adotadas consideram a leitura dos documentos orientadores que englobam as definições do MEC, as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Jornalismo e as resoluções internas da UNIR. O processo de elaboração se deu com base na revisão dos elementos do último PPC, abrangendo o diálogo com as/os docentes e discentes do curso de Jornalismo, bem como as decisões tomadas pelo Conselho de Departamento (CONDAC) para a elaboração do texto então apresentado. Assim, o grupo de elaboração deste PPC fez pesquisas de propostas curriculares realizadas por outras Instituições Federais de Ensino e verificou a legislação e as documentações desenvolvidas para subsidiar a proposta que está apresentada nestas páginas, tendo como objetivo oferecer aos alunos e alunas uma formação em sintonia com a realidade do ensino de Jornalismo no país.

Além disso, durante a elaboração deste PPC também foi realizado um procedimento de consulta à comunidade acadêmica. A proposta do PPC inicialmente apresentada foi inserida na página oficial do DACOM (<https://dacom.unir.br/>) e uma notícia foi redigida e publicada pela comissão para visibilizar este documento (<https://dacom.unir.br/noticia/exibir/27364>) em 20 de junho de 2023. Após 15 dias da divulgação do procedimento de consulta, que teve como instrumento de coleta de dados um formulário com perguntas a respeito de cada item do PPC, as manifestações registradas não indicaram alteração ou revisão dos pontos que foram

apresentados e, desse modo, o NDE encaminhou a proposta para análise e discussão no âmbito do Conselho do Departamento Acadêmico de Comunicação (CONDAC), em que foi aprovada.

Esses são os aspectos básicos explicitados no presente PPC, que fundamenta os nossos objetivos e pretensões na formação de profissionais jornalistas aptos a atuar de maneira reflexiva e proativa em um espaço de atuação acadêmica crítica e de pesquisa na área da Comunicação em Rondônia, na Região Norte e no Brasil.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1 Contextualização da Universidade Federal de Rondônia

A Universidade Federal de Rondônia (UNIR) é a única universidade pública de Rondônia, com as características socioeconômicas e demográficas do estado e a atuação confundindo-se em seus princípios. O estado surgiu como unidade federativa em 1943 ao serem desmembradas áreas de Mato Grosso e Amazonas para a formação do território federal do Guaporé. Em 1981, já com o nome Rondônia, é elevado à categoria de estado e, nesta esteira, surge a UNIR. A instituição foi criada em 08 de julho de 1982 através da Lei nº 7.011, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) de 9 de julho de 1982. As atividades foram iniciadas havendo três cursos de bacharelado – Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – com a estrutura herdada da Fundação Centro de Ensino Superior de Rondônia (Fundacentro), vinculada à Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Encravada numa faixa de transição entre o cerrado mato-grossense e a floresta amazônica, Rondônia compõe a parcela da Amazônia que tem se convencido a identificar como Amazônia Sul-Occidental Brasileira. Tal convenção tem sido estabelecida em função de características ambientais e sócio-históricas particulares não apenas de Rondônia, mas também do estado do Acre, ao ponto de ambos comporem na totalidade esta sub-região. Atualmente Rondônia tem cerca de 1,8 milhão de habitantes, uma população profundamente marcada por diferentes fluxos migratórios – 48% da população do Estado em 2014 não era natural de Rondônia – e pelas ações dos sujeitos frente ao ambiente amazônico.

Do período da exploração seringueira, no princípio do século XX, restam a estrutura da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, tanto em Porto Velho como em Guajará-Mirim, e uma população ribeirinha e de descendência nordestina presentes especialmente nas calhas dos principais rios do Estado, a exemplo do Madeira. Da mesma maneira há marcas dos ciclos de mineração, que se sucederam a partir da década de 1950 até os anos de 1990, mais uma vez alcançando especialmente os rios mais caudalosos. Nesta sequência, as cicatrizes mais visíveis são as da colonização agrícola incentivada pelo governo federal, a partir dos anos 1970, como política oficial de ocupação de terras.

O rápido crescimento populacional em função da imigração, especialmente de meados

dos anos de 1970 até a segunda metade dos anos de 1980, fizeram surgir dezenas de cidades no interior de Rondônia, levando à abertura de estradas e à fixação de indústrias, voltadas para o processamento de madeiras e depois destinadas ao suporte da agropecuária e, posteriormente, à agricultura. As rápidas mudanças, com impactos profundos nas populações já fixadas, principalmente indígenas, mas também para ribeirinhos e moradores das cidades mais antigas, levam a uma profusão de contrastes na Rondônia contemporânea, tornando o estado ponto de encontro entre culturas e, infelizmente, de conflitos socioambientais.

Atualmente, Rondônia ocupa uma área total de 237.576,197 quilômetros quadrados e tem uma população de 1,8 milhão de habitantes, dividida em 52 municípios, quase todos surgidos no contexto da colonização agrícola (IBGE, 2015). Dos dez municípios mais populosos do estado, apenas dois já existiam antes deste período: Porto Velho (520 mil hab.) e Guajará-Mirim (47,5 mil hab.). Os outros oito municípios mais populosos – Ji-Paraná (132,5 mil hab.), Ariquemes (107 mil hab.), Vilhena (95,5 mil hab.), Cacoal (88,5 mil hab.), Rolim de Moura (57 mil hab.), Jaru (56 mil hab.), Ouro Preto do Oeste (40 mil hab.) e Pimenta Bueno (39,5 mil hab.) (IBGE, 2012) – foram criados a partir da segunda metade dos anos de 1970.

A UNIR acompanha, desde a década de 1980, a dinâmica de rápido crescimento populacional e de ampliação da estrutura político-administrativa de Rondônia, adequando-se às demandas e garantindo a oferta de cursos superiores e propiciando ambiente acadêmico para a sociedade rondoniense. Cerca de 65% da população do estado se concentra nas áreas urbanas, especialmente nas cidades ao longo da BR-364, principal rodovia, às margens da qual estão as cidades mais populosas. É nestas cidades e nos seus entornos que se concentram as principais atividades econômicas de Rondônia, com destaque para a agropecuária, que em 2012 foi responsável por 20,5% do Produto Interno Bruto (PIB) de Rondônia. Ainda assim, a agropecuária é a segunda maior atividade econômica, uma vez que 28,5% do PIB de Rondônia ainda é dependente da administração pública, defesa e seguridade social. O comércio é a terceira atividade nesta linha com 12% de participação no PIB (GOVERNO, 2014).

A UNIR, atualmente, tem sede administrativa na Avenida Presidente Dutra, nº 2965, Centro, na cidade de Porto Velho, Rondônia, CEP 76.801-974, e está presente em todas as principais regiões do Estado, com 69 cursos de graduação, organizados em 30 Licenciaturas e 36 Bacharelados presenciais e 2 Licenciaturas e 1 Bacharelado a distância. Conta com 8 campi instalados nas cidades de:

1. Porto Velho, capital do Estado – oferece os cursos de graduação em Administração,

Arqueologia, Artes Visuais, Biblioteconomia, Biologia, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Física, Filosofia, Geografia, História, Informática, Jornalismo, Letras-Espanhol, Letras-Inglês, Letras-Libras, Letras-Português, Matemática, Medicina, Música, Pedagogia, Psicologia, Química, Segurança Pública e Teatro;

2. Ariquemes – Engenharia de Alimentos e Pedagogia;
3. Cacoal – Administração, Ciências Contábeis, Direito e Engenharia de Produção;
4. Guajará-Mirim – Administração, Gestão Ambiental, Letras-Português, Direito (curso finito) e Pedagogia;
5. Ji-Paraná – Física, Estatística, Engenharia Ambiental, Educação Básica Intercultural, Matemática e Pedagogia;
6. Presidente Médici – Engenharia de Pesca e Zootecnia;
7. Rolim de Moura – Agronomia, Educação do Campo, Engenharia Florestal, História, Medicina Veterinária e Pedagogia;
8. Vilhena – Administração, Ciências Contábeis, Letras, Pedagogia e Direito.

Além dos cursos de graduação nos 8 *campi*, a UNIR apresenta crescente oferta de vagas de pós-graduação *strictu sensu*, com 28 cursos e 23 cursos *lato sensu* tendo atualmente reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Os cursos de Especialização e Residência ofertados são: Contabilidade e Finanças Empresariais, Coordenação Pedagógicas, Direito Processual Civil, Direito Processual: Grandes transformações, Docência da Educação Infantil, Educação Escolar Indígena, Ensino de Ciências Naturais e Matemática, Ensino de Física, Educação Matemática, Docência no Ensino Superior, Gênero e Diversidade na Escola, Gestão de Marketing, Gestão da Saúde, Gestão Organizacional: Políticas e Gestão na Escola, Gestão Escolar, Gestão Pública (Cacoal), Gestão Pública (Porto Velho), Gestão Pública Municipal, Inovação, Sustentabilidade e Energias Renováveis, Letras, Linguagem e Ensino, Segurança Pública e Direitos Humanos, Saúde Pública, Sistema Elétricos de Potência, Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade e Residência Multiprofissional em Saúde da Família.

Os curso em nível de Mestrado Profissional são: Administração Pública, Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça, Educação Escolar, Ensino de Física (Ji-Paraná), Ensino de Física (Porto Velho), Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (PROFÁGUA), Matemática, Saúde da Família.

Os cursos de Mestrado Acadêmico são: Administração, Agroecossistemas Amazônicos, Biologia Experimental, Ciências Ambientais, Comunicação, Conservação e

Usos de Recursos Naturais, Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, Educação, Educação Matemática, Ensino de Ciências da Natureza, Estudos Literários, Filosofia, Geografia, História da Amazônia, Letras, Psicologia. Os cursos de Doutorado: Biodiversidade e Biotecnologia (BIONORTE), Biologia Experimental, Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente e Geografia. O curso de Doutorado Profissional é em Educação Escolar.

Configura-se assim como uma instituição *multicampi*, o que se apresenta como fundamental para alcançar e atender às características socioeconômicas e demográficas do estado de Rondônia. Dados de 2021 apontam que neste ano a UNIR possuía em seus quadros 812 docentes efetivos e 469 servidores técnico-administrativos, voltados para atender uma comunidade estudantil formada por 7.732 alunos matriculados em cursos de graduação e 702 alunos matriculados em cursos de pós-graduação.

Esses estudantes contam, em todas as unidades da instituição, com programas de assistência e apoio estudantil, por meio dos quais são oferecidos – a partir de processos seletivos – auxílios de transporte, alimentação, moradia, creche, permanência, emergencial, trabalho, esporte e cultura e população indígena. Também são mantidos na UNIR programas como o Programa de Monitoria Acadêmica (PMA), o Programa de Mobilidade Acadêmica, o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), o Programa de Residência Pedagógica, Programa de Educação Tutorial (PET) e o Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura (PIBEC), além do Programa de Assistência Estudantil nas modalidades Moradia, Creche, Transporte, Alimentação e Permanência.

A ampliação da oferta em ensino, pesquisa e extensão, com atenção para diferentes particularidades locais, regionais e nacionais, está em consonância com a missão da UNIR de: “Produzir e difundir conhecimento, considerando as peculiaridades amazônicas, visando ao desenvolvimento da sociedade”, a conjuntura em que a universidade se insere. As demandas cotidianas impõem ainda a visão atualizada para sua atuação: “Ser referência em educação superior, ciência, tecnologia e inovação na Amazônia até 2024” (UNIR, 2019, p. 56-57).

Desse modo, a Universidade Federal de Rondônia está inserida no contexto amazônico, nacional, regional e local, comprometida com a formação científica e cultural das pessoas e com a participação da sociedade e das comunidades para o desenvolvimento científico, cultural, político e econômico do estado de Rondônia e do país.

1.2 Contextualização da Realidade econômica/social da região

O atual estado de Rondônia começa a se particularizar no território nacional a partir do Primeiro Ciclo da Borracha e com a construção da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré. É neste contexto que surge a cidade de Porto Velho e, a partir da estrutura administrativa da estrada de ferro então instalada, é criado, em 1943, o Território Federal do Guaporé. É nesta primeira fase, ainda nas últimas décadas do século XIX, que surgem os primeiros jornais no que viria a ser Rondônia. São as primeiras publicações, algumas delas em língua inglesa – em função da origem de operários graduados da estrada de ferro – que formam a estrutura básica para aparecer uma série de publicações nas primeiras décadas do século XX (Colferai, 2017).

Ao longo da primeira metade do século XX o território, primeiro sob o nome de Guaporé, depois Rondônia, é formado por apenas dois municípios, Porto Velho e Guajará-Mirim, e é neles que estão os veículos de comunicação social. Este cenário começa a mudar a partir dos anos 1960, quando a BR-029 é aberta e começa a ocupação da porção central e sul do estado, fomentada pelo governo federal. Dezenas de milhares de imigrantes das regiões Sudeste e Sul do Brasil se deslocam para Rondônia. Nesta esteira são fundados jornais nas cidades que se formavam, surgem emissoras de rádio e são instaladas repetidoras de televisão, o que mudaria definitivamente não apenas o cenário da comunicação, mas as configurações de Rondônia (Colferai, 2009).

A atual configuração do cenário da comunicação em Rondônia, que no princípio de concentrava em Porto Velho e em regiões próximas à capital, torna possível afirmar que empresas de comunicação com atividades jornalísticas têm se instalado também em ritmo acelerado no interior do estado, onde, durante 20 anos, o curso de Jornalismo da UNIR, no *Campus* de Vilhena, formou profissionais para suprir essas demandas. A concessão de emissoras de rádio e televisão se acelera a partir da criação do estado de Rondônia em 1981 e, a partir destas concessões, são formados grupos de comunicação, muitos ainda ativos. Os sinais de outras emissoras de televisão, além da Rede Globo, passam a ser retransmitidos, como o SBT, a Bandeirantes e a extinta Manchete. Configura-se, então, o atual cenário profissional para o jornalismo em Rondônia (Colferai, 2009).

A maior parte das sedes das redes de comunicação está em Porto Velho, com presença também em cidades do interior, uma vez que a concentração das bases econômicas na capital

do estado significa importante fonte de negócios para os veículos de comunicação. Em Rondônia, 93,6% das casas têm aparelhos de televisão, enquanto 59,8% dos domicílios têm aparelhos de rádio (PNAD, 2013). A programação no rádio é, quase na totalidade, produzida no próprio estado, e pelo menos metade dos municípios tem emissoras, o que garante a cobertura, estimada, de aproximadamente 95% das localidades de Rondônia. Com relação aos veículos de comunicação impressos, o Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Rondônia (SINJOR) estima que haja publicações em circulação em um quarto dos 52 municípios do estado. Não há índices precisos, o que se deve principalmente à falta de periodicidade desses veículos, e pela efemeridade da maior parte deles. Trata-se na maior parte de jornais semanais e revistas mensais publicados principalmente no eixo da BR-364. Ao longo da última década, os jornais diários *Folha de Rondônia* (fundado em 1999), *O Estadão do Norte* (1980) e *Alto Madeira* (1917) deixaram de ser publicados. O único diário impresso ainda em circulação no estado é o *Diário da Amazônia*, sediado na capital. Se por um lado há o desaparecimento dos diários impressos, por outro proliferam os sites noticiosos, de caráter local ou de abrangência estadual. Ainda que, empiricamente, seja possível indicar que a duração média dos sites seja curta, há permanências neste cenário, que se constitui campo profícuo para a atuação de jornalistas.

Essa profusão de sites noticiosos, que de acordo com levantamentos do SINJOR pode chegar a três centenas, apesar de não haver dados seguros. A ausência de números precisos se deve, entre outros fatores, à velocidade com que os sites de notícias surgem e desaparecem. Este fator, no entanto, não deve fazer desaparecer o potencial para o Jornalismo neste suporte em Rondônia, uma vez que o estado é o que possui maior índice proporcional de domicílios com acesso à internet em toda a região Norte, chegando próximo a 34,2%, com 68,6% da população possuindo telefones celulares (PNAD, 2013), com crescente presença de smartphones.

Neste contexto, destacam-se grupos de comunicação surgidos em Rondônia a partir da década de 1980, entre os quais os principais são: o Sistema Meridional de Comunicação, a Rede Amazônica de Televisão, o Sistema Gurgacz de Comunicação e o Sistema Imagem de Comunicação.

O Sistema Meridional de Comunicação possui emissoras de rádio FM nas cidades de Jaru, Vilhena, Pimenta Bueno, Colorado do Oeste e Ji-Paraná, além de retransmitir os sinais da Rede Bandeirantes e SBT para o estado, pelas TVs Meridional e Allamanda, respectivamente. A TV Rondônia, ligada à Rede Amazônica de Televisão, tem emissoras nas cidades de Porto Velho, Guajará-Mirim, Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Rolim de Moura e

Vilhena, com equipes de reportagem em todas elas, além de retransmissoras em 37 dos 53 municípios do estado, além da rádio Guajará-Mirim FM e o Amazônia Cabo (Colferai, 2009).

O Sistema Imagem de Comunicação (SIC) é composto pelas rádios Parecis FM e Vitória Régia FM, ambas em Porto Velho, e detém para o estado o sinal da RecordTV, com retransmissores nas cidades de Cerejeiras, Alvorada do Oeste, Cacoal, Espigão do Oeste, Presidente Médici, Ji-Paraná, Pimenta Bueno e Porto Velho. O Sistema Gurgacz de Comunicação (SGC) retransmite o sinal da RedeTV! para Rondônia, com emissoras em Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena, cidades em que há considerável programação local, além de manter, em média, pelo menos uma hora e meia diária de programação em rede estadual. Ainda são partes do SGC a Rádio Alvorada AM, em Ji-Paraná, e o jornal Diário da Amazônia, com sede em Porto Velho e com sucursais em ao menos cinco cidades do interior do Estado (Colferai, 2009).

Neste cenário, torna-se evidente a demanda por profissionais de jornalismo para atuar nos grupos estaduais já constituídos ou para dar conta da demanda por empresas jornalísticas em Rondônia, especialmente na capital. É nesta carência por profissionalização, devido às frágeis estruturas e práticas profissionais, que se insere o curso de Jornalismo da Universidade Federal de Rondônia, no *Campus* de Porto Velho.

Do mesmo modo, considerando as condições e as particularidades dos cenários de Comunicação em Rondônia e na porção da Amazônia em que o estado se insere, é evidente que há a necessidade de uma abordagem crítica, através da atividade acadêmica de pesquisa e de extensão, a fim de compreender e oferecer condições de intervenção positiva neste mesmo cenário. É assim que o projeto aqui apresentado, ainda que tenha ênfase no ensino de graduação em Jornalismo, é base para propiciar as condições necessárias para a pesquisa e extensão em Comunicação em Rondônia.

2. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

2.1 Contextualização do Curso

O curso de Jornalismo da Universidade Federal de Rondônia (UNIR) preenche significativa lacuna na formação profissional e na reflexão crítica nas suas áreas de influências no estado de Rondônia, uma vez que Porto Velho é a única capital do Brasil em que não existia um curso de Jornalismo em uma universidade pública, sendo que a primeira turma ingressou na instituição no *Campus* José Ribeiro Filho em 2020. Logo, o curso se configura como ponto de convergência para interessados nessa formação e, potencialmente, como local para crítica e intervenção nas realidades de Comunicação Social, de maneira geral, e do campo profissional do Jornalismo, de maneira específica.

Nesta perspectiva, intervir efetiva e criticamente nos processos comunicacionais e jornalísticos, em âmbitos nacionais, regionais e locais, configura-se como um horizonte para o curso de Jornalismo, sem que se perca a necessária formação universalista necessária ao profissional de nível superior e a perspectiva profissional específica. A formação do Jornalista se volta às preocupações com o desenvolvimento social, cultural, histórico, econômico, político, científico do país e da própria região, a fim de ser partícipe da busca de soluções para os problemas enfrentados pelas populações de cada localidade, especialmente da região amazônica rondoniense.

2.1.1 Objetivos do curso

2.1.1.1 Objetivo geral

Formar jornalistas capazes de analisar os problemas do seu tempo e das mudanças sociais, culturais, econômicas e políticas para que, com isso, possam agir de modo crítico e criativo no desenvolvimento contemporâneo em quaisquer espaços nos quais venham a atuar, sendo ao mesmo tempo capazes de atuar de maneira proativa frente às realidades locais, regionais e nacionais a partir do uso das tecnologias e das linguagens do jornalismo e na produção, circulação e consumo de produtos que impactem a sociedade de maneira efetiva e positiva.

2.1.1.2 Objetivos específicos

- Possibilitar a formação de profissionais jornalistas com competências teórica, técnica, tecnológica, ética e estética para atuar criticamente e de maneira responsável, buscando contínuo aprimoramento;
- Oferecer formação teórica e técnica voltada às especificidades do jornalismo, com atenção à prática profissional condizente com padrões internacionalmente reconhecidos, e comprometida com a liberdade de expressão, o direito à informação, a dignidade do exercício profissional e o interesse público;
- Formar jornalistas capazes de produzir pesquisa, conceber, executar e avaliar projetos inovadores que respondam às exigências contemporâneas globais, nacionais, regionais e locais, e que mantenham abertas as possibilidades de atuação profissional e projetando a função social da profissão a contextos ainda não delineados;
- Dar ênfase à formação do jornalista como intelectual, produtor e/ou articulador de informações e conhecimentos sobre a atualidade, em todos os seus aspectos, aprofundando, assim, com a elevação da autoestima profissional, o compromisso com a profissão e os seus valores;
- Preparar profissionais conhecedores e capazes de atuar diante das constantes mudanças tecnológicas e de dominar as técnicas e as ferramentas contemporâneas, sendo agente capaz de transformá-las à medida das exigências do presente;
- Formar profissionais com capacidade de produção textual a partir do domínio de diferentes tecnologias e análise das implicações sociais, culturais, históricas, econômicas, políticas e éticas na mediação das relações sociais e na construção de identidades e saberes;
- Enfatizar o amplo horizonte profissional diante de um ambiente regido pela convergência tecnológica, sem que tanto a formação como a atuação profissional seja regida pela ênfase a uma mídia em particular;
- Habilitar o Jornalista para atuar junto às empresas de comunicação e jornalismo, assessorar organizações públicas, privadas e movimentos organizados da sociedade na relação com os seus públicos ao criar novas possibilidades de intervenção no mercado e na sociedade;
- Oferecer bases teóricas e práticas para a reflexão e ação na realidade amazônica rondoniense, tendo em vista o contexto comunicacional e midiático da região.

2.1.2 Concepção teórico-metodológica do curso

A concepção do curso de Jornalismo da UNIR está pautada em um conjunto de princípios – objeto de nossa argumentação neste item – que objetivam, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Jornalismo, uma “formação acadêmica generalista, humanista, crítica, ética e reflexiva” para que o jornalista atue “como produtor intelectual e agente da cidadania”. Esse processo de formação deve ser realizado em estreita sintonia com a complexidade e o pluralismo, elementos “característicos da sociedade e da cultura contemporâneas”, e também possuir “os fundamentos teóricos e técnicos especializados” da área, os quais proporcionarão aos futuros jornalistas “clareza e segurança para o exercício de sua função social específica, de identidade profissional singular e diferenciada em relação ao campo maior da comunicação social”.

Este curso de Jornalismo tem como ponto de partida os seguintes pressupostos: O pensamento ocidental sobre Comunicação foi sendo tecido no espaço insular grego do século III a.C. (Aristóteles). Configurou-se em território romano do século I d.C. (Quintiliano), começando a esboçar sua fisionomia moderna em plagas germânicas no fim do século XVII (Peucer). Contudo, a matriz identificadora do novo campo acadêmico só despontaria em terras americanas em meados do século XX (Schramm) (Marques de Melo, 2003).

Embora existam construções discursivas sobre os fenômenos comunicacionais brasileiros desde o século XX, na verdade, a acumulação sistemática de conhecimentos sobre a matéria é datada das últimas três décadas do século passado, quando a universidade legitimou e fortaleceu a nova área de estudos. Nesta perspectiva, vale ressaltar que o primeiro curso de Jornalismo foi implantado em São Paulo em 1947 (Hime, 2004).

A história de cada país teve influência direta na forma de fazer jornalismo, não existindo somente um modelo. A primeira tese de doutorado sobre a estrutura de um jornal foi defendida na Universidade de Leipzig, na Alemanha, em 1690. O ano de fundação da Escola Superior de Jornalismo de Paris é mais recente: 1899. A Espanha tem uma das mais famosas escolas de jornalismo do mundo, localizada na Universidade de Navarra, em Pamplona. O mesmo acontece em Portugal, onde o ensino do jornalismo é recente. Na Argentina, o primeiro curso foi instalado em 1934.

No Brasil, a inauguração da primeira escola da América Latina de ensino superior de jornalismo foi em 16 de maio de 1947, em São Paulo. Adotou-se um currículo híbrido, em parte inspirado pelo modelo da Universidade de Columbia, em Nova Iorque, em parte estruturado segundo o padrão vigente da ProDeo, de Roma. É estimado que no final dos anos de 1950 já existiam oito instituições do gênero no Brasil. Na década seguinte, este

número triplicou, tendo crescido progressivamente. “A partir dos anos de 1960, adquiriram a forma de escolas de comunicação de massa, atendendo às demandas de todos os segmentos da indústria midiática. Só nos anos de 1990, foram criados 120 novos cursos” (Marques de Melo, 1999, p. 5).

O Jornalismo é uma atividade intelectual e não pode ser reduzido ao domínio técnico de uma linguagem e seus formatos, tendo, assim, uma relação simbiótica com a democracia (Traquina, 2005). Com isso, o ensino do jornalismo moderno passa por constantes mudanças, as quais exigem que a universidade esteja sempre atenta às exigências da sociedade contemporânea. No caso específico do curso de Jornalismo da UNIR, não é demais lembrar que se trata da única graduação ofertada em uma instituição pública de Rondônia, obtendo uma importância redimensionada no contexto da Amazônia Ocidental e, sobretudo, diante da necessidade de uma formação acadêmica que encare também as demandas jornalísticas rondonienses.

Neste contexto, perguntamo-nos: qual concepção de curso devemos ter para garantir que o egresso do curso de Jornalismo da UNIR esteja preparado para enfrentar o cenário brasileiro, regional e local? Tendo em mente os pontos elencados acima, o caminho escolhido por nós fundamenta-se, notadamente, em: a) eixos sugeridos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Jornalismo; b) contexto do campo jornalístico de Rondônia, de modo mais específico, e da região Norte e do Brasil, de maneira mais ampla, no qual estamos inseridos. Foi a partir dessas duas perspectivas que discutimos a concepção do curso de Jornalismo, a qual se encontra materializada na matriz curricular proposta neste Projeto Político-Pedagógico. Abaixo, elencamos os princípios que nortearam sua concepção:

- A formação de profissionais que tenham competência teórica, técnica, tecnológica, ética e estética de maneira a ter uma atitude crítica e responsável no campo do jornalismo e, sobretudo, o comprometimento com a liberdade de expressão, o direito à informação, a dignidade do exercício profissional e o interesse público, tendo em vista o papel fundamental exercido pelo jornalista como intelectual, produtor e articulador de informações;
- O estímulo para a atuação em contextos que carecem de profissionais preparados, caso do cenário regional, no qual se pratica ainda em algumas localidades um jornalismo artesanal e, em especial, a problematização e a cobertura de temáticas regionais, enfatizando, por exemplo, as questões ambientais;
- A preparação de jornalistas para atuar em um horizonte profissional que trabalhe com todas as mídias, desde as áreas tradicionais, como o jornalismo impresso, o jornalismo sonoro e o jornalismo audiovisual, passando pela assessoria a todos os tipos de instituições, e que considere, notadamente, o contexto de mutação e convergência

tecnológica com o jornalismo digital, pensando e praticando novos formatos narrativos, estéticos e discursivos;

- A graduação considerada como um momento de formação acadêmico-profissional contínuo e permanente, no qual o tripé ensino, pesquisa e extensão esteja intrinsecamente articulado, a partir das atividades desenvolvidas pelo corpo docente do Departamento Acadêmico de Comunicação, a valorização de metodologias que privilegiem a participação ativa do corpo discente, a integração entre teoria e prática jornalística, a interdisciplinaridade, a transversalidade e a flexibilidade, por exemplo, com a oferta de disciplinas optativas, além de projetos e ações de pesquisa e extensão - esta, especialmente, devidamente curricularizada.

2.1.3 Perfil Profissional do egresso

O Curso de Graduação em Jornalismo da Universidade Federal de Rondônia deve ser capaz de dar conta de uma formação de qualidade aos seus graduandos para que, ao concluírem o curso, estejam aptos a atuar no mercado profissional em suas diversas vertentes. Para isso, oferece uma adequada formação jornalística embasada em amplos conhecimentos, desde humanísticos, com seus aspectos sociais, culturais, históricos, econômicos e políticos, até processuais, com questões éticas e de instrumentalização das linguagens e das tecnologias vigentes.

Neste aspecto, ressaltam-se “as competências e habilidades, conhecimentos, atitudes e valores a serem desenvolvidos”, segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais em Jornalismo, quando destacam competências gerais, cognitivas, pragmáticas e comportamentais. Ao longo do curso, o estudante precisa ser capacitado nos fundamentos teóricos e técnicos, específicos ao campo profissional, a fim de dar conta de desafios e demandas de uma sociedade cada vez mais complexa. Desta forma:

Art. 5º O concluinte do curso de Jornalismo deve estar apto para o desempenho profissional de jornalista, com formação acadêmica generalista, humanista, crítica, ética e reflexiva, capacitando-o, dessa forma, a atuar como produtor intelectual e agente da cidadania, capaz de responder, por um lado, à complexidade e ao pluralismo característicos da sociedade e da cultura contemporâneas, e, por outro, possuir os fundamentos teóricos e técnicos especializados, o que lhe proporcionará clareza e segurança para o exercício de sua função social específica, de identidade profissional singular e diferenciada em relação ao campo maior da comunicação social (Brasil, 2013, p. 2).

O perfil do egresso do curso de Jornalismo está baseado em dois fundamentos básicos: o primeiro genérico e universalista e o segundo específico e particularizado. Dessa

maneira, é possível proporcionar o desenvolvimento de competências e habilidades profissionais amparadas em uma percepção fundamentada da sociedade contemporânea e da área de Comunicação e do campo do Jornalismo.

Desta maneira, o egresso deve ter desenvolvidas suas competências profissionais, críticas, éticas, de apreensão, criação, produção, distribuição, sistematização e recepção referentes às mídias, ao jornalismo e às práticas profissionais e sociais relacionadas a estas. Além disso, deve compreender suas inserções culturais, históricas, econômicas e políticas, de maneira a refletir a variedade e mutabilidade de demandas da sociedade e da profissão, por meio de uma capacidade de adequação à complexidade e velocidade do mundo contemporâneo.

Também é necessário que possa atuar diante de realidades específicas, próprias do país e da região de abrangência do curso, sem que, no entanto, esta capacidade esteja apartada de preceitos e competências gerais do campo profissional do Jornalismo. O egresso precisa dispor de uma visão integradora e horizontal – genérica e ao mesmo tempo especializada de seu campo de trabalho –, que propicie o entendimento da dinâmica das diversas modalidades jornalísticas e das suas relações com os processos sociais que as originam ou que destas decorrem. Não por acaso, são várias as disciplinas do Ementário que versam sobre as realidades comunicacionais em um recorte regional.

Em sua atividade profissional, o egresso deve utilizar criticamente o instrumental teórico-prático oferecido ao longo do curso, sendo competente para posicionar-se de um ponto de vista ético-político sobre o exercício do poder na comunicação e constrangimentos a que esta pode ser submetida, sobre as repercussões sociais que enseja e ainda acerca das necessidades da sociedade contemporânea, relacionadas à Comunicação e ao Jornalismo. Assim, sua formação deve proporcionar compreensão ampla e rigorosa da área da Comunicação, do campo do Jornalismo, no qual as especialidades se inscrevem, além das realidades brasileiras, regionais e locais, o que possibilitará participar da discussão pública sobre as significativas temáticas que perpassam a produção midiática em uma sociedade de comunicação.

Enseja-se neste perfil do egresso uma capacidade de iniciativa do graduado para fazer frente à construção de espaços jornalísticos e midiáticos ainda incipientes em Rondônia. Corrobora-se o que expressa o documento final das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação de Jornalismo, no Relatório da Comissão de Especialistas instituída pelo Ministério da Educação, segundo a Portaria nº 203/2009, de 12 de fevereiro de 2009, ao se destacar que:

O egresso do Curso de Jornalismo é um jornalista profissional diplomado, com formação universitária ao mesmo tempo generalista, humanista, crítica e reflexiva. Esta o capacita a atuar como produtor

intelectual e agente da cidadania dando conta, por um lado, da complexidade e do pluralismo característicos da sociedade e da cultura contemporâneas e, por outro, dos 17 fundamentos teóricos e técnicos especializados. Dessa forma terá clareza e segurança para o exercício de sua função social específica no contexto de sua identidade profissional singular e diferenciada dentro do campo maior da Comunicação (Brasil, 2009).

A partir destes preceitos são contempladas as seguintes características:

- A produção de conhecimentos voltados para seleções sobre a atualidade, bem como para a estruturação e a disponibilização de informações que atendam a necessidades e interesses sociais no que se refere ao conhecimento dos fatos, das circunstâncias e dos contextos do momento presente;
- O exercício da apuração, checagem, interpretação, apreensão, registro e divulgação dos fatos sociais, a fim de traduzir e disseminar conhecimentos sobre a atualidade em termos de percepção geral e de modo a qualificar o senso comum e combater a desinformação;
- A competência para o trabalho em veículos de comunicação e instituições que incluam atividades caracterizadas como de imprensa e de informação jornalística, de interesse geral ou setorial, e de divulgação de informações de atualidade;
- O exercício de funções típicas de Jornalismo e das demais funções profissionais ou empresariais próprias da atividade jornalística, em consonância com outras áreas sociais, culturais e econômicas com as quais faz interface, além de atividades reconhecidas como próprias de serem exercidas por este profissional. Estas características devem permitir aos egressos:
 - Assimilar criticamente conceitos que permitam a apreensão de teorias de maneira a ser capaz de analisar a realidade criticamente;
 - Posicionar-se, de um ponto de vista ético-político, sobre o exercício do poder na comunicação, bem como sobre os constrangimentos da profissão;
 - Deter um significativo conjunto de conhecimentos e informações sobre a sociedade (global, nacional, regional e local), a comunicação e sua profissão;
 - Dominar as linguagens habitualmente usadas nos processos de comunicação e experimentar novas possibilidades;
 - Manejar as tecnologias de comunicação e estar atento às inovações, com criatividade e senso crítico;
 - Refletir permanentemente sobre os limites e possibilidades da sua profissão;
 - Compreender os mecanismos envolvidos no processo de recepção das mensagens e seu impacto sobre os diversos setores da sociedade.

Para isso, é fundamento do curso oferecer condições para que o egresso desenvolva as seguintes capacidades:

- Compreender o jornalismo como produção de informação e conhecimento para a cidadania e meio para informar, interpretar, opinar, explicar, contextualizar, checar, traduzir, selecionar, hierarquizar e organizar os fatos de maneira a instrumentalizar o cidadão para entender seu contexto social, cultural, histórico, econômico e político;
- Constituir-se como um mediador de sentidos capaz de dar vazão às múltiplas visões de mundo através da apuração de informações em diferentes áreas do conhecimento e de redigi-las com domínio técnico e teórico;
- Conduzir entrevistas que se configurem num processo dialógico em que não se busque a simples objetivação do fato a partir de sua notícia, mas proporcionando compreensão através do exercício da reportagem, para o que é fundamental a manutenção permanente da curiosidade intelectual e da autocrítica;
- Dominar a linguagem jornalística de maneira a ser capaz de adequá-la às diferentes mídias, suportes e segmentos sociais, moldando as mensagens a públicos amplos e específicos, percebendo as nuances que configuram as diversas linguagens, de acordo com as realidades de cada camada da população;
- Compreender os mecanismos envolvidos no processo de recepção das mensagens e seu impacto sobre os diversos setores da sociedade, aperfeiçoando o trabalho de edição de informações jornalísticas, ao mesmo tempo em que é exigente na busca da verdade, com postura ética e compromisso com a cidadania, sendo assim capaz de elaborar críticas à sociedade e à mídia na mesma medida em que propõem alternativas inovadoras;
- Obter conhecimentos teórico-práticos que permitam uma atuação no ramo de assessoria de comunicação, com os mesmos padrões éticos.

Tais capacidades devem tornar possível ao egresso alcançar as seguintes competências e habilidades específicas no exercício da atividade jornalística:

- Apurar e checar rigorosamente informações em diferentes saberes e áreas do conhecimento;
- Investigar acontecimentos de relevância social;
- Consultar várias fontes de informação;
- Redigir informações com domínio técnico e teórico;
- Dominar a linguagem para as diferentes mídias;
- Conduzir entrevistas;
- Realizar reportagens e cobertura de eventos;
- Registrar fotograficamente assuntos de interesse jornalístico;
- Dominar a linguagem jornalística para diferentes mídias;
- Elaborar crítica permanente à mídia;
- Editar informações;

- Fazer o planejamento gráfico de publicações;
- Fazer o planejamento editorial de produtos de comunicação;
- Redigir *releases* e produtos informativos quando na função de assessoria de comunicação.

2.1.4 Justificativa de oferta do curso

Para pontuarmos por que é importante a presença de um curso de Jornalismo em uma instituição pública na capital do estado de Rondônia, é oportuno antes relatar alguns traços do perfil do jornalista e do jornalismo brasileiro e descrever um breve histórico sobre os cursos de Comunicação Social e a habilitação Jornalismo na região Norte do país.

A pesquisa desenvolvida pelo Departamento de Sociologia e Ciência Política da Universidade Federal de Santa Catarina com o apoio da Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ) e do Fórum Nacional de Professores de Jornalismo (FNPPJ), entre 2011 e 2013 constatou que, entre os 316 (trezentos e dezesseis) cursos de Comunicação existentes, 255 (duzentos e cinquenta e cinco) pertencem às instituições de ensino privados e 61 (sessenta e um) às instituições públicas. Diante deste quadro, as escolas privadas dominam a oferta para os estudantes de Jornalismo, abarcando 90% do total de vagas oferecidas. Sublinha a pesquisa que, entre 1990 e 2010, o número de cursos universitários de Jornalismo no Brasil quintuplicou e este crescimento significativo deve-se às políticas públicas adotadas com o objetivo de expandir a educação superior no país; estas ações estimularam também a expansão do ensino privado.

Revela a mesma pesquisa que a estimativa de evolução anual da oferta de vagas nos cursos de Jornalismo na década de 2000 no Brasil se estende para mais municípios do interior e contribui para uma distribuição hegemônica dos graduados no território nacional. Esta interiorização dos cursos demonstra um crescimento significativo da oferta nas regiões Norte e Centro Oeste e, em menor escala, no Nordeste. Apesar deste avanço, ratifica a pesquisa que a região Sudeste continua a monopolizar com mais da metade da oferta no país. Rondônia, contudo, é o único estado brasileiro que, até 2020, não possuía ensino público de Jornalismo na capital.

Enfatiza ainda a mesma pesquisa que 115 (cento e quinze) mil registros de jornalistas foram emitidos entre 1930 e 2010 e, entre estes, a maioria dos profissionais é composta por jovens do sexo feminino. Os dados mencionados por esta pesquisa foram coletados entre fevereiro de 2012 e maio de 2014 com as contribuições de coordenadores de todos os cursos brasileiros de Jornalismo, do Ministério do Trabalho e Emprego e das direções dos 31 sindicatos filiados à FENAJ. Além destes dados sobre os perfis, é

importante acrescentar que a implantação do primeiro curso de Comunicação no Sudeste, e no Brasil, foi em 1947, enquanto o primeiro curso de Comunicação Social na região Norte foi criado em 1969, na Universidade Federal do Amazonas (UFAM), e o segundo pela Universidade Federal do Pará (UFPA), na década seguinte, em 1976. Ou seja, mais de duas décadas separam o início da formação superior em Jornalismo no Sudeste da região Norte.

Quanto aos programas de pesquisa em Comunicação, a distância temporal é ainda maior: o primeiro Programa de Pós-Graduação em Comunicação no Brasil foi criado em 1970 e a região Norte se integra ao Sistema Nacional de Pós-Graduação em Comunicação somente em 2008, com o Programa de Pós-Graduação em Ciências da Comunicação da UFAM (extinto devido à avaliação na quadrienal de 2017 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, com nota 2); dois anos mais tarde, a UFPA cria o Programa de Pós-Graduação Comunicação, Cultura e Amazônia. Em 2016, foi a vez da Universidade Federal do Tocantins (UFT) criar o Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Sociedade. Na Universidade Federal de Roraima (UFRR), o Programa de Pós-Graduação em Comunicação veio a público em 2019. A iniciativa mais recente é desta UNIR, cujo Programa de Pós-Graduação foi aprovado pela CAPES em 2023.

Logo, a chegada do curso de graduação em Jornalismo a Porto Velho tem oportunizado uma maior aproximação, já existente, entre os pesquisadores desta área da UNIR com os docentes da Universidade Federal do Acre (UFAC), Universidade Federal de Roraima (UFRR) e Universidade Federal do Amazonas (UFAM), fortalecendo o campo da Comunicação nesta parte da região Norte. A pesquisa supracitada e as datas mencionadas referentes às criações de cursos de Comunicação na região Norte explicitam o quanto é recente a pesquisa em Comunicação na região e também a expansão dos cursos para o interior do país.

Segundo Peruzzo (2005), esta tendência à interiorização pode oferecer práticas inovadoras para a mídia regional porque descentraliza a produção dos conteúdos jornalísticos, abre portas para a informação de proximidade e reforça o papel social do jornalismo. Apesar de reconhecer a mídia regional como contraditória, porque se motiva por interesses políticos e econômicos locais, a autora aposta no conceito de proximidade.

[...] próximo em jornalismo se refere também à representação que o meio faz de seu território e, conseqüentemente, dos destinatários das suas mensagens. Para ele, a questão de proximidade é transversal ao jornalismo no esforço de comunicar conteúdos pertinentes aos seus leitores (Camponez, 2002, p. 111-113).

O curso de Jornalismo da UNIR reconhece as qualidades e o potencial das mídias locais e regionais e assume desafios de formar bacharéis em Jornalismo que viabilizem as suas práticas jornalísticas em consonância com a complexa realidade regional e nacional.

Seguem as propostas deste Projeto Político-Pedagógico que justificam a importância da atuação do curso de Jornalismo na capital de Rondônia.

Quanto à produção acadêmica relacionada à Comunicação, o curso tem muito a contribuir, porque a pesquisa nesta área (Amazônia Ocidental) carece de referenciais teóricos que sustentem a execução de pesquisas e possibilitem explorar as temáticas transversais referentes à região e à nação. Os poucos títulos existentes sobre a comunicação em Rondônia e no Norte são produções importantes, mas ainda tímidas quanto à sistematização da pesquisa. As abordagens temáticas se ocupam, em boa parte, com o “estado das coisas” da prática comunicacional e jornalística local; as dificuldades atingem também as entidades representativas, como o Sindicato de Jornalistas de Rondônia (SINJOR-RO), que carecem de informações sistematizadas.

Quanto à inserção do egresso no mercado regional, o contexto atual é positivo se considerada a expansão do jornalismo digital, com diversos sites jornalísticos autóctones, além das produções jornalísticas nas mídias massivas tradicionais. Outro mercado em expansão no estado é a inserção de jornalistas através de concursos públicos no exercício de assessorias de comunicação em instituições públicas e privadas. Na capital de Rondônia, é expressiva, ainda, a absorção de profissionais do Jornalismo em repartições e órgãos públicos nos setores de Comunicação, Assessoria, Marketing e correlatos.

Quanto às práticas jornalísticas nas mídias eletrônicas e impressas, é preciso considerar que muitos dos conteúdos regionais ainda reproduzem a prática fragmentada, em parte, engessada pela estrutura disponível de meros retransmissores de notícias e estão atrelados às influências personalistas (Pessoa, 2010). O curso de Jornalismo da UNIR propõe inibir estas práticas através da integração de disciplinas de diferentes saberes às práticas laboratoriais; explorar as novas tecnologias da comunicação para incentivar a produção de formatos inovadores que atenda aos interesses do leitor regional e cumprir o papel social do jornalismo formador de opiniões, com a consciência de que o local e o global fazem parte de um mesmo processo: condicionam-se e interferem um no outro, simultaneamente (Peruzzo, 2005).

São estas as propostas principais deste PPP do curso de Jornalismo da UNIR, que – norteadas pelas atuais Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Jornalismo, bacharelado – propõem a prática do diálogo entre os diferentes saberes que compõem a sua grade curricular, orientada para o exercício ético do profissional engajado com a produção de conteúdos locais, regionais e nacionais que correspondam às demandas das suas realidades; a proposta é contribuir, significativamente, para a construção de uma possível mentalidade crítico-reflexiva enfatizando-se as especificidades inerentes de Rondônia, da Região Norte, da Amazônia e do Brasil.

2.1.5 Histórico do curso

O curso de Jornalismo da Universidade Federal de Rondônia (UNIR) começou a funcionar em 2002, naquela ocasião sob a denominação de Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo, conforme a regulamentação da época, sendo que a primeira turma do curso formou-se em agosto de 2009. Esse atraso na formação da primeira turma ocorreu, de certa forma, devido à falta de corpo docente (algo que só foi sanado em partes com a realização de um concurso público para a contratação de seis docentes em 2006) e às dificuldades de infraestrutura de equipamentos e de laboratórios (a primeira aquisição de equipamentos para os laboratórios do curso ocorreu em 2008, sendo que a construção de um prédio para os abrigar só foi efetivada em 2015).

A elaboração do Projeto Político-Pedagógico do Curso, entretanto, remete a 1995. Naquele ano, por decisão da Resolução nº 112/CONSUN/UNIR, de 15 de setembro, que definiu diretrizes, prioridades e metas para a gestão da UNIR no período 1995-1998, coube ao *Campus* de Vilhena a implantação de cursos na área de Comunicação Social. A partir daí, uma comissão composta pelos docentes Agripino José Freire da Fonseca, Araci Weiber Córdova e Ana Maria Horta de Lima Marquezini foi nomeada e encarregada de elaborar um PPC que atendesse, inicialmente, à procura pela Habilitação em Jornalismo. Dois anos depois, em 31 de novembro de 1997, a Resolução nº 128/CONSUN aprovou o projeto e o primeiro vestibular para a Habilitação em Jornalismo foi realizado somente quatro anos mais tarde, no segundo semestre de 2001.

Em 2002, novas diretrizes curriculares para a área de Comunicação Social foram estabelecidas, por meio da Resolução CNE/CES 16, de 13 de março. Assim sendo, e também levando em consideração o intervalo entre a implantação do curso em Vilhena e a entrada da primeira turma, a grade curricular da habilitação em Jornalismo estaria, logo em seu início, defasada. Foi então que, em 2004, o professor Gilbert Angerami Lopes, em comum acordo com a comunidade universitária, viu a necessidade de propor reformulações para o PPC vigente. Esse novo documento passou pelos conselhos internos do *Campus* de Vilhena e, no entanto, conforme Ato Decisório nº 006/CONSEC, de 6 de junho de 2005, foi devolvido ao então Departamento Acadêmico de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (DCHSA), posteriormente ao Departamento Acadêmico de Jornalismo (DEJOR), para adequações.

Com a entrada de novos professores para o quadro do DEJOR, no segundo semestre de 2006, houve, por unanimidade do Conselho de Departamento, a necessidade da nomeação de uma comissão para reformular o PPC do curso de Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo da UNIR. Essa tarefa coube aos docentes Juliano José de Araújo, Maria da Graça Bernardes e Silva e Patrícia da Veiga Borges, tendo contado com o

auxílio da professora Andréa Aparecida Cattaneo de Melo. O resultado foi o segundo PPC do curso, aprovado pela Resolução nº 236/CONSEA, de 9 de junho de 2010.

Feito esse processo de reformulação do PPC, faltava ainda o reconhecimento do curso. Em 2013, pela primeira vez o então curso de Comunicação Social - Habilitação em Jornalismo da UNIR recebeu a visita *in loco* dos avaliadores do Ministério da Educação (MEC), sendo que o relatório de avaliação concedeu ao curso o Conceito Final 3 (Três), problematizando alguns aspectos que resultaram na abertura de um protocolo de compromisso para melhorias notadamente devido à: falta de infraestrutura própria para o curso, como livros e laboratórios; condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida que não eram atendidas; falta de um profissional da área da Língua Brasileira de Sinais e, conseqüentemente, a disciplina de Libras, que não era ofertada no curso como optativa etc.

Tendo em vista os pontos problematizados no relatório apresentado pela Comissão de Avaliadores do MEC e as Novas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Jornalismo, que foram instituídas pela Resolução nº 1, de 27 de setembro de 2013, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação do MEC, no primeiro semestre de 2015, os docentes Elisabeth Kimie Kitamura, Jorge Arturo Villena Medrano, Juliano José de Araújo, Leoní Teresinha Vieira Serpa e Sandro Adalberto Colferai, integrantes do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso na época, elaboraram o novo PPC que, dentre suas novidades, trazia o estágio curricular em Jornalismo como um componente curricular obrigatório, uma exigência das novas diretrizes do curso, e também disciplinas optativas. Esse PPC foi aprovado por meio da Resolução nº 401/CONSEA, de 20 de novembro de 2015. No primeiro semestre de 2016, o curso recebeu uma nova visita da Comissão de Avaliação do MEC, recebendo o Conceito Final 4 (Quatro).

Apesar desses esforços, em especial, do corpo docente, o curso seguia com problemas de infraestrutura e, notadamente, uma evasão considerável, o que motivou, por iniciativa do próprio DEJOR o processo de extinção do curso no *Campus* de Vilhena, aprovado conforme a Resolução nº 555/CONSEA, de 7 de novembro de 2018 com o encerramento das atividades no semestre acadêmico 2022-2.

Por outro lado, foi desencadeado o processo de criação do curso de Jornalismo no *Campus* de Porto Velho, aprovado pela Resolução nº 116/CONSEA, de 29 de agosto de 2019, com o ingresso da primeira turma no primeiro semestre de 2020 com a entrada de 40 alunos. Em virtude da pandemia, houve atraso na entrada das turmas seguintes e da vinda dos professores de Vilhena para a capital. Com a entrada de novos professores admitidos em concurso público (2 vagas efetivas) e advindos de outros departamentos (4, sendo 2 com troca de código de vaga e 2 em virtude da afinidade com a área do curso, cedidos por outros cursos) e retorno ao ensino presencial, os grupos de pesquisa e projetos de pesquisa

e extensão foram ampliados e estão com as atividades em andamento pleno.

Na capital, o curso foi criado no Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas (NUCSA), inicialmente no âmbito do Departamento Acadêmico de Ciência da Informação (DACI). Em 6 de setembro de 2021, a Resolução nº 351/CONSAD criou o Departamento Acadêmico de Comunicação (DACOM) no *Campus* de Porto Velho a partir do remanejamento da Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC) do DEJOR, do *Campus* de Vilhena, que foi administrativamente extinto. Assim, o curso de Jornalismo é, em termos acadêmicos e administrativos, vinculado ao DACOM.

2.1.6 Legislação

Um conjunto de leis, resoluções e normativas de âmbito federal norteiam a concepção deste Projeto Político-Pedagógico do Curso de Jornalismo da UNIR, desde a sua concepção até a sua efetiva aplicabilidade. O resultado deve ser sempre o de um processo contínuo de reflexões e premissas que considerem a lei em vigência da educação superior brasileira, das normativas e regimentos da Universidade Federal de Rondônia e das diretrizes curriculares para os cursos brasileiros de Jornalismo.

Ressalta-se que as premissas educativas consideradas pela UNIR e por este curso não devem dissociar-se do ensino, da pesquisa e da extensão, ou seja, do tripé que garante a construção de uma universidade. Tal uniformidade dar-se-á num processo dinâmico e sintonizado com as constantes modificações pelas quais passam as áreas do conhecimento na atualidade.

Este Projeto Político-Pedagógico (PPP) do Curso de em Jornalismo está fundamentado nas seguintes legislações:

- Lei de Diretrizes e Bases (LDB) da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, especialmente no Art. 44, do capítulo IV – Da Educação Superior, que trata da abrangência dos cursos e programas;
- Resolução nº 278/CONSEA, de 4 de junho de 2012, que regulamenta os parâmetros para a elaboração de Projetos Político-Pedagógicos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Rondônia;
- Resolução nº 36/CONSUN, de 11 de julho de 2018, que regulamenta o jubramento dos estudantes da Universidade Federal de Rondônia;
- Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Jornalismo, bacharelado, conforme a Resolução nº 1, de 27 de Setembro de 2013;
- CNE/CES nº 261/2006, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula;

- Resolução nº 500/CONSEA, de 26 de setembro de 2017, que define a oferta da hora-aula na Universidade Federal de Rondônia;
- Lei nº 11.645/2008, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”;
- Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras), e o Art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- Parecer CNE/CP nº 003/2004, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, a partir da Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004, do Conselho Nacional de Educação – Conselho Pleno;
- Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e a Resolução nº 2, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, através da Política Nacional de Educação Ambiental;
- Parecer CNE/CP nº 8/2012 e a Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelecem as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;
- Estatuto da Pessoa com Deficiência, denominação da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015;
- Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, sobre o estágio de estudantes, altera a redação do Art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e nº 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do Art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o Art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001;
- Orientações gerais para construção de Regulamentos de Estágio Curricular Supervisionado em Jornalismo – elaborado conjuntamente entre a FENAJ e o FNPJ – como proposição aos cursos de Jornalismo do país para o cumprimento da obrigatoriedade das novas Diretrizes Curriculares Nacionais para o estágio supervisionado;
- Resolução nº 7/2018/CES/CNE/MEC que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;
- Resolução nº 349/CONSUN, 6 de setembro de 2021, que regulamenta a curricularização das atividades de Extensão na UNIR;
- Resolução nº 419, de 30 de maio de 2022, que regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) nos cursos de graduação da Universidade Federal de Rondônia;

- Resolução nº 338, de 14 de julho de 2021, que regulamenta o processo de avaliação discente dos cursos de graduação da UNIR;
- Resolução nº 190/CONSAD, de 04 de dezembro de 2017, que institui o Repositório Institucional (RIUNIR) e sua política de funcionamento;
- Resolução 454/ CONSEA, de 21 de setembro de 2016, que institui Normas Gerais para realização de Estágio dos cursos de Graduação da UNIR;
- Resolução nº 428/CONSEA, de 04 de maio de 2016, que cria a Política Institucional de Egressos da Fundação Universidade Federal de Rondônia;
- Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012, que aprova as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos;
- Resolução nº 510, de 07 de abril de 2016, que traz normas aplicáveis à pesquisas em Ciências Humanas e Sociais cujos procedimentos metodológicos envolvam a utilização de dados diretamente obtidos com os participantes ou de informações identificáveis ou que possam acarretar riscos maiores do que os existentes na vida cotidiana;
- Resolução nº 339, de 15 de julho de 2021, que institui o Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa com seres humanos (CEP) da UNIR;
- Resolução nº 473, de 28 de novembro de 2022, que regulamenta a carga horária total de duração dos cursos de graduação da UNIR.

Com vistas a atender as orientações das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Jornalismo, bacharelado, as temáticas acima são organizadas no ementário e nas propostas que dizem respeito à formação de um jornalista cidadão, comprometido com o meio em que vive. Os componentes curriculares ordenam conteúdos que primam pela observância das leis e normas aqui citadas.

2.1.6 Políticas Institucionais no âmbito do curso

a) Políticas Institucionais de ensino, pesquisa e extensão:

A UNIR, através de suas Pró-Reitorias de Graduação (PROGRAD), Pós-Graduação e Pesquisa (PROPesq) e de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis (PROCEA), conta com os seguintes programas que atendem os seus discentes:

- a) Programa de Monitoria Acadêmica (PMA);
- b) Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC);
- c) Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e

Inovação (PIBITI);

d) Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura (PIBEC);

e) Programa de Assistência Estudantil nas modalidades Moradia, Creche, Transporte, Alimentação e Permanência;

f) Programa de Mobilidade Acadêmica.

Salienta-se que a UNIR subsidia em sua estrutura nos âmbitos das Pró-Reitorias ações que contribuem para a formação acadêmica e cultural de discentes e sua integração com as comunidades. Assim, no âmbito das ações de Extensão e Pesquisa promovidas pelas UNIR, as pessoas têm acesso a diferentes formas de conhecer e aprimorar suas formações.

Outro ponto relevante na estrutura institucional é a presença do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) que é orientado pela Resolução nº 339/2021/CONSEA/UNIR, de 15 de julho de 2021, que especifica o Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa com seres humanos (CEP). Este colegiado é independente e interdisciplinar, com caráter público, consultivo, normativo e educativo que tem por objetivo defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e contribui para o desenvolvimento ético dos estudos científicos, tal como registra o Art. 1º da resolução supracitada.

b) Responsabilidade social e inclusão social:

A responsabilidade social e a inclusão social são temas que são referências e compromissos assumidos pela UNIR em seu PDI (2019-2024), com enfoque na:

[...] Promoção do desenvolvimento regional; Foco na missão e visão institucional; Permanente atuação nas políticas estratégicas do Estado; Defesa dos direitos humanos; Defesa da diversidade étnica, cultural e da biodiversidade; e Proatividade frente aos anseios da sociedade (PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, 2019, p. 58).

Desse modo, acompanhando esse compromisso e as necessidades de debates e formação que estejam alinhadas a estas perspectivas, o curso de Jornalismo apresenta em suas atividades de ensino, pesquisa e extensão temáticas voltadas ao enfrentamento da desigualdade, da violência e da opressão e da formação em uma perspectiva humanista, democrática e voltada para a transformação social. Tais temáticas têm recorte especialmente local e regional, tendo em vista as especificidades da região amazônica em que o curso se insere, sendo discutidas de forma a garantir insumos teórico-práticos para a reflexão também em perspectiva mais ampla.

2.1.7 Políticas de atendimento aos discentes

A UNIR tem políticas voltadas para o atendimento discente com objetivo de contribuir para a permanência de estudantes, bem como para contribuir de forma a garantir que as pessoas possam ter uma formação de qualidade. Assim, as ações realizadas são:

- Programa de Assistência Estudantil - (Manual de Procedimentos da Assistência Estudantil - 2021, Resolução nº 178/CONSAD, de 02 de junho de 2017; Cartilha de Assistência Estudantil - 2021);

- Serviço de Psicologia Aplicada - SPA/Clínica de Psicologia da UNIR;

- Bolsa Monitoria Especial do Programa de Assistência Estudantil: a UNIR, por meio da Coordenação de Atenção a Pessoas com Necessidades Especiais - CAPNES/PROCEA, oferece o atendimento educacional aos/às discentes que apresentem necessidades educacionais específicas em razão de deficiência visual, deficiência física, deficiência auditiva, deficiência intelectual e transtornos globais do desenvolvimento (TGD).

- Serviço de Apoio Psicossocial (SAP) - oferecido pela PROCEA para apoio psicossocial, voltado ao acadêmico, tendo como finalidade oferecer um espaço de acolhimento e atendimento psicossocial em caráter preventivo, informativo e de orientação, promovendo o desenvolvimento e adaptação do aluno ao contexto universitário e incentivando sua integração acadêmica e profissional.

- Ações de acolhimento e nivelamento: o curso realiza ações de acolhida junto com as atividades que são realizadas pelo Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas (NUCSA) e a UNIR a cada início de ano letivo. Acerca das ações de nivelamento, no decorrer do curso, em diálogo com as disciplinas, existem ações que são realizadas para contribuir para o desenvolvimento da formação acadêmica e que ocorrem nas primeiras disciplinas com as discussões e atividades realizadas em Oficina de Produção de Textos, Sociedade, Cultura e Comunicação e História do Jornalismo e da Mídia.

- Representação estudantil: o curso de Jornalismo teve a criação do Centro Acadêmico de Jornalismo sob o nome “Mirian Penha Franco” no ano de 2022 e tem a participação e representação discente no Conselho do Departamento Acadêmico de Comunicação (CONDAC).

2.1.8 Identificação do funcionamento do curso

a) Nome do curso

Jornalismo

b) Endereço de funcionamento do curso

O curso funciona no Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas, *Campus* principal da UNIR, BR 364, Km 9,5. CEP: 76801-059, Porto Velho-RO. O departamento fica na sala 107 do Bloco 1K.

c) Ato de Criação para Autorização e Reconhecimento

Autorização de funcionamento do curso na UNIR: Resolução nº 128/CONSUN, de 31 de novembro de 1997, estabeleceu a “implantação do Curso de Comunicação Social da UNIR”, seguindo o Parecer 032/CONSUN, que explicita a decisão da Câmara: “**o Curso pode ser oferecido** não só no Campus de Vilhena, mas também **na Capital da Porto Velho**” (grifos nossos).

d) Código do curso no E-MEC: 1517349

e) Conceito Preliminar de Curso – CPC

Não se aplica. Por ser um curso novo, ainda não possui o referido conceito.

f) Conceito do Exame Nacional de Desempenho do Estudante – ENADE

Os discentes realizaram o ENADE 2022.

g) Número de vagas pretendidas ou autorizadas

O curso de Jornalismo oferta 40 vagas por ano.

h) Grau: Bacharelado

i) Titulação conferida ao egresso: bacharel em Jornalismo.

j) Turnos de funcionamento do curso

O curso funciona em horário noturno.

k) Modalidade: Presencial.

l) Horário das Aulas: Noturno.

m) Módulo/tempo/hora-aula

As aulas correspondem a períodos de 50 minutos e para a integralização do curso, as disciplinas de 80 horas de relógio são organizadas em 96 horas-aula.

Carga horária total do curso

A distribuição da carga horária do PPC de Jornalismo da UNIR se dá em Componentes Curriculares Obrigatórios, Componentes Curriculares Optativos e Estágio Supervisionado, de acordo com as determinações das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Jornalismo, bacharelado. Desta forma, fica instituída a seguinte distribuição de horas, a partir das definições de hora-aula na UNIR, de acordo com a Resolução nº 500/CONSEA, de 26 de setembro de 2017:

Disciplinas Obrigatórias: 2.320 horas

Estágio Curricular Supervisionado: 200 horas

Atividades Curriculares de Extensão: 320 horas

Disciplinas Optativas: 320 horas

Trabalho de Conclusão de Curso: 160 horas

Total de horas para integralização: 3.320 horas

O curso de Jornalismo da UNIR tem disciplinas de 80 horas, sendo 29 obrigatórias (2.320 horas) e 4 optativas (320 horas), que são ofertadas de acordo com a lista de disciplinas que está prevista no Ementário (2.2.19), além do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) com 160 horas (equivalente a duas disciplinas), do Estágio Curricular Supervisionado em Jornalismo com 200 horas e as Atividade Curriculares de Extensão (ACEX) com 320 horas, distribuídas em 30 horas nos primeiro e segundo semestres, 25 horas entre o terceiro e o sexto semestres e no sétimo semestre 160 horas para garantir a integralização do componente curricular, o que equivale a 10,66 % da carga horária total do curso, sem as horas de Atividades Curriculares de Extensão.

n) Tempo mínimo e tempo máximo para integralização

O curso se estrutura para ser integralizado no mínimo de 4 anos (8 semestres), com o aluno podendo estender para o tempo máximo de 6 anos (12 semestres), isto é, 50% do período mínimo para integralização. Os estudantes que não concluírem no prazo máximo devem seguir as normas da Universidade Federal de Rondônia, atualmente sob a Resolução nº 36/CONSUN, de 11 de julho de 2018, que regulamenta o jubramento dos estudantes da instituição.

o) Histórico do curso

O curso de Jornalismo da UNIR abriu sua primeira turma em Porto Velho no ano de 2020. A instituição, contudo, possuía uma graduação em Jornalismo no *Campus* de Vilhena, que começou a funcionar em 2002 e teve a primeira turma de formandos somente em 2009. A realidade precária desse curso, sobretudo com a reduzida procura pela graduação no *Campus* de Vilhena, no interior do estado, além da dificuldade de fixação de docentes, principiou o processo pela extinção, conforme processos internos que tramitaram na UNIR (Processos SEI Nº 23118.002668/2017-26 e 23118.002197/2018-37), resultando no processo de extinção do curso em Vilhena, conforme a Resolução nº 555/CONSEA, de 7 de novembro de 2018, e a sua criação em Porto Velho, segundo a Resolução nº 116/CONSEA, de 29 de agosto de 2019.

p) Titulação conferida aos egressos
Bacharel em Jornalismo.

q) Modos e períodos de ingresso, e número de vagas ofertadas

O ingresso nas 40 vagas do curso de Jornalismo da UNIR realizar-se-á no primeiro semestre de cada ano letivo e deve seguir a legislação vigente da instituição. Atualmente, o Regimento Geral da Universidade Federal de Rondônia prevê as seguintes formas de ingresso: (1) Por processo seletivo; (2) Por convênio ou acordo cultural internacional; (3) Por transferência; (4) Para portadores de diplomas de nível superior em cursos afins, nas vagas existentes nos cursos; (5) Para portadores de diplomas de nível superior em cursos não afins através de vagas oriundas de processo seletivo; (6) Para portadores de licenciaturas curtas para sua plenificação; (7) Para portadores de diploma de nível superior, para programa de complementação pedagógica.

r) Regime de oferta e de matrícula

O regime de oferta (ingresso) do curso é anual, com matrícula semestral.

s) Calendário acadêmico

O calendário acadêmico é aprovado anualmente pela UNIR, por meio de resolução do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA). As atividades de extensão, como eventos e cursos, sempre que houver, serão incluídas no calendário regular a cada semestre. O Curso de Jornalismo observa o número de dias letivos preceituados pela Resolução no 02 CNE/CES, em seu Art. 2, inciso I, de 18 de junho de 2007, que afirma:

A carga horária total dos cursos, ofertados sob regime seriado, por sistema de crédito ou por módulos acadêmicos, atendidos os tempos letivos fixados na Lei nº 9.394/96, deverá ser dimensionada em, no mínimo, 200 (duzentos) dias de trabalho acadêmico efetivo (MEC, 2007). Os 200 dias letivos por ano equivalem a 40 semanas de aulas, com aproximadamente seis dias letivos por semana, pois o curso poderá ter oferta de disciplinas aos sábados.

2.2 Estrutura Curricular

O curso de Jornalismo da Universidade Federal de Rondônia atende às orientações das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Jornalismo, bacharelado, por meio de uma formação centrada na área da Comunicação, tendo como sustentáculo o campo do Jornalismo ao instrumentalizar os novos profissionais para não apenas assumirem papéis no mercado de comunicação existente, mas construir novos espaços de atuação jornalística, especialmente em Rondônia. Uma formação com bases humanísticas, com seus aspectos sociais, culturais, históricos, econômicos e políticos, e processuais, com questões éticas e de instrumentalização das linguagens e das tecnologias vigentes, dissolvidas no ementário e nas propostas da formação de um jornalista comprometido com a sociedade.

2.2.1 Organização Curricular dos componentes obrigatórios

O curso de Jornalismo da UNIR tem disciplinas de 80 horas, sendo 29 obrigatórias (2.320 horas) e 4 optativas (320 horas), que são ofertadas de acordo com a lista de disciplinas que está prevista no Ementário (item 2.2.19), além do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) com 160 horas (equivalente a duas disciplinas), do Estágio Curricular Supervisionado em Jornalismo, com 200 horas e das Atividades Curriculares de Extensão (ACEX), com 320 horas.

A entrada para o curso de Jornalismo da UNIR é anual, ocorrendo no primeiro semestre de cada ano dentro do limite das 40 vagas oferecidas. O regime de oferta de matrícula, contudo, é semestral, funcionando por sistema de créditos com matrícula por componente curricular, observando o cumprimento de pré-requisitos, quando houver. O período de realização do curso é noturno, de segunda-feira a sexta-feira, com outros horários utilizados a depender da organização do semestre, desde ofertas de disciplinas até atividades de pesquisa e extensão. O curso está dividido regularmente em 8 semestres, a

fim de que o estudante o integralize em um período mínimo de quatro anos, com possibilidade de flexibilização de mais dois anos, ou seja, com um tempo máximo de conclusão de 12 semestres.

A formação proposta por este PPC organiza seu conteúdo por meio do agrupamento em seis eixos de formação, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Jornalismo: (1) Eixo de fundamentação humanística; (2) Eixo de fundamentação específica; (3) Eixo de fundamentação contextual; (4) Eixo de formação profissional; (5) Eixo de aplicação processual; (6) Eixo de prática laboratorial.

O Eixo de **fundamentação humanística** busca capacitar o jornalista para exercer a sua função intelectual de produtor e difusor de informações e conhecimentos de interesse para a cidadania, privilegiando a realidade brasileira, como formação histórica, estrutura jurídica e instituições políticas contemporâneas; sua geografia humana e economia política; suas raízes étnicas, regiões ecológicas, cultura popular, crenças e tradições; arte, literatura, ciência, tecnologia, bem como os fatores essenciais para o fortalecimento da democracia, entre eles as relações internacionais, a diversidade cultural, os direitos individuais e coletivos; políticas públicas, desenvolvimento sustentável, oportunidades de esportes, lazer e entretenimento e acesso aos bens culturais da humanidade, sem se descuidar dos processos de globalização, regionalização e das singularidades locais, comunitárias e da vida cotidiana.

O Eixo de **fundamentação específica** tem a função de proporcionar ao jornalista clareza conceitual e visão crítica sobre a especificidade de sua profissão, tais como: fundamentos históricos, taxonômicos, éticos, epistemológicos; ordenamento jurídico e deontológico; instituições, pensadores e obras canônicas; manifestações públicas, industriais e comunitárias; instrumentos de autorregulação; observação crítica; análise comparada; revisão da pesquisa científica sobre os paradigmas hegemônicos e as tendências emergentes.

O Eixo de **fundamentação contextual** tem por escopo embasar o conhecimento das teorias da comunicação, informação e cibercultura, em suas dimensões filosóficas, políticas, psicológicas e socioculturais, incluindo as rotinas de produção e os processos de recepção, bem como a regulamentação dos sistemas midiáticos, em função do mercado potencial, além dos princípios que regem as áreas conexas.

O Eixo de **formação profissional** objetiva fundamentar o conhecimento teórico e prático, familiarizando os estudantes com os processos de gestão, produção, métodos e técnicas de apuração, redação e edição jornalística, possibilitando-lhes investigar os acontecimentos relatados pelas fontes, bem como capacitá-los a exercer a crítica e a prática redacional em língua portuguesa, de acordo com os gêneros e os formatos jornalísticos instituídos, as inovações tecnológicas, retóricas e argumentativas.

O Eixo de **aplicação processual** procura fornecer ao jornalista ferramentas técnicas e metodológicas, de modo que possa efetuar coberturas em diferentes suportes: jornalismo impresso, radiojornalismo, telejornalismo, jornalismo digital, assessorias de imprensa e outras demandas do mercado de trabalho.

O Eixo de **prática laboratorial**, por fim, procura oferecer conhecimentos e desenvolver habilidades inerentes à profissão a partir da aplicação de informações e valores. Possui a função de integrar os demais eixos, alicerçado em projetos editoriais definidos e orientados a públicos reais, com publicação efetiva e periodicidade regular, em seus diversos formatos impressos, radiofônicos, televisivos, digitais, além de agência de notícias e de assessoria de comunicação, entre outros. No curso de Jornalismo da UNIR, a distribuição das disciplinas conforme os eixos temáticos acima descritos é feita da seguinte forma:

Tabela 1 – Disciplinas por eixo de formação (DCN)

Eixo de Fundamentação Humanística

Disciplina	Semestre	Tipo	Carga horária
Sociedade e Cultura em Comunicação	1º	Obrigatória	80h
Comunicação e Diferenças	2º	Obrigatória	80h
Realidades Regionais em Comunicação na Amazônia	4º	Obrigatória	80h
Políticas da Comunicação	6º	Obrigatória	80h
Jornalismo Ambiental	6º	Obrigatória	80h
Optativa I	7º	Optativa	80h
Carga horária total do eixo			480 horas

Eixo de Fundamentação Específica

Disciplina	Semestre	Tipo	Carga horária
História do Jornalismo e da Mídia	1º	Obrigatória	80h
Ética e Legislação no Jornalismo	4º	Obrigatória	80h
Teorias do Jornalismo	3º	Obrigatória	80h
Jornalismo Especializado	5º	Obrigatória	80h
Comunicação Comunitária	5º	Obrigatória	80h
Novas Rotinas Produtivas em Jornalismo	7º	Obrigatória	80h
Carga horária total do eixo			480 horas

Eixo de Fundamentação Contextual

Disciplina	Semestre	Tipo	Carga horária
Teorias da Comunicação I	1º	Obrigatória	80h
Teorias da Comunicação II	2º	Obrigatória	80h
Introdução à Pesquisa em Comunicação	2º	Obrigatória	80h
Elaboração de Projetos de TCC	7º	Obrigatória	80h
Optativa II	6º	Optativa	80h
Optativa III	7º	Optativa	80h
Carga horária total do eixo			480 horas

Eixo de Fundamentação Profissional

Disciplina	Semestre	Tipo	Carga horária
Oficina de Produção de Textos I	1º	Obrigatória	80h

Gêneros e Formatos Jornalísticos	1º	Obrigatória	80h
Práticas e Processos Jornalísticos	2º	Obrigatória	80h
Fotojornalismo	3º	Obrigatória	80h
Design Gráfico em Jornalismo	3º	Obrigatória	80h
Optativa IV		Optativa	80h
Carga horária total do eixo			480 horas

Eixo de Aplicação Processual

Disciplina	Semestre	Tipo	Carga horária
Jornalismo Impresso	3º	Obrigatória	80h
Radiojornalismo	2º	Obrigatória	80h
Telejornalismo	4º	Obrigatória	80h
Jornalismo Digital	5º	Obrigatória	80h
Assessoria de Comunicação	6º	Obrigatória	80h
Jornalismo Especializado	5º	Obrigatória	80h
Carga horária total do eixo			480 horas

Eixo de Prática Laboratorial

Disciplina	Semestre	Tipo	Carga horária
Laboratório de Jornalismo Impresso	4º	Obrigatória	80h
Laboratório de Radiojornalismo	3º	Obrigatória	80h
Laboratório de Telejornalismo	5º	Obrigatória	80h
Laboratório de Jornalismo Digital	6º	Obrigatória	80h
Produção do TCC	8º	Obrigatória	160h

2.2.2 Temáticas Curriculares obrigatórias

O curso de Jornalismo compreende a relevância dos temas obrigatórios para a formação de profissionais, bem como respalda sua interpretação na atuação jornalística acompanhando os incisos XI e XIV, do Art. 6º do Código de Ética dos Jornalistas brasileiros, que prevê o dever do jornalista, no Capítulo II – Da conduta profissional do jornalista: “defender os direitos do cidadão, contribuindo para a promoção das garantias individuais e coletivas, em especial as das crianças, dos adolescentes, das mulheres, dos idosos, dos negros e das minorias; e, combater a prática de perseguição ou discriminação por motivos sociais, econômicos, políticos, religiosos, de gênero, raciais, de orientação sexual, condição física ou mental, ou de qualquer outra natureza”.

Assim, a formação de jornalistas está amparada por uma responsabilidade ética e socialmente responsável que é a fim da Educação para as relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura africana, afro-brasileira e indígena, tal como prevê a Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, acompanhando o avanço e a defesa das Leis nº 10.639/03 e 11.645/08.

Assim, as disciplinas de Sociedade e Cultura em Comunicação, Comunicação e Diferenças, Políticas da Comunicação e Comunicação Comunitária são profícuas para estas discussões, mas em diferentes momentos no desenvolvimento da formação teórico, prática e técnica, os temas e as reflexões contribuem para a formação de jornalistas.

A Educação Ambiental também é tema central na formação e ampara a discussão sobre as relações entre cultura, consumo, exploração e a crítica aos modelos e sistemas de produção, bem como a compreensão dos impactos ambientais das ações humanas. Assim, acompanhando a Lei nº 9.795/99, as disciplinas de Realidades Regionais em Comunicação na Amazônia, Jornalismo Ambiental, Comunicação e Diferenças e Comunicação Comunitária são condutoras desses diálogos e formação, mas os temas e as reflexões são relevantes em transversalidade para a formação de jornalistas.

Também é foco da formação jornalística a Educação em Direitos Humanos, como prevê a Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012. As discussões empreendidas nas disciplinas de Sociedade e Cultura em Comunicação, Ética e Legislação em Jornalismo, Realidades Regionais em Comunicação na Amazônia, Comunicação e Diferenças,

Políticas da Comunicação e Comunicação Comunitária trabalham temáticas voltadas aos direitos humanos, ao combate às formas de discriminação e a visibilidade de temas, pautas e representações que contribuam para a crítica e a transformação da sociedade para uma perspectiva equânime.

Sublinhamos que esses temas são centrais e também são respaldados pela Lei nº 11.340/06, que institui o combate a violência doméstica contra as mulheres e que em seu Título III – Da assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, Capítulo II – Das medidas integradas de prevenção, Art. 8º, que inscreve a política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, os incisos II, III, V, VIII e IX:

II - a promoção de estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia, concernentes às causas, às conseqüências e à freqüência da violência doméstica e familiar contra a mulher, para a sistematização de dados, a serem unificados nacionalmente, e a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas;

III - o respeito, nos meios de comunicação social, dos valores éticos e sociais da pessoa e da família, de forma a coibir os papéis estereotipados que legitimem ou exacerbem a violência doméstica e familiar, de acordo com o estabelecido no inciso III do art. 1º, no inciso IV do art. 3º e no inciso IV do art. 221 da Constituição Federal; [...]

V - a promoção e a realização de campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, voltadas ao público escolar e à sociedade em geral, e a difusão desta Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres; [...]

VIII - a promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia;

IX - o destaque, nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, para os conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher.

2.2.3 Componente Curricular Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)

A proposta curricular prevê a oferta da disciplina de Libras, que atende às especificidades expressas no Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Assim, todas as turmas terão a oferta dessa disciplina de forma optativa.

2.2.4 Componentes Curriculares optativos

As disciplinas optativas do curso de Jornalismo da UNIR se ajustam às bases e às diretrizes da educação nacional, LDB, Lei nº 9.394/96, apresentadas como uma das alternativas de flexibilização do curso. Desta forma, o curso oferece, ao longo do tempo mínimo previsto para integralização, ao menos quatro componentes optativos a serem escolhidos pelos acadêmicos, dando assim, uma oportunidade para o estudante voltar-se às temáticas de sua preferência. Além disso, o curso chama para si a oferta de oportunidades de aprofundamento de conteúdos.

São disciplinas optativas do curso de Jornalismo, com 80 horas e ementas e referências indicadas no ementário:

Tabela 2 – Disciplinas Optativas

Código	Componentes Curriculares Optativos	Créditos	H teórica	H prática	CH EaD	CH total	Requisito
	Cinema e Audiovisual Amazônicos	4	60	20	-	80	-
	Crítica de Mídia	4	60	20	-	80	-
	Comunicação, História e Memória	4	60	20	-	80	-
	Comunicação e Comunidade	4	60	20	-	80	-
	Discurso da Imagem e Construção Social da Realidade	4	60	20	-	80	-
	Documentário	4	60	20	-	80	-
	Estética da Comunicação	4	60	20	-	80	-
	Estratégias Comunicacionais do Rap	4	60	20	-	80	-

	Estudos Avançados em Telejornalismo	4	60	20	-	80	-
	Estudos Avançados em Televisualidades	4	60	20	-	80	-
	Gênero, Sexualidade e Comunicação	4	60	20	-	80	-
	História, Memória e Disputas de Poder	4	60	20	-	80	-
	Interfaces de Educação e Comunicação	4	60	20	-	80	-
	Introdução da Valorização à Vida	4	60	20	-	80	
	Jornalismo Convergente e Narrativa Transmídia	4	40	40	-	80	-
	Jornalismo e Direito no Brasil Contemporâneo	4	60	20	-	80	-
	Jornalismo Gastronômico: Comunicação e Comida	4	60	20	-	80	-
	Jornalismo Investigativo	4	60	20	-	80	-
	Jornalismo e Subjetividade	4	60	20	-	80	-
	Jornalismo Esportivo	4	60	20	-	80	-
	Jornalismo e Literatura	4	60	20	-	80	-

	Libras: Língua Brasileira de Sinais	4	60	20	-	80	-
	Mulher, Mídia e Sociedade	4	60	20	-	80	-
	Oficina de Experimentos Sonoros	4	60	20	-	80	-
	Pedagogias Midiáticas	4	60	20	-	80	-
	Pensamento Descolonial Aplicado à Comunicação	4	60	20	-	80	-
	Planejamento e Gerenciamento de Mídias Sociais	4	20	60	-	80	-
	Práticas de Diagramação	4	60	20	-	80	Design Gráfico em Jornalismo
	Processo Criativo do Perfil Jornalístico	4	60	20	-	80	-
	Comunicação de Emergências, Desastres e Tragédias	4	60	20	-	80	-
	Produção e Prática de TV	4	60	20	-	80	-
	Roteiro de Documentário	4	60	20	-	80	-
	Tópicos Especiais em Comunicação I	4	60	20	-	80	-
	Tópicos Especiais em Comunicação II	4	60	20	-	80	-

	Tópicos Especiais em Comunicação III	4	60	20	-	80	-
	Tópicos Especiais em Jornalismo I	4	60	20	-	80	-
	Tópicos Especiais em Jornalismo II	4	60	20	-	80	-
	Tópicos Especiais em Jornalismo III	4	60	20	-	80	-

Além das disciplinas optativas indicadas acima e que permitem uma flexibilização da formação do corpo discente, o curso traz também os componentes curriculares de Tópicos Especiais em Comunicação 1, 2 e 3 e Tópicos Especiais em Jornalismo 1, 2 e 3, disciplinas com ementas abertas que permitirão que o curso possa oferecer abordagens variadas de diferentes estudos por quais passam a área da Comunicação e o campo do Jornalismo, conforme a disponibilidade e áreas de atuação dos docentes. Assim, são um espaço para os professores aprimorarem os trabalhos já realizados na pesquisa e na extensão ou propor novos caminhos formativos para desenvolvimentos em um desses âmbitos. Além disso, há a disciplina optativa de Libras, que atende às especificidades expressas no Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

2.2.5 Componentes Curriculares eletivos

O curso de Jornalismo não prevê componentes curriculares eletivos para serem realizados no processo de integralização.

2.2.6 Componente Curricular - Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

As Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Jornalismo preveem que o TCC tenha as seguintes características, segundo o Art. 11:

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é componente curricular obrigatório, a ser desenvolvido individualmente, realizado sob a supervisão docente e avaliado por uma banca examinadora formada por docentes, sendo possível também a participação de jornalistas profissionais convidados. § 1º O TCC pode se constituir em um trabalho prático de cunho jornalístico ou de reflexão teórica sobre temas relacionados à atividade jornalística. § 2º O TCC deve vir, necessariamente, acompanhado por relatório, memorial ou monografia de reflexão crítica sobre sua execução, de forma que reúna e consolide a experiência do aluno com os diversos conteúdos estudados durante o curso. (Brasil, 2013)

A Produção do TCC deverá ser feita no último semestre do curso, no mínimo no oitavo, após o estudante integralizar todas as disciplinas obrigatórias e optativas do curso, e envolve a execução de uma monografia ou de um produto experimental, com 40 horas de atividade teórica e 120 horas de prática, para a sua efetiva execução, ou seja, um total de 160 horas.

A Monografia é de caráter estritamente científico, enquanto o Produto Experimental (PEX) preza pela produção teórico-prática de um produto comunicacional ou jornalístico, ambos de forma individual com o auxílio de um orientador, docente do curso de Jornalismo ou profissional credenciado pelo Conselho de Departamento, solicitado pelo próprio discente ou, em último caso, designado por este Conselho. O PEX, mesmo que apresente um produto mais técnico ao final, deve prezar por um aporte teórico, com o aluno demonstrando uma articulação de conceitos com a prática profissional, sendo, desta forma, um momento de reflexão crítica, criação e inovação em diálogo com o mercado de trabalho.

A intenção é que o TCC se aproxime, de alguma maneira, dos interesses do orientador, em nível de ensino, pesquisa ou extensão; sendo um dos critérios do professor para aceitação ou recusa da orientação de um estudante. A Produção do TCC será precedida pela disciplina Elaboração de Projetos de TCC, no sétimo semestre do curso, quando o estudante já terá cursado todas as disciplinas obrigatórias e possuirá maturidade e conhecimento suficientes para propor um trabalho final em qualquer área da Comunicação e do Jornalismo, com a oportunidade de produzir o projeto específico para o TCC no decorrer da própria disciplina.

Ao final, o estudante se submeterá a uma banca examinadora para a defesa do TCC, composta por no mínimo três membros escolhidos pelo docente responsável pela orientação; um deles deve ser o próprio orientador e os outros dois serão professores ou profissionais relacionados à temática do trabalho. O estudante que realizar um PEX, além do próprio produto, deve entregar e apresentar ainda um Memorial, que contemple aspectos teóricos e práticos. As normas pedagógicas, operacionais e administrativas para a

realização do TCC são explicitadas no Regulamento do TCC do curso de Jornalismo da UNIR, anexo a este Projeto Político-Pedagógico.

2.2.7 Componente Curricular – Estágio Curricular Supervisionado

Os cursos de Jornalismo em todo o Brasil passaram a experienciar uma nova realidade na formação do estudante, a partir de 2013, com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Jornalismo, tendo em vista que o Estágio Curricular Supervisionado em Jornalismo tornou-se um componente curricular obrigatório. Vislumbra-se, desta forma, uma nova concepção de curso e de formação jornalística, sob as justificativas de que:

Art. 12. O estágio curricular supervisionado é componente obrigatório do currículo, tendo como objetivo consolidar práticas de desempenho profissional inerente ao perfil do formando, definido em cada instituição por seus colegiados acadêmicos, aos quais competem aprovar o regulamento correspondente, com suas diferentes modalidades de operacionalização. § 1º O estágio curricular supervisionado poderá ser realizado em instituições públicas, privadas ou do terceiro setor ou na própria instituição de ensino, em veículos autônomos ou assessorias profissionais. § 2º As atividades do estágio curricular supervisionado deverão ser programadas para os períodos finais do curso, possibilitando aos alunos concluintes testar os conhecimentos assimilados em aulas e laboratórios, cabendo aos responsáveis pelo acompanhamento, supervisão e avaliação do estágio curricular avaliar e aprovar o relatório final, resguardando o padrão de qualidade nos domínios indispensáveis ao exercício da profissão. § 3º A instituição de educação superior deve incluir, no projeto político-pedagógico do curso de graduação em Jornalismo, a natureza do estágio curricular supervisionado, através de regulamentação própria aprovada por colegiado, indicando os critérios, procedimentos e mecanismos de avaliação, observada a legislação e as recomendações das entidades profissionais do jornalismo. § 4º É vedado convalidar como estágio curricular supervisionado a prestação de serviços, realizada a qualquer título, que não seja compatível com as funções profissionais do jornalista; que caracterize a substituição indevida de profissional formado ou, ainda, que seja realizado em ambiente de trabalho sem a presença e o acompanhamento de jornalistas profissionais, tampouco sem a necessária supervisão docente. § 5º É vedado convalidar como estágio curricular supervisionado os trabalhos laboratoriais feitos durante o curso. (Brasil, 2013, p. 6-7)

O PPC do curso de Jornalismo da UNIR prevê que o Estágio Curricular Supervisionado em Jornalismo tenha uma carga horária de 200 horas – equivalente a aproximadamente 3 meses com o mínimo de 4 e o máximo de 6 horas diárias – e seja realizado, preferencialmente, no sétimo ou oitavo semestre, embora estudantes do quinto semestre que já tenham cursado ao menos uma das disciplinas obrigatórias para o estágio – a saber, as disciplinas de práticas laboratoriais: Laboratório de Jornalismo Impresso, de

Radiojornalismo, de Telejornalismo e de Jornalismo Digital e as disciplinas Design Gráfico em Jornalismo, Fotojornalismo e Assessoria de Comunicação – também possam se matricular para a vaga específica que exige um dos pré-requisitos supracitados.

O estágio – realizado em instituições públicas, privadas, do terceiro setor, na própria instituição de ensino, em veículos autônomos ou assessorias profissionais – propõe a consolidação de práticas profissionais que possibilitem aos estudantes testar e aprofundar os conhecimentos adquiridos nas disciplinas do curso, cabendo aos responsáveis acompanharem, por meio de relatórios e da prática cotidiana, e resguardarem o padrão de qualidade nos domínios indispensáveis ao exercício da profissão.

Os parâmetros pedagógicos e administrativos do estágio do curso de Jornalismo da UNIR estão no Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado em Jornalismo e as bases operacionais nas Diretrizes para a Realização do Estágio Curricular Supervisionado em Jornalismo, ambos anexos a este PPC. Esses documentos seguem a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, sobre o estágio de estudantes brasileiros, e a Resolução Nº454/CONSEA da UNIR, de 21 de setembro de 2016, sobre as normas gerais para a realização de estágios dos cursos de graduação da UNIR, além de se orientar por algumas recomendações das “Orientações Gerais para construção de Regulamentos de Estágio Curricular Supervisionado em Jornalismo”, elaborado pela FENAJ e pelo FNPJ (Fórum Nacional de Professores de Jornalismo), defendendo que:

Segundo as novas DCNs para os Cursos de Jornalismo, o estágio é instrumento para complementar a formação profissional. Um complemento que precisa construir-se e, assim, justificar se como útil e enriquecedor da formação acadêmica do estudante de Jornalismo. Para isso, deve desenvolver-se sob a orientação de professores e supervisão de profissionais, e ser fiscalizado tanto pelo Sindicato como pela Instituição/Universidade. O objetivo é evitar que se transforme em infração à legislação que regulamenta a profissão de jornalista e realmente seja mais um instrumento pedagógico. O estudante-estagiário não pode substituir o jornalista no mercado de trabalho: o Estágio Curricular Supervisionado é voltado para aprimorar a formação do estudante de Jornalismo. Em hipótese alguma deve servir para atender às necessidades empresariais ou do mercado ou isentar a instituição de ensino de oferecer aos seus alunos as demais condições e estruturas para a formação, como por exemplo, as atividades laboratoriais. (FENAJ, 2002).

2.2.8 Componente Curricular – Atividades Curriculares de Extensão (ACEX)

De forma curricular, a extensão no curso de Jornalismo da Universidade Federal de Rondônia é organizada de modo a contemplar as proposições da Resolução nº 7/2018/CES/CNE/MEC e da Resolução nº 349/2021/CONSUN. Desse modo, as atividades

são autônomas e previstas para serem realizadas no curso e em outras ações de Extensão propostas por outros departamentos e setores da UNIR. As ações são interdisciplinares e contribuem para a formação científica, educacional, cultural, tecnológica e promovem a interação com diferentes comunidades contribuindo para a aplicação dos conhecimentos e articuladas às atividades de ensino e pesquisa, como preveem as resoluções.

A grade é organizada em 29 disciplinas entre obrigatórias e optativas que correspondem a 2.320 horas. Além dessa carga horária, são 160 horas para o Trabalho de Conclusão de Curso, 200 horas de Estágio Curricular Supervisionado e 320 horas destinadas para as Atividades Curriculares de Extensão (ACEX). A matriz apresenta o total de 3.320 horas que correspondem às atividades que são previstas na formação de jornalista e que contempla as perspectivas das Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação profissional.

A partir dessa perspectiva, o Núcleo Docente Estruturante e o Conselho de Departamento Acadêmico de Comunicação (CONDAC) organizam as atividades de extensão em 320 horas que são distribuídas no decorrer do curso. Assim, o departamento ofertará eventos, cursos e projetos de extensão em diferentes semestres que poderão ser realizados em diferentes turnos e, no sétimo semestre, 160 horas serão organizadas em duas noites para que sejam oferecidas ações de Extensão para a integralização da carga horária prevista.

As atividades de Extensão poderão ser realizadas no DACOM e/ou em outros Departamentos e setores da UNIR e serão contabilizadas por meio dos certificados e das declarações que as/os acadêmicas/os apresentarem no decorrer do curso até a integralização das ACEX, perfazendo um total de 320 horas. Assim, recomenda-se que as atividades sejam realizadas em pelo menos 40 horas por semestre para que se integralize o componente curricular. Alerta-se para que as/os discentes realizem as atividades no decorrer do curso para não comprometer a integralização do curso no tempo mínimo de formação.

No âmbito do Departamento, uma das atividades previstas é o CANOAR - Colóquio de Comunicação e Cultura na Amazônia Rondoniense, que ocorre anualmente e se propõe como um evento de Extensão para diálogos com profissionais da área, estudantes e a comunidade. O evento é coordenado pelas/os docentes do DACOM com a ação coletiva de discentes e servidoras/es técnicas/os que contribuem para o sucesso da ação. A primeira edição ocorreu entre os dias 14 e 19 de novembro de 2022 e contou com a participação de profissionais do cenário nacional e local para discutir e problematizar Jornalismo, Desigualdade e Democracia.

O diálogo com a comunidade é preponderante no trabalho jornalístico. Não há jornalismo se a atuação profissional não está disposta a conhecer diferentes realidades,

aprender e dialogar com diferentes perspectivas e retratar histórias e experiências que permitam conhecer as desigualdades, as possibilidades e os limites. Fundamental ao nosso trabalho, as ações de extensão oportunizam que as/os estudantes também exerçam suas capacidades críticas, analíticas e investigativas, embasadas/os pelos princípios éticos e as fundamentações teóricas da área da Comunicação e do campo do Jornalismo.

Essa reflexão é expressa na Curricularização da Extensão nas Resoluções que orientam essa proposta. Assim como no inciso III do Art. 6 da Resolução nº 7/2018/CES/CNE/MEC que prevê:

[...] a promoção de iniciativas que expressem o compromisso social das instituições de ensino superior com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena.

O artigo 4º da Resolução nº 349/2021/CONSUN frisa como área temática da extensão a Comunicação. Retoma-se aqui a compreensão que Gadotti (2017, p. 2) apresenta acerca da extensão, com base na perspectiva freireana para pensar uma teoria do conhecimento e que embasa a proposta de formação que está prevista neste Projeto Político-Pedagógico.

A segunda vertente entende a extensão como comunicação de saberes. É uma visão não assistencialista, não extensionista de Extensão Universitária. A proposta de Paulo Freire de substituição do conceito de extensão pelo de comunicação vai nesta linha. Ela se fundamenta numa teoria do conhecimento, respondendo à pergunta: como se aprende, como se produz conhecimento. Uma teoria do conhecimento fundamentada numa antropologia que considera todo ser humano como um ser inacabado, incompleto e inconcluso, que não sabe tudo, mas, também, que não ignora tudo (Gadotti, 2017, p. 2)

Compreende-se, desse modo, que a formação de jornalistas é comprometida com as comunidades e as experiências de extensão são parte de um trabalho de escuta, análise, interpretação e interação. Desse modo, as experiências dialogam com uma perspectiva que considera que desde o processo de investigação, as entrevistas, as produções jornalísticas e as estratégias de divulgação das informações são dialogadas e têm por foco as comunidades para quem essas informações são produzidas.

O jornalismo é produzido para uma sociedade e indissociável ao caráter democrático, plural e que contribua para uma vida digna e sem a promoção de informações que sustentam violências e preconceitos. Assim como a extensão é indissociável do ensino e da pesquisa para a Universidade Federal de Rondônia, a formação de jornalista não existe distante das comunidades e a matriz curricular apresentada compreende a necessidade de

garantir que esta relação seja expressa e profícua na formação profissional.

2.2.9 Atividades Práticas

As atividades práticas em Jornalismo ocorrem em diferentes momentos do curso. As disciplinas apresentam em sua organização parte da carga horária para o desenvolvimento de práticas que contribuam para a compreensão dos conteúdos teóricos, a formação técnica e profissional. Além dessas possibilidades, os acadêmicos terão disciplinas que introduzem as práticas processuais e profissionais que são indicadas pelo Eixo de Prática Processual. No curso de Jornalismo da UNIR, estas disciplinas são: Radiojornalismo, Jornalismo Impresso, Fotojornalismo, Design Gráfico em Jornalismo, Telejornalismo, Jornalismo Digital e Assessoria de Comunicação.

Outra dimensão prática da formação são as práticas laboratoriais: Laboratório de Radiojornalismo, Laboratório de Jornalismo Impresso, Laboratório de Telejornalismo e Laboratório de Jornalismo Digital. Essas são experiências práticas com foco na prática profissional, com o envolvimento das comunidades no diálogo, na participação em entrevistas e nas informações para a produção de material informativo, noticioso e de comunicação.

2.2.10 Articulação entre Teoria/Prática e a interdisciplinaridade

A interdisciplinaridade ocorre no curso em diferentes disciplinas e semestres. A produção textual, a produção, a reportagem, a edição e a difusão de conteúdos informativos e noticiosos é resultado de uma perspectiva que integra técnica, teoria e prática. Assim, as disciplinas que compreendem a fundamentação humanística, específica e contextual são bases para a construção das aplicações processuais e das práticas laboratoriais. O trabalho jornalístico é resultado de uma dinâmica que compreende a teoria como possibilidade analítica e interpretativa dos fatos e eventos que o jornalismo conhece, acompanha, analisa e fundamenta para a produção de materiais informativos e noticiosos.

Destacamos que as contribuições das perspectivas da formação teórica e da crítica social, cultural, econômica, política, ética e estética estão presentes em todo o processo formativo. Desse modo, as teorias da comunicação e do jornalismo, o conhecimento sociológico e cultural, as interpretações acerca das realidades regionais e do contexto histórico, bem como a leitura das diferenças culturais e sociais são subsídios para o planejamento, a cobertura, a checagem, a redação, a edição e a difusão das informações

jornalísticas.

Para a compreensão da interdisciplinaridade nas relações entre as disciplinas, no Ementário há parte inserida após as referências complementares para elucidar os diálogos interdisciplinares e a articulação entre teoria e prática para a formação acadêmica e profissional dos estudantes em Jornalismo.

2.2.11 Integração entre ensino, pesquisa, extensão e inovação

O curso de Jornalismo da UNIR deve prezar pela integração entre as atividades de pesquisa e extensão, com os docentes podendo desenvolver suas especialidades. Este PPC procura enfatizar essa tríade nas próprias disciplinas optativas, com ementas livres para os professores aprimorarem os trabalhos já realizados na pesquisa e na extensão, ou ainda propor novos caminhos para futuros desenvolvimentos em um desses âmbitos.

O curso pode contribuir, no ensino, com o aprendizado acadêmico através de: programas de monitorias; programas de mobilidade estudantil; inserção de tecnologias digitais como apoio; e abordagens inovadoras para a compreensão de conteúdo. Para a extensão, o curso de Jornalismo da UNIR deve seguir os passos da pesquisa, uma vez que cursos e eventos extensionistas já são coordenados pelos professores que devem integrar este curso, com especial atenção aos projetos e programas de extensão aprovados no Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura (PIBEC) da UNIR, dos quais os estudantes fazem parte. A cada início do semestre, o curso deve realizar um projeto de extensão fixo, a Semana de Acolhida de Ingressantes (o que é feito em parceria com o NUCSA), que visa apresentar a universidade e sua estrutura aos novos estudantes, desde ensino, pesquisa e extensão até questões administrativas e de representação.

Na extensão, o curso possui diferentes ações realizadas pelos grupos de pesquisa e extensão vinculados ao Departamento Acadêmico de Comunicação (DACOM). Na pesquisa, os docentes que integram o curso de Jornalismo da UNIR possuem grupos de pesquisa aprovados e institucionalizados no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, como os seguintes: Grupo de Estudos e Pesquisas em Estudos Culturais e Educação Contemporânea (GEPECEC), liderado pelo professor Samilo Takara; Laboratório de Estudos da Música Eletrônica (LETRO), liderado pelo professor Thales Henrique Nunes Pimenta; Grupo de Pesquisa e Extensão em Rádio, Educação e Cidadania (REC), liderado pela professora Evelyn Íris Morales Conde; Grupo de Pesquisa em Televisão e Articulações com Realidades (PensarTV), liderado pelo professor Rafael Barbosa Fialho Martins; Grupo de Pesquisa Extensão em Audiovisual (GPEA), liderado pelo professor Juliano José de Araújo; Grupo de Pesquisas em Espaços e Temporalidades

Comunicacionais (COMTATOS), liderado pelo professor Sandro Adalberto Colferai; e Laboratório de Mídias Digitais e Internet (MÍDI), liderado pelo professor Allysson Viana Martins.

Esses grupos atuam na orientação com bolsas de iniciação científica, através do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação (PIBIC) da UNIR e do CNPq ou de agência de fomentos como a Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia (FAPERO) e o próprio Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Os discentes, desta maneira, estão envolvidos com os projetos de pesquisa dos docentes do curso.

2.2.12 Modos de integração entre a graduação e a pós-graduação

Docentes que atuam no curso de Jornalismo e em outras graduações da UNIR encaminharam proposta de Mestrado Acadêmico de Comunicação para a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no ano de 2022, que foi aprovada em junho de 2023. Desse modo, com a aprovação da proposta no âmbito da CAPES, prevê-se a integração entre acadêmicas/os e mestrandas/os. Destaca-se que a oportunidade da integração no âmbito da pesquisa, com a criação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, favorece também o desenvolvimento de ações conjuntas e que contribuam para o desenvolvimento teórico, técnico e científico na graduação.

Assim, essa integração é uma proposta que está em desenvolvimento no âmbito do curso, mas que propõe a inserção de acadêmicas/os e mestrandas/os em ações de pesquisa como os Grupos de Estudos e Pesquisas vinculados ao Departamento Acadêmico de Comunicação (DACOM) e, também, para ações que envolvem a Extensão e que oportunizam o diálogo entre os cursos e com as comunidades e grupos sociais.

Essa proposta fomenta também o desenvolvimento de outras perspectivas de Ensino e oportuniza momentos de reflexão na graduação e na pós-graduação sobre os campos científicos e a epistemologia da Comunicação. Compreendemos, desse modo, que a proposta é que os cursos de graduação e mestrado tenham diálogos e propostas que são integradas e que serão desenvolvidas nos campos do Ensino, da Pesquisa e da Extensão.

2.2.13 Convênios ou parcerias

O curso tem diálogos e está em processo de estabelecer parcerias com o Sindicato dos Jornalistas de Rondônia (SINJOR-RO). Além disso, mantém diálogos com outros

órgãos públicos de Rondônia para cooperações pontuais, como apoio no CANOAR. A primeira edição contou com apoio de instituições como Fecomércio, Sebrae, Escola do Legislativo e Emeron, por exemplo.

2.2.14 Descrição dos requisitos para integralização de currículo/Síntese da distribuição da carga horária total do curso

Componentes curriculares Obrigatórios: 2.320 horas

Estágio Supervisionado: 200 horas

Atividades Curriculares de Extensão: 320 horas

Mínimo Obrigatório de Componentes Curriculares Optativos: 320 horas

Trabalho de Conclusão de Curso: 160 horas

Total de horas para integralização: 3.320 horas

2.2.15 Matriz curricular por semestre/período

O curso de Jornalismo da UNIR está estruturado em 8 semestres letivos, com disciplinas de 80 horas, correspondentes a 4 créditos e cada crédito corresponde a 20 horas. A carga horária total ofertada é de 3.320 horas para integralização e devida conclusão. O curso possui 29 disciplinas obrigatórias (2.320 horas) e 4 optativas (320 horas), que serão ofertadas conforme a lista de disciplinas apresentadas no Ementário (2.2. 19), além do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) com 160 horas, do Estágio Curricular Supervisionado em Jornalismo, com 200 horas e as Atividades Curriculares de Extensão (ACEX), com 320 horas.

Tabela 3 - Componentes Curriculares por semestre

Primeiro semestre

Componentes Curriculares	Carga horária			Pré-requisito
	Teórica	Prática	Total	
Sociedade e Cultura em Comunicação	60	20	80	-

Oficina de Produção de Textos	40	40	80	-
Teorias da Comunicação I	60	20	80	-
Gêneros e Formatos Jornalísticos	60	20	80	-
História do Jornalismo e da Mídia	60	20	80	-
Atividades Curriculares de Extensão - ACEX	30	30	30	-
Total de horas	400 horas			

Segundo semestre

Componentes Curriculares	Carga horária			Pré-requisito
	Teórica	Prática	Total	
Práticas e Processos Jornalísticos	40	40	80	-
Teorias da Comunicação II	60	20	80	Teorias da Comunicação I
Comunicação e Diferenças	60	20	80	-
Introdução à Pesquisa em Comunicação	40	40	80	-
Radiojornalismo	40	40	80	Práticas e Processos Jornalísticos
Atividades Curriculares de Extensão – ACEX	30	30	30	-
Total de horas	400 horas			

Terceiro semestre

Componentes Curriculares	Carga horária			Pré-requisito
	Teórica	Prática	Total	
Laboratório de Radiojornalismo	0	80	80	Radiojornalismo
Teorias do Jornalismo	60	20	80	Práticas e Processos Jornalísticos
Jornalismo Impresso	40	40	80	Práticas e Processos Jornalísticos
Fotojornalismo	40	40	80	-
Design Gráfico em Jornalismo	40	40	80	-
Atividades Curriculares de Extensão – ACEX	25	25	25	-
Total de horas				400 horas

Quarto semestre

Componentes Curriculares	Carga horária			Pré-requisito
	Teórica	Prática	Total	
Laboratório de Jornalismo Impresso	-	80	80	Jornalismo Impresso
Telejornalismo	40	40	80	Práticas e Processos Jornalísticos
Ética e Legislação em Jornalismo	60	20	80	-

Realidades Regionais em Comunicação na Amazônia	60	20	80	-
Optativa I	60	20	80	-
Atividades Curriculares de Extensão – ACEX	25	25	25	-
Total de horas				400 horas

Quinto semestre

Componentes Curriculares	Carga horária			Pré-requisito
	Teórica	Prática	Total	
Laboratório de Telejornalismo	-	80	80	Telejornalismo
Comunicação Comunitária	60	20	80	-
Jornalismo Digital	40	40	80	Práticas e Processos Jornalísticos
Jornalismo Especializado	40	40	80	-
Optativa II	60	20	80	-
Atividades Curriculares de Extensão – ACEX	25	25	25	-
Total de horas				400 horas

Sexto semestre

	Carga horária	
--	---------------	--

Componentes Curriculares	Teórica	Prática	Total	Pré-requisito
Laboratório de Jornalismo Digital	-	80	80	Jornalismo Digital
Assessoria de Comunicação	40	40	80	-
Jornalismo Ambiental	40	40	80	-
Políticas da Comunicação	60	20	80	-
Optativa III	60	20	80	-
Atividades Curriculares de Extensão – ACEX	25	25	25	-
Total de horas				400 horas

Sétimo semestre

Componentes Curriculares	Carga horária			Pré-requisito
	Teórica	Prática	Total	
Elaboração de Projetos de TCC	40	40	80	Todas as Obrigatórias
Rotinas Produtivas Contemporâneas em Jornalismo	60	20	80	-
Optativa IV	60	20	80	-
Atividades Curriculares de Extensão – ACEX	160	160	160	-

Total de horas	240 horas
-----------------------	------------------

Oitavo semestre

Componentes Curriculares	Carga horária			Pré-requisito
	Teórica	Prática	Total	
Produção do TCC	40h	120h	160h	Elaboração de projetos de TCC
Estágio Curricular Supervisionado em Jornalismo	-	200h	200h	-
Total de horas				360 horas

2.2.16 Matriz de equivalência

Tabela 4 – Matriz de Equivalência

Período	Matriz 2020	Carga horária	Período	Matriz 2023	Carga horária
1º	Oficina de Produção de Textos 1	80	1º	Oficina de Produção de Textos	80
1º	Sociedade e Cultura em Comunicação	80	1º	Sociedade e Cultura em Comunicação	80
1º	Teorias da Comunicação 1	80	1º	Teorias da Comunicação I	80

1º	Realidades Sócio-Históricas Brasileiras	80		História, Memória e Disputas de Poder	80
1º	História do Jornalismo e da Mídia	80	1º	História do Jornalismo e da Mídia	80
	NÃO EQUIVALENTE		1º	Gêneros e Formatos Jornalísticos	80
2º	Oficina de Produção de Textos II	80	2º	Práticas e Processos Jornalísticos	80
2º	Realidades Regionais em Comunicação	80	4º	Realidades Regionais em Comunicação na Amazônia	80
2º	Teorias da Comunicação 2	80	2º	Teorias da Comunicação II	80
2º	Técnicas e Gêneros Jornalísticos	80	1º	Práticas e Processos Jornalísticos	80
2º	Ética e Legislação em Jornalismo	80	4º	Ética e Legislação em Jornalismo	80
3º	Comunicação e Contemporaneidade	80	2º	Comunicação e Diferenças	80
3º	Jornalismo Impresso	80	3º	Jornalismo Impresso	80
3º	Fotojornalismo 1	80	3º	Fotojornalismo	80
3º	Design Gráfico em Jornalismo	80	3º	Design Gráfico em Jornalismo	80
3º	Teorias do Jornalismo	80	3º	Teorias do Jornalismo	80
4º	Laboratório de Jornalismo Impresso	80	4º	Laboratório de Jornalismo Impresso	80

4°	Fotojornalismo 2	80		Estética da Comunicação	80
4°	Design Gráfico Editorial	80		Práticas de Diagramação	80
4°	Radiojornalismo	80	2°	Radiojornalismo	80
4°	Assessoria de Comunicação	80	6°	Assessoria de Comunicação	80
5°	Laboratório de Radiojornalismo	80	3°	Laboratório de Radiojornalismo	80
5°	Telejornalismo	80	4°	Telejornalismo	80
5°	Jornalismo Digital	80	5°	Jornalismo Digital	80
5°	Introdução à Pesquisa em Comunicação	80	2°	Introdução à Pesquisa em Comunicação	80
5°	Jornalismo Especializado	80	5°	Jornalismo Especializado	80
6°	Laboratório de Jornalismo Digital	80	6°	Laboratório de Jornalismo Digital	80
6°	Laboratório de Telejornalismo	80	5°	Laboratório de Telejornalismo	80
6°	Política e Comunicação Comunitária	80	6°	Comunicação e Comunidade	80
	NÃO EQUIVALENTE		5°	Comunicação Comunitária	80
	NÃO EQUIVALENTE		6°	Políticas da Comunicação	80

	NÃO EQUIVALENTE		7º	Rotinas Produtivas Contemporâneas em Jornalismo	80
6º	Jornalismo Ambiental	80	6º	Jornalismo Ambiental	80
7	Tópicos Especiais em Comunicação 1 ou 2	80		Tópicos Especiais em Comunicação I ou II	80
7º	Elaboração de Projetos de TCC	80	7º	Elaboração de Projetos de TCC	80
8º	Produção de TCC*	400	8º	Produção de TCC	160
8º	Estágio Curricular* Supervisionado	300	8º	Estágio Curricular Supervisionado	200

As disciplinas Produção de TCC e Estágio Curricular Supervisionado que são ofertadas na Matriz Antiga têm carga horária superior à indicação desses componentes na matriz que compõem este PPC. Assim, caso discentes realizem na matriz nova esses componentes curriculares, a carga horária não contabiliza a carga horária total para a integralização do curso de Jornalismo para as pessoas que estavam matriculadas na matriz anterior.

2.2.17 Plano de transição curricular

O plano de transição curricular se dará de forma que no decorrer de 2 anos, além do prazo de integralização curricular de 4 anos, as turmas terão oportunidade de adequação da grade oferecida nas duas matrizes. Com o estudo realizado inicialmente pelo NDE, verifica-se que disciplinas e componentes curriculares não tiveram as cargas horárias aumentadas, mas reorganizadas e distribuídas. As disciplinas extintas contam como disciplinas que podem ser consideradas como optativas e contabilizam para a integralização do curso no decorrer deste período. Reintegrações e outras formas de ingresso aderem a matriz curricular vigente e podem solicitar aproveitamento de disciplinas.

2.2.18 Representação gráfica do perfil de formação

Matriz curricular para o curso de Jornalismo

1	2	3	4	5	6	7	8
Oficina de Produção de Textos	Práticas e Processos Jornalísticos	Laboratório de Radiojornalismo	Laboratório de Jornalismo Impresso	Laboratório de Telejornalismo	Laboratório de Jornalismo Digital	Elaboração de Projetos de TCC	Produção do TCC
Sociedade e Cultura em Comunicação	Radiojornalismo	Jornalismo Impresso	Telejornalismo	Jornalismo Digital	Assessoria de Comunicação	Rotinas Produtivas Contemporâneas em Jornalismo	Estágio Curricular Supervisionado
Teorias da Comunicação 1	Teorias da Comunicação 2	Fotojornalismo	Ética e Legislação em Jornalismo	Jornalismo Especializado	Jornalismo Ambiental	Optativa IV	
Gêneros e Formatos Jornalísticos	Comunicação e Diferenças	Design Gráfico em Jornalismo	Realidades Regionais em Comunicação na Amazônia	Comunicação Comunitária	Políticas da Comunicação	Atividades Curriculares de Extensão – ACEX	
História do Jornalismo e da Mídia	Introdução à Pesquisa em Comunicação	Teorias do Jornalismo	Optativa I	Optativa II	Optativa III	Atividades Curriculares de Extensão – ACEX	
Atividades Curriculares de Extensão – ACEX	Atividades Curriculares de Extensão – ACEX	Atividades Curriculares de Extensão – ACEX	Atividades Curriculares de Extensão – ACEX	Atividades Curriculares de Extensão – ACEX	Atividades Curriculares de Extensão – ACEX	-	-

2.2.19 Ementário dos componentes curriculares

EMENTÁRIO

Tabela 5 – Ementário

1º PERÍODO

NOME DA DISCIPLINA	CH	CH	CH	PERÍODO:
Oficina de Produção de Textos	Teórica 40h	Prática 40h	Total 80h	1º
PRÉ-REQUISITOS: Sem pré-requisitos				
EMENTA Gramática aplicada à leitura e à produção textual. Figuras e funções da linguagem. Texto, contexto e intertextualidade. Tipologia, estrutura, coesão, concisão e coerência. Concordância e regência. Pontuação. Acentuação. Produção e correção textual.				
OBJETIVO GERAL: Proporcionar o aprendizado de diversos gêneros textuais, assim como a prática da leitura e da produção de textos em conformidade com a língua padrão.				
OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Reconhecer e identificar os gêneros e as tipologias textuais; Compreender linguagem escrita padrão e as distintas variações linguísticas; Aplicar, adequadamente, as normas gramaticais da Língua Portuguesa, segundo o Novo Acordo Ortográfico.				
REFERÊNCIAS BÁSICAS ABREU, Antônio Suárez. Curso de redação . São Paulo: Ática, 1999. BLIKSTEIN, Isidoro. Técnicas de comunicação escrita . São Paulo: Ática, 2003. FARACO, Carlos Alberto; TEZZA, Cristóvão. Oficina de texto . Petrópolis: Vozes, 2010.				

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

ALMEIDA, Napoleão Mendes de. **Gramática metódica da língua portuguesa**. São Paulo: Saraiva, 2019.

CARDOSO, Beatriz; EDNIR, Madza. **Ler e escrever, muito prazer!** São Paulo: Ática, 1998. Contexto, 2001.

FARACO, Carlos Alberto & TEZZA, Cristovão. **Prática para estudantes universitários**. 18. ed. Petrópolis: Vozes, 2010.

FIORIN, José. **Lições de texto: leitura e redação**. São Paulo: Ática, 1996.

FIORIN, José; SAVIOLI, Francisco. **Para entender o texto**. São Paulo: Ática, 1990.

INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS

Um dos elementos mais importantes da prática jornalística ainda é a palavra escrita. O manejo adequado do idioma, a boa compreensão leitora e a capacidade de relacionar os textos entre si são marcas indelévels do erudito, sobretudo do erudito universitário. Por conseguinte, é necessário direcionar o estudante nessa senda. O objetivo central da disciplina, portanto, é o de ser uma ferramenta de apoio para as demais, relacionando-se constantemente com elas. Por isso, as leituras, os debates e a produção textual estarão, preferencialmente, relacionados à história e desenvolvimento do jornalismo, aos gêneros, jargões, estilos jornalísticos e ao contexto sócio-político do jornalista contemporâneo.

NOME DA DISCIPLINA	CH	CH	CH	PERÍODO:
Sociedade e Cultura em Comunicação	Teórica 60h	Prática 20h	Total 80h	1º

PRÉ-REQUISITOS: Sem pré-requisitos

EMENTA

O pensamento sociológico. O conceito de cultura. Ideologia, formação de consciência e produção de bens simbólicos. Poder simbólico, espaço social e lutas de classes. Formas de hegemonia cultural e política. Processos de globalização e realidades globais e locais. Modernidade e pós-modernidade. As tecnologias de informação e de comunicação nas sociedades históricas e contemporâneas. Comunicação, cultura e sociabilidade.

OBJETIVO GERAL

Fornecer linhas de contextualização, perspectivas teóricas e conceitos fundamentais para a compreensão de diferentes fenômenos sociais e culturais.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Introduzir os alunos e alunas aos objetos de estudo da sociologia e aos pilares do pensamento sociológico;

Compreender diferentes processos e dimensões de construção da realidade social e cultural a partir de discussões clássicas e contemporâneas da sociologia e de ciências afins;

Identificar e problematizar as relações dos fenômenos sociais estudados e vividos com as mídias e as tecnologias de informação e comunicação.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

BAUMAN, Zygmunt. **Globalização: as consequências humanas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

LARAIA, Roque de Barros. **Cultura: um conceito antropológico**. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

GALEANO, Eduardo. **Veias abertas da América Latina**. Porto Alegre: L&PM, 2016.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Rio de Janeiro: Lamparina, 2015.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

THOMPSON, John. **A mídia e a modernidade: uma teoria social da mídia**. Petrópolis: Vozes, 2008.

_____. **Ideologia e cultura moderna: teoria social crítica na era dos meios de comunicação de massa**. Petrópolis: Vozes, 2007.

INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS

A disciplina dialoga com Teorias da Comunicação I, Teorias da Comunicação II, Comunicação e Diferenças e, também, Realidades Regionais em Comunicação na Amazônia, além de fornecer bases conceituais e teóricas que contribuem com a problematização dos assuntos das disciplinas de Ética e Legislação em Jornalismo, Políticas da Comunicação e Comunicação Comunitária.

NOME DA DISCIPLINA Teorias da Comunicação I	CH Teórica 60h	CH Prática 20h	CH Total 80h	PERÍODO: 1º
PRÉ-REQUISITOS: Sem pré-requisitos				
<p>EMENTA</p> <p>História do campo e das teorias da comunicação. A pesquisa norte-americana da comunicação de massa. Teoria da agulha hipodérmica, teoria da persuasão, teoria dos efeitos limitados e teoria dos usos e gratificações. Teoria funcionalista. Teoria crítica e teoria da ação comunicativa. Os conceitos de razão instrumental e indústria cultural. Os conceitos de público, massa e multidão. Teoria culturoológica. Teoria estruturalista. Teoria do interacionismo simbólico. Teoria da informação e teoria dos meios como mensagens. Estudos culturais e as contribuições latino-americanas para o desenvolvimento das teorias da comunicação. Teoria da folkcomunicação.</p>				
<p>OBJETIVO GERAL</p> <p>Apresentar os alunos e alunas para o campo, as teorias e os objetos de estudo da comunicação a fim de que conheçam e discutam as suas principais problemáticas.</p> <p>OBJETIVOS ESPECÍFICOS</p> <p>Exercitar o pensamento abstrato, ou seja, a habilidade de raciocinar com teorias e conceitos complexos sobre experiências e fenômenos que não necessariamente estamos vivendo ou percebendo na realidade imediata;</p> <p>Conhecer as escolas e as perspectivas teóricas da comunicação;</p> <p>Pensar os diferentes cenários e períodos históricos em que as teorias da comunicação se desenvolveram para entender seus problemas e potencialidades;</p> <p>Explorar e comparar os objetos de estudo das escolas e das perspectivas teóricas discutidas em sala de aula;</p> <p>Problematizar fenômenos comunicacionais históricos e contemporâneos a partir das teorias e dos conceitos estudados.</p>				

REFERÊNCIAS BÁSICAS

FERREIRA, Giovandro; HOHLFELDT, Antônio; MARTINO, Luiz; MORAIS, Osvando (Orgs.). **Teorias da comunicação: trajetórias investigativas**. Porto Alegre: EdiPUCRS, 2010. Disponível em:

<<https://bibliodigital.unijui.edu.br:8443/xmlui/handle/123456789/1486>>. Acesso em 21 de set. 2022.

HOHLFELDT, Antônio; FRANÇA, Vera; MARTINO, Luiz (orgs.). **Teorias da comunicação: conceitos, escolas e tendências**. Petrópolis: Vozes, 2002.

MATTELART, Armand; MATTELART, Michèle. **História das teorias da comunicação**. São Paulo: Loyola, 2014.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

ECO, Umberto. **A estrutura ausente: introdução à pesquisa semiológica**. São Paulo: Perspectiva, 2007.

FIORIN, José Luiz. **Linguagem e ideologia**. São Paulo: Ática, 1997.

LÉVY, Pierre. **Cibercultura**. São Paulo: 34, 2014.

MATTOS, Maria Ângela; JÚNIOR JANOTTI, Jeder; JACKS, Nilda (orgs.). **Mediação e midiaticização**. Salvador: EDUFBA; Brasília: Compós, 2012.

RESENDE, Viviane de Melo; RAMALHO, Viviane. **Análise de discurso crítica**. São Paulo: Contexto, 2006.

INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS

A disciplina dialoga com Sociedade e Cultura em Comunicação, Teorias da Comunicação II e Comunicação e Diferenças, além de contribuir para o estudo das teorias e dos conceitos abordados nas disciplinas Teorias do Jornalismo e para a compreensão das práticas comunicacionais, dos suportes e das relações de produção, emissão, recepção, circulação e interação que são debatidas nas disciplinas de Jornalismo Impresso, Radiojornalismo, Telejornalismo, Jornalismo Digital, Assessoria de Comunicação e Comunicação Comunitária.

NOME DA DISCIPLINA	CH	CH	CH	PERÍODO:
Gêneros e Formatos Jornalísticos	Teórica 60h	Prática 20h	Total 80h	1º
PRÉ-REQUISITOS: Sem pré-requisitos				

EMENTA

O conceito de gênero textual. As classificações dos gêneros jornalísticos e seus formatos. Jornalismo informativo. Jornalismo opinativo. Jornalismo interpretativo. Jornalismo diversional. Jornalismo de utilidade pública.

OBJETIVO GERAL

Proporcionar aos alunos e alunas a compreensão, a experimentação e o domínio dos diferentes gêneros e formatos de redação jornalística.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Explorar o conceito de gênero textual e as diferentes categorias tipológicas que a linguagem assume de acordo com os seus contextos, propósitos, intencionalidades e funções sociais específicas;

Conhecer o universo da linguagem jornalística e suas características elementares;

Identificar os gêneros e formatos de redação jornalística entendendo suas funções e formas de construção de sentidos sobre o real;

Experimentar a produção de textos jornalísticos informativos, opinativos etc.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

LAGE, Nilson. **Estrutura da notícia**. São Paulo: Ática, 1993.

MELO, José Marques de. **A opinião no jornalismo brasileiro**. Petrópolis: Vozes, 1994.

STANCKI, Rodolfo. **Entranhas da imprensa: teoria e prática dos gêneros jornalísticos**. Curitiba: Intersaberes, 2018.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

LAGE, Nilson. **A reportagem: teoria e técnica de entrevista e pesquisa jornalística**. Rio de Janeiro: Record, 2006.

LAGE, Nilson. **Linguagem jornalística**. São Paulo: Ática, 1993.

MEDINA, Cremilda de Araújo. **Entrevista: o diálogo possível**. São Paulo: Ática, 1990.

PEREIRA JÚNIOR, Luiz Costa. **A apuração da notícia: métodos de investigação na imprensa**. Petrópolis: Vozes, 2010.

VILAS BOAS, Sérgio. **Perfis e como escrevê-los**. São Paulo: Summus, 2003.

INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS

A disciplina dialoga com Oficina de Produção de Textos, que é sua antecessora na matriz curricular e introduz os alunos e alunas aos fundamentos da produção textual, além de dialogar também com Práticas e Processos Jornalísticos, que é uma entrada para o universo do trabalho jornalístico. Entende-se que Gêneros e Formatos Jornalísticos é uma das disciplinas elementares do curso porque nela os alunos e alunas desenvolvem habilidades e competências que lhes servirão nas disciplinas teórico-práticas e práticas de Radiojornalismo, Laboratório de Radiojornalismo, Jornalismo Impresso, Fotojornalismo, Design Gráfico em Jornalismo, Laboratório de Jornalismo Impresso, Telejornalismo, Laboratório de Telejornalismo, Jornalismo Digital, Jornalismo Especializado, Laboratório de Jornalismo Digital, Assessoria de Comunicação, Jornalismo Ambiental, Rotinas Produtivas Contemporâneas em Jornalismo e Estágio Curricular Supervisionado.

NOME DA DISCIPLINA	CH	CH	CH	PERÍODO:
História do Jornalismo e da Mídia	Teórica 60h	Prática 20h	Total 80h	1°
PRÉ-REQUISITOS: Sem pré-requisitos				
EMENTA				
O desenvolvimento histórico da mídia. A evolução do jornalismo. O processo de consolidação da imprensa brasileira. A midiatização da sociedade e o papel do jornalismo na era da informação, da tecnologia e das resistências sociais e políticas.				

OBJETIVOS**GERAL**

Fornecer instrumentos ao aluno/a para compreender as alterações de percepções amplificadas pelos meios de comunicação no âmbito social.

ESPECÍFICOS

- Analisar os meios de comunicação como disseminadores e difusores dos discursos sociais;
- Refletir sobre a constituição do social e o papel das mídias como agenciadoras de culturas;
- Compreender as relações de poder que envolvem a formação do campo midiático estimulando o pensamento crítico do/da aluno/a em relação ao espaço social.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

BARBOSA, Marialva. **História da comunicação no Brasil**. Petrópolis: Vozes. 2013. Disponível em

<http://www.universovozes.com.br/livrariavozes/web/view/DetalleProductoCommerce.aspx?ProdId=8532645445> acesso 18/08/2022.

BRIGGS, Asa; BURKE, Peter. **Uma história social da mídia: de Gutenberg à Internet**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.

SODRÉ, Nelson Werneck. **História da imprensa no Brasil**. 4a ed. Rio de Janeiro: Mauad, 1999.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

BAPTISTA, [Íria Catarina Queiróz](#), ABREU, Karen Cristina Kraemer. **A história das revistas no Brasil**. 2010.

<http://bocc.ubi.pt/pag/baptista-iria-abreu-karen-a-historia-das-revistas-no-brasil.pdf> , acesso 18/08/2022

BURKE, Peter. **Uma história social do conhecimento I: de Gutenberg a Diderot**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 2003.

CÁDIMA, Francisco Rui. **História, tempo e media**. 1999. Disponível em <http://bocc.ubi.pt/pag/cadima-historia-tempo-media.pdf> , acesso 18/08/2022

PERLES, João Batista. **Comunicação: conceitos, fundamentos e história**. 2007. <http://bocc.ubi.pt/pag/perles-joao-comunicacao-conceitos-fundamentos-historia.pdf> ,

acesso 18/08/2022

SOUSA, Jorge Pedro. **Uma história breve do jornalismo ocidental.** Disponível em <http://www.bocc.ubi.pt/pag/sousa-jorge-pedro-uma-historia-breve-do-jornalismo-no-ocidente.pdf> acesso 11/07/2022.

INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS

A disciplina dialoga com Sociedade Cultura em Comunicação, Teorias da Comunicação I, Teorias da Comunicação II, Teorias do Jornalismo, Comunicação e Diferenças, Comunicação e Contemporaneidade, Realidades Regionais em Comunicação na Amazônia, Políticas de Comunicação, Telejornalismo, Radiojornalismo, Jornalismo Impresso, Introdução à Pesquisa em Comunicação, Elaboração de Projetos de TCC, Produção de TCC, Estágio Supervisionado. A dimensão teórica versa sobre o contexto histórico da comunicação, com ênfase no jornalismo, a evolução do jornalismo por meio da abordagem do processo de midiatização da sociedade e a influência da comunicação nas transformações sociais. As proposições práticas se dão em torno do diálogo entre o conhecimento e a atuação do jornalismo, a partir da necessidade de reconhecer que o registro dos acontecimentos tem base na história, em conhecer o passado para relatar o presente e ser fonte de informação no futuro, potencializando a compreensão entre a razão em fazer jornalismo e a inclusão histórica dos fatos.

2º PERÍODO

NOME DA DISCIPLINA	CH	CH	CH	PERÍODO:
Práticas e Processos Jornalísticos	Teórica 40h	Prática 40h	Total 80h	2º
PRÉ-REQUISITOS: Oficina de Produção de Textos				
EMENTA				
Fundamentos do jornalismo. Rotinas de produção jornalística. Linha editorial. Elaboração e execução de pautas. Apuração e checagem de fatos. Entrevista, pesquisa e fontes documentais e vivas. A linguagem e os estilos jornalísticos. Escrita hierarquizada dos fatos e técnicas de estruturação do texto jornalístico.				

OBJETIVO GERAL:

Encaminhar a produção de texto para as áreas mais específicas do jornalismo e das teorias da comunicação.

OBJETIVOS GERAIS:

Conhecer mais detalhadamente a linguagem padrão jornalística e suas variações estilísticas e culturais;

Aprender a escrever e analisar os distintos tipos de linhas editoriais;

Aprender a transcrever entrevistas e a organizar as fontes documentais escritas.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

LAGE, Nilson. **Teoria e técnica do texto jornalístico**. Rio de Janeiro : Elsevier, 2005.

Disponível em:

<https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5537295/mod_resource/content/1/%28Em%20Portuguese%20do%20Brasil%29%20%20Teoria%20E%20T%C3%A9cnica%20Do%20Texto%20Jornal%C3%ADstico-Elsevier%20Acad%C3%AAmico%20%282004%29.pdf>. Acesso em ago. 2022.

MARTINS, Eduardo. **Manual de redação e estilo de O Estado de S. Paulo**. São Paulo: O Estado de S. Paulo, 2003. Disponível em <<http://www.estadao.com.br/manualredacao/>>. Acesso em ago. 2022.

BARBEIRO, Heródoto; LIMA, Paulo Rodolfo de. **Manual de Jornalismo para rádio, tv e novas mídias**. Disponível em: <<https://issuu.com/brunalab/docs/manual-de-jornalismo-para-radio-tv->>. Acesso em ago. 2022.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

FARACO, Carlos Alberto Garcia. **Oficina de texto**. Petrópolis: Vozes, 2003.

GRADIM, Anabela. **Manual de jornalismo**. Coimbra: Covilhã, 2000. Disponível em: [Manual de Jornalismo \(ubi.pt\)](#). Acesso em ago. 2022.

LEITE, Lígia. **O foco narrativo**. Série Princípios. 7ª ed. São Paulo: Ática, 1994.

LIMA, Edvaldo. **Páginas ampliadas: o livro-reportagem como extensão do jornalismo e da literatura**. Campinas: Unicamp, 1995.

SEIXAS, Lia. **Redefinindo os gêneros jornalísticos** : proposta de novos critérios de classificação. Covilhã-Portugal: LabCom, 2009, 9 (Estudos de Comunicação). Disponível em: <<http://www.livroslabcom.ubi.pt/pdfs/seixas-classificacao2009.pdf>>. Acesso em ago. 2022.

INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS

A disciplina se relaciona com as demais do curso na medida em que ajuda a ampliar a produção textual escrita dos acadêmicos, vital para o jornalista, e, também, introduz o aluno em noções gerais, porém importantes, para o fazer jornalístico, tais como a classificação e formatos dos gêneros jornalísticos e o estudo dos motivos e fins dos discursos veiculados na mídia em geral.

<p>NOME DA DISCIPLINA</p> <p>Radiojornalismo</p>	<p>CH</p> <p>Teórica</p> <p>40h</p>	<p>CH</p> <p>Prática</p> <p>40h</p>	<p>CH</p> <p>Total</p> <p>80h</p>	<p>PERÍODO:</p> <p>2º</p>
<p>PRÉ-REQUISITOS: Práticas e Processos Jornalísticos</p>				
<p>EMENTA</p> <p>Características do rádio. História do rádio no mundo e no Brasil. A linguagem radiofônica. Gêneros e formatos radiofônicos. Normas e especificidades da redação em radiojornalismo. Produção, pauta e edição radiojornalística. Técnicas de locução. Captação e edição de áudio. Convergência e rádio expandido.</p>				
<p>Objetivos</p> <p>GERAL:</p> <p>Apreender sobre o movimento histórico e o desenvolvimento teórico e técnico do radiojornalismo.</p> <p>Objetivos específicos:</p> <p>Conhecer e aplicar os elementos da linguagem radiofônica em veículos tradicionais e no contexto do rádio expandido;</p> <p>Ampliar a habilidade técnica para produção e redação de notícias, entrevistas, reportagens e programas jornalísticos radiofônicos.</p> <p>Estimular a percepção crítica sobre a programação e propostas de formatos jornalísticos nacionais e locais.</p>				

REFERÊNCIAS BÁSICAS

CÉSAR, Cyro. **Rádio: a mídia da emoção**. São Paulo: Summus, 2005.

MEDITSCH, Eduardo (org) **Teorias do rádio: textos e contextos**. Florianópolis: Insular, 2005.

ZUCULOTO, Valci. **A construção histórica da programação de rádios públicas brasileiras**. Tese (Doutorado em Comunicação Social) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2010. Disponível em: <https://tede2.pucrs.br/tede2/handle/tede/4415>. Acesso em: 19 de agosto de 2022.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

CHANTLER, Paul; HARRIS, Sim. **Radiojornalismo**. São Paulo: Summus, 1998.

FERRARETO, Luiz. **Rádio: o veículo, a história e a técnica**. Porto Alegre: Doravante, 2007.

MCLUHAN, M. **Os meios de comunicação como extensões do homem**. São Paulo: Cultrix, 2000.

MEDITSCH, Eduardo. **O rádio na era da informação: teoria e técnica do novo radiojornalismo** Florianópolis: Insular/Editora UFSC, 2001.

PRADO, Emilio. **Estrutura da informação radiofônica**. São Paulo: Summus, 1989.

INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS

A disciplina dialoga com Teorias do Jornalismo, Gêneros e Formatos Jornalísticos, Laboratório de Radiojornalismo, Realidades Regionais em Comunicação na Amazônia, Políticas da Comunicação e Comunicação Comunitária, bem como com as disciplinas optativas Jornalismo Esportivo e Oficina de Formatos Sonoros. A dimensão teórica versa sobre as especificidades da linguagem jornalística no rádio e perceber a história do radiojornalismo. A dimensão prática tem como foco a produção radiofônica básica.

NOME DA DISCIPLINA	CH	CH	CH	PERÍODO:
Teorias da Comunicação II	Teórica 60h	Prática 20h	Total 80h	2º
PRÉ-REQUISITOS: Teorias da Comunicação I				

EMENTA

Teoria semiológica. Teorias semióticas. A escola francesa de análise do discurso. Linguagem e ideologia. A escola inglesa de análise crítica do discurso. Teorias da mediação e da midiaticização. História e teorias da cibercultura. Perspectivas teóricas contemporâneas da comunicação.

OBJETIVO GERAL

Aprofundar os alunos e alunas no estudo das teorias da comunicação a fim de que conheçam as demais correntes de importância para o campo e possam fazer uso dos seus conceitos, perspectivas teóricas e métodos de pesquisa.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Fornecer fundamentos teórico-metodológicos da semiologia e da semiótica para o estudo de linguagens verbais e não-verbais;

Identificar e problematizar por meio de discursos verbais e não-verbais os efeitos de sentido, as condições de produção, as construções ideológicas, os sujeitos, a memória discursiva, a desigualdade de acesso aos recursos linguísticos e sociais e os demais elementos que constituem esses discursos;

Entender como os lugares de mediação se inserem entre a produção e a recepção midiática e diversificam os sentidos que são construídos pelos sujeitos sobre as mensagens que eles consomem;

Observar como os processos midiáticos atravessam os diferentes campos da vida social, agindo como matrizes de produção e organização de sentidos sobre a realidade;

Conhecer a história da cibercultura e compreender seus principais conceitos e perspectivas teóricas, explorando as transformações da cultura contemporânea com o desenvolvimento das tecnologias digitais.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

ORLANDI, Eni Puccinelli. **Análise de discurso: princípios e procedimentos**. Campinas: Pontes, 2015.

SANTAELLA, Lucia. **Comunicação e semiótica**. São Paulo: Hacker, 2004.

VIEIRA, Karine Moura (org.). **Cibercultura**. Curitiba: Intersaberes, 2021.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

ECO, Umberto. **A estrutura ausente**: introdução à pesquisa semiológica. São Paulo: Perspectiva, 2007.

FIORIN, José Luiz. **Linguagem e ideologia**. São Paulo: Ática, 1997.

LÉVY, Pierre. **Cibercultura**. São Paulo: 34, 2014.

MATTOS, Maria Ângela; JÚNIOR JANOTTI, Jeder; JACKS, Nilda (orgs.). **Mediação e midiaticização**. Salvador: EDUFBA; Brasília: Compós, 2012. Disponível em: <<https://static.scielo.org/scielobooks/k64dr/pdf/mattos-9788523212056.pdf>>. Acesso em: 21 de set. 2022.

RESENDE, Viviane de Melo; RAMALHO, Viviane. **Análise de discurso crítica**. São Paulo: Contexto, 2006.

INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS

A disciplina dialoga com Sociedade e Cultura em Comunicação, Teorias da Comunicação I, Comunicação e Diferenças, Políticas da Comunicação e Comunicação Comunitária, além de subsidiar as práticas e reflexões na formulação dos projetos de pesquisa e no Trabalho de Conclusão de Curso, assim como nos estudos e nas produções de muitas das disciplinas optativas ofertadas no curso.

NOME DA DISCIPLINA	CH	CH	CH Total	PERÍODO:
Comunicação e Diferenças	Teórica 60h	Prática 20h	80h	2º

PRÉ-REQUISITOS: Sem pré-requisitos

EMENTA

Identidade, diferença e representação. Mídia, representação e representatividade. Jornalismo e pautas de comunidades minorizadas. Gênero, sexualidade, raça, etnia, inclusão, questões geracionais e meio ambiente. Mídia, jornalismo e pessoas com deficiência: representações e demandas de acessibilidade. Jornalismo e direitos humanos.

OBJETIVO GERAL

Problematizar os atravessamentos de gênero, sexualidade, raça, etnia, meio ambiente, singularidades de desenvolvimento e questões geracionais na Comunicação e no Jornalismo;

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Apresentar os conceitos e as perspectivas teórico-políticas de gênero, sexualidade, raça, etnia, meio ambiente, singularidade de desenvolvimento e questões geracionais na Comunicação e no Jornalismo;

Discutir os aspectos sociais, culturais, políticos e econômicos que constituem a diferença e suas representações nas mídias;

Analisar os produtos jornalísticos e comunicacionais ao tratarem dos temas que são centrais na promoção dos direitos humanos;

REFERÊNCIAS BÁSICAS

CANCLINI, Néstor García. **Culturas híbridas**: estratégias para entrar e sair da modernidade. 4. ed. São Paulo: EDUSP, 2015.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. 11. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

NASCIMENTO, Talita. **Cultura e pós-modernidade**. Curitiba: Contentus, 2020.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

CHAMUSCA, Tess. **Das calçadas à tela da TV**: representação de travestis em séries da Rede Globo. Dissertação (Mestrado em Cultura e Sociedade). Salvador: UFBA, 2011.

DINIZ, Débora. OLIVEIRA, Rosana (Orgs.). **Notícias de homofobia no Brasil**. Brasília: Letras Livres, 2014.

GREEN, James. **Além do carnaval**: a homossexualidade masculina no Brasil do século XX. São Paulo: UNESP, 2000.

MARTINS, Carlos. **Racismo anunciado**: o negro e a publicidade no Brasil (1985-2005). Dissertação (Mestrado em Ciências da Comunicação). USP, São Paulo, 2009.

NICKEL, Bárbara. **O cuidado como prática e como valor**. Uma proposta de ética jornalística feminista. Tese (Doutorado em Comunicação). Universidade Federal do Rio Grande do Sul: UFRGS, 2021. Disponível em: Barbara Nickel — Tese — O cuidado como prática e como valor — 2021 (ufrgs.br). Acesso em: 11 ago. 2022.

INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS

A disciplina dialoga com Sociedade e Cultura em Comunicação, Ética e Legislação em Jornalismo, Realidades Regionais em Comunicação na Amazônia, Políticas da Comunicação e Comunicação Comunitária. A dimensão teórica versa sobre a constituição das identidades e das diferenças no contemporâneo e subsidia a prática jornalística na compreensão das diferentes pessoas que são fontes e contribuem para a produção informativa e noticiosa. As proposições práticas se dão em torno do diálogo sobre o processo produtivo do Jornalismo e o reconhecimento das diferenças na abordagem da pauta, na seleção e angulação das informações, no processo da entrevista e nos cuidados com a edição e a divulgação de produções e materiais jornalísticos.

NOME DA DISCIPLINA	CH	CH	CH	PERÍODO:
Introdução à Pesquisa em Comunicação	Teórica 60h	Prática 20h	Total 80h	2º
PRÉ-REQUISITOS: Sem pré-requisitos				
<p>EMENTA</p> <p>A construção do conhecimento científico. Tipos, abordagens e procedimentos de pesquisa. As diferentes fontes e formas de coleta de dados. Métodos de raciocínio lógico. O objeto, o problema e a hipótese de pesquisa. Linhas de contextualização, problematização teórica e rede de conceitos. Métodos e técnicas de pesquisa do campo da comunicação e de ciências afins. Utilização de citações e referências bibliográficas. Formatação de textos científicos segundo as normas técnicas brasileiras.</p>				
<p>OBJETIVO GERAL</p> <p>Introduzir os alunos e alunas ao universo da pesquisa científica, bem como aos métodos e técnicas de pesquisa do campo da comunicação e de ciências afins, com o objetivo de que aprendam a projetar estratégias técnicas e metodológicas em suas próprias pesquisas.</p> <p>OBJETIVOS ESPECÍFICOS</p> <p>Apresentar pesquisas realizadas no campo da comunicação e em ciências afins que possam ilustrar os tipos, abordagens e procedimentos de pesquisa estudados na disciplina;</p>				

Explorar objetos de referência do campo da comunicação, recortar seus aspectos empíricos e transformá-los em objetos de pesquisa, exercitando assim o pensamento sintético, ou seja, a habilidade de compreender ou desenvolver algo concreto a partir da síntese de múltiplas determinações;

Aprender a formular problemas de pesquisa e verificar se são verdadeiros ou falsos;

Experimentar o desenvolvimento de estratégias técnicas e metodológicas que correspondam às demandas dos objetos de pesquisa explorados durante a disciplina;

Exercitar a escrita científica adequando os textos produzidos às normas técnicas brasileiras.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 2019.

LAGO, Cláudia; BENETTI, Márcia (orgs.). **Metodologia de pesquisa em jornalismo**. Petrópolis: Vozes, 2007.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos da metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 2017.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

DEMO, Pedro. **Introdução à metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 2010.

DUARTE, Jorge; BARROS, Antônio. **Métodos e técnicas de pesquisa em comunicação**. São Paulo: Atlas, 2005.

MALDONADO, Alberto Efendy *et. al.* (orgs.). **Metodologias de pesquisa em comunicação: olhares, trilhas e processos**. Porto Alegre: Sulina, 2011.

MEDEIROS, João Bosco. **Redação científica: a prática de fichamentos, resumos e resenhas**. São Paulo: Atlas, 2017.

LOPES, Maria Immacolata Vassallo de. **Pesquisa em comunicação**. São Paulo: Loyola, 2003.

INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS

Esta disciplina dialoga com Sociedade e Cultura em Comunicação, Teorias da Comunicação I, Teorias da Comunicação II, Teorias do Jornalismo, Elaboração de Projetos de TCC e, também, Produção de TCC. A proposta oferece leitura e compreensão teórico-metodológica dos aspectos e das estruturas que compõem a pesquisa no campo das ciências da comunicação e contribui para a formação acadêmica e científica dos alunos e alunas.

NOME DA DISCIPLINA Laboratório de Radiojornalismo	CH Teórica -	CH Prática 80h	CH Total 80h	PERÍODO: 3º
PRÉ-REQUISITOS: Radiojornalismo				
<p>EMENTA</p> <p>Produção de programas radiofônicos nos seus diferentes tipos e formas de realização. Práticas de edição de áudio com softwares. Edição de texto para rádio. Formatos clássicos e experimentais no rádio expandido.</p>				
<p>OBJETIVO GERAL</p> <p>Proporcionar a prática do radiojornalismo em seus mais variados gêneros e formatos.</p> <p>OBJETIVOS ESPECÍFICOS</p> <p>Publicar conteúdos radiojornalísticos externamente, simulando a rotina de redações; Realizar a experimentação de formatos do radiojornalismo; Praticar a edição de áudio no radiojornalismo com uso de softwares livres.</p>				
<p>REFERÊNCIAS BÁSICAS</p> <p>FERRARETTO, L. A. Rádio: teoria e prática. São Paulo: Summus, 2014.</p> <p>MEDITSCH, Eduardo (org) Teorias do rádio: textos e contextos. Florianópolis: Insular, vol.I, 2005.</p> <p>ORTRIWANO, Gisela. A informação no rádio: os grupos de poder e determinação dos conteúdos. São Paulo: Summus, 1985.</p>				
<p>REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES</p> <p>CHANTLER, Paul; HARRIS, Sim. Radiojornalismo. São Paulo: Summus, 1998.</p> <p>CÉSAR, Cyro. Rádio: a mídia da emoção. São Paulo: Summus, 2005.</p> <p>MEDITSCH, Eduardo. O rádio na era da informação: teoria e técnica do novo radiojornalismo. Florianópolis: Insular/UFSC, 2001.</p> <p>PORCHAT, Maria. Manual de radiojornalismo (Jovem Pan). São Paulo: Ática, 1987.</p> <p>SOARES, Edileuza. A bola no ar: o rádio esportivo em São Paulo. São Paulo: Summus, 1994.</p>				

INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS

A disciplina dialoga com Teorias do Jornalismo, Gêneros e Formatos Jornalísticos, Radiojornalismo, Realidades Regionais em Comunicação na Amazônia, Políticas da Comunicação e Comunicação Comunitária, bem como com as disciplinas optativas Jornalismo Esportivo e Oficina de Formatos Sonoros. A dimensão teórica versa sobre os gêneros e formatos radiofônicos predominantes na era da convergência. A dimensão prática tem como foco a produção radiofônica de média e alta complexidade.

NOME DA DISCIPLINA Jornalismo Impresso	CH Teórica 40h	CH Prática 40h	CH Total 80h	PERÍODO: 3°
PRÉ-REQUISITOS: Práticas e Processos Jornalísticos				
EMENTA Conceitos e características do jornalismo impresso. Produção dos diversos gêneros jornalísticos para o meio impresso. Jornalismo impresso e convergência. Planejamento, pauta, captação, edição e produção de um jornal impresso laboratorial, em integração com as disciplinas de Fotojornalismo e Design Gráfico em Jornalismo.				
OBJETIVO GERAL Explicar conceitos, rotinas e experiências no desenvolvimento das práticas de Jornalismo Impresso.				
OBJETIVOS ESPECÍFICOS Conceituar o jornalismo impresso; Caracterizar as etapas, os gêneros e as produções no suporte impresso; Explicar as etapas de planejamento, pauta, captação, edição e produção em jornalismo impresso.				
REFERÊNCIAS BÁSICAS SODRÉ, Muniz; FERRARI, Maria Helena. Técnica de reportagem: notas sobre narrativa jornalística. Summus Editorial, 1986. KOTSCHO, Ricardo. A prática da reportagem. 4.ed.. São Paulo: Ática, 2003.				

SOUZA, Jorge Pedro. **Elementos de jornalismo impresso**. Florianópolis: Letras Contemporâneas, 2005. Disponível em <http://www.bocc.ubi.pt/pag/sousa-jorge-pedro-elementos-de-jornalismo-impresso.pdf>
Acesso em 22/09/2022.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

DIMENSTEIN, Gilberto; KOTSCHO, Ricardo. **A aventura da reportagem**. 3. ed. São Paulo, SP: Summus, 1990.

NOBLAT, Ricardo. **A arte de fazer um jornal diário**. São Paulo: Editora Contexto, 2010.

LAGE, Nilson. **A reportagem: teoria e técnica de entrevista e pesquisa jornalística**. 6ª edição. Rio de Janeiro: Record, 2006.

PEREIRA JUNIOR, Luiz Costa. **A apuração da notícia métodos de investigação na imprensa**. Petrópolis: Vozes, 2010.

VILAS BOAS, Sérgio. **O estilo magazine - o texto em revista**. São Paulo: Summus, 1996.

INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS

A disciplina dialoga com Formatos e Gêneros Jornalísticos, Práticas e Processos Jornalísticos, Oficina de Produção de Textos, Design Gráfico e Fotojornalismo. Oportuniza a formação voltada para ações teórico-práticas no planejamento, produção, redação e edição de textos jornalísticos.

NOME DA DISCIPLINA	CH	CH	CH	PERÍODO:
Fotojornalismo	Teórica 40h	Prática 40h	Total 80h	3º
PRÉ-REQUISITOS: Sem pré-requisitos				
EMENTA				
Fotografia, linguagem fotográfica e representação social. Princípios, composição e análise. Equipamentos e técnicas fotográficas. História do fotojornalismo. Gêneros do fotojornalismo. Fotojornalismo em meios digitais. Fotojornalismo: pauta; produção, edição, legenda e publicação em integração com as disciplinas de Jornalismo Impresso e Design Gráfico em Jornalismo.				

OBJETIVO GERAL

Compreender a linguagem fotográfica em sua aplicabilidade na função jornalística com base nos critérios informativos e noticiosos e no interesse público.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Apresentar as linguagens, as técnicas de captura, composição e edição da imagem fotográfica;

Discutir a relação entre imagem, notícia, fotografia e fotojornalismo;

Problematizar as práticas em fotojornalismo na contemporaneidade.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

BOROSKI, Márcia. **Fotojornalismo: técnicas e linguagens**. Curitiba: Intersaberes, 2020.

CATANHO, Fernanda Jansen Mira. A edição fotográfica como construção de uma narrativa visual. **Discursos fotográficos**. Londrina, v. 3, n. 3, p. 51-96, 2007. Disponível em <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/discursosfotograficos/article/view/1494> Acesso em 18/09/2022.

SCOVILLE, André Lopez; ALVES, Bruno Oliveira. **Laboratório de artes visuais: fotografia digital e quadrinhos**. Curitiba: Intersaberes, 2018.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

AUMONT, Jacques. **A imagem**. Campinas: Papyrus, 2012.

LIMA, Ivan. **A fotografia é a sua linguagem**. Rio de Janeiro: Espaço e Tempo, 1988. Disponível em <https://document.onl/documents/fotografia-e-sua-linguagem-ivan-limapdf.html> Acesso em 16/09/2022.

MACHADO, Arlindo. **A ilusão especular: uma teoria da fotografia**. São Paulo: Brasiliense, 1984. Disponível em https://www.academia.edu/11933999/A_Ilusa_o_Especular_Arlindo_Machado Acesso em 16/09/2022.

SOUSA, Jorge Pedro. **Uma história crítica do fotojornalismo ocidental**. Florianópolis: Letras Contemporâneas, 2004. Disponível em http://bocc.ubi.pt/pag/sousa-jorge-pedro-historia_fotojorn1.html Acesso em 17/09/2022.

SOUSA, Jorge Pedro. **Fotojornalismo: uma introdução à história, às técnicas e à linguagem da fotografia**. Porto: Universidade Fernando Pessoa, 2002. Disponível em <http://repositorio.asc.es/br/handle/123456789/1690> Acesso em 16/09/2022.

INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS

A disciplina dialoga, em especial, com Jornalismo Impresso e Design Gráfico em Jornalismo, componentes curriculares ofertados no mesmo semestre que, em uma perspectiva interdisciplinar, possuem como objetivo comum a produção de um produto jornalístico. Nessa perspectiva, trata-se de um trabalho conjunto que se reflete também no Laboratório de Jornalismo Impresso. Além disso, os fundamentos sobre imagem discutidos também contribuem para disciplinas seguintes, como Telejornalismo e seu laboratório ou, ainda, as optativas de Documentário e Roteiro de Documentário. A dimensão teórica discute questões históricas e contemporâneas do fotojornalismo com ênfase nos aspectos de sua linguagem de forma a possibilitar aos discentes a análise e a leitura de imagens. Isso contribui para as proposições práticas da disciplina, que se voltam para o exercício do fotojornalismo e, notadamente, para a captação, a edição e a construção de narrativas imagéticas.

NOME DA DISCIPLINA	CH	CH	CH	PERÍODO:
Design Gráfico em Jornalismo	Teórica 40h	Prática 40h	Total 80h	3°
PRÉ-REQUISITOS: Sem pré-requisitos				
EMENTA				
Princípios de comunicação visual. Elementos da linguagem visual. Conceitos de design gráfico. Teorias da Gestalt. Teoria das cores. Tipografia. Planejamento gráfico-editorial: elementos gráficos visuais, grid, gráficos e infográficos em produções jornalísticas impressas e digitais. Comunicação visual e planejamento gráfico aplicado ao jornalismo, em integração com as disciplinas de Jornalismo Impresso e Fotojornalismo.				

OBJETIVO GERAL

Compreender e aplicar as estratégias de comunicação visual nas mais variadas peças jornalísticas.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Conceituação de Design Gráfico e Comunicação Visual e a aplicação desses estudos no jornalismo;

Refletir sobre a história da diagramação;

Aplicar os princípios de hierarquia visual nas informações jornalísticas;

Apresentar respostas visuais para tornar as notícias mais atrativas;

Refletir sobre o papel dos tecnoatores no cotidiano das redações jornalísticas.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

DAMASCENO, P. L. **Design de jornais**: projeto gráfico, diagramação e seus elementos. BOCC. Biblioteca Online de Ciências da Comunicação, v. 1, 2013. Disponível em: www.bocc.ubi.pt/pag/damasceno-patricia-2013-design-jornais.pdf. Acesso em 16 de agosto de 2022.

DONDIS, Donis. **Sintaxe da linguagem visual**. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

TEIXEIRA, Tattiana. **Infografia e jornalismo**: conceitos, análises e perspectivas. Salvador: EdUFBA, 2011. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/20642>. Acesso em 17 de agosto de 2021.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

FERREIRA JÚNIOR, José. **Capas de jornal**: a primeira imagem e o espaço gráfico-visual. São Paulo: SENAC São Paulo, 2003.

HOLLIS, Richard. **Design gráfico**: uma história concisa. São Paulo: Martins Fontes, 2012.

MUNARI, Bruno. **Design e comunicação visual**: Contribuição para uma metodologia didática. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

SCALZO, Marília. **Jornalismo de revista**. São Paulo: Editora Contexto, 2011.

SILVA, William Robson Cordeiro. **Infografia interativa na redação**: o processo de produção no Diário do Nordeste à luz da teoria do jornalismo. Dissertação (Mestrado em Comunicação midiática: práticas sociais e produção de sentido), UFRN, Natal, 2013. Disponível em: btd.ibrict.br/vufind/Record/UFRN_d0fc094b4d834edf4672d7432c113d80. Acesso em: 18 de agosto de 2022.

INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS

A disciplina dialoga com Fotojornalismo, Jornalismo Impresso, Jornalismo Digital, Telejornalismo, Laboratório de Telejornalismo bem como com a disciplina optativa Práticas em Diagramação. A dimensão teórica versa sobre a necessidade de apresentar respostas visuais, para melhorar a qualidade da informação, chamando a atenção do leitor em produtos impressos. A dimensão prática tem como foco a produção de um jornal, bem como preparar o estudante para compreender a importância da disposição dos elementos visuais e de elementos gráficos de maior complexidade, como os infográficos.

NOME DA DISCIPLINA Teorias do Jornalismo	CH Teórica 60h	CH Prática 20h	CH Total 80h	PERÍODO: 3º
--	----------------------	----------------------	--------------------	----------------

PRÉ-REQUISITOS: Sem pré-requisitos

EMENTA

O jornalismo como campo do conhecimento. A ideologia do jornalismo como um “espelho da realidade”. Problemas e limites do conceito de objetividade jornalística. O *gatekeeper*, os valores-notícia e os critérios de noticiabilidade. As organizações jornalísticas. *Agenda setting*, *agenda building* e *media framing*. Os definidores primários e a espiral do silêncio. A construção de notícias (ou *newsmaking*). As notícias como instrumentos de manutenção do *status quo* ou transformação das estruturas sociais. Jornalismo, cultura democrática e lutas por representação, inclusão e diferenças.

OBJETIVO GERAL

Introduzir os alunos e alunas aos estudos do jornalismo, explorando as abordagens teóricas clássicas e contemporâneas e os seus respectivos autores, pesquisas e conceitos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Pensar os cenários e períodos históricos em que as teorias do jornalismo se desenvolveram e comparar as características dos seus principais objetos de pesquisa para compreender até onde elas foram e como contribuíram para os estudos do jornalismo;

Discutir experiências e casos jornalísticos que possam ilustrar as teorias do jornalismo e os seus respectivos conceitos, incentivando que eles sejam aplicados a situações, contextos e realidades de trabalho jornalístico que os alunos e alunas estejam estudando, observando ou até mesmo vivendo;

Mobilizar as teorias e os conceitos estudados durante a disciplina em análises de práticas e processos jornalísticos contemporâneos.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

NICOLATO, Roberto (org.). **Teorias do jornalismo**. Curitiba: Intersaberes, 2019.

PENA, Felipe. **Teoria do jornalismo**. São Paulo: Contexto, 2005.

TRAQUINA, Nelson. **Teorias do jornalismo: porque as notícias são como são**. Florianópolis: Insular, 2005.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

BONA, Nívea Canalli. **Jornalismo na sociedade**. Curitiba: Intersaberes, 2017.

BRIXIUS, Leandro José. **Objetividade jornalística: um estudo a partir das rotinas de produção das editorias de política de Zero Hora e Correio do Povo**. 131 f. Dissertação (Mestrado em Ciências da Comunicação) – Centro de Ciências da Comunicação, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2006. Disponível em: <<http://www.repositorio.jesuita.org.br/bitstream/handle/UNISINOS/2595/Objetividade%20jornalistica.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 21 de set. 2022.

SOUSA, Jorge Pedro. **As notícias e os seus efeitos: as teorias do jornalismo e dos efeitos sociais dos *media***. Coimbra: Minerva, 2000. Disponível em: <<http://www.bocc.ubi.pt/pag/sousa-pedro-jorge-noticias-efeitos.html>>. Acesso em: 21 de set. 2022.

_____. **Pesquisa e reflexão sobre jornalismo até 1950: a institucionalização do jornalismo como campo de conhecimento e campo científico**. Coimbra: Minerva, 2008. Disponível em: <<http://www.bocc.ubi.pt/pag/sousa-jorge-pedro-pesquisa-e-reflexao-sobre-jornalismo-1950.pdf>>. Acesso em: 21 de set. 2022.

TRAQUINA, Nelson. **Teorias do jornalismo: a tribo jornalística, uma comunidade interpretativa transnacional**. Florianópolis: Insular, 2005.

INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS

Esta disciplina se relaciona com os assuntos, conceitos e perspectivas teóricas de Sociedade e Cultura em Comunicação, Teorias da Comunicação I, História do Jornalismo e da Mídia, Práticas e Processos Jornalísticos, Teorias da Comunicação II, Comunicação e Diferenças e, também, Introdução à Pesquisa em Comunicação, além de fornecer uma série de fundamentos que contribuem para a compreensão do jornalismo como profissão e sistema

de conhecimento, sendo por isso complementar à maioria das disciplinas obrigatórias e optativas do curso.

4º PERÍODO

NOME DA DISCIPLINA	CH	CH	CH	PERÍODO:
Laboratório de Jornalismo Impresso	Teórica	Prática	Total	4º
PRÉ-REQUISITOS: Jornalismo Impresso				
<p>EMENTA</p> <p>O texto no jornal impresso. O processo de captação e edição em jornal impresso. Normas, critérios e linhas editoriais de um jornal diário. Produção e edição de formatos jornalísticos clássicos e experimentais em meios impressos e convergentes.</p>				
<p>OBJETIVOS</p> <p>GERAL</p> <p>Desenvolver experiências do Jornalismo impresso em proposta laboratorial.</p> <p>ESPECÍFICOS</p> <p>Conduzir experiências de produção do texto para o jornalismo impresso;</p> <p>Produzir a partir das etapas de planejamento, produção, redação, edição e divulgação de materiais jornalísticos no suporte impresso;</p> <p>Realizar produções para jornalismo impresso.</p>				
<p>REFERÊNCIAS BÁSICAS</p> <p>DIMENSTEIN, Gilberto; KOTSCHO, Ricardo. A aventura da reportagem. São Paulo: Summus, 1990.</p> <p>LAGE, Nilson. Linguagem jornalística. 7ª edição. Ática, 2003.</p> <p>MEDINA, Cremilda. Notícia: um produto à venda – Jornalismo na sociedade urbana e industrial. 2ª edição. São Paulo: Summus, 1988.</p>				
<p>REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES</p> <p>COIMBRA, Oswaldo. O texto da reportagem impressa – Um curso sobre a sua estrutura. 1ª edição. São Paulo: Ática, 2004.</p> <p>LAGE, Nilson. Estrutura da notícia. 3ª edição. São Paulo: Ática, 1993.</p> <p>PEREIRA JÚNIOR, Luiz Costa. Apuração da notícia. Petrópolis: Editora Vozes, 2010.</p>				

SCALZO, Marília. **Jornalismo de revista**. 2ª edição. São Paulo: Contexto, 2004.
 VASCONCELOS, Frederico. **Anatomia da reportagem** – Como investigar empresas, governos e tribunais. São Paulo: Publifolha, 2008.

INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS

O componente curricular dialoga com Oficina de Produção de Textos, Gêneros e Formatos Jornalísticos, Práticas e Processos Jornalísticos, Jornalismo Impresso, Design Gráfico em Jornalismo e Fotojornalismo. A partir da elaboração de um jornal impresso obedecendo às etapas da rotina produtiva, as/os acadêmicas/os têm a oportunidade de planejar, pautar, escrever, entrevistar e editar material jornalístico para veículos impressos.

NOME DA DISCIPLINA Telejornalismo	CH Teórica 40h	CH Prática 40h	CH Total 80h	PERÍODO: 4º
PRÉ-REQUISITOS: Práticas e Processos Jornalísticos				
EMENTA A televisão na sociedade contemporânea. História da televisão e do telejornalismo no Brasil. A linguagem televisual. Gêneros e formatos telejornalísticos e suas hibridizações. Produção e edição de texto jornalístico para meios televisuais. Telejornalismo, convergência e participação.				
OBJETIVOS GERAL Capacitar os estudantes para a prática jornalística em formato audiovisual. ESPECÍFICOS Apresentar e discutir a linguagem audiovisual; Praticar formatos, estilos textuais e rotinas produtivas em telejornalismo; Exercitar a prática em telejornalismo; Proporcionar o diálogo com o mercado de telejornalismo.				

REFERÊNCIAS BÁSICAS

ARAÚJO, Gilvan. **Telejornalismo**: da história às técnicas. Curitiba: Intersaberes, 2017.

RIBEIRO, Ana Paula; SACRAMENTO, Igor; ROXO, Marco. **História da Televisão no Brasil**: do início aos dias de hoje. São Paulo: Contexto, 2012.

VIZEU JUNIOR, Alfredo. **Decidindo o que é notícia**: os bastidores do telejornalismo. Porto Alegre: Editora EdiPUC-RS, 2014.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

BISTANE, Luciana; BACELLAR, Luciane. **Jornalismo de TV**. São Paulo: Editora Contexto, 2005.

LOEBLEIN, Daniela. **Técnicas para TV**. Curitiba: Intersaberes, 2017.

RECH, Gisele. **Redação jornalística**: apontamentos para a produção de conteúdo. Curitiba: Intersaberes, 2018.

SÁ, Sónia de; MORAIS, Ricardo; MERINO, Francisco; GONÇALVES, Gisela; SERRA, J. Paulo (orgs.). **Televisão e novos meios**: da produção aos públicos. Covilhã: Editora LabCom, 2021. ISBN: 978-989-654-726-4. Disponível em http://www.labcom.ubi.pt/ficheiros/202107011440-202103_tvnovosmeios_ssarmoraisfmerinoggoncalvespserra_.pdf. Acesso em 17/08/2022.

VALIM, Silvia; RIOS, Aline; LOPES, Dirk. **Produção de texto em TV**: Da pauta à transmissão. Curitiba: Intersaberes, 2021.

INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS

A disciplina dialoga com Oficina de Produção de Texto I, Gêneros e Formatos Jornalísticos, Oficina de Produção de Texto II, História do Jornalismo de Mídia, Comunicação e Diferenças, Ética e Legislação em Jornalismo, Comunicação e Contemporaneidade, Laboratório de Telejornalismo, Jornalismo Especializado, Realidades Regionais em Comunicação na Amazônia, Jornalismo Ambiental, Políticas de Comunicação, Comunicação Comunitária, Introdução à Pesquisa em Comunicação, Elaboração de Projetos de TCC, Produção de TCC, Estágio Supervisionado. A dimensão teórica versa sobre teoria e técnica do telejornalismo, linguagem e direcionamento de temáticas ao público-alvo, enquanto veículo de comunicação de massa, com abordagem em diferentes contextos sociais. As proposições práticas se dão a partir das construções narrativas telejornalísticas, disponibilidade de temas e apreensão do público pelo veículo de comunicação enquanto disseminador de informação, por meio de acontecimentos próximos à sua realidade ou não, denotando interesse pela imagética.

<p align="center">NOME DA DISCIPLINA</p> <p align="center">Ética e Legislação em Jornalismo</p>	<p align="center">CH</p> <p align="center">Teórica</p> <p align="center">60h</p>	<p align="center">CH</p> <p align="center">Prática</p> <p align="center">20h</p>	<p align="center">CH</p> <p align="center">Total</p> <p align="center">80h</p>	<p align="center">PERÍODO:</p> <p align="center">4º</p>
<p align="center">PRÉ-REQUISITOS: Sem pré-requisitos</p>				
<p>EMENTA</p> <p>Ética, moral e deontologia. Crítica aos conceitos de verdade, imparcialidade e objetividade. Legislação e bases constitucionais. A ética como condição do trabalho jornalístico. Temas e problemas éticos em jornalismo.</p>				
<p>OBJETIVOS</p> <p>GERAL</p> <p>Problematizar as compreensões de ética jornalística, moral e deontologia das teorias e práticas profissionais.</p> <p>ESPECÍFICOS</p> <p>Apresentar os conceitos de moral, ética e deontologia;</p> <p>Discutir a ética como conduta na prática jornalística;</p> <p>Analisar casos jornalísticos em uma perspectiva ética;</p> <p>Argumentar sobre as questões éticas que envolvem o trabalho jornalístico.</p>				
<p>REFERÊNCIAS BÁSICAS</p> <p>BUCCI, Eugênio. Liberdade de imprensa, liberdade de informação, jornalismo, ética jornalística, governo e imprensa. São Paulo: Contexto, 2009.</p> <p>CARVALHO, Guilherme (Org.). A ética no jornalismo brasileiro: conceitos, práticas e normas. Curitiba: Intersaberes, 2019.</p> <p>KARAM, Francisco José. Jornalismo, ética e liberdade. São Paulo: Summus, 1997.</p>				

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

ABRAMO, Cláudio; CARTA, Mino. **A regra do jogo: o jornalismo e a ética do marceneiro**. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

BARROS FILHO, Clóvis de. **Ética na comunicação**. São Paulo: Summus, 2008.

CORNU, Daniel. **Jornalismo e verdade: para uma ética da informação**. Lisboa: Instituto Piaget, 1994.

FENAJ. **Código de ética do jornalista brasileiro**. Brasília: FENAJ, 2014. Disponível em: [Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros \(fenaj.org.br\)](http://fenaj.org.br). Acesso em: 11 ago. 2022.

KARAM, Francisco José Castilhos. **A ética jornalística e o interesse público**: São Paulo: Summus, 2004.

INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS

A disciplina dialoga com Teorias da Comunicação I, Teorias da Comunicação II, Teorias do Jornalismo, Jornalismo Impresso, Radiojornalismo, Telejornalismo, Jornalismo Digital, Elaboração de projeto de TCC e Trabalho de Conclusão de Curso. A disciplina oportuniza as reflexões teórico-práticas e metodológicas do Jornalismo nos aspectos éticos e culturais que envolvem os processos de produção e análise dos produtos de informação e comunicação.

NOME DA DISCIPLINA	CH	CH	CH	PERÍODO:
Realidades Regionais em Comunicação na Amazônia	Teórica 60h	Prática 20h	Total 80h	4º

PRÉ-REQUISITOS: Sem pré-requisitos

EMENTA

Meios de comunicação na Amazônia e em Rondônia. Estruturas de comunicação e fatores históricos, sociais, econômicos e políticos na mídia regional e local. Conflitos socioambientais no jornalismo regional e local. Contextos e condições da produção do jornalismo regional.

OBJETIVOS

GERAL

Apresentar ao aluno/a um panorama das realidades regionais em comunicação na Amazônia de forma a compreender os contextos e as condições de produção da mídia regional e local.

ESPECÍFICOS

Analisar os meios de comunicação na Amazônia e, em especial, em Rondônia;

Discutir os fatores históricos, sociais, econômicos e políticos que interferem na mídia regional e local;

Refletir sobre a cobertura dos conflitos socioambientais no jornalismo regional e local.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

MUNARO, Luís (Org.). **Rios de palavras**: a imprensa nas periferias da Amazônia. Porto Alegre-RS: Editora Fi, 2017. Disponível em <https://www.editorafi.org/108luismunaro> Acesso em 16/09/2022.

PERUZZO, Cicilia Maria Krohling. Mídia regional e local: aspectos conceituais e tendências. **Comunicação & Sociedade**. São Bernardo do Campo: Póscom-Umesp, n° 43, 2005. Disponível em <https://www.metodista.br/revistas/revistas-metodista/index.php/CSO/article/view/8637/617> Acesso em 16/09/2022.

TORRES, Maurício (Org.). **Amazônia revelada**: os descaminhos ao longo da BR-163. Brasília: CNPq, 2005. Disponível em <https://centrodememoria.cnpq.br/amazonia%20revelada.pdf> Acesso em 16/09/2022.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

COLFERAI, Sandro. **Jornalismo e identidade na Amazônia**: as práticas culturais legitimadas no jornal Diário da Amazônia como representações identitárias de Rondônia. Dissertação (Mestrado em Comunicação Social). Porto Alegre, RS: PUC, 2009. Disponível em <https://tede2.pucrs.br/tede2/handle/tede/4391> Acesso em 16/09/2022.

LUFT, Schirley. **Jornalismo, meio ambiente e Amazônia**: os desmatamentos nos jornais O Liberal do Pará e A Crítica do Amazonas. São Paulo: Annablume, 2005.

NÓBREGA, Renata da Silva; KLEPPA, Lou-Ann; GARZON, Luis Fernando Novoa. A cheia e o vazio. In: LOCATELLI, Carlos (Org.). **Barragens imaginárias**: a construção de hidrelétricas pela comunicação. Florianópolis: Insular, 2015. Disponível em

https://www.researchgate.net/publication/315510979_A_cheia_e_o_vazio Acesso em 16/09/2022.

STEINBRENNER, Rosane Maria Albino. **Rádios comunitárias na transamazônica:** desafios da comunicação comunitária em regiões de mídiatização periférica. Tese (Doutorado em Ciências do Desenvolvimento Socioambiental) - Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Universidade Federal do Pará, Belém, 2011. Disponível em: <http://repositorio.ufpa.br/jspui/handle/2011/11121> Acesso em: 17/09/2022.

TACCA, Fernando de. A imagética da Comissão Rondon: etnografias estratégicas. **Anais do 25º Encontro Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais.** São Paulo: ANPOCS, 2002. Disponível em <https://www.anpocs.com/index.php/encontros/papers/25-encontro-anual-da-anpocs/st-4/st08-4/4599-ftacca-a-imagetica/file> Acesso em 16/09/2022

INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS

A disciplina dialoga com Sociedade e Cultura em Comunicação, História do Jornalismo e da Mídia, Comunicação e Diferenças, Radiojornalismo, Jornalismo Impresso, Telejornalismo, Jornalismo Ambiental e Jornalismo Digital. A dimensão teórica aborda os meios de comunicação na Amazônia e, em especial, em Rondônia, procurando compreender, a partir de uma perspectiva teórica das Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, a estrutura de comunicação regional e local. A disciplina procura, ainda, refletir sobre a forma que as mídias regional e local abordam os conflitos socioambientais no jornalismo regional e local, tendo em vista que as populações tradicionais amazônicas, como povos indígenas, quilombolas, ribeirinhos e também camponeses e mulheres são o segmento mais vulnerável nesse processo. As proposições práticas compreendem análises e reflexões do mercado de trabalho para o jornalista em âmbitos regional e local, discutindo a produção da Amazônia e de Rondônia, pontuando a abordagem da pauta, a seleção e a angulação de informações, entrevistas e a edição e a divulgação de produções e materiais jornalísticos.

5º PERÍODO

NOME DA DISCIPLINA	CH	CH	CH	PERÍODO:
Laboratório de Telejornalismo	Teórica	Prática	Total	5º
	-	80h	80h	

PRÉ-REQUISITOS: Telejornalismo

EMENTA

A prática do telejornalismo. Pré-produção, produção e edição em telejornalismo. Técnicas operacionais e a construção da imagem. Decupagem e edição de texto e de imagens. Estrutura e veiculação do telejornal. Estratégias clássicas e convergentes para interação do público. Experimentações em meios audiovisuais.

OBJETIVOS

GERAL

Proporcionar a prática do telejornalismo em suas mais variadas vertentes e formatos.

ESPECÍFICOS

Aperfeiçoar e praticar o conteúdo teórico assimilado anteriormente;

Planejar, produzir e executar produtos em telejornalismo;

Simular a prática em rotinas produtivas típicas do telejornalismo;

Promover a experimentação de técnicas, práticas, estéticas e formatos em telejornalismo.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

CARVALHO, Alexandre; DIAMANTE, Fabio; BRUNIERA, Thiago; UTSCHE, Sérgio. **Reportagem na TV: como fazer, como produzir, como editar**. São Paulo: Editora Contexto, 2010.

FAXINA, Elson (Org.). **Edição de áudio e vídeo**. Curitiba: Intersaberes, 2018.

VALIM, Silvia; MARQUES, Alan. **Do áudio ao visual: produção, técnica e panorama contemporâneo do rádio e da TV no Brasil**. Curitiba: Intersaberes, 2019.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

BISTANE, Luciane; BACELLAR, Luciane. **Jornalismo de TV**. São Paulo: Contexto, 2006.

COMPARATO, Doc. **Da criação ao roteiro: teoria e prática**. São Paulo: Summus Editorial, 2018.

LOEBLEIN, Daniela Fogaça. **Técnicas para TV**. Curitiba: Intersaberes, 2017.

MARTINS, Maura. **Novos efeitos de real no jornalismo televisivo: reconfigurações estéticas e narrativas a partir da ubiquidade das máquinas de visibilidade**. Covilhã: Editora LabCom.IFP, 2017. Disponível em:

https://labcom.ubi.pt/ficheiros/201704071630-201702_novosefeitosjorntv_mmartins.pdf.

Acesso em: 10 ago. 2022.

VALIM, Silvia; RIOS, Aline; LOPES, Dirk. **Produção de texto em TV: Da pauta à transmissão**. Curitiba: Intersaberes, 2021.

INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS

A disciplina dialoga com Oficina de Produção de Texto I, Gêneros e Formatos Jornalísticos, Oficina de Produção de Texto II, História do Jornalismo e da Mídia, Comunicação e Diferenças, Ética e Legislação em Jornalismo, Comunicação e Contemporaneidade, Telejornalismo, Jornalismo Especializado, Realidades Regionais em Comunicação na Amazônia, Jornalismo Ambiental, Políticas de Comunicação, ACEX, Comunicação Comunitária, Introdução à Pesquisa em Comunicação, Elaboração de Projetos de TCC, Produção de TCC, Estágio Supervisionado. A dimensão teórica versa sobre a implementação técnica do telejornalismo, com ênfase na intermediação dos acontecimentos por meio do jornalista, a postura diante dos fatos enquanto administrador da informação na abordagem em diferentes contextos sociais e a interligação entre contextos históricos e realidade. As proposições práticas se dão a partir de produções telejornalísticas, perpassando por todas as etapas, de pauta, pesquisa, produção do material, edição e veiculação, com o objetivo de proporcionar ao telespectador um conteúdo abrangente sobre o acontecimento, com foco em situações próximas ao cotidiano.

NOME DA DISCIPLINA	CH	CH	CH	PERÍODO:
Jornalismo Digital	Teórica 40h	Prática 40h	Total 80h	5º
PRÉ-REQUISITOS: Práticas e Processos Jornalísticos				
EMENTA				
Introdução e desenvolvimento do jornalismo digital. Características, tendências e produções digitais. Especiais e narrativas multimídia. Pauta, apuração, redação e edição de matérias digitais. Produção e publicação de reportagem hipertextual e multimidiática em <i>sites</i> jornalísticos.				

OBJETIVO GERAL

Capacitar estudantes para produção específica do jornalismo digital, considerando suas particularidades

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Apreender os processos de rotina jornalística com a inserção das mídias digitais;
- Elaborar pautas, apurar e produzir conteúdos jornalísticos a partir das características do jornalismo digital;
- Compreender os aspectos históricos do jornalismo digital, a partir das suas especificidades e tendências;

REFERÊNCIAS BÁSICAS

CANAVILHAS, João (Org.). **Webjornalismo: 7 características que marcam a diferença**. Portugal: LabCom, 2014. Disponível em: <<https://labcom.ubi.pt/book/121>>. Acesso em: ago. 2022.

FRANCO, Guillermo. **Como escrever para a web**. Austin: Knight Center for Journalism in the Americas, 2008. Disponível em: <<https://journalismcourses.org/pt-br/ebook/como-escrever-para-a-web/>>. Acesso em: ago. 2022.

SALAVERRÍA, Ramón (Org.). **Ciberperiodismo en Iberoamérica**. Madrid: Fundación Telefónica, 2016. Disponível em: <<https://www.fundaciontelefonica.com/cultura-digital/publicaciones/479/>>. Acesso em: ago. 2022.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

CANAVILHAS, João; SATUF, Ivan (Orgs.). **Jornalismo para dispositivos móveis**: produção, distribuição e consumo. Covilhã: LabCom, 2015. Disponível em: <<https://labcom.ubi.pt/membro/af1bdcf390cdebbs3f9f3ae31c050102>>. Acesso em: ago. 2022.

FERRARI, Pollyana. **Hipertexto e hipermídia**: as novas ferramentas da comunicação digital. São Paulo: Contexto, 2007.

FERRARI, Pollyana. **Jornalismo digital**. São Paulo: Contexto, 2010.

MIELNICZUK, Luciana. **Jornalismo na web**: uma contribuição para o estudo do formato da notícia na escrita hipertextual. Tese (Doutorado em Comunicação e Cultura). Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2003. Disponível em: <<https://repositorio.ufba.br/handle/ri/6057>>. Acesso em: ago. 2022.

NORMANDE, Naara. **Padrões de narrativas multimídias**: análise de produções premiadas e casos ilustrativos. Dissertação (Mestrado em Comunicação e Cultura Contemporâneas). Salvador: Universidade Federal da Bahia, 2014. Disponível em: <<https://repositorio.ufba.br/handle/ri/25298>>. Acesso em: ago. 2022.

INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS

A disciplina dialoga, em especial, com os componentes curriculares da teoria e prática jornalística, como Oficina de Redação Jornalística, Gêneros e Formatos Jornalísticos, Comunicação e Diferenças, Jornalismo Ambiental, Jornalismo Especializado e Laboratório em Comunicação Digital, enquanto uma modalidade mais recente do jornalismo que possibilita abordar de forma multimídia, ao conjugar linguagens e formatos, temáticas trabalhadas no componentes citados.

NOME DA DISCIPLINA	CH	CH	CH	PERÍODO:
Jornalismo Especializado	Teórica 40h	Prática 40h	Total 80h	5°
PRÉ-REQUISITOS: Sem pré-requisitos				

EMENTA

A natureza e as características do jornalismo especializado. As especialidades jornalísticas: ciência e tecnologia, comportamento, cultura, economia, esporte, *games*, meio ambiente, música, política, saúde e outras. Produção e edição de conteúdos jornalísticos especializados.

OBJETIVOS**GERAL**

Conceituar o campo do jornalismo especializado.

ESPECÍFICOS

Identificar as características do jornalismo especializado no Brasil;

Conhecer as diferentes especialidades jornalísticas, considerando-as como possíveis áreas de atuação (ciência e tecnologia, comportamento, cultura, economia, esporte, *games*, meio ambiente, música, política, saúde e outras) para o jornalista;

Exercitar a prática de produção e edição de conteúdos jornalísticos especializados.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

BUENO, Wilson da Costa; SANTOS, Marli dos (Orgs.). **Jornalismo especializado no Brasil**: teoria, prática e ensino. São Bernardo do Campo: Universidade Metodista de São Paulo, 2015. Disponível em: <http://editora.metodista.br/publicacoes/jornalismo-especializado-no-brasil> Acesso em 14/09/2022.

FERNANDES, Alessandra Lemos. **Jornalismo**: especialização e segmentação. Curitiba: Intersaberes, 2017.

MARTINS, Franklin. **Jornalismo político**. São Paulo: Contexto, 2005.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

BARBEIRO, Heródoto, RANGEL, Patrícia. **Manual do Jornalismo Esportivo**. São Paulo: Contexto, 2006.

CALDAS, Sueli. **Jornalismo econômico**. São Paulo: Contexto, 2003.

OLIVEIRA, Fabíola de. **Jornalismo científico**. São Paulo: Contexto, 2003.

PIZA, Daniel. **Jornalismo cultural**. São Paulo: Contexto, 2003.

SCALZO, Marília. **Jornalismo de revista**. São Paulo: Editora Contexto, 2011.

SEQUEIRA, Cleofe. **Jornalismo investigativo**: o fato por trás da notícia. São Paulo: Summus, 2005.

INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS

A disciplina dialoga, em especial, com os componentes curriculares de Radiojornalismo, Jornalismo Impresso, Telejornalismo, Jornalismo Digital e também os laboratórios dessas áreas. A dimensão teórica discute a natureza e as características da produção jornalística especializada com ênfase nos contextos ambiental, científico e tecnológico, cultural, econômico, esportivo, político, saúde etc. A dimensão prática reflete sobre o processo jornalístico de produção e edição de conteúdos jornalísticos especializados. Para essa tarefa, é importante destacar que disciplinas de semestres anteriores, como Comunicação e Diferenças, Ética e Legislação em Jornalismo, Comunicação e Diferenças, Realidades Regionais em Comunicação na Amazônia etc. também fornecem subsídios, notadamente, para a produção de pautas, a seleção e a angulação de informações especializadas, que serão produtos da disciplina de Jornalismo Especializado.

NOME DA DISCIPLINA Comunicação Comunitária	CH Teórica 40h	CH Prática 40h	CH Total 80h	PERÍODO: 5°
PRÉ-REQUISITOS: Sem pré-requisitos				
EMENTA As origens da comunicação comunitária no Brasil. Comunicação alternativa, popular e comunitária. Experiências contemporâneas de comunicação comunitária. Os estudos e a legislação. O papel do comunicador popular.				
OBJETIVOS GERAL Apreender os aspectos da comunicação comunitária no Brasil e suas relações históricas com a comunicação alternativa e popular. ESPECÍFICOS Compreender o papel do comunicador popular na sociedade; Refletir sobre a apropriação dos meios de comunicação e técnicas de produção por diferentes movimentos e grupos sociais;				

Analisar experiências de comunicação comunitária no cenário nacional e local.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

CARVALHO, Guilherme (Org.). **Jornalismo e cidadania**: iniciativas colaborativas, alternativas, comunitárias, populares e sindicais no Brasil. Curitiba: Editora Intersaberes, 2020.

PERUZZO, Círcia Maria Krohling. **Comunicação nos movimentos populares**: a participação na construção da cidadania. 3ª edição. Petrópolis: Vozes, 2004. Disponível em http://ciciliaperuzzo.pro.br/?page_id=39 Acesso em 16/09/2022.

RIBEIRO, Alexsandro. **Jornalismo popular, sindical e comunitário**. Curitiba: Editora Intersaberes, 2020.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

COGO, Denise Maria. **No ar... uma rádio comunitária**. São Paulo: Paulinas, 1998. Disponível em https://www.academia.edu/3106533/COGO_Denise_No_ar_uma_r%C3%A1dio_comunit%C3%A1ria_S%C3%A3o_Paulo_Paulinas_1998 Acesso em 17/09/2022.

LEONEL, Juliana de Melo e MENDONÇA, Ricardo Fabrino (Orgs.). **Audiovisual comunitário e educação**: histórias, processos e produtos. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010. Disponível em https://issuu.com/agencialete/docs/livro_audiovisual_comunit_rio_e_ed?embed_cta=embed_badge&embed_context=embed&embed_domain=universoeducom.org&utm_medium=referral&utm_source=universoeducom.org Acesso em 17/09/2022.

PERUZZO, Círcia Maria Krohling. Conceitos de comunicação popular, alternativa e comunitária revisitados e as reelaborações no setor. **Revista Eco-Pós**. Vol.12, n.2, maio-agosto 2009. Disponível em https://revistaecopos.eco.ufrj.br/eco_pos/article/view/947 Acesso em 17/09/2022.

PRATA, Nair; LIMA, Fábio Pereira (Orgs.). **Comunicação e resistência**: práticas de liberdade para a cidadania. São Paulo: Intercom, 2022. Disponível em <http://www.portcom.intercom.org.br/ebooks/arquivos/comunicacao-e-resistencia-praticas-d-e-liberdade-para-a-cidadania1409.22.pdf> Acesso em 17/09/2022.

STEINBRENNER, Rosane Maria Albino. **Rádios comunitárias na transamazônica**: desafios da comunicação comunitária em regiões de midiatização periférica. Tese (Doutorado em Ciências do Desenvolvimento Socioambiental) - Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Universidade Federal do Pará, Belém, 2011. Disponível em: <http://repositorio.ufpa.br/jspui/handle/2011/11121> Acesso em: 17/09/2022.

INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS

A disciplina dialoga com Oficina de Produção de Textos I, Sociedade e Cultura em Comunicação, Práticas e Processos Jornalísticos, Teorias da Comunicação I, Teorias da Comunicação II, Radiojornalismo, Comunicação e Diferenças, Laboratório de Radiojornalismo, Jornalismo Impresso, Fotorjornalismo, Teorias do Jornalismo, Laboratório de Jornalismo Impresso, Telejornalismo, Comunicação e Contemporaneidade, Laboratório de Telejornalismo, Jornalismo Digital, Jornalismo Especializado, Realidades Regionais em Comunicação na Amazônia, Laboratório de Jornalismo Digital, Comunicação Comunitária, Introdução à Pesquisa em Comunicação, Elaboração de Projetos de TCC, Produção de TCC, Estágio Supervisionado. A dimensão teórica versa sobre o papel da comunicação junto às comunidades menos favorecidas, identificadas ao longo da história, a partir da proposição tomada de consciência necessária para o fortalecimento da identidade coletiva. As proposições práticas se dão em torno do reconhecimento da comunicação como parte imprescindível para a transformação social das comunidades, proporcionando informação, voz e protagonismo da própria história.

6º PERÍODO

NOME DA DISCIPLINA	CH	CH	CH	PERÍODO:
Laboratório de Jornalismo Digital	Teórica	Prática 80h	Total 80h	6º
PRÉ-REQUISITOS: Jornalismo Digital				
EMENTA				
Produção para plataformas e ambientes digitais, convergência e compartilhamento em novas sociabilidades. Estrutura de <i>sites</i> jornalísticos. Narrativas e especiais multimídiaicos. Redes sociais e planejamento de produções contemporâneas.				
OBJETIVOS				
GERAL				
Produzir de maneira experimental conteúdos relacionados ao jornalismo digital em diferentes ambientes				

ESPECÍFICOS

Conhecer formatos e gêneros jornalísticos que considerem as inovações trazidas pelo digital;

Propor produções de conteúdos próprios baseados nas tendências da modalidade;

Desenvolver capacidade de compreensão e produção de conteúdo convergente e multimídia.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

CANAVILHAS, João. **Webjornalismo: 7 características que marcam a diferença**. Covilhã: LabCom, 2014. Disponível em: <<https://labcom.ubi.pt/book/121>>. Acesso em: ago. 2022.

CANAVILHAS, João; SATUF, Ivan (Orgs.). **Jornalismo para dispositivos móveis: produção, distribuição e consumo**. Covilhã: LabCom, 2015. Disponível em: <<https://labcom.ubi.pt/membro/af1bdcf390cdebbc3f9f3ae31c050102>>. Acesso em: ago. 2022.

MARTINO, Luís. **Teoria das mídias digitais**. Petrópolis: Vozes, 2014.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

CANAVILHAS, João (Org.). **Notícias e mobilidade**. O jornalismo na era dos dispositivos móveis. Covilhã: LabCom, 2013. Disponível em: <<https://labcom.ubi.pt/membro/af1bdcf390cdebbc3f9f3ae31c050102>>. Acesso em: ago. 2022.

CONDE, Mariana. **Temas em jornalismo digital: histórico e perspectivas**. Curitiba: Intersaberes, 2018.

FERRARI, Pollyana. **Hipertexto e hipermídia: as novas ferramentas da comunicação digital**. São Paulo: Contexto, 2007.

FERRARI, Pollyana. **Jornalismo digital**. São Paulo: Contexto, 2010.

NORMANDE, Naara. **Padrões de narrativas multimídias: análise de produções premiadas e casos ilustrativos**. Dissertação (Mestrado em Comunicação e Cultura Contemporâneas). Salvador: Universidade Federal da Bahia, 2014. Disponível em: <<https://repositorio.ufba.br/handle/ri/25298>>. Acesso em: ago. 2022.

INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS

A disciplina dialoga, em especial, com os componentes curriculares da teoria e prática jornalística, como Oficina de Redação Jornalística, Gêneros e Formatos Jornalísticos, Comunicação e Diferenças, Jornalismo Ambiental, Jornalismo Especializado e, em especial, Jornalismo Digital, com a intenção de trabalhar, com conjugação de linguagens e formatos, com aspectos inovadores e mais recentes do jornalismo.

NOME DA DISCIPLINA	CH	CH	CH	PERÍODO:
Assessoria de Comunicação	Teórica 40h	Prática 40h	Total 80h	6°
PRÉ-REQUISITOS: Sem pré-requisitos				
EMENTA				
Articulação dos processos comunicacionais em diferentes tipos de instituições. Assessoria de comunicação e de imprensa. Ação estratégica de comunicação para públicos interno e externo. Produtos e serviços de assessoria. Plano de comunicação. Relacionamento com a imprensa. Impactos das mídias digitais e da convergência na assessoria de comunicação.				
OBJETIVOS				
GERAL				
Possibilitar o aprendizado teórico-prático acerca do funcionamento da Assessoria no processo de comunicação.				
ESPECÍFICO				
<ul style="list-style-type: none"> - Destacar interfaces da Assessoria com outras áreas e atribuições da Comunicação Organizacional; - Preparar para uma atuação reflexiva e estratégica na função de assessoria de imprensa; - Desenvolver a prática no texto e no planejamento de assessoria. 				

REFERÊNCIAS BÁSICAS

- ALMANSA, Ana. **Assessoria de Comunicação**. São Caetano do Sul: Difusão, 2010.
- BONA, Nivea Canalli. **Assessoria de imprensa: ponte entre jornalistas e sociedade**. Curitiba: Intersaberes, 2017.
- KUNSCH, Margarida Maria Krohling. **Comunicação organizacional estratégica**. São Paulo: Summus, 2016.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

- DUARTE, Jorge (Org.). **Assessoria de imprensa e relacionamento com a mídia**. São Paulo: Atlas, 2002.
- GEBER, Cláudia Osna. **Comunicação organizacional**. Curitiba: Intersaberes, 2020.
- NASSAR, Paulo. **O que é comunicação empresarial**. São Paulo: Brasiliense, 2003.
- OLIVEIRA, Ivone de Lourdes; MARCHIORI, Marlene. **Comunicação, Discurso, Organizações**. São Caetano do Sul: Difusão, 2019.
- PIMENTEL, Marina de Oliveira; RODRIGUES, Fabíola Cottet. **Em pauta: manual prático da comunicação organizacional**. 2ª edição. Curitiba: Intersaberes, 2018.

INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS

A disciplina dialoga com Oficina de Produção de Texto I, Oficina de Produção de Texto II, Laboratório de Radiojornalismo, Teorias do Jornalismo, Jornalismo Impresso, Fotojornalismo, Design Gráfico em Jornalismo, Laboratório de Jornalismo Impresso, Telejornalismo, Ética e Legislação em Jornalismo, Comunicação e Contemporaneidade, Laboratório de Telejornalismo, Jornalismo Digital, Jornalismo Especializado, Realidades Regionais em Comunicação na Amazônia, Laboratório de Comunicação Digital, Políticas de Comunicação, Comunicação Comunitária, Introdução à Pesquisa em Comunicação, Elaboração de Projetos de TCC, Produção de TCC, Estágio Supervisionado. A dimensão teórica versa sobre as atribuições e competências de uma assessoria, integração às demais áreas do jornalismo, denotando a necessidade de conhecer as diversas linguagens, públicos e concepções sociais das instituições. As proposições práticas se dão a partir da convergência midiática, ultrapassando o atendimento básico, o que possibilita o jornalista atuar em todos os meios comunicacionais.

NOME DA DISCIPLINA Jornalismo Ambiental	CH Teórica 40h	CH Prática 40h	CH Total 80h	PERÍOD O: 6°
PRÉ-REQUISITOS: Sem pré-requisitos				
<p>EMENTA</p> <p>Aspectos históricos e conceituação do jornalismo ambiental. A abordagem sistêmica dos assuntos do cotidiano. Da insustentabilidade econômica à sustentabilidade ambiental. Jornalismo ambiental na Amazônia. Práticas e experiências de jornalismo ambiental em diferentes mídias.</p>				
<p>OBJETIVOS</p> <p>GERAL</p> <p>Compreender o conceito de jornalismo ambiental, entendendo-o a partir de uma abordagem sistêmica dos assuntos do cotidiano.</p> <p>ESPECÍFICOS</p> <p>Apresentar uma breve contextualização das origens do jornalismo ambiental;</p> <p>Analisar experiências de jornalismo ambiental no Brasil e, em especial, na Amazônia;</p> <p>Exercitar a prática do jornalismo ambiental em diferentes mídias.</p>				
<p>REFERÊNCIAS BÁSICAS</p> <p>ANTONELLI, Diego. Jornalismo, direitos humanos e meio ambiente. Curitiba: Intersaberes, 2020.</p> <p>LUFT, Schirley. Jornalismo ambiental na Amazônia: as fontes de informação na cobertura dos desmatamentos no jornal o Liberal do Pará. Curitiba: CRV, 2015. Disponível em http://www.repositorio.jesuita.org.br/handle/UNISINOS/4120 Acesso em 17/09/2022.</p> <p>MENDONÇA, Francisco de Assis; DIAS, Mariana Andreotti. Meio ambiente e sustentabilidade. Curitiba: Intersaberes, 2020.</p>				

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

- AMARAL, Márcia Franz; LOOSE, Eloísa Beling; GIRARDI, Ilza Maria Tourinho (Orgs.). **Minimanual para a cobertura jornalística das mudanças climáticas**. Santa Maria: FACOS-UFSM, 2020. Disponível em <https://jornalismoemeioambiente.files.wordpress.com/2020/08/minimanual.pdf> Acesso em 17/09/2022.
- BUENO, Wilson da Costa. “Jornalismo ambiental: explorando além do conceito”. In: **Desenvolvimento e Meio Ambiente**. Editora UFPR, nº 15, jan./jun. 2007. Disponível em <https://revistas.ufpr.br/made/article/view/11897> Acesso em 17/09/2022.
- GIRARDI, Ilza Maria Tourinho. **Jornalismo ambiental: teoria e prática**. Porto Alegre: Metamorfose, 2018. Disponível em <https://www.editorametamorfose.com.br/ebooks/EbookJornalismoAmbiental.pdf>, Acesso em 16/09/2022.
- LIESEN, Maurício. **Comunicação e direitos humanos: elementos para um jornalismo responsável**. Curitiba: Intersaberes, 2020.
- ZOUVI, Cristiane Lengler; ALBANUS, Livia Lucina Ferreira. **Ecopedagogia: educação e meio ambiente**. Curitiba, Intersaberes, 2013.

INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS

A disciplina dialoga com Oficina de Produção de Textos I, Sociedade e Cultura em Comunicação, Práticas e Processos Jornalísticos, Radiojornalismo, Comunicação e Diferenças, Laboratório de Radiojornalismo, Jornalismo Impresso, Fotojornalismo, Teorias do Jornalismo, Laboratório de Jornalismo Impresso, Telejornalismo, Comunicação e Contemporaneidade, Laboratório de Telejornalismo, Jornalismo Digital, Jornalismo Especializado, Realidades Regionais em Comunicação na Amazônia, Laboratório de Jornalismo Digital, Comunicação Comunitária, Introdução à Pesquisa em Comunicação, Elaboração de Projetos de TCC, Projetos de TCC, Produção de TCC, Estágio Supervisionado. A dimensão teórica versa sobre a relevância da temática na atualidade como parte das transformações socioambientais causadas pelo ser humano, impactando diretamente a vida de todos no planeta, envolvendo contextos históricos norteadores de ações catastróficas e práticas jornalísticas. As proposições práticas se dão em torno do reconhecimento do jornalismo ambiental como prática imprescindível para informar a sociedade, independente do meio de comunicação que abordará o tema, envolvendo contextos históricos.

NOME DA DISCIPLINA Políticas da Comunicação	CH Teórica 60h	CH Prática 20h	CH Total 80h	PERÍODO: 6º
PRÉ-REQUISITOS: Sem pré-requisitos				
EMENTA As práticas e políticas de comunicação na América Latina, no Brasil e na Região Norte. A responsabilidade social da mídia e o direito à comunicação. Tecnologias de informação e comunicação e políticas públicas de comunicação. Globalização e as formas contemporâneas de produção e distribuição da informação. Política e legislação em comunicação no Brasil.				
OBJETIVOS GERAL Aprender as relações entre sujeitos e as grandes estruturas empresariais, nacionais e internacionais, que abrangem os processos de concepção e implementação de políticas públicas de comunicação. ESPECÍFICOS Discutir a responsabilidade social da mídia e o direito à comunicação; Compreender as políticas públicas de comunicação, considerando a globalização e as formas contemporâneas de produção e distribuição da informação; Conhecer as práticas e políticas de comunicação na América Latina, no Brasil e na Região Norte.				
REFERÊNCIAS BÁSICAS LIMA, Venício Arthur de. Regulação das comunicações: história, poder e direitos. São Paulo: Paulus, 2011. RAMOS, Murilo. Políticas de comunicação. São Paulo: Paulus, 2007. ROTHBERG, Danilo. Políticas e gestão da comunicação no Brasil Contemporâneo. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2011.				

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

BOLAÑO, César Ricardo Siqueira; BRITTOS, Valério Cruz. **A televisão brasileira na era digital: exclusão, esfera pública e movimentos estruturantes**. São Paulo: Paulus, 2007.

COLETIVO INTERVOZES. **Sistemas públicos de comunicação no mundo: experiências de doze países e o caso brasileiro**. São Paulo: Paulus/Intervozes, 2009.

FONSECA, Francisco. **O consenso forjado: a grande imprensa e a formação da agenda ultraliberal no Brasil**. São Paulo: Editora Hucitec, 2005.

PIERANTI, Octávio Penna. **Políticas públicas para radiodifusão e imprensa**. Rio de Janeiro: FGV, 2007.

RAMOS, Murilo. **Às margens da estrada do futuro: comunicação, políticas e tecnologia**. Brasília: UnB, 2000.

INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS

A disciplina dialoga com os componentes curriculares Sociedade e Cultura em Comunicação, Comunicação e Diferenças, Ética e Legislação em Jornalismo, Comunicação e Diferenças, Realidades Regionais em Comunicação na Amazônia por abranger elementos sobre as condicionantes histórica, econômica, política, cultural, institucional e legal que são base para a materialização das políticas da comunicação.

7º PERÍODO

NOME DA DISCIPLINA	CH	CH	CH	PERÍODO:
Elaboração de Projetos de TCC	Teórica 40h	Prática 40h	Total 80h	7º
PRÉ-REQUISITOS: Todas as obrigatórias anteriores				
EMENTA				
O projeto como roteiro para produção do trabalho de conclusão de curso. A monografia e o projeto experimental em jornalismo. Elaboração do projeto de TCC. Os padrões e as normas vigentes durante a produção do projeto de TCC de monografia ou projeto experimental em jornalismo.				

OBJETIVOS**GERAL**

Elaborar projeto de pesquisa ou experimental para produção do TCC.

ESPECÍFICOS

Compreender as etapas para elaboração de um projeto de TCC;

Avaliar projetos e produtos de pesquisa e experimental em Comunicação;

Apreender os aspectos gerais e específicos das normas para produção de texto científico.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

MARCELINO, Carla. **Metodologia de pesquisa**. Curitiba: Editora Intersaberes, 2020.

MARTINO, Luís. **Métodos de pesquisa em comunicação**. São Paulo: Editora Vozes, 2018.

PEROVANO, Dalton. **Manual de metodologia da pesquisa científica**. Curitiba: Editora Intersaberes, 2016.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

DUARTE, Jorge; BARROS, Antônio (Orgs.). **Métodos e técnicas de pesquisa em Comunicação**. São Paulo: Atlas, 2006.

FRAGOSO, Suely; RECUERO, Raquel; AMARAL, Adriana. **Métodos de pesquisa para internet**. Porto Alegre: Sulina, 2011.

LAGO, Cláudia; BENETTI, Márcia (Orgs.). **Metodologia da pesquisa em Jornalismo**. Petrópolis: Vozes, 2007.

LAKATOS, Eva; MARCONI, Marina. **Metodologia do trabalho científico: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalho científico**. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MOURA, Cláudia; LOPES, Maria. **Pesquisa em Comunicação: metodologias e práticas acadêmicas**. Porto Alegre: EdiPUCRS, 2016.

INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS

Como se trata de componente para elaboração do projeto final do curso, possui relação com quaisquer disciplinas, pois o discente pode aprofundar algum conteúdo que obteve em contato ao longo do curso, em especial as disciplinas mais práticas, voltadas às modalidades jornalísticas, bem como aquelas mais teóricas, destinadas às discussões comunicacionais, sendo incentivados ainda a realizar interseções entre saberes.

NOME DA DISCIPLINA Rotinas Produtivas Contemporâneas em Jornalismo	CH Teórica 60h	CH Prática 20h	CH Total 80h	PERÍODO: 7º
PRÉ-REQUISITOS: Sem pré-requisitos				
<p>EMENTA</p> <p>Mudanças no perfil do jornalista. Plataformização do jornalismo: produção e consumo. Precarização do trabalho jornalístico na Amazônia. Jornalismo e empreendedorismo na Amazônia: possibilidades de atuação. Tendências em formatos jornalísticos. Construção de projetos jornalísticos independentes e sustentáveis para a Amazônia.</p>				
<p>OBJETIVOS</p> <p>GERAL</p> <p>Discutir e oferecer insumos teórico-práticos para uma inserção no mercado de trabalho jornalístico de modo pertinente ao contexto atual.</p> <p>ESPECÍFICOS</p> <p>Discutir o campo de trabalho em jornalismo e comunicação face à precarização dentro e fora da Amazônia;</p> <p>Conhecer iniciativas de empreendedorismo sustentável em jornalismo;</p> <p>Estabelecer diálogos com o mercado de trabalho jornalístico;</p> <p>Desenvolver projetos de atuação empreendedora em jornalismo na região amazônica.</p>				
<p>REFERÊNCIAS BÁSICAS</p> <p>CARVALHO, Ana Paula. Empreendedorismo para jornalistas: modelos de negócio, gestão e inovação. Curitiba: Intersaberes, 2020.</p> <p>CARVALHO, Guilherme (Org.). Novas práticas do jornalismo. Curitiba: Contentus, 2020.</p> <p>MARTINS, Maura. Profissão jornalista: um guia para viver de notícias na próxima década. Curitiba: Intersaberes, 2018.</p>				

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

CARVALHO, Guilherme (Org.). **Jornalismo e cidadania**: iniciativas colaborativas, alternativas, comunitárias, populares e sindicais no Brasil. Curitiba: Intersaberes, 2020.

DINES, Alberto. **O papel do jornal e a profissão de jornalista**. São Paulo: Summus Editorial, 2009.

LEAL, Bruno; ANTUNES, Elton; VAZ, Paulo (Orgs.). **Para entender o jornalismo**. Belo Horizonte: Autêntica, 2014.

RAINHO, João Marcos. **Jornalismo freelance**. São Paulo: Summus Editorial, 2008.

TRAVANCAS, Isabel. **O mundo dos jornalistas**. São Paulo: Summus Editorial, 2011.

INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS

A disciplina dialoga com Sociedade e Cultura em Comunicação, Teorias da Comunicação I, Teorias da Comunicação II, Gêneros e Formatos Jornalísticos, História do Jornalismo e da Mídia, Comunicação e Diferenças, Ética e Legislação em Jornalismo, Teorias do Jornalismo, Comunicação e Contemporaneidade, Telejornalismo, Radiojornalismo, Jornalismo Digital, Jornalismo Impresso, Fotojornalismo, Jornalismo Especializado, Realidades Regionais em Comunicação na Amazônia, Laboratório de Telejornalismo, Laboratório de Jornalismo Digital, Laboratório de Radiojornalismo. A interdisciplinaridade se baseia na necessidade do conhecimento do campo comunicacional e jornalístico regional e global para, daí, construir bases críticas e teóricas para a formulação de novas possibilidades de intervenção nas rotinas produtivas jornalísticas.

8º PERÍODO

NOME DA DISCIPLINA	CH	CH	CH Total	PERÍODO:
Produção de TCC	Teórica 40h	Prática 120h	160	8º
PRÉ-REQUISITOS: Elaboração de Projetos de TCC				
EMENTA				
Produção de trabalhos de conclusão de curso em formatos de monografia ou produto jornalístico experimental.				

OBJETIVOS**GERAL**

Oferecer insumos teórico-metodológicos para a produção do trabalho de conclusão de curso.

ESPECÍFICOS

Produzir a monografia ou o produto jornalístico experimental;

Consolidar o conhecimento assimilado durante o curso;

Promover estudos e pesquisas em vistas a construir um produto ou uma monografia.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

MARTINO, Luís. **Métodos de pesquisa em comunicação**. Petrópolis: Vozes, 2018.

PEROVANO, Dalton. **Manual de metodologia da pesquisa científica**. Curitiba: Intersaberes, 2016.

MARCELINO, Carla. **Metodologia de pesquisa**. Curitiba: Intersaberes, 2020.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

DUARTE, Jorge; BARROS, Antônio (orgs.). **Métodos e técnicas de pesquisa em comunicação**. São Paulo: Atlas, 2006.

FRAGOSO, Suely; RECUERO, Raquel; AMARAL, Adriana. **Métodos de pesquisa para internet**. Porto Alegre: Sulina, 2011.

LAGO, Cláudia; BENETTI, Márcia (Orgs.). **Metodologia da pesquisa em Jornalismo**. Petrópolis: Vozes, 2007.

LAKATOS, Eva; MARCONI, Marina. **Metodologia do trabalho científico: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalho científico**. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MOURA, Cláudia; LOPES, Maria. **Pesquisa em comunicação: metodologias e práticas acadêmicas**. Porto Alegre: EdiPUCRS, 2016.

INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS

Como se trata de componente para elaboração do trabalho final do curso, possui relação com quaisquer disciplinas, pois o discente pode aprofundar algum conteúdo que obteve em contato ao longo do curso, em especial as disciplinas mais práticas, voltadas às modalidades jornalísticas, bem como aquelas mais teóricas, destinadas às discussões comunicacionais, sendo incentivados ainda a realizar interseções entre saberes.

<p align="center">NOME DA DISCIPLINA</p> <p align="center">Estágio Curricular Supervisionado</p>	<p align="center">CH</p> <p align="center">Teórica</p> <p align="center">-</p>	<p align="center">CH</p> <p align="center">Prática</p> <p align="center">200h</p>	<p align="center">CH</p> <p align="center">Total</p> <p align="center">200h</p>	<p align="center">PERÍODO:</p> <p align="center">7º/8º</p>
<p>PRÉ-REQUISITOS: Práticas e Processos Jornalísticos</p>				
<p>EMENTA</p> <p>Estágio curricular supervisionado em instituições públicas, privadas ou do terceiro setor. Atendimento às diretrizes curriculares e ao regulamento. Acompanhamento, supervisão e avaliação do docente responsável pela disciplina e do jornalista responsável pelo estágio na instituição parceira.</p>				
<p>OBJETIVOS</p> <p>GERAL</p> <p>Proporcionar a prática do mercado de trabalho em jornalismo conforme suas diferentes vertentes.</p> <p>ESPECÍFICOS</p> <p>Inserir os discentes no mercado de trabalho;</p> <p>Assimilar as rotinas de trabalho em distintas realidades - público, privado ou terceiro setor;</p> <p>Consolidar a prática do conhecimento construído nas disciplinas do curso;</p> <p>Estabelecer contato com profissionais de jornalismo da cidade.</p>				
<p>REFERÊNCIAS BÁSICAS</p> <p>LAGE, Nilson. Estrutura da notícia. 5a ed. São Paulo: Ática, 2004.</p> <p>PICONEZ, Stela C. Bertholo (coord.). A prática de ensino e o estágio supervisionado. 24 ed. Campinas: Papirus, 2012.</p> <p>PEREIRA, Fábio Henrique. As diferentes maneiras de ser jornalista: um estudo sobre as carreiras profissionais no jornalismo brasileiro. Brasília: UnB, 2018. Disponível em https://doi.org/10.26512/9786558460404 Acesso em 20/08/2022.</p>				

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

Ministério da Educação (MEC). **Diretrizes curriculares nacionais para o curso de graduação em jornalismo**. 2013. Disponível em

https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/pdf/CNE_RES_CNECESN12013.pdf

acesso em 20/08/2022

MATTOS, Sérgio. **Comunicação plural**. Salvador: EDUFBA, 2005. Disponível em

<https://repositorio.ufba.br/bitstream/ufba/154/4/Comunicacao%20plural.PDF> acesso em

20/08/2022

MEDINA, Cremilda. **Entrevista: o diálogo possível**. 4a ed. São Paulo: Ática, 2004.

O ESTADÃO. **Manual de redação e estilo do Estado**. 2021. Disponível em

<https://www.estadao.com.br/manualredacao/> acesso em 20/08/2022

OLIVEIRA, Ivone de Lourdes; MARCHIORI, Marlene. **Comunicação, discurso e organizações**. São Caetano do Sul: Difusão, 2019.

INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS

A disciplina dialoga com Oficina de Produção de Textos I, Práticas e Processos Jornalísticos, Radiojornalismo, Laboratório de Radiojornalismo, Jornalismo Impresso, Fotojornalismo, Design Gráfico em Jornalismo, Laboratório de Jornalismo Impresso, Telejornalismo, Ética e Legislação em Jornalismo, Laboratório de Telejornalismo, Jornalismo Digital, Jornalismo Especializado, Laboratório de Jornalismo Digital, Assessoria de Comunicação, Jornalismo Ambiental, Políticas de Comunicação, Comunicação Comunitária. A dimensão teórica versa sobre a abordagem inter-relacional entre a teoria aprendida durante o curso e a prática profissional, tendo como base as bases conceituais, a linguagem jornalística e as técnicas comunicacionais. As proposições práticas se dão em torno da implementação de técnicas aprendidas, adequação ao ambiente de trabalho, contextualização comunicacional e abordagem integrativa da proposta de estágio.

OPTATIVAS

Tabela 6 – Ementário das Optativas

<p style="text-align: center;">NOME DA DISCIPLINA</p> <p style="text-align: center;">Libras (Língua Brasileira de Sinais)</p>	<p style="text-align: center;">Carga Horária:</p> <p style="text-align: center;">80h</p>	<p style="text-align: center;">PERÍODO:</p> <p style="text-align: center;">Optativa</p>
<p>EMENTA</p> <p>Introdução ao ensino e uso prático da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). O contexto para o aprendizado da gramática e estrutura. Léxicos ou vocabulários da Libras. Noções de linguística e conceitos de língua e de fala a partir dos estudos realizados sobre surdez.</p>		
<p>OBJETIVOS</p> <p>GERAL</p> <p>Apresentar a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS);</p> <p>ESPECÍFICO</p> <p>Contextualizar a LIBRAS;</p> <p>Subsidiar conhecimentos e noções básicas da LIBRAS;</p> <p>Discutir a necessidade do uso de LIBRAS nas produções midiáticas.</p>		
<p>REFERÊNCIAS BÁSICAS</p> <p>BRASIL, MEC/SEESP: Língua Brasileira de Sinais. Brasília: Secretaria de Educação Especial (SEESP), 1998.</p> <p>FELIPE, Tânia; MONTEIRO, Myrna. Libras com contexto. Brasília: MEC, 2005.</p> <p>FERNANDES, Eulália (org.). Surdez e bilinguismo. Porto Alegre: mediação, 2005.</p> <p>QUADROS, Ronice. Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004.</p>		
<p>REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES</p> <p>BRASIL. Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002.</p> <p>QUADROS, Ronice. O tradutor e intérprete de Língua de Sinais e Língua Portuguesa. Brasília: MEC/SEESP, 2004.</p> <p>QUADROS, Ronice. Ideias para ensinar português para alunos surdos. Brasília, MEC/SEESP, 2006.</p> <p>SÁ, Nídia. Cultura, poder e educação de surdos. São Paulo. Paulinas, 2006.</p>		

SKLIAR, Carlos. **A surdez**. Um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre: Mediação, 2005.

INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS

A Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), assim como demais recursos de acessibilidade, é imprescindível em produções audiovisuais e tradução e interpretação em eventos e atividades. Assim sendo, esta disciplina apresenta interdisciplinaridade com disciplinas como: Telejornalismo, Laboratório de Telejornalismo, Assessoria de Imprensa e Produção e Prática de TV.

<p align="center">NOME DA DISCIPLINA</p> <p align="center">História, Memória e Disputas de Poder</p>	<p>Carga Horária:</p> <p align="center">80h</p> <p>(60h teóricas e 20h práticas)</p>	<p align="center">PERÍODO:</p> <p align="center">Optativa</p>
<p>EMENTA</p> <p>As aproximações e os distanciamentos entre história e memória. As celebrações da memória e do esquecimento. As narrativas midiáticas e (des)construções da história e das memórias. As mídias e as disputas pelo poder sobre as narrativas do passado. A memória midiática entre o individual e o coletivo. A memória digital em fluxo e seus usos.</p>		
<p>OBJETIVOS</p> <p>GERAL</p> <p>Compreender os usos políticos da história e da memória a partir da mídia</p> <p>ESPECÍFICOS</p> <p>Diferenciar os aspectos conceituais entre história e memória;</p> <p>Compreender as formações da memória e seus diversos formatos;</p> <p>Analisar de que maneira a mídia se relaciona com a memória e a história.</p>		

REFERÊNCIAS BÁSICAS

MARTINS, Allysson. **Jornalismo e guerras de memórias nos 50 anos do golpe de 1964**. Porto Velho: Edufro, 2020.

SÁ, Alberto. **Arquivos dos *media* e preservação da memória**: processos e estratégias do caso português na era digital. Tese (Doutorado em Comunicação). Universidade do Minho, Portugal, 2011. Disponível em: <<http://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/19638>>. Acesso em: ago. 2022.

YABE, Izabela. **História e memória**. Curitiba: Contentus, 2020.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

HALBWACHS, Michel. **A memória coletiva**. São Paulo: Centauro, 2006 [1950].

LE GOFF, Jacques. **História e memória**. 7ª edição. São Paulo: Unicamp, 2013 [1988].

MARTINS, Allysson. **Jornalismo digital entre redes de memórias na efeméride do 11/09**. Porto Velho: Edufro, 2022.

NORA, Pierre. **Entre memória e história**: a problemática dos lugares. Projeto História, nº 10, 1993 [1984], p. 7-28.

RICOEUR, Paul. **A memória, a história, o esquecimento**. Campinas: Unicamp, 2007.

INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS

A disciplina apresenta relação com os componentes curriculares mais humanísticos do curso, como Sociedade e Cultura em Comunicação, Comunicação e Diferenças.

NOME DA DISCIPLINA Jornalismo Convergente e Narrativa Transmídia	Carga Horária: 80h (40h teóricas e 40h práticas)	PERÍODO: Optativa
---	---	----------------------

EMENTA

Definição, características e exemplificações de cruzamento midiático e de narrativa transmídia nos meios de comunicação. A propagabilidade das informações nas mídias digitais. A transposição dos conceitos de crossmídia, transmídia e mídia propagável para o ambiente jornalístico. A produção contínua e convergente no jornalismo digital. Aspectos dos produtos do jornalismo transmídia, crossmídia e continuum multimídia.

OBJETIVOS**GERAL**

Elaborar análises e produtos de jornalismo convergente e transmídia

ESPECÍFICOS

Distinguir os aspectos conceituais e práticos de convergência e transmídia;

Analisar produtos convergentes e transmídias em destaque na mídia;

Compreender as modificações empreendidas pelas mídias sociais no jornalismo.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

JENKINS, Henry. **Cultura da convergência**. São Paulo: Aleph, 2009.

MARTINS, Allysson. **Crossmídia e transmídia no jornalismo: convergência, memória e hipermídia no Globo Esporte**. João Pessoa: Marca de Fantasia, 2011. Disponível em: <<http://www.midi.unir.br/wp-content/uploads/2022/02/Crossmidia-e-transmidia-no-jornalismo.pdf>>. Acesso em: ago. 2022.

RIBEIRO, Alexsandro. **Narrativas contemporâneas**. Curitiba: Intersaberes, 2020.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

BOZZA, Gabriel. **Redação ciberjornalística: teoria e prática na comunicação digital**. Curitiba: Intersaberes, 2018.

CANAVILHAS, João (Org.). **Notícias e mobilidade**. O jornalismo na era dos dispositivos móveis. Covilhã: LabCom, 2013. Disponível em: <<https://labcom.ubi.pt/membro/af1bdcf390cdebbs3f9f3ae31c050102>>. Acesso em: ago. 2022.

CANAVILHAS, João; SATUFF, Ivan (Orgs.). **Jornalismo para dispositivos móveis: produção, distribuição e consumo**. Covilhã: LabCom, 2015. Disponível em: <<https://labcom.ubi.pt/membro/af1bdcf390cdebbs3f9f3ae31c050102>>. Acesso em: ago. 2022.

JENKINS, Henry; GREEN, Joshua; FORD, Sam. **Cultura da conexão: criando valor e significado por meio da mídia propagável**. São Paulo: Aleph, 2014.

SCOLARI, Carlos. **Narrativas transmedia: cuando todos los medios cuentan**. Bilbao: Deusto, 2013.

INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS

A disciplina apresenta relação com os componentes curriculares mais voltados à discussão e produção acerca da cultura digital, como Teorias da Comunicação 2, Jornalismo Digital e Laboratório de Comunicação Digital.

<p align="center">NOME DA DISCIPLINA</p> <p align="center">Planejamento e Gerenciamento de Mídias Sociais</p>	<p>Carga Horária: 80h (20h teóricas e 60h práticas)</p>	<p align="center">PERÍODO:</p> <p align="center">Optativa</p>
<p>EMENTA</p> <p>Sociedade contemporânea e dinâmicas de uma cultura digital. Os desafios das mídias sociais no contexto da comunicação organizacional e do marketing político digital. As características e os tipos de planejamento para mídias sociais. Gerenciamento da imagem de empresas e políticos em suas contas digitais. Produção de um plano de comunicação para mídias sociais.</p>		
<p>OBJETIVOS</p> <p>GERAL</p> <p>Elaborar um plano de comunicação voltado para mídias sociais</p> <p>ESPECÍFICOS</p> <p>Compreender as especificidades da sociedade atravessadas pela cultura digital; Analisar o papel das mídias sociais dentro das organizações e do marketing político; Avaliar distintos planejamentos e práticas de comunicação para mídias sociais.</p>		

REFERÊNCIAS BÁSICAS

BRAMBILLA, Ana (org.). Para entender as mídias sociais. Creative Commons, 2011. Disponível em: <https://issuu.com/anabrambilla/docs/pems3_full_final_2016>. Acesso em: ago. 2022.

LE MOS, Ronaldo; DI FELICI, Massimo. A vida em rede. Campinas: 7 Mares, 2019.

SILVA, Tarcízio; STABILE, M. ax (Orgs.). Monitoramento e pesquisa em mídias sociais: metodologias, aplicações e inovações. São Paulo: Uva Limão, 2016. Disponível em: <<https://ibpad.com.br/publicacoes/monitoramento-e-pesquisa-em-midias-sociais-metodologias-aplicacoes-e-inovacoes-3/>>. Acesso em: ago. 2022.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

CANAVILHAS, João (Org.). **Notícias e mobilidade**. O jornalismo na era dos dispositivos móveis. Covilhã: LabCom, 2013. Disponível em: <<https://labcom.ubi.pt/membro/af1bdcf390cdebbs3f9f3ae31c050102>>. Acesso em: ago. 2022.

CANAVILHAS, João; SATUF, Ivan (Orgs.). **Jornalismo para dispositivos móveis**: produção, distribuição e consumo. Covilhã: LabCom, 2015. Disponível em: <<https://labcom.ubi.pt/membro/af1bdcf390cdebbs3f9f3ae31c050102>>. Acesso em: ago. 2022.

PAPERCLIQ; DOURADO, Danila (Orgs.). **Mídias sociais**: perspectivas, tendências e reflexões. Salvador: PaperCliq, 2010. Disponível em: <<https://issuu.com/papercliq/docs/ebookmidiasociais>>. Acesso em: ago. 2022.

PAPERCLIQ; BRITO, Ruan; SANTOS, Nina (Orgs.). **Mídias sociais e eleições 2010**. Salvador: PaperCliq, 2011. Disponível em: <<https://issuu.com/papercliq/docs/ebook-midias-sociaise-eleicoes-2010>>. Acesso em: ago. 2022.

RECUERO, Raquel. **Redes sociais na internet**. Porto Alegre: Sulina, 2008.

INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS

A disciplina apresenta relação com os componentes curriculares mais voltados à discussão e produção acerca da cultura digital, como Teorias da Comunicação 2, Jornalismo Digital e Laboratório de Comunicação Digital, e aqueles que lidam com aspectos mais de autogerência da profissão, como Assessoria da Comunicação e Novas Rotinas Produtivas em Jornalismo.

<p align="center">NOME DA DISCIPLINA</p> <p align="center">Jornalismo e Literatura</p>	<p>Carga Horária:</p> <p align="center">80h</p>	<p>PERÍODO:</p> <p align="center">Optativa</p>
<p>EMENTA</p> <p>Confluências e divergências entre jornalismo e literatura. Gêneros lítero-jornalísticos. Jornalismo, literatura de massa e o cânon literário. Jornalistas e literatos. A reinvenção do jornalismo e da literatura na era da internet.</p>		
<p>OBJETIVO GERAL:</p> <p>Estudar a relação existente entre a literatura nacional e a prática jornalística.</p> <p>OBJETIVOS ESPECÍFICOS:</p> <p>Analisar a influência direta das figuras e tropos literários nos textos jornalísticos ;</p> <p>Conhecer a biografia e as ideias de grandes literatos nacionais, que tinham por labor o jornalismo como profissão, tais como Luís Fernando Veríssimo, Euclides da Cunha, Jorge Amado, Monteiro Lobato, Machado de Assis, Olavo Bilac, entre outros.</p>		
<p>REFERÊNCIAS BÁSICAS</p> <p>BARTZ, Rodrigo. Jornalismo e literatura: as complexificações narrativas jornalísticas de cunho biográfico. Santa Cruz do Sul: Ed. Catarse, 2015. Disponível em: <http://editoracatarse.com.br/site/wp-content/uploads/2015/10/E-Book-Rodrigo-Bartz-Jornalismoeliteratura.pdf> Acesso em ago. 2022.</p> <p>LIMA, Edvaldo Pereira. Páginas ampliadas: o livro-reportagem como extensão do jornalismo e da literatura. São Paulo: Manole, 2004.</p> <p>PENA, Felipe. Jornalismo literário. São Paulo: Contexto, 2006. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/http://www.portcom.intercom.org.br/pdfs/77311256385591019479200175658222289602.pdf>. Acesso em ago. 2022.</p>		

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

ABDALA JR, Benjamin. **Literatura, história e política**: literaturas de língua portuguesa no século XX. São Paulo: Ateliê Editorial, 2017.

MEDINA, Cremilda. **A arte de tecer o presente**: narrativa e cotidiano. São Paulo: Summus, 2003.

MEDINA, Cremilda. **Notícia, um produto à venda**: jornalismo na sociedade urbana e industrial. São Paulo: Summus, 1988.

CABRAL, Eula Dantas Taveira; FILHO, Adilson Vaz Cabral Filho. (Organizadores). **Comunicação e cultura no Brasil**: diálogos com a economia política da comunicação e da cultura. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/casaruibarbosa/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/pdfs/comunicacao_cultura_brasil_dialogos_economia_politica_comunicacao_cultura.pdf> . Acesso em ago. 2022.

MORICONI, Italo. **Os cem melhores contos do século**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009. Disponível em: <<https://asfiles.com/26mgo~pdfviewer>>. Acesso em ago. 2022.

INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS

A disciplina dialoga com Oficina de Produção de Textos I, Sociedade e Cultura em Comunicação, Gêneros e Formatos Jornalísticos, História do Jornalismo e da Mídia, Práticas e Processos Jornalísticos, Comunicação e Diferenças, Jornalismo Impresso, Comunicação e Contemporaneidade, Jornalismo Digital, Realidades Regionais em Comunicação na Amazônia, Comunicação Comunitária, História, Memória e Disputa de Poder. Literatura e Jornalismo sempre estiveram juntos, principalmente a partir dos Romantismo, Realismo e Modernismo, nos quais jornalismo e literatura se estreitaram, quase a mesclar-se. Pode-se citar, como exemplo, Monteiro Lobato, um dos pioneiros do jornalismo pátrio, Euclides da Cunha, em Os Sertões, quase toda a obra de Jorge Amado e Graciliano Ramos, na qual sempre há claramente a fusão entre o fato jornalístico e a busca da melhor forma literária de transmiti-lo.

NOME DA DISCIPLINA	Carga Horária:	PERÍODO:
Jornalismo e Direito no Brasil Contemporâneo	80h	Optativa

EMENTA

Relações de poder entre jornalismo e direito no Brasil. A mídia e a Constituição Federal de 1988. Legislação e código de ética dos jornalistas. Regulamentação da mídia e liberdade de expressão.

OBJETIVO GERAL:

Estudar a legislação brasileira voltada para a prática jornalística.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Analisar os conflitos e as relações de poder entre o arcabouço jurídico nacional e o jornalismo contemporâneo;

Aprender as noções básicas sobre a estrutura textual e lógica das leis, e suas relações com os princípios políticos, filosóficos e culturais vigentes na sociedade.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

BITELLI, Marcos Alberto S. **Coletânea de Legislação e Comunicação Social**. São Paulo: RT, 2010.

ROCHA, Ivone Ananias dos Santos. **Legislação e Ética na Comunicação**. Londrina: Educacional S.A., 2017. Disponível em: <http://cm-cls-content.s3.amazonaws.com/201702/INTERATIVAS_2_0/LEGISLACAO_E_ETICA_NA_COMUNICACAO/U1/LIVRO_UNICO.pdf>. Acesso em ago. 2022.

LIMA, V. A. **Mídia, teoria e política**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2001. Disponível em: <<https://toaz.info/doc-view>>. Acesso em ago. 2022.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/297730/mod_resource/content/0/norberto-bobbio-a-era-dos-direitos.pdf>. Acesso em ago. 2022.

CORREIA, João Carlos; FERREIRA, Gil Baptista e ESPÍRITO SANTO, Paula (org.) **Conceitos de comunicação política**. Covilhã: Labcom, 2010. Disponível em: <<http://www.labcom-ifp.ubi.pt/ficheiros/correia-conceitos-2010.pdf>>. Acesso em ago. 2022.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder**. Rio de Janeiro: Globo, 1958.

KARAM, Francisco José. **Jornalismo, ética e liberdade**. São Paulo: Summus, 1997.

MIGUEL, L. F. **Política e mídia no Brasil**: episódios da história recente. Brasília: Plano, 2002.

INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS

A disciplina dialoga com Ética e Legislação em Jornalismo, História do Jornalismo e da Mídia, Sociedade Cultura em Comunicação, Teorias da Comunicação I, Teorias da Comunicação II, Teorias do Jornalismo, Comunicação e Contemporaneidade, Realidades Regionais em Comunicação na Amazônia, Políticas de Comunicação, Jornalismo Impresso, História Memória e Disputas de Poder. A dimensão teórica versa sobre a relação entre o arcabouço jurídico nacional e a mídia em geral, buscando revelar os interesses expressos ou tácitos entre os distintos grupos hegemônicos que querem controlar, limitar ou regulamentar os meios de comunicação.

<p align="center">NOME DA DISCIPLINA</p> <p align="center">Gênero, Sexualidade e Comunicação</p>	<p align="center">Carga Horária:</p> <p align="center">80h</p>	<p align="center">PERÍODO:</p> <p align="center">Optativa</p>
<p>EMENTA</p> <p>Gênero. Identidade. Feminilidades e masculinidades. Sexualidade. Orientações e compreensões sobre sexo e sexualidade. Feminismos. Movimento LGBTIAP+. Comunicação como espaço de representação. Jornalismo e feminismos. Políticas e ações comunicacionais de combate ao machismo e à LGBTfobia.</p>		
<p>OBJETIVOS</p> <p>GERAL</p> <p>Problematizar os conceitos de Gênero e Sexualidade para pensar a produção comunicacional contemporânea.</p> <p>ESPECÍFICOS</p> <p>Apresentar os conceitos de gênero e sexualidade;</p> <p>Discutir os aspectos da Comunicação e do Jornalismo para pensar as identidades de gênero e as orientações sexuais;</p> <p>Problematizar a produção jornalística na construção de reportagens e notícias acerca das relações de gênero e sexualidade;</p>		

REFERÊNCIAS BÁSICAS

CARVALHO, C. A. de. Interconexões conceituais e metodológicas em pesquisas sobre comunicação, jornalismo e relações de gênero. **Revista Lusófona de Estudos Culturais**, [S. l.], v. 9, n. 1, p. 169–185, 2022. DOI: 10.21814/rlec.3828. Disponível em: <https://rlec.pt/index.php/rlec/article/view/3828>. Acesso em: 17 ago. 2022.

NICKEL, Bárbara. **O cuidado como prática e como valor**: Uma proposta de ética jornalística feminista. Tese (Doutorado em Comunicação). Universidade Federal do Rio Grande do Sul: UFRGS, 2021. Disponível em: [Barbara Nickel — Tese — O cuidado como prática e como valor — 2021 \(ufrgs.br\)](https://repositorio.ufrgs.br/handle/10173/45444). Acesso em: 11 ago. 2022.

TOMAZETTI, Tainan Pauli. Por um mapa das dissidências: os estudos de gênero nas teses e dissertações em comunicação do Brasil (1972-2015). **Intercom** Revista Brasileira de Ciências da Comunicação. v. 43, n. 3. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1809-5844202033>. Acesso em: 17 ago. 2022.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

BERTASSO, Daiane; NASCIMENTO, Fernanda; GUSTAFSON, Jessica. Jornalismo e Gênero: a emergência de uma disciplina e um relato de docência compartilhada. **Estudos Feministas**. v. 28, n. 2. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1806-9584-2020v28n258720>. Acesso em: 17 ago. 2022.

ESCOSTEGUY, A. C. D. Comunicação e Gênero no Brasil: discutindo a relação. **Revista Eco-Pós**, [S. l.], v. 23, n. 3, p. 103–138, 2020. DOI: 10.29146/eco-pos.v23i3.27643. Disponível em: https://revistaecopos.eco.ufrj.br/eco_pos/article/view/27643. Acesso em: 17 ago. 2022.

FISCHER, Rosa Maria Bueno. Mídia e Educação da mulher: Uma discussão teórica sobre modos de enunciar o feminino na TV. **Estudos Feministas**. n. 2. 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ref/v9n2/8642.pdf>. Acesso em: 17 ago. 2022. (586-599).

GONÇALVES, Gean Oliveira. **Signo da diversidade**: narrativa e compreensão jornalística com pessoas LGBT. Dissertação (Mestrado em Ciências da Comunicação). Universidade de São Paulo. São Paulo, 2017. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/27/27152/tde-07112017-152204/publico/GEAN_OLIVEIRAGONCALVES.pdf. Acesso em: 17 ago. 2022.

SILVA, Francielle Esmitz da. **Jornalismo feminista**: uma análise dos processos de comunicação em rede do Portal Catarinas. Dissertação. (Mestrado em Ciências da Comunicação). Unisinos: São Leopoldo, 2019. Disponível em: http://repositorio.jesuista.org.br/bitstream/handle/UNISINOS/8752/Francielle%20Esmitz%20da%20Silva_.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 17 ago. 2022.

INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS

A disciplina dialoga com Comunicação e Diferenças, Ética e Legislação em Jornalismo, Crítica da Mídia, Jornalismo e Subjetividade e Mulher, Mídia e Sociedade. Além de ser uma contribuição de fundamentação teórica e política para pensar as contribuições dos conceitos de gênero e sexualidade para a produção e a análise de produtos comunicacionais e jornalísticos. A possibilidade de articulação com a prática está na oportunidade de reflexões e análises para desenvolver processos, planejamentos, redação, entrevistas e edição de veículos de comunicação, bem como ações na mídia hegemônica e alternativa que proponha o combate para o sexismo, o machismo, a misoginia e a LGBTfobia.

<p>NOME DA DISCIPLINA Pedagogias Midiáticas</p>	<p>Carga Horária: 80h</p>	<p>PERÍODO: Optativa</p>
<p>EMENTA Mídias como artefatos pedagógicos. Cultura midiática, representação e aspectos educativos das mídias. Pedagogias culturais. Estereótipos e representações. Modos de endereçamento.</p>		
<p>OBJETIVOS GERAL Problematizar as pedagogias midiáticas disponíveis na contemporaneidade ESPECÍFICOS Apresentar a dimensão das pedagogias culturais Discutir as pedagogias culturais da mídia Analisar os efeitos pedagógicos das mídias contemporâneas</p>		

REFERÊNCIAS BÁSICAS

ANDRADE, Paula Deporte de. **Pedagogias culturais**: uma cartografia das (re)invenções do conceito. Tese (Doutorado em Educação). Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS: Porto Alegre, 2016. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/143723>. Acesso em: 20 nov. 2020.

CAMOZZATO, Viviane Castro. Pedagogias do presente. **Educação & Realidade**. v. 39, n. 2. Porto Alegre/RS: UFRGS, 2014 (573-593).

FISCHER, R. M. B. O estatuto pedagógico da mídia: questões de análise. **Educação & Realidade**, [S. l.], v. 22, n. 2, 2017. Disponível em: <https://www.seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71363>. Acesso em: 17 ago. 2022.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

DELEUZE, Gilles, **O que é um dispositivo?** DELEUZE, Gilles. ¿Que és un dispositivo? In: Michel Foucault, filósofo. Barcelona: Gedisa, 1990, pp. 155-161. Tradução de Wanderson Flor do Nascimento. Disponível em: <http://escolanomade.org/pensadores-textos-e-videos/deleuze-gilles/o-que-e-um-dispositivo>. Acesso em: 13/11/2013.

KELLNER, Douglas. **A cultura da mídia**: estudos culturais, identidade e política entre o moderno e o pós-moderno. Bauru: EDUSC, 2001.

TAKARA, Samilo. **Pedagogias Pornográficas**: sexualidades e representações midiáticas. Porto Velho: Edufro, 2022.

TERUYA, Teresa Kazuko. **Trabalho e educação na era midiática**: um estudo sobre o mundo do trabalho na era da mídia e seus reflexos na educação. Maringá: Eduem, 2006.

VEIGA-NETO, A. A hipercrítica: mais uma volta no parafuso IV. **Momento - Diálogos em Educação**, [S. l.], v. 29, n. 1, p. 16–35, 2020. DOI: 10.14295/momento.v29i1.9691. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/momento/article/view/9691>. Acesso em: 17 ago. 2022.

INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS

A disciplina dialoga com Comunicação e Diferenças, Comunicação Comunitária, Crítica da Mídia, Educação e Comunicação e Interface entre Educação e Comunicação. Propõe discussões a partir da perspectiva de que os meios e as informações disponibilizadas são educativas e ensinam, por meio de pedagogias culturais específicas do campo midiático,

modos de ser, estar e agir no mundo. A disciplina apresenta viés prático e analítico na elaboração de análises e problematizações acerca dos efeitos educativos dos artefatos midiáticos.

<p align="center">NOME DA DISCIPLINA Estética da Comunicação</p>	<p align="center">Carga Horária: 80h</p>	<p align="center">PERÍODO: Optativa</p>
<p>EMENTA</p> <p>Estética aplicada à comunicação. Sentidos: visão, audição, olfato, tato e paladar. Fenômeno e representação. Experiência estética e mídia. Produção, edição e disseminação. As mídias como artefatos que constituem e são resultados de experiências estéticas. Experimentações em comunicação.</p>		
<p>OBJETIVOS</p> <p>GERAL</p> <p>Problematizar a relação entre estética e comunicação.</p> <p>ESPECÍFICOS</p> <p>Apresentar os diálogos da estética com a comunicação;</p> <p>Discutir as referências estéticas como perspectivas na comunicação;</p> <p>Problematizar produções midiáticas a partir da perspectiva estética.</p>		
<p>REFERÊNCIAS BÁSICAS</p> <p>SODRÉ, Muniz. As estratégias sensíveis: afeto, mídia e política. Petrópolis: Vozes, 2006.</p> <p>SONTAG, Susan. Diante da dor dos outros. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.</p> <p>VALVERDE, Monclar. Pequena estética da comunicação. Salvador: Arcádia, 2017.</p> <p>Disponível em: https://issuu.com/carlosvilmar/docs/miolo_com_capa_livro_pequena_esteti. Acesso em: 09 nov. 2019.</p>		

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

CANCLINI, Néstor García. Culturas híbridas, poderes oblíquos. In: CANCLINI, Néstor García. **Culturas híbridas: estratégias para entrar e sair da modernidade**. 4.ed. São Paulo: Edusp, 2008.

COUTO, Edvaldo Souza. **Corpos voláteis, corpos perfeitos: estudos sobre estéticas, pedagogias e políticas do pós-humano**. Salvador: UFBA, 2012.

KELLNER, Douglas. **A cultura da mídia: estudos culturais, identidade e política entre o moderno e o pós-moderno**. Bauru: EDUSC, 2001.

MARCONDES FILHO, Ciro. **Até que ponto, de fato, nos comunicamos?** 2. ed. São Paulo: Paulus, 2007.

PICADO, Benjamim. Dos objetos da Comunicação à comunicabilidade sensível: experiência estética e epistemologia da Comunicação. **Revista Brasileira de Ciências da Comunicação**. v. 38, n. 1. São Paulo, 2015. (151-168). Disponível em: [Vista do Dos objetos da Comunicação à comunicabilidade sensível: experiência estética e epistemologia da Comunicação \(intercom.org.br\)](#). Acesso em: 08 jun. 2022.

VALVERDE, Monclar. Comunicação e experiência estética. In: LEAL, Bruno Souza; MENDONÇA, Carlos Camargos; GUIMARÃES, César (orgs.). **Entre o sensível e o comunicável**. Belo Horizonte: Autêntica, 2010, p. 57-71.

INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS

A disciplina dialoga com Fotojornalismo, Design Gráfico em Jornalismo, Comunicação e Diferenças, Teorias da Comunicação I, Teorias da Comunicação II, Realidades Regionais em Comunicação na Amazônia, Jornalismo Impresso, Radiojornalismo, Telejornalismo, Jornalismo Digital, Cinema e Audiovisual Amazônicos, Crítica da Mídia, Discurso da Imagem e Construção Social da Realidade, Documentário, Jornalismo Gastronômico: Comunicação e Comida, Estratégias Comunicacionais do Rap, Estudos Avançados em Telejornalismo, Estudos Avançados em Televisualidades, Jornalismo e Subjetividade, Pedagogias Midiáticas, Gênero, Sexualidade e Comunicação, Oficina de Experimentos Sonoros, Pensamento Descolonial Aplicado à Comunicação, Práticas de Diagramação e Produção e Prática de TV. É uma disciplina que oportuniza discussões e reflexões acerca da compreensão da estética no contexto histórico e contemporâneo, a noção de sentido, a discussão acerca das experiências estéticas e da constituição de leituras e interpretações acerca dos elementos que compõem a experiência da percepção em relação aos meios de comunicação e os produtos jornalísticos.

<p align="center">NOME DA DISCIPLINA</p> <p align="center">Jornalismo Esportivo</p>	<p>Carga Horária:</p> <p align="center">80h</p>	<p>PERÍODO:</p> <p align="center">Optativa</p>
<p>EMENTA</p> <p>Conceitos e características do jornalismo esportivo. História do jornalismo esportivo. Jornalismo esportivo no rádio, na televisão, na internet e em mídias impressas. A mulher no jornalismo esportivo. Jornalismo esportivo fora do âmbito do futebol. Assessoria de imprensa de clubes e atletas. Projetos de marketing esportivo. A transmissão do jogo de futebol in loco no rádio e na televisão. Cobertura de Olimpíadas e grandes eventos esportivos.</p>		
<p>OBJETIVOS</p> <p>GERAL</p> <p>Ensinar as especificidades do jornalismo esportivo aplicáveis aos mais variados meios de comunicação.</p> <p>ESPECÍFICOS</p> <p>Capacitar o aluno para aplicar a linguagem do jornalismo esportivo para diversos gêneros e formatos jornalísticos;</p> <p>Realizar coberturas jornalísticas de eventos esportivos em Rondônia;</p> <p>Refletir sobre as transformações do jornalismo esportivo no processo de convergência midiática.</p>		
<p>REFERÊNCIAS BÁSICAS</p> <p>COELHO, Paulo Vinícius. Jornalismo esportivo. São Paulo: Contexto, 2011.</p> <p>BARBEIRO, Heródoto, RANGEL, Patrícia. Manual do jornalismo esportivo. São Paulo: Contexto, 2006.</p> <p>CULT – Revista Brasileira de Cultura. Cult: Dossiê Gol de Letra. São Paulo: Cult, 1998.</p>		

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

ARANHA, Dartel Ferrari de. **Dicionário de esportes**. São Paulo: Sprint, 2002.

BEZERRA, Juliana Freire; KRONBAUER, Janaíne; MEDISCTH, Eduardo (org.).

Pedagogia do jornalismo: desafios, experiências e inovações. Florianópolis: Insular, 2020. Disponível em:

<https://insular.com.br/produto/pedagogia-do-jornalismo-desafios-experiencias-e-inovacaoe/s/>. Acesso em: 16 de agosto de 2022..

CONTURSI, Ernani Bevilaqua. **Marketing esportivo**. São Paulo: Sprint, 1996.

SOARES, Edileuza. **A bola no ar: O rádio esportivo em São Paulo**. São Paulo: Summus, 1994.

VIANA, Fernanda Bay. **Organização de eventos esportivos**. São Paulo: Phorte, 2013.

INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS

A disciplina dialoga com Oficina de Produção de Textos I, Sociedade e Cultura em Comunicação, Práticas e Processos Jornalísticos, Teorias da Comunicação I, Teorias da Comunicação II, Gêneros e Formatos Jornalísticos, História do Jornalismo e da Mídia, Radiojornalismo, Laboratório de Radiojornalismo, Jornalismo Impresso, Fotojornalismo, Design Gráfico em Jornalismo, Teorias do Jornalismo, Laboratório de Jornalismo Impresso, Telejornalismo, Ética e Legislação em Jornalismo, Comunicação e Contemporaneidade, Laboratório de Telejornalismo, Jornalismo Digital, Jornalismo Especializado, Realidades Regionais em Comunicação na Amazônia, Laboratório de Jornalismo Digital e Assessoria de Comunicação. A dimensão teórica envolve a história do Jornalismo, as discussões sobre a valorização da editoria de esportes e a linguagem do Jornalismo Esportivo. A dimensão prática prevê a aplicação de atividades voltadas para as diferentes mídias.

NOME DA DISCIPLINA Estratégias Comunicacionais do Rap	Carga Horária: 80h	PERÍODO: Optativa
---	-----------------------	----------------------

EMENTA

História do rap no Brasil e no mundo. Globalização da cultura hip hop. Sample como forma de resgate sonoro histórico. Protagonismo feminino e feminista na cultura hip hop. Aversão de rappers à mídia hegemônica. Censura e violência policial a rappers de intervenção.

Descolonização cultural no rap em países de língua oficial portuguesa. Rap em combate à xenofobia e ao racismo. Sonoridades regionais no rap.

OBJETIVOS

GERAL

Analisar as estratégias comunicacionais contidas na música rap.

ESPECÍFICOS

Refletir sobre o papel do movimento hip hop como meio contra-hegemônico e de combate ao racismo;

Utilizar a música rap como ferramenta de análise sobre temas como globalização, censura, violência, identidade de gênero, racismo, regionalidades, feminismo e preservação linguística;

Debater sobre o papel do sample como apropriação ou reconstrução de mensagens;

Construir estratégias de ecologias dos saberes entre o rap e a academia.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

GUERRA, Paula; SITOIE, Tirso (org.). **Reinventar o discurso e o palco: o rap, entre saberes locais e saberes globais**. Porto: Flup, 2019. Disponível em: <https://repositorio-aberto.up.pt/handle/10216/123098>. Acesso em: 16 de agosto de 2022.

MENDONÇA JÚNIOR, Francisco Carlos Guerra de. **Rap e ativismo político no espaço lusófono**. Tese (Doutorado em Ciências da Comunicação). Coimbra, 2020. Disponível em: <https://eg.uc.pt/handle/10316/89626>. Acesso em: 16 de agosto de 2022.

PÊCHEUX, Michel. **O discurso: estrutura ou acontecimento**. São Paulo: Pontes, 1997.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

GOMES, Renan Lélis. **Território usado e movimento Hip Hop**: cada canto um rap, cada rap um canto. Dissertação (Mestrado em Geografia). Instituto de Geociências, Universidade de Campinas, Campinas, 2012. Disponível em: https://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UNICAMP-30_21a99dbb840336b058dcfeb0e3e06f6d.

Acesso em: 16 de agosto de 2022.

MENDES, José Manuel; SANTOS, Boaventura de Sousa. **Demodiversidade**: Imaginar novas possibilidades democráticas. Belo Horizonte: Autêntica, 2018.

ROCHA, J., DOMENICH, M.; CASSEANO, P. **Hip-hop**: A periferia grita. São Paulo: Fundação Editora Perseu Abramo, 2001. Disponível em: https://fpabramo.org.br/publicacoes/wp-content/uploads/sites/5/2017/05/hip_hop_0.pdf.

Acesso em: 18 de agosto de 2022.

SANTOS, Jaqueline Lima. **Imaginando uma Angola pós-colonial**: a cultura hip-hop e os inimigos políticos da Nova República. Tese (Doutorado em Antropologia Social). Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2019. Disponível em: https://www.academia.edu/41569801/Imaginando_uma_Angola_p%C3%B3s_colonial_a_cultura_hip_hop_e_os_inimigos_pol%C3%ADticos_da_Nova_Rep%C3%ABlica. Acesso em: 17 de agosto de 2022.

ZIBORDI, Marcos Antônio. (2015). **Hip hop paulistano, narrativa de narrativas culturais**. Tese (Doutorado em Ciências da Comunicação). São Paulo: USP. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/27/27152/tde-29062015-144403/pt-br.php>.

Acesso em 17 de agosto de 2022.

INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS

A disciplina dialoga com Gêneros e Formatos Jornalísticos, Laboratório de Radiojornalismo, Discurso da Imagem e Construção Social da Realidade, Pensamento Descolonial Aplicado à Comunicação e Comunicação e Diferenças. Trata-se de uma disciplina integralmente teórica, em que será necessário ter conhecimento sobre análise de discurso, bem como será abordado Folkcomunicação, Contra-Hegemonia, Pós-colonialismo e o Hip Hop Studies. O diálogo com Radiojornalismo ocorrerá devido a possibilidade de conhecer mensagens por via do som e ter contato com produções mais complexas do que o conteúdo radiofônico.

<p align="center">NOME DA DISCIPLINA</p> <p align="center">Pensamento Descolonial Aplicado à Comunicação</p>	<p>Carga Horária: 80h</p>	<p>PERÍODO: Optativa</p>
<p>EMENTA</p> <p>Pós-colonialismos, descolonialidade e decolonialidade. Epistemologias do Sul. A folkcomunicação na difusão de discursos dos movimentos sociais. Comunicação contra-hegemônica. Análise de discursos de grupos subalternizados. A questão da identidade nos estudos pós-coloniais. Relações interculturais mediadas pelos meios de comunicação. Reivindicações identitárias locais em tempos de globalização. O consumismo como mediador das relações sociais.</p>		
<p>OBJETIVOS</p> <p>GERAL</p> <p>Refletir sobre caminhos para a descolonização dos meios de comunicação.</p> <p>ESPECÍFICOS</p> <p>Construir um pensamento críticos em meio das hierarquias e estruturas de poder criadas em veículos hegemônicos;</p> <p>Criar pautas buscando intersecções de raça, gênero e classe;</p> <p>Refletir sobre a importância de meios de comunicação alternativos, contra-hegemônicos e folkcomunicacionais.</p>		
<p>REFERÊNCIAS BÁSICAS</p> <p>BHABHA, Homi. O local da cultura. Belo Horizonte: UFMG, 2010.</p> <p>HALL, Stuart. A identidade cultural na pós-modernidade. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.</p> <p>SANTOS, Boaventura de Sousa. O fim do império cognitivo: A afirmação das epistemologias do Sul. Belo Horizonte: Autêntica, 2019.</p>		

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

BAUMAN, Zygmunt. **Vida para consumo**: A transformação das pessoas em mercadoria. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.

CASTILHO, Fernanda.; CUNHA, Isabel Ferin; GUEDES, Ana Paula. **Ficção seriada televisiva no espaço lusófono**. Covilhã: LabCom/IFP, 2013. Disponível em: <http://labcom.ubi.pt/book/293>. Acesso em: 18 de agosto de 2022.

FAUSTINO, D. M.. **“Por que Fanon? Por que agora?”**: Frantz Fanon e os fanonismos no Brasil. Dissertação (Mestrado em Sociologia). São Carlos: Universidade Federal de São Carlos, 2015.

GILROY, Paul. **O Atlântico negro**: modernidade e dupla consciência. São Paulo: Universidade Cândido Mendes, 2012.

SAID, Edward. **Orientalismo**: O Oriente como invenção do Ocidente. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS

A disciplina dialoga com Comunicação e Diferenças, Estratégias Comunicacionais do Rap, Comunicação Comunitária, Discurso da Imagem e Construção Social da Realidade. Trata-se de uma disciplina teórica, mostrando como a descolonização do pensamento pode ser utilizada para construir veículos contra-hegemônicos e que promovam a inclusão das diferenças.

<p>NOME DA DISCIPLINA Práticas de Diagramação</p>	<p>Carga Horária: 80h</p>	<p>PERÍODO: Optativa</p>
<p>PRÉ-REQUISITOS: Design Gráfico em Jornalismo</p>		
<p>EMENTA Sistema de impressão e acabamentos. Requisitos técnicos relacionados a utilização de tecnologia digital nas diferentes fases do planejamento gráfico de produtos impressos. Criatividade em peças editoriais impressas. Técnicas de composição e sistemas de impressão. Prática de softwares de edição gráfica. Oficina de Infografia.</p>		

REFERÊNCIAS BÁSICAS

FERREIRA JÚNIOR, José. **Capas de jornal**: a primeira imagem e o espaço gráfico-visual. São Paulo: SENAC São Paulo, 2003.

SCALZO, Marília. **Jornalismo de revista**. São Paulo: Editora Contexto, 2011.

TEIXEIRA, Tattiana. **Infografia e Jornalismo**: conceitos, análises e perspectivas. Salvador: EdUFBA; 2011. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/20642>. Acesso em 17 de agosto de 2021.

OBJETIVO GERAL

Oferecer uma formação prática de diagramação, aplicáveis para diversos formatos do Design Editorial.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Diagramar jornais e revistas;

Aprender a prática de softwares de Design Editorial;

Aprofundar-se nos estudos sobre Design Gráfico Editorial e Comunicação Visual;

Refletir sobre as relações entre o Design Gráfico e o Jornalismo

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

CANAVILHAS, João (org). **Webjornalismo**: 7 características que marcam a diferença. Covilhã: LabCom, 2014. Disponível em: <http://repositorio.asc.es.br/handle/123456789/1691>. Acesso em: 18 de agosto de 2022.

DONDIS, Donis. **Sintaxe da linguagem visual**. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

SANCHO, José Luis Valero; ZUMETA, Aitor Castañeda. **Nuevas narrativas visuales**. Barcelona: Sociedad Latina de Comunicación Social, 2018. Disponível em: www.cuadersnosartesanos.org/2018/cac150.pdf. Acesso em: 18 de agosto de 2022.

SILVA, Rafael Souza. **Diagramação**: o planejamento visual gráfico na comunicação impressa. São Paulo: Summus, 1985.

SILVA, William Robson Cordeiro. **Hiperinfografia**: uma proposta para o infográfico de quarta geração. Tese (doutorado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2019. Disponível em <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/214529>. Acesso em 16 de agosto de 2022.

INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS

A disciplina dialoga com Design Gráfico em Jornalismo, Laboratório de Jornalismo Impresso, Jornalismo Impresso, Fotojornalismo e Jornalismo Digital. Trata-se de uma disciplina totalmente prática, que vem suprir o fato de o novo PPC ter apenas uma disciplina de Design. É uma disciplina voltada a diagramação de jornais e revistas, mas só será possível com um laboratório com uso livre do Adobe Indesign.

NOME DA DISCIPLINA Documentário	Carga Horária: 80h	PERÍODO: Optativa
<p>EMENTA</p> <p>Aproximações e distinções entre documentário e jornalismo. Conceito de documentário. A narrativa documentária. Modos de construção da realidade no documentário. Documentário clássico. Documentário moderno. Cinema direto nos Estados Unidos. Cinema-verdade na França. Documentário contemporâneo.</p>		
<p>OBJETIVOS</p> <p>GERAL</p> <p>Conceituar o campo do audiovisual de não-ficção, identificando as aproximações e as distinções entre documentário e jornalismo.</p> <p>ESPECÍFICOS</p> <p>Identificar os modos de construção da realidade no documentário (expositivo, poético, observativo, participativo, reflexivo e performático) a partir do visionamento de filmes de diferentes períodos históricos do audiovisual de não-ficção;</p> <p>Reconhecer as questões éticas, estéticas e políticas no campo do cinema documentário;</p> <p>Analisar os procedimentos de criação, os métodos de trabalho e as condições de realização de documentários.</p>		
<p>REFERÊNCIAS BÁSICAS</p> <p>CORRADINI, André Luiz Delgado. Princípios do cinema e introdução ao videodocumentário. Curitiba: Intersaberes, 2019.</p> <p>LUCENA, Luiz Carlos. Como fazer documentários: conceito, linguagem e prática de produção. São Paulo: Summus, 2012.</p> <p>NICHOLS, Bill. Introdução ao documentário. Campinas: Papirus, 2008.</p>		

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

- BALLERINI, Frantjesco. **História do cinema mundial**. São Paulo: Summus, 2020.
- MACHADO, Arlindo. Novos territórios do documentário. In: **Doc On-line - Revista Digital de Cinema Documentário**. Nº 11, dezembro de 2011. Disponível em http://doc.ubi.pt/11/dossier_arlindo_machado.pdf Acesso em 17/09/2022.
- MAIA, Guilherme; SERAFIM, José Francisco. **Ouvir o documentário: vozes, música, ruídos**. Salvador: Edufba, 2015 Disponível em <http://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/18929> Acesso em 17/09/2022.
- RAMOS, Fernão Pessoa. **Mas afinal... o que é mesmo documentário?** São Paulo: SENAC, 2008.
- SOUZA, Gustavo. Fronteiras (in)definidas: aproximações e divergências entre documentário e jornalismo. In: **Doc On-line - Revista Digital de Cinema Documentário**. Nº 6, agosto 2009. Disponível em http://doc.ubi.pt/06/artigo_gustavo_souza.pdf Acesso em 17/09/2022.

INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS

A disciplina dialoga com componentes curriculares obrigatórios do curso, como Fotojornalismo e Telejornalismo, e também optativos, como Cinema e Audiovisual Amazônicos e Roteiro de Documentário. A dimensão teórica versa sobre uma reflexão a respeito das aproximações e das distinções entre o campo do documentário e do jornalismo no sentido de se conceituar as especificidades da narrativa documentária, inclusive, pensando na atuação do Jornalista nessa área. Em um segundo momento, propõe-se a discutir os modos de construção da realidade no documentário e os diferentes estilos documentais. As proposições práticas se dão em torno do visionamento e da análise de documentários para ampliar o repertório audiovisual dos estudantes, discutindo as diferentes possibilidades de abordagem da narrativa documental acerca do real, incluindo suas implicações éticas, estéticas e políticas.

NOME DA DISCIPLINA	Carga Horária:	PERÍODO:
Cinema e Audiovisual Amazônicos	80h	Optativa

EMENTA

História do cinema e do audiovisual na Amazônia. Cineastas e filmes precursores na Amazônia. Cinema e audiovisual amazônicos na contemporaneidade. Produção audiovisual nos estados amazônicos com ênfase em Rondônia. Cinemas indígenas.

OBJETIVOS**GERAL**

Discutir um panorama da história do cinema e do audiovisual na Amazônia.

ESPECÍFICOS

Conhecer filmes, diretores e contextos de produção audiovisual na Amazônia com ênfase em Rondônia;

Analisar o cinema e o audiovisual da Amazônia de forma a identificar suas linhas de força, especificidades e desafios, considerando que essa produção se faz fora do eixo dos grandes centros do Brasil;

Apresentar os cinemas indígenas com destaque para a produção audiovisual do projeto Vídeo nas Aldeias, precursor na formação de cineastas indígenas no Brasil.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

ARAÚJO, Juliano. **Documentário em Rondônia**: filmes, realizadores e contextos de produção. Campinas: Motriz, 2022. Disponível em https://docrondonia.unir.br/uploads/77973508/Documentario_em_Rondonia_Juliano_Araujo_versaoEbook.pdf Acesso em 16/09/2022.

STOCO, Sávio Luís. **O cinema de Silvino Santos (1918-1922) e a representação amazônica**: história, arte e sociedade. Manaus: Concultura, 2021. Disponível em <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/27/27161/tde-31072019-115319/pt-br.php> 16/09/2022.

TACCA, Fernando de. A imagética da Comissão Rondon: etnografias estratégicas. **Anais do 25º Encontro Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais**. São Paulo: ANPOCS, 2002. Disponível em <https://www.anpocs.com/index.php/encontros/papers/25-encontro-anual-da-anpocs/st-4/st-08-4/4599-ftacca-a-imagetica/file> Acesso em 16/09/2022

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

ARAÚJO, Juliano. **Cineastas indígenas, documentário e autoetnografia**: um estudo do projeto Vídeo nas Aldeias. Bragança Paulista: Urutau/Margem da Palavra, 2019. Disponível em

<https://editoraurutau.com/titulo/cineastas-indigenas-documentario-e-autoetnografia-um-e-studo-do-projeto-video-nas-aldeias> Acesso em 16/09/2022.

FONTINELE, Naara. Cinema de mulheres da beira do rio Madeira. **Verberenas**: diálogos de cinema & cultura audiovisual por mulheres realizadoras. Volume 7, número 6, 2021. Disponível em

<https://www.verberenas.com/article/cinema-de-mulheres-da-beira-do-rio-madeira/>

Acesso em 16/09/2022.

GONÇALVES, Gustavo Soranz. **Território imaginado**: imagens da Amazônia no cinema. Manaus: Edições Muiraquitã, 2012. Disponível em <https://tede.ufam.edu.br/handle/tede/2266> Acesso em 16/09/2022.

KITAMURA, Elisabeth Kimie. **Cinema e educação**: o conflito socioambiental na representação fílmica de Adrian Cowell. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2017.

Disponível em <https://www.culturaacademica.com.br/catalogo/cinema-e-educacao/>

Acesso em 16/09/2022.

MONTEIRO, Lúcia Ramos; STOCO, Sávio Luís (Org.). Dossiê Cinemas amazônicos em tempos de luta. **C-Legenda**: publicação eletrônica semestral do Programa de Pós-graduação em Cinema e Audiovisual da Universidade Federal Fluminense. Números 38/39, 2020. Disponível em <https://periodicos.uff.br/ciberlegenda/issue/view/2495>

Acesso em 16/09/2022.

INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS

A disciplina dialoga com componentes curriculares obrigatórios do curso, como Fotojornalismo, Realidades Regionais em Comunicação na Amazônia e Telejornalismo, e também optativos, como Documentário e Roteiro de Documentário. A dimensão teórica pretende, em uma perspectiva histórica, discutir a história do cinema e do audiovisual na Amazônia, identificando cineastas e filmes precursores na região. Procura, contemporaneamente, refletir sobre a produção audiovisual amazônica. Merecem destaque as realizações audiovisuais de Rondônia e, notadamente, os cinemas indígenas. As proposições práticas se dão em torno do visionamento, da reflexão e da análise do cinema e do audiovisual amazônicos, identificando suas especificidades e desafios, notadamente de uma produção audiovisual que se faz fora do eixo dos grandes centros do país, como Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo.

NOME DA DISCIPLINA Estudos Avançados em Telejornalismo	CH Teórica 80h	CH Prática -	CH Total 80h	PERÍODO: Optativa
A TV como meio complexo. História do telejornalismo no Brasil. Telejornalismo e representação. Gêneros e formatos jornalísticos. Crítica e análise de telejornalismo. Experimentações em telejornalismo. Novas práticas de produção, distribuição e participação no telejornalismo. Telejornalismo e ética.				
<p>OBJETIVOS</p> <p>GERAL</p> <p>Capacitar os estudantes para a reflexão crítica sobre o telejornalismo</p> <p>ESPECÍFICOS</p> <p>Treinar o texto da crítica de TV</p> <p>Proporcionar bases críticas para a reflexão sobre o telejornalismo</p> <p>Atualizar sobre novas tendências em prática telejornalística</p> <p>Discutir criticamente o panorama histórico e ético do telejornalismo no Brasil</p>				
<p>REFERÊNCIAS BÁSICAS</p> <p>ARAÚJO, Gilvan. Telejornalismo: da história às técnicas. Curitiba: Intersaberes, 2017.</p> <p>CARVALHO, Alexandre; DIAMANTE, Fabio; BRUNIERA, Thiago; UTSCH, Sérgio. Reportagem na TV: como fazer, como produzir, como editar. São Paulo: Contexto, 2010.</p> <p>VIZEU JUNIOR, Alfredo. Decidindo o que é notícia: os bastidores do telejornalismo. Porto Alegre: PUCRS, 2014.</p>				
<p>REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES</p> <p>BISTANE, Luciana; BACELLAR, Luciane. Jornalismo de TV. São Paulo: Contexto, 2005.</p> <p>GOMES, Itania. Análise de telejornalismo: desafios teórico-metodológicos. Salvador: EDUFBA, 2012. Disponível em: https://books.scielo.org/id/9wgnc/pdf/gomes-9788523211998-02.pdf. Acesso em: 10 ago. 2022.</p> <p>LOEBLEIN, Daniela. Técnicas para TV. Curitiba: Intersaberes, 2017.</p> <p>VALIM, Silvia; RIOS, Aline; LOPES, Dirk. Produção de texto em TV: da pauta à transmissão. Curitiba: Intersaberes, 2021.</p>				

INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS

A disciplina dialoga com Oficina de Produção de Texto I, Sociedade e Cultura em Comunicação, Gêneros e Formatos Jornalísticos, Oficina de Produção de Texto II, História do Jornalismo e da Mídia, Comunicação e Diferenças, Comunicação e Diferenças, Ética e Legislação em Jornalismo, Teorias do Jornalismo, Comunicação e Contemporaneidade, Telejornalismo, Jornalismo Especializado, Realidades Regionais em Comunicação na Amazônia, Laboratório de Telejornalismo, Jornalismo Digital, Laboratório de Jornalismo Digital. A interdisciplinaridade acontece na medida em que esta disciplina se propõe a avançar nas discussões críticas sobre o pensamento e o fazer em telejornalismo, que, por sua vez, se baseia em uma série de temas, debates e bases teóricas e práticas anteriores. Ou seja, as demais disciplinas do ementário podem oferecer insumos teóricos, metodológicos, críticos, históricos e éticos para se pensar o telejornalismo em uma perspectiva avançada.

NOME DA DISCIPLINA	CH	CH Prática:	CH Total:	PERÍODO:
Estudos Avançados em Televisualidades	Teórica: 80h	-	80h	Optativa

EMENTA

Televisão como meio complexo. Análise crítica da história da televisão. Mercado amazônico de televisão. Televisão como dispositivo pedagógico. Televisualidades e interseccionalidades de gênero, raça e classe. Narrativas televisivas seriadas: telenovelas, séries e outras possibilidades. Gêneros, formatos e hibridizações em meios televisuais. Novos modelos de produção, distribuição e consumo televisual.

OBJETIVOS

GERAL

Capacitar os estudantes para a reflexão crítica sobre os meios televisuais

ESPECÍFICOS

Treinar o texto da crítica de TV

Proporcionar bases críticas para a reflexão sobre meios televisuais

Atualizar sobre novas tendências em televisão

Discutir criticamente o panorama histórico da televisão no Brasil

REFERÊNCIAS BÁSICAS

FISCHER, Rosa. **Televisão e educação**: fruir e pensar a TV. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

GOMES, Itania (org.). **Televisão e realidade**. Salvador: EDUFBA, 2009. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/1048/1/Televis%C3%A3o%20e%20Realidade.pdf>.

Acesso em: 10 ago. 2022.

VALIM, Silva; MARQUES, Alan. **Do Áudio ao Visual**: Produção, Técnica e Panorama Contemporâneo do Rádio e da TV no Brasil. Curitiba: Intersaberes, 2020.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

CUNHA, Piedra. Da TV aberta ao streaming: permanências e transformações. In: GONÇALVES, Mariana; PEREIRA, Reinaldo (orgs.). **Cruzamento de rotas audiovisuais**: cinema, televisão e streaming. Belo Horizonte: Selo PPGCOM, 2020.

Disponível em:

<https://seloppgcomufmg.com.br/publicacao/cruzamento-de-rotas-audiovisuais/>. Acesso em: 10 ago. 2022.

MARQUIONI, Carlos; FISCHER, Gustavo. **Da televisão às televisualidades**: Continuidades e rupturas em tempos de múltiplas plataformas. Belo Horizonte: Selo PPGCOM, 2020. Disponível em:

<https://seloppgcomufmg.com.br/publicacao/da-televisao-as-televisualidades-continuidades-e-rupturas-em-tempos-de-multiplas-plataformas/>. Acesso em: 10 ago. 2022.

RIBEIRO, Ana Paula; SACRAMENTO, Igor; ROXO, Marco. **História da Televisão no Brasil**: do início aos dias de hoje. São Paulo: Editora Contexto, 2010.

SEABRA, Rodrigo. **Renascença**: A série de TV no século XXI. Belo Horizonte: Autêntica, 2016.

SOUZA, José Carlos. **Gêneros e formatos na televisão brasileira**. São Paulo: Summus Editorial, 2015.

INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS

A disciplina dialoga com Oficina de Produção de Texto I, Sociedade e Cultura em Comunicação, Gêneros e Formatos Jornalísticos, Oficina de Produção de Texto II, História do Jornalismo e da Mídia, Comunicação e Diferenças, Comunicação e Diferenças, Ética e Legislação em Jornalismo, Teorias do Jornalismo, Comunicação e Contemporaneidade, Telejornalismo, Jornalismo Especializado, Realidades Regionais em Comunicação na Amazônia, Laboratório de Telejornalismo, Jornalismo Digital, Laboratório de Jornalismo Digital. A interdisciplinaridade acontece na medida em que esta disciplina se propõe a avançar nas discussões críticas sobre a produção televisiva em contexto local, regional e nacional. As demais disciplinas do ementário, portanto, podem oferecer insumos teóricos, metodológicos, críticos, históricos e éticos para se pensar a prática televisiva e os estudos televisivos em uma perspectiva avançada.

NOME DA DISCIPLINA	CH	CH	CH	PERÍODO:
Jornalismo e Subjetividade	Teórica: 40h	Prática: 40h	Total: 80h	Optativa

EMENTA

Crítica aos cânones iluministas e cientificistas do jornalismo tradicional. A objetividade como premissa discursiva do jornalismo hegemônico. Jornalismo literário: história, bases e formatos. Jornalismo de subjetividade como alternativa à desigualdade nas representações de minorias. Jornalismo e ativismo. Crítica e revisão dos processos produtivos jornalísticos. Jornalismo, diversidade e direitos humanos.

OBJETIVOS

GERAL

Proporcionar reflexões e práticas que promovam e fortaleçam a subjetividade no fazer jornalístico

ESPECÍFICOS

Conhecer as bases do jornalismo literário

Discutir os tensionamentos entre objetividade e subjetividade, jornalismo e ativismo

Conhecer práticas, metodologias e narrativas jornalísticas pautadas na subjetividade

Praticar experimentações narrativas em jornalismo em interface com a literatura
Praticar estratégias de subjetividade no jornalismo

REFERÊNCIAS BÁSICAS

BONA, Nívea. **Jornalismo na sociedade**. Curitiba: Intersaberes, 2017.
CHRISTOFOLETTI, Rogério. **Ética no jornalismo**. São Paulo: Contexto, 2008.
PENA, Felipe. **Jornalismo literário**. São Paulo: Contexto, 2006.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luis Felipe. **Notícias em disputa: mídia, democracia e formação de preferências no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2017.
KARAM, Francisco. **Jornalismo, ética e liberdade**. São Paulo: Summus, 2014.
LIESEN, Maurício. **Comunicação e Direitos Humanos: Elementos para um Jornalismo Responsável**. Curitiba: Intersaberes, 2020.
NICOLATO, Roberto (Org). **Teorias do jornalismo**. Curitiba: Intersaberes, 2019.
PENA. **Teoria do jornalismo**. São Paulo: Contexto, 2005.

INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS

A disciplina dialoga com Oficina de Produção de Texto I, Sociedade e Cultura em Comunicação, Gêneros e Formatos Jornalísticos, Oficina de Produção de Texto II, História do Jornalismo e da Mídia, Comunicação e Diferenças, Comunicação e Diferenças, Ética e Legislação em Jornalismo, Teorias do Jornalismo, Comunicação e Contemporaneidade, Telejornalismo, Jornalismo Especializado, Realidades Regionais em Comunicação na Amazônia, Laboratório de Telejornalismo, Jornalismo Digital, Laboratório de Jornalismo Digital, Fotojornalismo, Jornalismo Impresso. A interdisciplinaridade acontece na medida em que esta disciplina se propõe a discutir e praticar outros modos de fazer jornalístico em quaisquer meios, sob a visada inovadora da subjetividade. Ou seja, as demais disciplinas do ementário se interligam com esta pois é o objetivo justamente rever e reposicionar os cânones e práticas aprendidas anteriormente sob um viés subjetivo, especialmente na dimensão prática.

NOME DA DISCIPLINA	CH	CH Prática:	CH Total:	cPERÍODO:
Crítica de Mídia	Teórica: 20h	60h	80h	Optativa

EMENTA

Discussões teóricas sobre o conceito de qualidade. O conceito de gosto. Cultura e hierarquizações. Parâmetros de qualidade na mídia (jornalismo, televisão e outros meios). Metodologias de crítica de mídia. Crítica de mídia no jornalismo especializado. Observatórios como parte do sistema de responsabilização da mídia. Crítica de mídia na Amazônia.

OBJETIVOS**GERAL**

Promover a prática da crítica de mídia em diferentes contextos, formatos, meios e tecnologias

ESPECÍFICOS

Oferecer bases teóricas para a crítica de mídia

Discutir a crítica como sistema de resposta à descredibilização da mídia

Conhecer formatos, expoentes e casos consolidados de crítica de mídia no Brasil

Aplicar a metodologia de um observatório de mídia e exercitar a crítica

REFERÊNCIAS BÁSICAS

CARVALHO, Guilherme. **Análise crítica das mídias e suas narrativas**. Curitiba: Contentus, 2020.

CHRISTOFOLETTI, Rogério (Org.) **Vitrine e vidraça: Crítica de Mídia e Qualidade no Jornalismo**. Covilhã: LabCom, 2010. Disponível em: http://www.labcom-ifp.ubi.pt/ficheiros/20101103-christofoletti_vitrine_2010.pdf. Acesso em: 10 ago. 2022.

ONGARO, Viviane. **Análise crítica das mídias e suas narrativas**. Curitiba: Intersaberes, 2018.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

CITELLI, Adilson *et al.* (orgs.). **Dicionário de comunicação**: escolas, teorias e autores. São Paulo: Contexto, 2014.

CORRÊA, Laura (org.). **Vozes negras em comunicação**: mídia, racismos e resistências. Belo Horizonte: Autêntica, 2019.

GUIMARÃES, César; FRANÇA, Vera (orgs.). **Na mídia, na rua**: narrativas do cotidiano. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

MELO, José Marques. **Jornalismo, forma e conteúdo**. São Caetano do Sul: Difusão, 2009.

THOMPSON, John. **Mídia e modernidade**: uma teoria social da mídia. Petrópolis: Vozes, 2013.

INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS

A disciplina dialoga com Gêneros e Formatos Jornalísticos, História do Jornalismo e da Mídia, Comunicação e Diferenças, Jornalismo Especializado, Comunicação e Diferenças, Ética e Legislação em Jornalismo, Teorias do Jornalismo, Comunicação e Contemporaneidade, Telejornalismo, Jornalismo Especializado, Realidades Regionais em Comunicação na Amazônia, Laboratório de Telejornalismo, Jornalismo Digital, Laboratório de Jornalismo Digital. A interdisciplinaridade acontece na medida em que esta disciplina depende de temas, debates e bases teóricas e práticas anteriores já consolidadas ao longo do currículo ou pode ser cursada em concomitância com esses componentes curriculares para sua crítica e pensar constantes.

<p style="text-align: center;">NOME DA DISCIPLINA</p> <p style="text-align: center;">Oficina de Experimentos Sonoros</p>	<p>Carga Horária:</p> <p style="text-align: center;">80h</p>	<p>PERÍODO:</p> <p style="text-align: center;">Optativa</p>
<p>EMENTA</p> <p>Produção sonora de textos narrativos, com locução, rubrica e sonoplastia específicas. Produção sonora informativa para acessibilidade ao público com perda total ou redução da capacidade visual. Elaboração de projetos sonoros informativos alternativos, com uso de elementos artísticos, como música, efeitos estéticos e background. Jornalismo narrativo para rádio.</p>		

OBJETIVOS**GERAL**

Problematizar o uso do som como ferramenta informativa em seus aspectos estético, artístico e em interrelação com narrativas jornalísticas

ESPECÍFICOS

Discutir as diferentes funções da estética sonora

Proporcionar a reflexão do uso da narrativa jornalística para a acessibilidade

Oportunizar a produção de experimentos sonoros informativos que contemplem jornalismo e arte

REFERÊNCIAS BÁSICAS

CITELLI, Adilson. **Outras linguagens na escola: publicidade, cinema e TV, rádio, jogos, informática.** São Paulo: Cortez, 2000.

CONSANI, Marciel. **Como usar o rádio na sala de aula.** São Paulo: Contexto, 2010.

MEDITSCH, Eduardo. **O rádio na era da informação - teoria e técnica do novo radiojornalismo.** 2ª. Florianópolis: UFSC, 2007.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

ALMEIDA, Maria da Gloria de Souza. **A importância da literatura como elemento de construção do imaginário da criança com deficiência visual.** Rio de Janeiro: Instituto Benjamin Constant, 2014.

FERRARETTO, Luiz Artur. **Rádio o veículo, a história e a técnica.** 2 ed. Porto Alegre: Sagra Luzzato, 2007.

MEDINA, Cremilda. **A arte de tecer o presente narrativa e cotidiano.** São Paulo: Summus, 2003.

MOREIRA, Irinéia Maria dos Santos. **Leitura e contação de histórias na educação infantil: uma viagem pelo mundo da imaginação.** 2016.

SILVA, Júlia Lúcia de Oliveira Albano. **Rádio: oralidade mediatizada.** São Paulo: Annablume, 1999.

INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS

A disciplina dialoga com Gêneros e Formatos Jornalísticos, Laboratório de Radiojornalismo, Comunicação Comunitária e a ACEX, pela possibilidade de produções

sonoras que abrangem técnicas de linguagem e edição de rádio, literatura e artes, tendo como dimensão prática a produção radiofônica informativa para além do jornalismo.

NOME DA DISCIPLINA Interfaces de Educação e Comunicação	Carga Horária: 80 horas	PERÍODO: Optativa
EMENTA Dialogia da comunicação. Linguagem e construção de sentido. A inter-relação de comunicação e educação. Ecossistemas comunicacionais. Fundamentos, conceituação e aplicação da educomunicação. Projetos de intervenção em educomunicação.		
OBJETIVOS GERAL Problematizar a interface educação e comunicação e o protagonismo na produção na educação básica ESPECÍFICOS Apresentar e discutir os conceitos da interface educação/comunicação Discutir projetos aplicados nesta interface na educação básica Proporcionar a elaboração e reflexão sobre projetos nesta interface		
REFERÊNCIAS BÁSICAS CITELLI, Adilson. Outras linguagens na escola : publicidade, cinema e TV, rádio, jogos, informática. São Paulo: Cortez, 2000. FREIRE, Paulo. Extensão ou comunicação? Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1975. KAPLÚN, Mario. Una pedagogía de la comunicación . Madrid: Ediciones de la Torre, 1998. In: Fundamentos Epistemológicos da Educomunicação. E-Disciplinas. Universidade de São Paulo - USP. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3709744/mod_resource/content/1/Una%20Pedagogia%20da%20Comunica%C3%A7%C3%A3o_%20M%C3%A1rio%20Kaplun.pdf		

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

- FERREIRA, Bruno de Oliveira Ferreira; HASLINGER, Evelin; XAVIER, Jurema Brasil. **Práticas educomunicativas**. 1 ed. São Paulo: ABPEducom, 2019. Disponível em: <https://abpeducom.org.br/publicacoes/index.php/portal/catalog/view/24/18/659-1>
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.
- FREIRE, Paulo. **Educação e mudança**. 1.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2010.
- MELO, Maria Aparecida Vieira; TORRES, Maria Erivalda dos Santos; ALMEIDA, Ricardo Santos. **Educação e prática pedagógica em Freire: desafios da atualidade**. v. 1. Recife: Centro de Estudos Paulo Freire, 2021. Disponível em: <https://www.centropaulofreire.com.br/arquivos/LivroEduca%C3%A7%C3%A3oPr%C3%A1ticaPedag%C3%B3gicaemFreire-desafiosdaatualidade.pdf>
- VIANA, Claudemir; ALMEIDA, Raija Maria Vanderlei (Orgs). **O protagonismo infantojuvenil nos processo educomunicativos**. 1 ed. São Paulo: ABPEducom e Instituto Palavra Aberta, 2021. Disponível em: <https://abpeducom.org.br/publicacoes/index.php/portal/catalog/view/31/23/1102-1>

INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS

A disciplina dialoga com Comunicação e Diferenças, Comunicação Comunitária, Crítica da Mídia, Gêneros e Formatos Jornalísticos. A dimensão teórica aborda a linguagem e construção de sentido na inter-relação da comunicação e da educação, compreensão sobre o processo de produção informativa coletiva e co-participativa entre os sujeitos em ambiente de educação formal e informal, considerando as diferentes realidades das unidades educacionais locais para a materialização de propostas de intervenção educomunicativa.

NOME DA DISCIPLINA	CH	CH	CH	PERÍODO:
Introdução da Valorização à Vida	Teórica 40h	Prática 40h	Total 80h	
PRÉ-REQUISITOS: Sem pré-requisitos				

EMENTA

Autoconhecimento. Habilidades sociais. Situação epidemiológica da morte autoprovocada no Brasil. Fatores de Proteção. Fatores de risco. Prevenção e Posvenção.

OBJETIVO GERAL:

Problematizar aspectos que envolvem a prevenção ao suicídio e à valorização à vida.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Elencar os fatores de risco e de proteção;

Identificar as implicações éticas de sua profissão nas situações pós suicídio

Discutir as questões éticas referentes ao direito à vida e também nos casos dos suicídios assistidos

Reconhecer sinais de comportamento suicida em si mesmo e em outrem e procurar ajuda

Descrever as principais medidas a serem tomadas em situação de risco de suicídio

Apresentar e Discutir a rede de apoio existente do município e no Estado

REFERÊNCIAS BÁSICAS

BOTEGA, N. (2015). **Crise suicida: avaliação e manejo**. São Paulo: ARTMED.

BERTOLETE, J. M. (2012). **O suicídio e sua prevenção**. São Paulo, SP: Ed. Unesp.

DUTRA, E. (2012). Suicídio de universitários: o vazio existencial de jovens na contemporaneidade. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, 12(3), 924-937. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-42812012000300013&lng=pt&tlng=pt

PEREIRA, W. S.B.; PAULA, C.C. Morte autoprovocada e o dilema ético dos motivos: revisão de literatura. **Revista Temas em Saúde**, v.19, n.6, p. 514- 532. Disponível em <http://temasensaude.com/wp-content/uploads/2020/01/19627.pdf> 2019.

PEREIRA, W. S. B. **É sobre estas pessoas que estão nas fotos com você.** Disponível em: <http://rondonoticias.com.br/noticia/saude/1267/e-sobre-estas-pessoas-que-estao-nas-fotos-com-voce-por-wilma-suely-batista-pereira>

PEREIRA, W.S.B. **Morte autoprovocada:** quatro ilusões, muito sofrimento. Disponível em <https://www.newsrononia.com.br/noticias/morte+autoprovocada+quatro+ilusoes+muito+sofrimento+por+wilma+suely+batista+pereira/100351>

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

OLIVEIRA, M. I.; BEZERRA FILHO & J. G.; GONÇALVES-FEITOSA, R. F. (2014). Tentativas de suicídio atendidas em unidades públicas de saúde de Fortaleza-Ceará, Brasil. **Revista de la Salud Publica (Bogotá)**; 16(5),687-699.

ORES, L. C., QUEVEDO, L. A., JANSEN, K., CARVALHO, A. B., CARDOSO, T. A. SOUZA, L. D. M.... Silva, R. A. Risco de suicídio e comportamentos de risco à saúde em jovens de 18 a 24 anos: um estudo descritivo. **Cadernos de Saúde Pública**, 28(2), 305-312. doi: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-311X2012000200009>.

Daolio, E. R.& Silva, J.V. (2009). Os significados e os motivos do suicídio: as representações sociais de pessoas residentes em Bragança Paulista, SP. **Bioetikos - Centro Universitário São Camilo**. 3(1), 68-76.

INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS

Esta disciplina está alinhada ao objetivo do PDI de problematizar as temáticas de valorização à vida e de prevenção ao suicídio. Dialoga com o âmbito da experiência cotidiana e da formação humana, teórica, técnica e prática.

<p>NOME DA DISCIPLINA</p> <p>Mulher, Mídia e Sociedade</p>	<p>CH teórica: 40h</p> <p>CH prática: 40h</p> <p>CH total: 80h</p>	<p>PERÍODO:</p> <p>Optativa</p>
<p>EMENTA</p> <p>Representações da mulher na mídia. Estereótipos e limites. Representatividade feminina, narrativa e discurso. Relações de poder e gênero. O corpo como território em disputa. Lugar de fala. Feminismo, cultura e comunicação. Panorama histórico dos movimentos feministas. Resistência no campo da comunicação.</p> <p>OBJETIVOS</p> <p>GERAL</p> <p>Analisar as representações midiáticas da mulher ao longo da história.</p> <p>ESPECÍFICOS</p> <p>Identificar estereótipos e objetificação da mulher na mídia;</p> <p>Demonstrar a interseção entre feminismo, cultura e comunicação.</p> <p>Apontar aspectos políticos de atuação e de espaço nas relações de poder e gênero.</p>		
<p>REFERÊNCIAS BÁSICAS</p> <p>BOURDIEU, Pierre. A dominação masculina. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002. Disponível em https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/16/o/BOURDIEU__Pierre._A_domina%C3%A7%C3%A3o_masculina.pdf?1332946646 acesso 20/08/2022</p> <p>BRAGA, Adriana. Corpo-Verão: Jornalismo e discurso na imprensa feminina. Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2016. Disponível em http://www.editora.puc-rio.br/media/CORPO%20VER%83O%20download.pdf Acesso em 20/08/2022</p> <p>SUZUKI, Júlio César; ALMEIDA, Luiz Roberto de; BORGES, Valterlei. Gênero, sexualidade e identidade na América Latina: perspectivas teóricas e experiências. São Paulo: Edusp, 2022. Disponível em https://www.livrosabertos.sibi.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/view/872/786/2882 acesso em 19/08/2022</p>		

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

BENTO, Berenice (org.). **Sexualidade, gêneros e violência** – Estudos sociológicos. Natal: EDUFRN, 2019. Disponível em https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/27682/1/Sexualidade_G%C3%AAneros_Viol%C3%AAncia.pdf acesso em 20/09/2022

CALAZANS, Ligia Mendes. **Poliandria à brasileira**: considerações sobre a família, o controle sexual, o papel da mulher e a aceitação do diferente na TV e no cinema brasileiro. 2017. <http://bocc.ubi.pt/pag/calazans-ligia-2017-poliandria-brasileira.pdf>

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016. Disponível em https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4248256/mod_resource/content/0/Angela%20Davis_Mulheres%2C%20raca%20e%20classe.pdf acesso em 20/08/2022.

ESCOSTEGUY, Ana Carolina D. Comunicação e gênero no Brasil: discutindo a relação. **Revista Eco-Pós**, v. 23, n. 3, p. 103–138, 2020. Disponível em https://revistaecopos.eco.ufrj.br/eco_pos/article/view/27643/pdf acesso em 18/08/2022

RIBEIRO, Djamila. **Quem tem medo do feminismo negro?** São Paulo: Companhia das Letras, 2018. Disponível em <http://professor.pucgoias.edu.br/sitedocente/admin/arquivosUpload/4069/material/Quem%20Tem%20Medo%20do%20Feminismo%20Negro%20-%20Djamila%20Ribeiro.pdf> acesso em 20/08/2022

INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS

A disciplina dialoga com Sociedade e Cultura em Comunicação, História do Jornalismo e da Mídia, Comunicação e Diferenças, Teorias da Comunicação 1, Teorias da Comunicação 2, Teorias do Jornalismo, Ética e Legislação em Jornalismo. A dimensão teórica versa sobre a emergência da temática feminina na cultura e na mídia contemporânea, as representações midiáticas da mulher ao longo da história e o papel da mídia. As proposições práticas se dão a partir da conscientização sobre os limites históricos e a concepção da mulher enquanto objeto sexual também na mídia, delimitando espaços e estereótipos significativos à compressão da formação da sociedade.

NOME DA DISCIPLINA	CH teórica: 40h	PERÍODO:
Discurso da Imagem e Construção Social da Realidade	CH prática: 40h	Optativa
	CH total: 80h	

EMENTA

A história das imagens. A história em imagens. Memória. Linguagem na construção audiovisual. Imagem e discurso: informação, subjetividade e construção da realidade. Representatividade social. Fotografia, cinema, televisão. Registro jornalístico e impacto social. Consumismo e desigualdade social. Violência e sensacionalismo.

OBJETIVOS**GERAL**

Compreender o potencial informacional das imagens em movimento, refletindo sobre as relações entre linguagens verbal e visual.

ESPECÍFICOS

Refletir sobre a importância da imagem na construção social da realidade;

Observar os detalhes imagéticos desde a recepção – primeira visão que se tem da imagem – à tradução de significados do visual para o verbal (do imagético ao escrito);

Praticar o processo de leitura de imagens figurativas, de modo a explorar os elementos de produção de sentidos e significados.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

BURKE, Peter. **Testemunha ocular**: uma história social da mídia de o uso da imagem como evidência histórica. São Paulo: EDUSC, 2004.

EMEDIATO, Wander; Machado, Ida Lúcia; MENEZES, Willian (org.). **Análise do discurso**: Gêneros, comunicação e sociedade. Belo Horizonte: Núcleo de Análise do Discurso, Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos, Faculdade de Letras da UFMG, 2006. Disponível em

<http://www.letras.ufmg.br/site/e-livros/An%C3%A1lise%20do%20Discurso%20-%20G%C3%AAneros,%20Comunica%C3%A7%C3%A3o%20e%20Sociedade.pdf> acesso em 18/08/2022.

MENDES, Emília (coord.) **Imagem e discurso**. Belo Horizonte: FALE/UFMG, 2013. Disponível em

http://www.letras.ufmg.br/padrao_cms/documentos/profs/emilia/Imagem%20e%20discurso.pdf Acesso em 19/08/2022

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

AUMONT, Jacques. **A imagem**. Campinas: Papyrus, 7. ed. 2002.

BEIVIDAS, Waldir. **Semióticas sincréticas (o cinema)**: posições. Edições on-line, julho de 2006. Disponível em: <http://www.fflch.usp.br/dl/semiotica/downloads/bevidas_semioticasincréticas.pdf>.

Acesso em: 22 de ago. 2019.

CAMPOS, Maria Inês Batista e SOUZA, Geraldo Tadeu (org). **Mídia, discurso e ensino**. Série Discurso e ensino: diálogo entre teoria e prática, v. 1. E-book. São Paulo: FFLCH-USP, 2018. Disponível em <https://www.livrosabertos.sibi.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/view/225/266/1153> acesso em 18/08/2022

CORNELSEN, Elcio Loureiro; VIEIRA, Elisa Amorim; SELIGMANN-SILVA, Márcio. **Imagem e Memória**. Belo Horizonte: Editora FALE/UFMG, 2012. Disponível em <http://www.letras.ufmg.br/site/e-livros/imagem%20e%20memoria.pdf> acesso em 19/08/2022

MAIA, G.; SERAFIM, J. F. (orgb). **Ouvir o documentário** – vozes, música, ruídos. Salvador: Edufba, 2015. Disponível em <https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/18929/1/Ouvir%20o%20document%3%a1rio%20reposit%3%b3rio.pdf> acesso em 19/08/2022

SANTAELLA, Lucia & NÖTH, Winfred. **Imagem, cognição, semiótica, mídia**. 4. ed. São Paulo: Iluminuras, 2005.

INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS

A disciplina dialoga com Sociedade e Cultura em Comunicação, História do Jornalismo e da Mídia, Teorias da Comunicação 1, Teorias da Comunicação 2, Teorias do Jornalismo Jornalismo Impresso, Fotojornalismo, Telejornalismo, Comunicação e Diferenças, Laboratório de Telejornalismo, Jornalismo Especializado, Jornalismo Digital, Jornalismo Especializado. A dimensão teórica versa sobre a história contada por meio dos produtos visuais e audiovisuais, signos e a subjetividade da mensagem. As proposições práticas se dão a partir do conhecimento de técnicas inerentes às produções visuais e audiovisuais enquanto registro de situações singulares que denotam diferenças sociais.

<p style="text-align: center;">NOME DA DISCIPLINA</p> <p style="text-align: center;">Comunicação, História e Memória</p>	<p>CH teórica: 40h CH prática: 40h CH total: 80h</p>	<p style="text-align: center;">PERÍODO:</p> <p style="text-align: center;">Optativa</p>
<p>EMENTA</p> <p>A memória individual e a memória coletiva. Narrativa e história. Memória e comunicação. Memória e cultura contemporânea. Lugares da memória. Pertencimento, identidade e cultura. Histórias de vida e arquivos orais. Processos comunicacionais e reprodução da história. Jornalismo e memória coletiva.</p> <p>OBJETIVOS</p> <p>OBJETIVO GERAL</p> <p>Contextualizar a memória enquanto processo do entrelaçamento entre comunicação e história no registro dos fatos.</p> <p>OBJETIVOS ESPECÍFICOS</p> <p>Analisar os acontecimentos a partir do processo comunicacional e a articulação entre culturas regionais, nacionais e transnacionais;</p> <p>Reconhecer a memória enquanto reprodutora de fatos históricos;</p> <p>Projetar técnicas de reprodução da história utilizando os lugares da memória e a comunicação.</p>		
<p>REFERÊNCIAS BÁSICAS</p> <p>BARBOSA, Marialva Carlos. Percursos do olhar - Comunicação, narrativa e história. Rio de Janeiro: Eduff, 2007. Disponível em http://www.eduff.uff.br/index.php/livros/344-percursos-do-olhar-comunicacao-narrativa-e-historia acesso em 20/08/2022</p> <p>BOSI, E. Memória e sociedade – Lembranças de velhos. 16. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.</p> <p>LE GOFF, Jacques. História e Memória. 7. Ed. Campinas: Ed. Unicamp, 2013.</p>		

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

CARVALHO, Cintia; PINTO, Rita de Cássia Santos; SOUZA, Solange Jobim e. **Museu da Favela: histórias de vida de memória social**. Disponível em http://www.editora.puc-rio.br/media/ebook_historias_de_vida_e_memoria_social/ Acesso em 20/08/2022

CERTEAU, Michel de. **A Invenção do cotidiano: artes de fazer**. 9 e. Petrópolis: Vozes, c1997.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. 12. Ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2015.

ORTIZ, Renato. **Cultura brasileira e identidade nacional**. 5 e. São Paulo: Brasiliense, 1994.

THOMPSON, Paul. **A Voz do passado**. 3 e. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.

INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS

A disciplina dialoga com Sociedade e Cultura em Comunicação, Teorias da Comunicação 1, História do Jornalismo e da Mídia, Teorias da Comunicação 2, Teorias do Jornalismo, Realidades. A dimensão teórica versa sobre os enquadramentos da memória como um processo inevitável do entrelaçamento entre comunicação e história, potencializando o poder da mídia no registro dos fatos. As proposições práticas se dão a partir da análise de acontecimentos a partir do processo comunicacional e a articulação entre culturas regionais, nacionais e transnacionais, utilizando a memória enquanto reprodutora de fatos históricos.

<p>NOME DA DISCIPLINA Jornalismo Investigativo</p>	<p>Carga Horária: 80h</p>	<p>PERÍODO: Optativa</p>
<p>EMENTA Noções e conceitos sobre jornalismo investigativo - Panoramas no mundo, no Brasil, em Rondônia. Conceituação e diferenciação de Jornalismo investigativo, jornalismo declaratório e jornalismo de dossiê. Objetivos do jornalismo investigativo. Técnicas para a produção da reportagem investigativa. O jornalismo e a formação da opinião pública.</p>		

Plataformas de publicação do jornalismo investigativo. Investigação Jornalística em Rondônia.

OBJETIVOS

GERAL

Explicar acerca das especificidades do Jornalismo Investigativo

ESPECÍFICOS

Caracterizar o jornalismo investigativo, o jornalismo declaratório e o jornalismo de dossiê;

Explicar as técnicas de Jornalismo Investigativo;

Discutir sobre as contribuições do Jornalismo Investigativo para o desenvolvimento da Opinião Pública;

REFERÊNCIAS BÁSICAS

DIMENSTEIN, Gilberto; KOTSCHO, Ricardo. A aventura da reportagem. São Paulo: Summus, 1990.

LAGE, Nilson. A reportagem: Teoria e técnica da entrevista e pesquisa jornalística. 6ª edição. Rio de Janeiro – São Paulo, 2006.

PEREIRA JÚNIOR, Luiz Costa. Apuração da notícia. Petrópolis: Editora Vozes, 2010.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

FREIRE, Paulo; BETTO, Frei. Essa escola chamada vida – Depoimentos ao repórter Ricardo Kotscho. São Paulo: Ática, 1985.

BARCELLOS, Caco. Abusado: o dono do morro Dona Marta. São Paulo: Record, 2003.

BARCELLOS, Caco. Rota 66 - a história da polícia que mata. São Paulo: Record, 2003.

FORTES, Leandro. Jornalismo Investigativo. São Paulo: Contexto, 2005.

VASCONCELOS, Frederico. Anatomia da reportagem - como investigar empresas, governos e tribunais. São Paulo: Publifolha, 2008.

INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS

Esta disciplina apresenta interdisciplinaridade com: Práticas e Processos Jornalísticos, Gêneros e Formatos Jornalísticos, Jornalismo Especializado, Jornalismo Impresso, Fotojornalismo, Telejornalismo, Radiojornalismo e Realidades Regionais em Comunicação na Amazônia. Isso porque o conteúdo aprofunda e amplia as perspectivas das ementas das demais matérias, estabelecendo relações frutíferas em respeito ao grande tema da investigação. O jornalismo é investigativo por natureza, mas as especificidades

de uma grande apuração não são contempladas nas outras disciplinas e esta pode contribuir neste sentido.

<p align="center">NOME DA DISCIPLINA</p> <p align="center">Jornalismo Gastronômico: Comunicação e Comida</p>	<p>Carga Horária: 80h</p>	<p align="center">PERÍODO: Optativa</p>
<p>EMENTA</p> <p>Comida e Comunicação. Sabor, paladar, textura e experiência estética. Aspectos históricos, sociais, culturais e econômicos. Alimentação e sociedade. Jornalismo gastronômico. Crítica e análise de pratos e receitas.</p>		
<p>OBJETIVOS</p> <p>GERAL</p> <p>Problematizar o processo de produção jornalística sobre gastronomia.</p> <p>ESPECÍFICOS</p> <p>Apresentar a perspectiva de uma relação entre comunicação, comida e alimentação; Discutir os efeitos da produção jornalística nos temas de gastronomia; Constituir estratégias de produção de jornalismo gastronômico.</p>		
<p>REFERÊNCIAS BÁSICAS</p> <p>AMARAL, R. M. do. Você tem fome de quê?: O jornalismo gastronômico na cultura de consumo contemporânea brasileira. E-Compós, [S. l.], v. 17, n. 3, 2015. DOI: 10.30962/ec.1070. Disponível em: https://e-compos.emnuvens.com.br/e-compos/article/view/1070. Acesso em: 8 set. 2022.</p> <p>AMARAL, R. M. O lugar do jornalismo na constituição do discurso e do campo da gastronomia no Brasil. Revista Mangút: Conexões Gastronômicas. ISSN 2763- 9029. Rio de Janeiro, v. 1 n. 2, p. 42-55, dez. 2021. Disponível em: 26687 (ufrj.br). Acesso em: 08 set. 2022.</p> <p>SILVA, Bruno Anselmo da. Comida de verdade: consumo, comunicação e crença. 2022. Tese (Doutorado em Comunicação) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2022. Disponível em: TESE Bruno Anselmo da Silva.pdf (ufpe.br). Acesso em: 08 set. 2022.</p>		

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

BORDENAVE, Juan E. Díaz. **O que é comunicação**. 7ª. Brasiliense, 1985.

LARAIA, Roque de Barros. **Cultura**: um conceito antropológico. Rio de Janeiro: Zahar, 1986.

MCLUHAN, Marshall. **Os meios de comunicação como extensões do homem**. 8. 1996.

ROSSI, Clóvis. **O QUE É JORNALISMO**. 6. Brasiliense, 1986. 89.

TRAQUINA, Nelson. **Teorias do jornalismo porque as notícias são como são**. 2ª. Insular, 2005.

INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS

A disciplina dialoga com Jornalismo Especializado, Estética da Comunicação, Políticas da Comunicação, Comunicação e Diferenças, Comunicação e Comunidade e Realidades Regionais em Comunicação na Amazônia. Oportuniza reflexões e a produção jornalística que acompanha o processo de constituição da alimentação e dialoga com campos da saúde e do consumo para problematizar os discursos acerca da comida, as dimensões que envolvem os processos de produção, distribuição e consumo da alimentação e a relação entre comunicação e comida na constituição dos aspectos culturais e sociais da vida contemporânea.

<p>NOME DA DISCIPLINA Comunicação e Comunidade</p>	<p>CH teórica: 40h CH prática: 40h CH total: 80h</p>	<p>PERÍODO: Optativa</p>
<p>EMENTA</p> <p>Comunicação, sociedade e comunidade. Comunicação como diálogo, interação, partilha, transversalidade e fenômeno multidimensional. Sujeito, objeto e lugar social. Indivíduo e comunidade. Políticas públicas e responsabilidade social em comunicação. Comunicação, mídia e informação. Comunidades socialmente construídas e práticas sociais comunitárias de comunicação.</p> <p>OBJETIVOS</p> <p>OBJETIVO GERAL</p> <p>Evidenciar o protagonismo do sujeito e seu lugar na construção social da comunidade nos espaços comunicacionais.</p>		

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Compreender a evolução histórica do conceito de comunidade;
 Conhecer as relações entre comunicação e as transformações sociais ao longo do tempo;
 Integrar práticas comunicacionais aos processos de construção social comunitária.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

BOSI, Ecléa. **Cultura de massa e cultura popular: leituras de operárias**. Petrópolis: Vozes, 1986.

PERUZZO, Cicilia M.K.; TUFTE, Thomas; CASANOVA, Jair Vega (Orgs.). **Trazos de una otra comunicación en América Latina: Prácticas comunitarias, teorías y demandas sociales**. Barranquilla, Col: Universidad del Norte, 2011. Disponível em <http://ciciliaperuzzo.pro.br/wp-content/uploads/2013/07/trazos-comunicacion.pdf> acesso em 19/08/2022

SANTOS, Boaventura Sousa. **Renovar a teoria crítica e reinventar a emancipação social**. São Paulo: Boitempo, 2007. Disponível em http://www.boaventuradesousasantos.pt/media/Renovar%20a%20teor%C3%ADa%20cr%C3%ADtica_CLACSO_2006.pdf acesso em 19/08/2022

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

BAUMAN, Zygmunt. **Confiança e medo na cidade**. Rio de Janeiro: Zahar, 2005.

CASTELLS, Manuel. **Redes de Indignação e Esperança: movimentos sociais na era da internet**. Rio de Janeiro: Zahar, 2013. Disponível em https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4316350/mod_assign/intro/Manuel%20de%20Castell%20Redes%20de%20esperan%C3%A7a%20e%20indigna%C3%A7%C3%A3o.pdf acesso em 19/08/2022

HARARI, Yuval Noah. **Sapiens: uma breve história da humanidade**. São Paulo: Cia das Letras, 2017. Disponível em https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4899892/mod_resource/content/2/Sapiens%20Uma%20Breve%20Hist%C3%B3ria%20da%20Humanidade.pdf acesso em 19/08/2022

GALEANO, Eduardo. **As veias Abertas da América Latina**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

SILVA, Denise Teresinha da; BASTOS, Pablo Nabarrete; MIANI, Rozinaldo Antonio; SILVA, Suelen de Aguiar (org.). **Comunicação para a Cidadania – 30 anos em luta e construção coletiva**. São Paulo: Intercom, 2021. Disponível em <https://www.portalintercom.org.br/uploads/wysiwyg/comunicacao-para-a-cidadania-30-anos-de-luta-e-construcao-coletiva.pdf> Acesso em 19/08/2022

INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS

A disciplina dialoga com Sociedade e Cultura em Comunicação, História do Jornalismo e da Mídia, Teorias da Comunicação 1, Teorias da Comunicação 2, Ética e Legislação em Jornalismo, Realidades Regionais em Comunicação na Amazônia, Comunicação Comunitária, Comunicação e Diferenças. A dimensão teórica versa sobre o protagonismo do sujeito e seu lugar na construção social da comunidade. As proposições práticas se dão a partir da interação entre as diferenças comunicacionais e processos sociais, ultrapassando as barreiras imaginárias que delimitam espaços pré-determinados.

<p>NOME DA DISCIPLINA Roteiro de Documentário</p>	<p>Carga Horária: 80h</p>	<p>PERÍODO: Optativa</p>
<p>EMENTA</p> <p>Roteiro de documentário. A pré-produção do documentário. A escrita da proposta para o documentário: a pesquisa, o argumento e o tratamento. Situações de filmagem no documentário. Os elementos e o processo de montagem do documentário.</p>		
<p>OBJETIVOS</p> <p>GERAL</p> <p>Compreender o processo de roteirização do documentário, desde a pré-produção, passando pela filmagem, até a pós-produção.</p> <p>ESPECÍFICOS</p> <p>Conhecer os elementos da pré-produção do documentário com destaque para a escrita da proposta, que abrange a realização de pesquisa prévia, a elaboração do argumento e a escrita do tratamento;</p> <p>Identificar as diferentes situações de gravação de imagens e sons que devem constar no tratamento do documentário de forma a organizar o planejamento da filmagem;</p> <p>Apresentar o processo de montagem no documentário, seus elementos e as estratégias de maneira a organizar o roteiro de edição.</p>		

REFERÊNCIAS BÁSICAS

PUCCINI, Sérgio. **Roteiro de documentário**: da pré-produção à pós-produção. Campinas, SP: Papyrus, 2009.

MANUAL Didático. **Oficina para formatação de projetos DOCTV Brasil IV**. Brasília, DF: Ministério da Cultura/Secretaria do Audiovisual, 2009. Disponível em <http://www.agencia.ufpb.br/doctv/Manual.pdf> Acesso em 16/09/2022.

NICHOLS, Bill. **Introdução ao documentário**. Campinas: Papyrus, 2008.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

COMOLLI, Jean-Louis. **Ver e poder**: a inocência perdida: cinema, televisão, ficção, documentário. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008. Disponível em <https://estudiosaudiovisuais.files.wordpress.com/2016/08/comolli-jean-louis-ver-e-poder-2006.pdf> Acesso em 17/09/2022

LUCENA, Luiz Carlos. **Como fazer documentários**: conceito, linguagem e prática de produção. São Paulo: Summus, 2012.

RAMOS, Fernão Pessoa. **Mas afinal... o que é mesmo documentário?** São Paulo: Senac, 2008.

REINA, Alessandro. **Teorias do cinema**. Curitiba: Intersaberes, 2019.

TEIXEIRA, Francisco Elinaldo (Org.). **Documentário no Brasil**: tradição e transformação. São Paulo: Summus, 2004.

INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS

A disciplina dialoga com componentes curriculares obrigatórios do curso, como Fotojornalismo e Telejornalismo, e também optativos, como Cinema e Audiovisual Amazônicos e Documentário. A dimensão teórica pretende refletir sobre o processo de realização cinematográfica no campo do documentário, desde a pré-produção até a pós-produção. As proposições práticas se dão em torno da elaboração de um roteiro de documentário, compreendendo suas diversas etapas com a escrita da proposta de roteiro contemplando, notadamente, a pesquisa, o argumento e o tratamento.

<p>NOME DA DISCIPLINA</p> <p>Produção e Prática de TV</p>	<p>CH teórica: 40h</p> <p>CH prática: 40h</p> <p>CH total: 80h</p>	<p>PERÍODO:</p> <p>Optativa</p>
--	--	--

EMENTA

Formatos de programas televisivos. Uso do teleprompter. Posicionamento diante das câmeras. Protocolo de gravação. Técnicas de entrevista, roteiro e produção audiovisual. Técnica de locução, apresentação e entrevista. Condicionamento vocal, dicção, projeção e articulação. Direção de TV.

OBJETIVOS**OBJETIVO GERAL**

Capacitar os/as estudantes para o mercado audiovisual, com abordagem em técnicas televisuais.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Instrumentalizar alunos e alunas quanto ao processo de produção de formatos televisivos;
Qualificar o/a aluno/a para realizar produtos audiovisuais por meio de técnicas de entrevista, roteiro, locução e apresentação;
Promover experimentações audiovisuais por meio de atividades inerentes ao veículo televisão.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

CRUZ NETO, João. **Reportagem de televisão: como produzir, executar e editar**. Petrópolis: Vozes, 2008.

LOEBLEIN, Daniela Fogaça. **Técnicas para TV**. Curitiba: Intersaberes, 2017.

SÁ, Sónia de; MORAIS, Ricardo; MERINO, Francisco; GONÇALVES, Gisela; SERRA, J.

Paulo (orgs.). [Televisão e Novos Meios: da produção aos públicos](#). Covilhã: Editora

LabCom, 2021. ISBN: 978-989-654-726-4. Disponível em

http://www.labcom.ubi.pt/ficheiros/202107011440-202103_tvnovosmeios_ssarmoraisfmerinoggoncalvespserra_.pdf. Acesso em 17/08/2022.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

BARBEIRO, Heródoto; LIMA, Paulo. **Manual de telejornalismo: os segredos da notícia em TV**. Rio de Janeiro: Elsevier Editora, 2002.

MEDINA, Cremilda. **Entrevista: o diálogo possível**. 4a ed. São Paulo: Ática, 2004.

PATERNOSTRO, Vera. **O texto na TV: manual de telejornalismo**. Rio de Janeiro: Elsevier Editora, 2006.

PRADO, Flávio. **Ponto eletrônico**. São Paulo: Limiar, 2005.

WATTS, Harris. **Direção de Câmera**. São Paulo: Summus, 1999.

INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS

A disciplina dialoga com Práticas e Processos Jornalísticos, Práticas e Processos Jornalísticos, Telejornalismo, Laboratório de Telejornalismo. A dimensão teórica versa sobre os diversos formatos televisivos, a linguagem televisiva e a dimensão comportamental do telespectador. As proposições práticas se dão por meio da articulação entre modelos consolidados de formatos televisivos e técnicas inerentes ao jornalista e ao comunicador televisivo.

<p style="text-align: center;">NOME DA DISCIPLINA</p> <p style="text-align: center;">Processo Criativo do Perfil Jornalístico</p>	<p style="text-align: center;">Carga Horária:</p> <p style="text-align: center;">80h</p>	<p style="text-align: center;">PERÍODO:</p> <p style="text-align: center;">Optativa</p>
<p>EMENTA</p> <p>Características do perfil. Perfil jornalístico e jornalismo literário. Diferença entre perfil e biografia. Técnicas de contar uma história. Pesquisa e entrevista. Protagonismo. Estrutura da narrativa. Diferentes abordagens comunicacionais.</p> <p>OBJETIVOS</p> <p>OBJETIVO GERAL</p> <p>Aperfeiçoar a construção de perfis jornalísticos enquanto campo aberto na área de Comunicação e no processo de criação para a formação profissional.</p> <p>OBJETIVOS ESPECÍFICOS</p> <p>Distinguir o perfil dos demais gêneros jornalísticos;</p> <p>Identificar as especificidades, práticas e processos de produção do perfil jornalístico;</p>		

Produzir perfis por meio de técnicas jornalísticas e com base em diferentes abordagens comunicacionais.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

CARRARO, Renata. **Narrar é preciso**: uma viagem pela teoria e prática do perfil jornalístico. 2019. 330 folhas. Tese (Comunicação Social) - Universidade Metodista de São Paulo, São Bernardo do Campo. Disponível em: <<http://tede.metodista.br/jspui/handle/tede/1855>> acesso em 10/09/2022

SILVA, Amanda Tenório Pontes da. **A vida cotidiana no relato humanizado do perfil jornalístico**. Estudos em Jornalismo e Mídia, Florianópolis, v. 7, n. 2, p. 403-412, jul. 2010. Disponível em <https://periodicos.ufsc.br/index.php/jornalismo/article/viewFile/15019/14470> acesso em 10/09/2022

VILAS BOAS, Sérgio. **Perfis: e como escrevê-los**. São Paulo: Summus, 2003.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

ABREU, Luis Felipe Silveira de; ARAUJO, André Correa da Silva de; SILVA, Alexandre Rocha da. **Do perfil jornalístico à escrita biográfica**: vida em detalhes. Revista Contemporânea. Salvador: Universidade Federal da Bahia, 2016. Disponível em <https://doi.org/10.9771/contemporanea.v14i1.13845> acesso em 10/09/2022

CHRISTOFOLETTI, Danilo; HILDEBRAND, Julio; ORMANEZE, Fabiano. **A utilização dos pilares do jornalismo literário na construção de perfis jornalísticos**. RJ: Intercom, 2015. Disponível em <https://portalintercom.org.br/anais/nacional2015/resumos/R10-2317-1.pdf> acesso em 10/09/2022

MARTINEZ, Monica. **A estrutura narrativa mítica na construção de histórias de vida em jornalismo**. Intercom 2003. Disponível em http://www.intercom.org.br/papers/nacionais/2004/errata2003/jornada_heroi.pdf acesso em 10/09/2022

RESENDE, Fernando. **O Jornalismo e suas narrativas: as brechas do discurso e as possibilidades do encontro**. Revista Galáxia, São Paulo, n. 18, p.31-43, dez. 2009. Disponível em <http://revistas.pucsp.br/index.php/galaxia/article/viewFile/2629/1671> acesso em 10/09/2022

TALESE, Gay. **Fama e anonimato**. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2004, p. 257-307.

INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS

A disciplina dialoga com Gêneros e Formatos Jornalísticos, Práticas e Processo Jornalísticos, Comunicação e Diferenças, Comunicação Comunitária. A dimensão teórica versa sobre a unicidade do perfil jornalístico enquanto reflexo de fragmento de vida, coadunando com vertentes sociológicas na composição de comportamento e visão de mundo. As proposições práticas se dão em torno do diálogo entre as técnicas específicas para a produção de perfil jornalístico, construção textual e observação mediada pela comunicação.

NOME DA DISCIPLINA	CH	CH	CH	PERÍODO:
Comunicação de Emergências, Desastres e Tragédias	Teórica 60h	Prática 20h	Total 80h	Optativa

PRÉ-REQUISITOS: Sem pré-requisitos

EMENTA

Emergências e desastres resultantes de fenômenos naturais e da ação humana na natureza. Situações de emergência em crises políticas, econômicas e humanitárias. Crises de saúde pública. Estados de emergência, alerta e sítio. Violência no campo e na cidade. Formas de conflito armado e guerra. Violências e golpes de Estado. Tipos de terrorismo. Intervenção humanitária e crimes contra a humanidade. Situações de risco e vulnerabilidade social em comunidades, regiões e países afetados por emergências, desastres e tragédias. Captação, seleção e organização de dados políticos, sociais e ambientais para entendimento dos riscos e perigos existentes. Familiarização da sociedade com eventos de impacto para respostas mais sistemáticas às suas ocorrências. Prevenção e redução de emergências, desastres e tragédias. Reconstrução e compensação de prejuízos gerados por eventos de impacto. Coberturas jornalísticas de emergências, desastres e tragédias.

OBJETIVO GERAL

Proporcionar aos alunos e alunas a compreensão de temas, políticas e princípios de ação fundamentais para uma comunicação efetiva de emergências, desastres e tragédias.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Tratar dos impactos sociais ocasionados por emergências, desastres e tragédias a partir do entendimento e da classificação de seus principais contextos geradores;

Discutir experiências e casos jornalísticos que possam ilustrar os cenários de emergência, desastre e tragédia estudados durante a disciplina, preparando os alunos e alunas para a crítica de coberturas e recordações midiáticas de diferentes eventos de impacto;

Produzir conteúdos jornalísticos informativos e interpretativos para diferentes mídias a partir da pesquisa de eventos de impacto históricos e contemporâneos experienciados em Rondônia, na região amazônica, no Brasil e no mundo;

Elaborar um artigo científico que discuta os resultados alcançados durante as atividades de pesquisa e produção jornalística da disciplina.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

CARVALHO, A. R. **Intervenções humanitárias, soberania e interesses estatais: obstáculos à construção de um regime internacional de direitos humanos no contexto do realismo e da anarquia global.** 221 f. Tese (Doutorado em Direito) – Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2003. Disponível em: <<https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/3977>>. Acesso em: 18 de abr. 2023.

KUHNEN, A. Meio ambiente e vulnerabilidade: a percepção ambiental de risco e o comportamento humano. **Geografia**, Londrina, v. 18, n. 2, p. 37-52, jul./dez. 2009. Disponível em: <<https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/geografia/article/view/3287>>. Acesso em: 18 de abr. 2023.

TOSI, G. Terrorismo e violência política. **Sæculum**, João Pessoa, n. 21, p. 135-148, jul./dez. 2009. Disponível em: <<https://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/srh/article/view/11477>>. Acesso em: 18 de abr. 2023.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

FERRAZ, L. M. R. Saúde e política na crise da Covid-19: apontamentos sobre a pandemia na imprensa brasileira. **Revista Eletrônica de Comunicação, Informação e Inovação em Saúde**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 2, p. 273-278, abr./jun. 2020. Disponível em: <<https://www.reciis.icict.fiocruz.br/index.php/reciis/article/view/2128>>. Acesso em: 18 de abr. 2023.

LOOSE, E. B.; GIRARDI, I. M. T. Antes do desastre: notas a respeito do jornalismo, da comunicação de risco, da prevenção e do envolvimento cidadão. **Mediaciones Sociales**, Madrid, v. 17, n. 1, p. 209-222, jan./dez. 2018. Disponível em: <<https://revistas.ucm.es/index.php/MESO/article/view/60464>>. Acesso em: 18 de abr. 2023.

LOPES, D. C. *et. al.* **Construindo comunidades mais seguras: preparando para a ação cidadã em defesa civil.** Florianópolis: UFSC/CEPED; Brasília: Secretaria Nacional de

Defesa Civil, 2009. Disponível em: <https://www.ceped.ufsc.br/construindo-comunidades-mais-seguras-bienio-2008-2009-2/>.

Acesso em: 18 de abr. 2023.

MORAES, H. P. Mecanismos de defesa do Estado e das instituições democráticas no sistema constitucional de 1988: estado de defesa e estado de sítio. **Revista da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 23, p. 198-216, jul./out. 2003. Disponível em:

<https://www.emerj.tjrj.jus.br/revistaemerj_online/edicoes/revista23/revista23_198.pdf>.

Acesso em: 18 de abr. 2023.

REIS, D. F.; MORAES, V. H. S.; SOUSA, A. V. Conflitos, cooperação e mediação: análise da atuação da Comissão Estadual de Prevenção à Violência no Campo e na Cidade (COECV) como política de mediação de litígios possessórios. **Revista de Direitos Sociais e Políticas Públicas**, Bebedouro, v. 7, n. 1, p. 142-162, jan./jul. 2021. Disponível em: <<https://www.indexlaw.org/index.php/revistadspp/article/view/7890>>. Acesso em: 18 de abr. 2023.

INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS

Esta disciplina se relaciona mais diretamente com os assuntos, conceitos, teorias e práticas das disciplinas obrigatórias de História do Jornalismo e da Mídia, Gêneros e Formatos Jornalísticos, Práticas e Processos Jornalísticos, Ética e Legislação em Jornalismo, Realidades Regionais em Comunicação na Amazônia, Jornalismo Especializado, Comunicação Comunitária, Jornalismo Ambiental, Políticas da Comunicação e Rotinas Produtivas Contemporâneas em Jornalismo, bem como as disciplinas optativas de Comunicação e Comunidade, Pedagogias Midiáticas, Jornalismo Investigativo, Crítica de Mídia e Jornalismo e Direito no Brasil Contemporâneo. A disciplina pode ainda estabelecer eventuais relações com alguns dos assuntos, conceitos, teorias e práticas das disciplinas optativas de História, Memória e Disputas de Poder, Comunicação, História e Memória, Estética da Comunicação, Jornalismo e Subjetividade, Pensamento Descolonial Aplicado à Comunicação, Interfaces de Educação e Comunicação e Discurso da Imagem e Construção Social da Realidade, além de fornecer uma série de fundamentos que contribuem para a própria prática profissional do jornalismo, sendo, por isso, ora paralela e ora complementar à maioria das disciplinas obrigatórias e optativas do curso.

<p align="center">NOME DA DISCIPLINA</p> <p align="center">Tópicos Especiais em Comunicação I</p>	<p>Carga Horária:</p> <p align="center">80h</p>	<p align="center">PERÍODO:</p> <p align="center">Optativa</p>
<p>EMENTA</p> <p>Estudos em comunicação. Conceitos, aspectos e referências contemporâneas. As investigações e as perspectivas que atualizam o campo comunicacional. Comunicação como área e os objetos de estudo que se atualizam.</p>		
<p>OBJETIVOS</p> <p>GERAL</p> <p>Apresentar abordagens variadas de diferentes estudos da área da Comunicação e do campo do Jornalismo, conforme a disponibilidade e áreas de atuação dos docentes (do DACOM, de outros departamentos da universidade, convidados etc.).</p> <p>ESPECÍFICOS</p> <p>Discutir investigações e perspectivas que atualizam o campo comunicacional;</p> <p>Oportunizar o aprofundamento de conteúdos a partir de trabalhos realizados pelos docentes no âmbito de suas atividades de pesquisa e de extensão;</p> <p>Constituir um espaço para novos caminhos formativos por ser uma disciplina optativa.</p>		
<p>REFERÊNCIAS BÁSICAS</p> <p>Serão definidas no Plano de Ensino que é analisado pelo NDE e homologado pelo Conselho de Departamento (CONDAC).</p>		
<p>REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES</p> <p>Serão definidas no Plano de Ensino que é analisado pelo NDE e homologado pelo Conselho de Departamento (CONDAC).</p>		
<p>INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS</p> <p>Serão definidas no Plano de Ensino que é analisado pelo NDE e homologado pelo Conselho de Departamento (CONDAC).</p>		

<p style="text-align: center;">NOME DA DISCIPLINA</p> <p style="text-align: center;">Tópicos Especiais em Comunicação II</p>	<p style="text-align: center;">Carga Horária:</p> <p style="text-align: center;">80h</p>	<p style="text-align: center;">PERÍODO:</p> <p style="text-align: center;">Optativa</p>
<p>EMENTA</p> <p>Estudos em comunicação. Conceitos, aspectos e referências contemporâneas. As investigações e as perspectivas que atualizam o campo comunicacional. Comunicação como área e os objetos de estudo que se atualizam.</p>		
<p>OBJETIVOS</p> <p>GERAL</p> <p>Apresentar abordagens variadas de diferentes estudos da área da Comunicação e do campo do Jornalismo, conforme a disponibilidade e áreas de atuação dos docentes (do DACOM, de outros departamentos da universidade, convidados etc.).</p> <p>ESPECÍFICOS</p> <p>Discutir investigações e perspectivas que atualizam o campo comunicacional;</p> <p>Oportunizar o aprofundamento de conteúdos a partir de trabalhos realizados pelos docentes no âmbito de suas atividades de pesquisa e de extensão;</p> <p>Constituir um espaço para novos caminhos formativos por ser uma disciplina optativa.</p>		
<p>REFERÊNCIAS BÁSICAS</p> <p>Serão definidas no Plano de Ensino que é analisado pelo NDE e homologado pelo Conselho de Departamento (CONDAC).</p>		
<p>REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES</p> <p>Serão definidas no Plano de Ensino que é analisado pelo NDE e homologado pelo Conselho de Departamento (CONDAC).</p>		
<p>INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS</p> <p>Serão definidas no Plano de Ensino que é analisado pelo NDE e homologado pelo Conselho de Departamento (CONDAC).</p>		

<p align="center">NOME DA DISCIPLINA</p> <p align="center">Tópicos Especiais em Comunicação III</p>	<p>Carga Horária:</p> <p align="center">80h</p>	<p align="center">PERÍODO:</p> <p align="center">Optativa</p>
<p>EMENTA</p> <p>Estudos em comunicação. Conceitos, aspectos e referências contemporâneas. As investigações e as perspectivas que atualizam o campo comunicacional. Comunicação como área e os objetos de estudo que se atualizam.</p>		
<p>OBJETIVOS</p> <p>GERAL</p> <p>Apresentar abordagens variadas de diferentes estudos da área da Comunicação e do campo do Jornalismo, conforme a disponibilidade e áreas de atuação dos docentes (do DACOM, de outros departamentos da universidade, convidados etc.).</p> <p>ESPECÍFICOS</p> <p>Discutir investigações e perspectivas que atualizam o campo comunicacional;</p> <p>Oportunizar o aprofundamento de conteúdos a partir de trabalhos realizados pelos docentes no âmbito de suas atividades de pesquisa e de extensão;</p> <p>Constituir um espaço para novos caminhos formativos por ser uma disciplina optativa.</p>		
<p>REFERÊNCIAS BÁSICAS</p> <p>Serão definidas no Plano de Ensino que é analisado pelo NDE e homologado pelo Conselho de Departamento (CONDAC).</p>		
<p>REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES</p> <p>Serão definidas no Plano de Ensino que é analisado pelo NDE e homologado pelo Conselho de Departamento (CONDAC).</p>		
<p>INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS</p> <p>Serão definidas no Plano de Ensino que é analisado pelo NDE e homologado pelo Conselho de Departamento (CONDAC).</p>		

<p align="center">NOME DA DISCIPLINA</p> <p align="center">Tópicos Especiais em Jornalismo I</p>	<p>Carga Horária:</p> <p align="center">80h</p>	<p align="center">PERÍODO:</p> <p align="center">Optativa</p>
<p>EMENTA</p> <p>Estudos e processos jornalísticos que estejam relacionados a dimensão da prática profissional, da teoria e da reflexão acerca das condições de produção e recepção do Jornalismo.</p>		
<p>OBJETIVOS</p> <p>GERAL</p> <p>Apresentar abordagens variadas de diferentes estudos do campo do Jornalismo, conforme a disponibilidade e áreas de atuação dos docentes (do DACOM, de outros departamentos da universidade, convidados etc.).</p> <p>ESPECÍFICOS</p> <p>Discutir investigações e perspectivas que atualizam o campo do Jornalismo;</p> <p>Oportunizar o aprofundamento de conteúdos a partir de trabalhos realizados pelos docentes no âmbito de suas atividades de pesquisa e de extensão;</p> <p>Constituir um espaço para novos caminhos formativos por ser uma disciplina optativa.</p>		
<p>REFERÊNCIAS BÁSICAS</p> <p>Serão definidas no Plano de Ensino que é analisado pelo NDE e homologado pelo Conselho de Departamento (CONDAC).</p>		
<p>REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES</p> <p>Serão definidas no Plano de Ensino que é analisado pelo NDE e homologado pelo Conselho de Departamento (CONDAC).</p>		
<p>INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS</p> <p>Serão definidas no Plano de Ensino que é analisado pelo NDE e homologado pelo Conselho de Departamento (CONDAC).</p>		

<p align="center">NOME DA DISCIPLINA</p> <p align="center">Tópicos Especiais em Jornalismo II</p>	<p>Carga Horária:</p> <p align="center">80h</p>	<p>PERÍODO:</p> <p align="center">Optativa</p>
<p>EMENTA</p> <p>Estudos e processos jornalísticos que estejam relacionados a dimensão da prática profissional, da teoria e da reflexão acerca das condições de produção e recepção do Jornalismo.</p>		
<p>OBJETIVOS</p> <p>GERAL</p> <p>Apresentar abordagens variadas de diferentes estudos do campo do Jornalismo, conforme a disponibilidade e áreas de atuação dos docentes (do DACOM, de outros departamentos da universidade, convidados etc.).</p> <p>ESPECÍFICOS</p> <p>Discutir investigações e perspectivas que atualizam o campo do Jornalismo;</p> <p>Oportunizar o aprofundamento de conteúdos a partir de trabalhos realizados pelos docentes no âmbito de suas atividades de pesquisa e de extensão;</p> <p>Constituir um espaço para novos caminhos formativos por ser uma disciplina optativa.</p>		
<p>REFERÊNCIAS BÁSICAS</p> <p>Serão definidas no Plano de Ensino que é analisado pelo NDE e homologado pelo Conselho de Departamento (CONDAC).</p>		
<p>REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES</p> <p>Serão definidas no Plano de Ensino que é analisado pelo NDE e homologado pelo Conselho de Departamento (CONDAC).</p>		
<p>INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS</p> <p>Serão definidas no Plano de Ensino que é analisado pelo NDE e homologado pelo Conselho de Departamento (CONDAC).</p>		

<p align="center">NOME DA DISCIPLINA</p> <p align="center">Tópicos Especiais em Jornalismo III</p>	<p>Carga Horária: 80h</p>	<p>PERÍODO: Optativa</p>
<p>EMENTA</p> <p>Estudos e processos jornalísticos que estejam relacionados a dimensão da prática profissional, da teoria e da reflexão acerca das condições de produção e recepção do Jornalismo.</p>		
<p>OBJETIVOS</p> <p>GERAL</p> <p>Apresentar abordagens variadas de diferentes estudos do campo do Jornalismo, conforme a disponibilidade e áreas de atuação dos docentes (do DACOM, de outros departamentos da universidade, convidados etc.).</p> <p>ESPECÍFICOS</p> <p>Discutir investigações e perspectivas que atualizam o campo do Jornalismo; Oportunizar o aprofundamento de conteúdos a partir de trabalhos realizados pelos docentes no âmbito de suas atividades de pesquisa e de extensão; Constituir um espaço para novos caminhos formativos por ser uma disciplina optativa.</p>		
<p>REFERÊNCIAS BÁSICAS</p> <p>Serão definidas no Plano de Ensino que é analisado pelo NDE e homologado pelo Conselho de Departamento (CONDAC).</p>		
<p>REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES</p> <p>Serão definidas no Plano de Ensino que é analisado pelo NDE e homologado pelo Conselho de Departamento (CONDAC).</p>		
<p>INDICAR A INTERDISCIPLINARIDADE, AS PRÁTICAS E RELAÇÕES ENTRE DISCIPLINAS</p> <p>Serão definidas no Plano de Ensino que é analisado pelo NDE e homologado pelo Conselho de Departamento (CONDAC).</p>		

2.3 Metodologia

2.3.1 Metodologia de Ensino

As estratégias didáticas e metodologias de ensino utilizadas no curso são apresentadas nos planos de Ensino das disciplinas, que serão avaliados pelo NDE e aprovados no CONDAC. A cada semestre, a partir da perspectiva docente, diferentes estratégias podem ser utilizadas. A perspectiva é que o uso de estratégias como aulas expositivas, debates, diálogos em círculos, seminários, metodologias ativas e outras perspectivas possam ser definidas e indicadas no trabalho pensado pelo docente responsável. Assim, não se opta por uma hierarquização de determinadas metodologias em detrimento de outras, mas pela possibilidade de utilização e flexibilidade na abordagem de conteúdos teóricos, técnicos e práticos e pela necessidade da turma em atendimentos coletivos, individuais, experiências práticas, aulas expositivas e dialogadas, priorizando a participação ativa dos discentes.

2.4 Recursos Didáticos e Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs)

2.4.1 Recursos didáticos

Os recursos didáticos utilizados no curso são quadro, pincel, projetor multimídia, livros e textos indicados no ementário e/ou no Plano de Ensino que podem estar em versões impressas ou digitais, que serão analisados pelo NDE e aprovados pelo CONDAC. Também são possíveis usos de recursos audiovisuais, indicações e apresentações de produtos midiáticos diversos que contribuem para elucidar, explicar, discutir e propor análises e interpretações. Assim como a metodologia de ensino, os recursos são indicados nos Planos de Ensino das disciplinas e contribuem para a mobilização do diálogo e da proposta pedagógica orientada pelo docente responsável pelo componente curricular.

2.4.2 Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC) no processo de ensino-aprendizagem

As Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC) estão presentes no

decorrer do curso em diferentes componentes curriculares e podem ser utilizadas por docentes e discentes no desenvolvimento das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão. Os recursos oferecidos pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e outras tecnologias e suportes são pertinentes para a coleta e registro de informações, bem como para a produção de materiais informativos e noticiosos com o intuito de alinhar a formação de jornalistas aos usos de diferentes recursos e o conhecimento das plataformas digitais.

2.5 Avaliação dos processos de Ensino e Aprendizagem

2.5.1 Metodologias de avaliação Discente

As avaliações discentes são contínuas e formativas, tal como orienta a Resolução nº 338/CONSEA, de 14 de julho de 2021. Desse modo, são possíveis avaliações que desenvolvam aspectos da escrita, da leitura, da produção jornalística, seminários, apresentações de trabalhos coletivos e individuais, bem como a análise, a crítica e a interpretação respaldadas nos aspectos técnicos, teóricos e práticos desenvolvidos no decorrer do curso. As avaliações discentes são apresentadas também nos Planos de Ensino, indicadas as datas, os métodos, os critérios e as divulgações das avaliações são realizadas pelos docentes das disciplinas no sistema acadêmico da UNIR.

A avaliação da aprendizagem deve se constituir num processo contínuo que retrate o aprendizado obtido pelos alunos e faça um diagnóstico da realidade do ensino-aprendizado no componente curricular. Esse acompanhamento avaliativo precisa ter como resultado o somatório do alcance dos conhecimentos, habilidades e atitudes do estudante durante as aulas, mediando assim o seu rendimento acadêmico.

O processo de ensino-aprendizagem do curso de Jornalismo da UNIR se baseia na Resolução nº 338/CONSEA, de 14 de julho de 2021, que regulamenta o processo de avaliação discente nos cursos de Graduação da UNIR. Entende-se que a avaliação ocorre, preferencialmente, de forma diagnóstica e formativa e considera múltiplas metodologias de ensino-aprendizagem e da inovação tecnológica, como prevê o artigo 1º da resolução citada acima.

Desse modo, conforme o parágrafo 1º, do Art. 1º, a avaliação se realiza de forma contínua, ao longo do período letivo e conforme o planejamento de diversas atividades didáticas que são propostas considerando as especificidades apresentadas nos Projetos Político-Pedagógicos dos Cursos e nos planos de Ensino.

A verificação do rendimento acadêmico deverá ser realizada ao longo do período

letivo, desde a frequência, a produção das atividades didáticas, o comparecimento do estudante às aulas teóricas e práticas até o estágio supervisionado e as demais atividades previstas neste PPC e nos planos de Ensino.

As avaliações resultarão, ao final do período semestral, em apenas uma só nota, resultante da média das notas das avaliações aplicadas, sendo de zero a dez. O discente será considerado aprovado se obtiver aproveitamento igual ou superior a 6,0, tanto para a realização da prova repositiva como depois dela. Para aprovação, exige-se ainda uma frequência mínima de assiduidade de 75% da carga horária da disciplina.

Os exercícios acadêmicos e atividades didáticas devem permitir uma avaliação contínua do estudante, ao longo do período letivo, conforme as peculiaridades das disciplinas. Assim recomenda-se ao menos duas atividades avaliativas, informadas pelo docente sempre no início de cada período letivo, evidenciando a modalidade adotada, o valor relativo de cada atividade e a definição do conteúdo. Os casos omissos serão deliberados pelo Conselho de Departamento.

3 ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ACADÊMICA DO CURSO

3.1 Gestão administrativa e Acadêmica do curso

3.1.1 Funcionamento do Conselho de Departamento

O conselho de Departamento segue o que está previsto na Seção V, Art. 27 do Estatuto Geral da UNIR. O conselho é composto por docentes vinculados ao Departamento, representante discente que tem matrícula regular no curso ofertado pelo departamento e representante técnico que é lotado no Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas, mas que está em atividade no setor.

As reuniões são ordinárias ou extraordinárias e seguem o estabelecido pelas normas da Administração superior. A presidência e a vice-presidência são exercidas pela pessoa que está na chefia e na subchefia do Departamento. Na ausência dessas pessoas, assume a presidência a pessoa que exerce a docência e que tem mais tempo na carreira do magistério superior da UNIR. O presidente também exerce o voto de qualidade.

Sobre os pesos de votos, professores visitantes e substitutos têm peso de 50% (cinquenta por cento) dos votos docentes da carreira do magistério superior lotados no Departamento.

O Conselho do Departamento está atuante e institucionalizado, reunindo-se periodicamente, com tomadas de decisões referentes ao encaminhamento do curso de Jornalismo e outras demandas administrativas – como processos relativos à extensão, à pesquisa, à monitoria, ao apoio discente etc. –, seguindo um fluxo determinado para o encaminhamento das decisões.

As decisões do Conselho de Departamento são registradas em Ata para acompanhamento e execução de seus processos e decisões. A partir desses registros, realiza-se uma avaliação periódica sobre seu desempenho, para implementação ou ajuste de práticas de gestão. As datas de reuniões e as atas são registradas periodicamente para consulta pública no site do DACOM.

3.1.2 Dados atualizados do(a) Chefe(a) e Vice-Chefe(a) de Departamento do curso

Chefa: Prof. Ma. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo. CPF: 486.094.472-00. Possui graduação em Comunicação Social/Jornalismo pela Universidade Federal de Roraima (1999) e mestrado em Ciências da Comunicação pela Universidade de São Paulo (2003). Atualmente, é professora adjunta no curso de Jornalismo na Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR). Ingressou na UNIR em 2009, como docente do curso de Comunicação Social/Jornalismo e atuou como Assessora de Comunicação da Instituição de 2012 a 2017. Tem experiência na área de Comunicação Social, com ênfase em Jornalismo, desde 1996 e em Educação Superior desde 2003. Atua nos temas comunicação, televisão, mulher, meio ambiente, sociedade e memória oral.

3.1.3 Núcleo Docente Estruturante – NDE

O Núcleo Docente Estruturante do curso de Jornalismo é composto por docentes do curso que são nomeados pela Portaria nº 55/2022/SEC-NUCSA/NUCSA/UNIR, de 22 de junho de 2022. As atividades do NDE são regidas no âmbito da UNIR pela [Resolução nº 233/2020/CONSEA/UNIR, de 07 de agosto de 2020](#) e, no caso do curso de Jornalismo, as indicações da [Resolução nº 439/2016/CONSEA/UNIR](#), de 06 de maio de 2016.

Compreende-se a partir destas resoluções, que o NDE tem por função contribuir nas perspectivas didática, pedagógica e regimental dos cursos de graduação e sua atribuição é consultiva, propositiva, regulamentadora e assessoria para assuntos educacionais, atuando na elaboração, implementação e consolidação do Projeto Político Pedagógico do curso e ações em consonância com a legislação, as Diretrizes Curriculares

Nacionais e as resoluções da Universidade.

Assim, a equipe que compõe o NDE do curso é apresentada no quadro abaixo e as funções de coordenação e vice-coordenação, acompanhando a normatização da Resolução nº 439/2016/CONSEA/UNIR, foi definida na primeira reunião de trabalho, no dia 5 de julho de 2022, registrado em Ata de Reunião, no Documento SEI (1020604):

Tabela 7 – Composição do NDE

Docente	Função
Prof. Dr. Samilo Takara	Coordenador
Prof. Dr. Juliano José de Araújo	Vice-coordenador
Prof. Ma. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo	Membro
Prof. Dr. Rafael Barbosa Fialho Martins	Membro
Prof. Me. Thales Henrique Nunes Pimenta	Membro

As atas das reuniões são registradas periodicamente para consulta pública no site do DACOM.

3.2 Gestão do Curso e processos de Avaliação Institucional

3.2.1 Avaliação externa do curso

A avaliação externa do curso é realizada por comissões designadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP e tem como referência os padrões de qualidade para a educação superior expressos nos instrumentos de avaliação e nos relatórios das autoavaliações. A avaliação externa é realizada periodicamente pelos avaliadores conforme ciclos avaliativos previstos pelo INEP/MEC.

A avaliação externa do curso utiliza as ferramentas básicas e padronizadas através dos Instrumentos de Avaliação Interna de Curso Presencial e na Modalidade à Distância. A proposta do curso é que os resultados das avaliações externas sejam divulgados no site do Departamento e que são parâmetros para as discussões no âmbito do NDE e do Colegiado do Curso para as tomadas de decisão e perspectivas de estratégias de gestão.

3.2.2 Exame Nacional de Avaliação de Desempenho de Estudantes (ENADE)

O Enade, integrante do Sinaes, é um instrumento que compõe os processos de avaliação externa, orientados pelo MEC e é utilizado no cálculo do conceito Preliminar do Curso (CPC). A avaliação de desempenho acadêmico dos estudantes dos cursos de graduação deve seguir o ciclo avaliativo e as normas do INEP/MEC. A consulta pública da situação do(a) estudante junto ao Enade pode ser acessada no Site do Inep. A obrigação de inscrever os alunos no ENADE é do Chefe de Departamento (Coordenador – Portaria nº 255/2015/GR/UNIR, de 20 de março de 2015. (Boletim de Serviço da UNIR, de 25/03/2015).

A participação do estudante habilitado ao Enade é condição indispensável ao registro da regularidade no histórico escolar, assim como à expedição do diploma pela IES. O estudante selecionado que não comparecer ao Exame estará em situação irregular junto ao Enade e por consequência junto ao Curso Superior que estará cursando. O estudante cujo ingresso ou conclusão no curso não coincidir com os anos de aplicação do ENADE respectivo, observado o calendário trienal terá no histórico escolar a menção, “estudante não habilitado ao Enade em razão do calendário do ciclo avaliativo”.

O estudante cujo curso não participe do ENADE em virtude da ausência de Diretrizes Curriculares Nacionais ou motivo análogo, terá no histórico escolar a menção “estudante não habilitado ao Enade, em razão da natureza do projeto pedagógico do curso”. Os estudantes convocados que não comparecerem aos locais de aplicação de prova designados pelo Inep poderão, nos termos de regulamentação específica, solicitarão dispensa de prova, nas seguintes hipóteses: I – ocorrência de ordem pessoal; II- compromissos profissionais; III – compromissos acadêmicos vinculados ao curso avaliado pelo Enade, ou IV – ato de responsabilidade da instituição de educação superior. No histórico escolar dos estudantes habilitados para inscrição no Enade, na condição de ingressantes ou concluintes, em situação regular perante o Exame, deverá ser registrado em que edição a regularidade foi atribuída pelo Inep.

O curso de Jornalismo da UNIR deve fazer parte do Exame Nacional de Desempenho do Estudante (ENADE), pois este é um componente curricular obrigatório a todos os cursos de graduação do Brasil, conforme a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Portanto, é obrigatório a todos os estudantes se submeterem ao exame, desde que se enquadrem em suas exigências e normas, comprometendo-se em sempre atualizar os dados pessoais nos setores adequados da UNIR.

As estratégias e atividades previstas para preparar, acompanhar e avaliar a partir das

demandas referentes ao processo avaliativo, o NDE do curso de Jornalismo realizará acompanhamento dos processos, analisar as percepções sobre o processo formativo, por meio da autoavaliação do curso e da avaliação docente pelo discente em eventos como Seminários e rodas de conversa. Assim, o NDE promoverá ações de sensibilização, formação e espaços de diálogo para contribuir com o diagnóstico e a proposições de ações para a percepção dos estudantes acerca do seu processo formativo.

3.2.3 Autoavaliação institucional

Os encaminhamentos sobre a avaliação e metodologias de ensino do PPC do curso de Jornalismo da UNIR compreendem a avaliação institucional e a autoavaliação do curso. Destaca-se especificamente a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), através da Comissão Própria de Avaliação (CPAv) da UNIR, criada pela Portaria nº 1.114/2014/GR/UNIR, de 28 de outubro de 2014, conforme Art. 3º da Resolução nº 018/CONSUN, de 30 de janeiro de 2014.

A CPAv UNIR teve seu regimento aprovado e publicado através da Resolução nº 021/2014, no Boletim de Serviço nº 098, de 28 de novembro de 2014. Com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelecem-se as diretrizes e as bases da educação nacional, e a Resolução nº 251/CONSEPE, de 27 de novembro de 1997, regulamenta o sistema de avaliação discente da UNIR, com a Resolução nº 065/CONSAD, de 2008, trazendo o formulário de avaliação.

Entre as atribuições do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso está a de propor formas de autoavaliação, que vão desde reuniões periódicas, debates, análise de dados e resultados de avaliações da CPAv e de instrumentos como ENADE. O acompanhamento dos futuros egressos do curso deve ser guiado pelo NDE, através de formulários, questionários e demais documentos elaborados para esta finalidade.

3.2.4 Avaliação discente

A avaliação discente é o instrumento utilizado para coletar informações sobre o desempenho de seus professores na atividade de ensino e sobre a disciplina ministrada. Esse tipo de avaliação representa uma valiosa ferramenta de gestão no Ensino Superior. Um dos papéis da avaliação realizada pelo discente, utiliza-se de aplicação de instrumento

institucional próprio, com os indicadores do Anexo III da Resolução 189/CONSAD de 2017. O processo de avaliação discente é realizado via Sistema de Gestão Acadêmica – Módulo Avaliação institucional.

Os resultados da avaliação discente são considerados nas atividades de análise das ações do curso pelo NDE e são informações que embasam as propostas didático-pedagógicas que o núcleo encaminha para a apreciação do Colegiado do curso de Jornalismo.

3.2.5 Avaliação e acompanhamento de egressos

O acompanhamento de egressos do curso de Jornalismo segue as determinações da Resolução nº 428/2016/CONSEA. Desse modo, a proposta é que o acompanhamento das/os profissionais formadas/os pelo curso será realizado considerando a proposta de ações de Extensão, como eventos e diálogos que proponham a participação de egressas/os e discentes matriculadas/os, bem como com o corpo docente do curso para a avaliação das contribuições da formação na ação profissional, na vida acadêmica e subsidia as ações de acompanhamento, avaliação do PPC e das ações de formação que estão em andamento no curso.

Assim, a participação de egressos será fomentada nos eventos realizados pelo curso e nas avaliações que ocorrem anualmente para acompanhar o processo de formação ofertado pelo DACOM. De modo recorrente, egressos têm sido convidados a participar de aulas, projetos de extensão e eventos como o CANOAR e os Ciclos de Palestras. Além dessa característica, o Mestrado Acadêmico em Comunicação também oportuniza o contato do curso com egressos da graduação em busca de formação continuada.

A perspectiva do acompanhamento de egressas/os do curso também considera que os dados referentes às pessoas formadas serão suporte para pensar o processo formativo e acompanha os objetivos da Resolução nº 428/2016/CONSEA. O NDE também organizará em seus seminários de avaliação: o levantamento de dados e convites para a participação das/os egressas/os para os momentos de avaliação do PPC e do curso.

3.2.6 Avaliação do PPC e gestão da aprendizagem

A avaliação do PPC e acerca da gestão de aprendizagem ocorre anualmente no Seminário de Avaliação que traz referências das Avaliações de Docentes pelos Discentes e

da Avaliação Institucional para dialogar com acadêmicas/os e professoras/es do curso. O processo de discussão e análise dos dados oportuniza nessa atividade que se problematize os elementos que precisam ser alinhados, revistos e adequados e, também, indicar os pontos produtivos e as condições de formação que são potenciais no curso.

Assim, é um momento de reflexão acerca das dinâmicas pedagógicas, administrativas e da formação em suas características teórica, prática, técnica e metodológica para oportunizar que o diálogo ofereça condições para que as pessoas envolvidas nas ações do curso - discente, docentes e servidoras/es técnicas/os - possam analisar as condições, discutir as avaliações realizadas no âmbito institucional e departamental e pensar ações conjuntas de formação e administrativas.

Essa ação é coordenada pelo NDE e, também, a partir dos dados produzidos no Seminário, ações e propostas subsidiam o grupo a apresentar para o CONDAC estratégias, indicações, planejamentos de ações que são apreciadas no âmbito do departamento como alternativas possíveis para a manutenção das práticas exitosas e as ações de adequação necessárias para o andamento do curso na tarefa de contribuir na formação discente e constituir a formação almejada no perfil de egresso que está presente neste PPC.

3.3 Recursos Humanos

3.3.1 Corpo docente

O corpo docente do curso de Jornalismo é composto por:

Allysson Viana Martins

Doutor em Comunicação e Cultura Contemporâneas pela Universidade Federal da Bahia (UFBA); Mestre em Comunicação e Cultura pela Universidade Federal da Bahia (UFBA); Bacharel em Comunicação Social/Jornalismo pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

Andréa Aparecida Cattaneo de Melo

Doutoranda em Desenvolvimento, Sociedades e Territórios na UTAD/Portugal. Mestra em Ciências da Comunicação pela Universidade de São Paulo (USP). Graduada em Comunicação Social/Jornalismo pela Universidade Federal de Roraima (UFRR).

Evelyn Iris Leite Morales Conde

Doutora em Educação pela Universidade Católica Dom Bosco (UCDB) de Mato Grosso do Sul. Mestre em Meio Ambiente e Graduada em Comunicação Social - habilitação

Jornalismo pela Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal (Uniderp).

Elton Emanuel Brito Cavalcante

Doutorando em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente - UNIR; Mestrado em Estudos Literários pela Universidade Federal de Rondônia; Licenciatura Plena e Bacharelado em Letras/Português pela Universidade Federal de Rondônia; Bacharelado em Direito pela Universidade Federal de Rondônia; Especialização em Filologia Espanhola pela Universidade Federal de Rondônia; Especialização em Metodologia e Didática do Ensino Superior pela UNIRON; Especialização em Direito - EMERON.

Francisco Carlos Guerra de Mendonça Junior

Doutor em Ciências de Comunicação pela Universidade de Coimbra. Mestre em Comunicação e Jornalismo pela Universidade de Coimbra. Pós-graduado em Administração e Marketing Esportivo pela Fanor. Graduado em Comunicação Social - Jornalismo e Comunicação Social - Radialismo pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Juliano José de Araújo

Doutor em Multimeios pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp); Mestre em Comunicação pela Universidade Estadual Paulista (Unesp); Bacharel em Comunicação Social/Jornalismo pela Universidade Estadual Paulista (Unesp).

Marcus Fernando Fiori

Mestre em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente pela Universidade Federal de Rondônia (UNIR); Bacharel em Comunicação Social/Jornalismo pela Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT).

Rafael Barbosa Filho Martins

Doutor e Mestre em Comunicação Social pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Bacharel em Comunicação Social/Jornalismo pela Universidade Federal de Viçosa (UFV).

Samilo Takara

Doutor e mestre em Educação pela Universidade Estadual de Maringá (UEM/PR). Graduado em Comunicação Social - Jornalismo pela Universidade Estadual do Centro-Oeste/PR (UNICENTRO/PR). Realizou entre 2017 e 2019 o estágio de Pós-Doutorado júnior em Comunicação pelo Programa de Pós-graduação em Comunicação na Universidade Estadual de Londrina (UEL/PR).

Sandro Adalberto Colferai

Doutor em Sociedade e Cultura na Amazônia pela Universidade Federal do Amazonas (UFAM); Mestre em Comunicação Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS); Licenciado em Letras-Língua Portuguesa e Literatura pela

Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

Thales Henrique Nunes Pimenta

Mestre em Ciências da Comunicação pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Unisinos); Bacharel em Comunicação Social (com habilitação em Jornalismo) pela Universidade Veiga de Almeida (UVA).

Apresentamos uma síntese das informações dos docentes organizada por informações gerais, institucionais e de formação acadêmica:

Tabela 8 – Corpo Docente

Nome	E-mail	Área de formação	Titulação	Regime de trabalho
Allysson Viana Martins	allyssonviana@unir.br	Comunicação	Doutor	DE
Andréa Aparecida Cattaneo de Melo	cattaneo.andrea@unir.br	Comunicação	Mestra	DE
Evelyn Iris Leite Morales Conde	evelyn.morales@unir.br	Educação	Doutora	DE
Elton Emanuel Brito Cavalcante	elton.brito@unir.br	Letras	Mestre	DE
Francisco Carlos Guerra de Mendonça Junior	carlos.guerra@unir.br	Comunicação	Doutor	DE
Juliano José de Araújo	julianoaraujo@unir.br	Comunicação	Doutor	DE
Marcus Fernando Fiori	marcusfiori@unir.br	Comunicação	Mestre	DE
Rafael Barbosa Fialho Martins	rafael.fialho@unir.br	Comunicação	Doutor	DE

Samilo Takara	samilo@unir.br	Educação	Doutor	DE
Sandro Adalberto Colferai	sandro.colferai@unir.br	Letras	Doutor	DE
Thales Henrique Nunes Pimenta	thales@unir.br	Comunicação	Mestre	DE

Tabela 9 – Corpo Docente: experiências profissionais

Nome	SIAPE	Departamento de origem	Experiência profissional	Experiência na educação básica	Experiência de magistério superior	Currículo Lattes
Allysson Viana Martins	1118671	Departamento Acadêmico de Comunicação (DACOM)	7 anos	-	7 anos	http://lattes.cnpq.br/4680709999113101
Andréa Aparecida Cattaneo de Melo	1703709	Departamento Acadêmico de Comunicação (DACOM)	26 anos	-	21 anos	http://lattes.cnpq.br/9843037496706772
Evelyn Iris Leite Morales Conde	1803235	Departamento Acadêmico de Comunicação (DACOM)	11 anos	-	18 anos	http://lattes.cnpq.br/0476022547175057

Elton Emanuel Brito Cavalcante	1110476	Departamento Acadêmico de Comunicação (DACOM)	2 anos	15 anos	9 anos	http://lattes.cnpq.br/2381048648152695
Francisco Carlos Guerra de Mendonça Júnior	1220750	Departamento Acadêmico de Comunicação (DACOM)	13 anos	-	3 anos	http://lattes.cnpq.br/3722769996524957
Juliano José de Araújo	1550894	Departamento Acadêmico de Comunicação (DACOM)	4 anos	-	19 anos	http://lattes.cnpq.br/2407575072406966
Marcus Fernando Fiori	2474641	Departamento Acadêmico de Comunicação (DACOM)	16 anos	-	12 anos	http://lattes.cnpq.br/4519758356899908
Rafael Barbosa Fialho Martins	3270858	Departamento Acadêmico de Comunicação	-	-	3 anos	http://lattes.cnpq.br/8249363500710385

		o (DACOM)				
Samilo Takara	305811 1	Departamen to Acadêmico de Comunicaçã o (DACOM)	-	-	12 anos	http://lattes.cnpq.br/9453815210695929
Sandro Adalberto Colferai	154802 3	Departamen to Acadêmico de Comunicaçã o (DACOM)	10 anos	-	17 anos	http://lattes.cnpq.br/9217166268191537
Thales Henrique Nunes Pimenta	222205 0	Departamen to Acadêmico de Comunicaçã o (DACOM)	1 ano	-	8 anos	http://lattes.cnpq.br/7122018357432047

Tabela 10 - Docentes por disciplinas

DISCIPLINAS	DOCENTES
Oficina de Produção de Textos	Elton Emanuel Brito Cavalcante; Sandro Adalberto Colferai
Sociedade e Cultura em Comunicação	Allysson Viana Martins; Andréa Aparecida Cattaneo de Melo; Elton Emanuel Brito Cavalcante; Thales Henrique Nunes Pimenta

Teoria da Comunicação I	Allysson Viana Martins; Samilo Takara; Thales Henrique Nunes Pimenta
Gêneros e Formatos Jornalísticos	Andréa Aparecida Cattaneo de Melo; Juliano José de Araújo; Thales Henrique Nunes Pimenta
História do Jornalismo e da Mídia	Andréa Aparecida Cattaneo de Melo; Marcus Fernando Fiori; Sandro Adalberto Colferai
Práticas e Processos Jornalísticos	Elton Emanuel Brito Cavalcante; Francisco Carlos Guerra de Mendonça Júnior; Sandro Adalberto Colferai
Teoria da Comunicação II	Allysson Viana Martins; Samilo Takara; Thales Henrique Nunes Pimenta
Comunicação e Diferenças	Rafael Barbosa Fialho Martins; Samilo Takara
Introdução à Pesquisa em Comunicação	Allysson Viana Martins; Rafael Barbosa Fialho Martins, Samilo Takara; Thales Henrique Nunes Pimenta
Radiojornalismo	Evelyn Iris Leite Morales Conde; Francisco Carlos Guerra de Mendonça Júnior
Laboratório de Radiojornalismo	Evelyn Iris Leite Morales Conde; Francisco Carlos Guerra de Mendonça Júnior
Teorias do Jornalismo	Marcus Fernando Fiori; Rafael Barbosa Fialho Martins; Samilo Takara; Thales Henrique Nunes Pimenta
Jornalismo Impresso	Marcus Fernando Fiori
Fotojornalismo	Juliano José de Araújo; Samilo Takara

Design Gráfico em Jornalismo	Francisco Carlos Guerra de Mendonça Júnior
Laboratório de Jornalismo Impresso	Allysson Viana Martins; Marcus Fernando Fiori
Telejornalismo	Andréa Aparecida Cattaneo de Melo; Rafael Barbosa Fialho Martins
Ética e Legislação em Jornalismo	Rafael Barbosa Fialho Martins; Samilo Takara; Sandro Adalberto Colferai
Realidades Regionais em Comunicação na Amazônia	Evelyn Iris Leite Morales Conde; Juliano José de Araújo; Sandro Adalberto Colferai
Laboratório de Telejornalismo	Andréa Aparecida Cattaneo de Melo; Rafael Barbosa Fialho Martins
Comunicação Comunitária	Andréa Aparecida Cattaneo de Melo; Evelyn Iris Leite Morales Conde; Juliano José de Araújo; Samilo Takara
Jornalismo Digital	Allysson Viana Martins
Jornalismo Especializado	Evelyn Iris Leite Morales Conde; Francisco Carlos Guerra de Mendonça Junior; Juliano José de Araújo; Thales Henrique Nunes Pimenta
Laboratório de Jornalismo Digital	Allysson Viana Martins
Assessoria de Comunicação	Andréa Aparecida Cattaneo de Melo; Francisco Carlos Guerra de Mendonça Júnior; Sandro Adalberto Colferai
Jornalismo Ambiental	Andréa Aparecida Cattaneo de Melo; Evelyn Iris Leite Morales Conde; Juliano José de Araújo

Políticas da Comunicação	Andréa Aparecida Cattaneo de Melo; Evelyn Iris Leite Morales Conde; Francisco Carlos Guerra de Mendonça Júnior; Samilo Takara
Elaboração de Projetos de TCC	Allysson Viana Martins; Rafael Barbosa Fialho Martins; Samilo Takara; Sandro Adalberto Colferai
Rotinas Produtivas Contemporâneas em Jornalismo	Evelyn Iris Leite Morales Conde; Rafael Barbosa Fialho Martins
Produção de TCC	Allysson Viana Martins; Rafael Barbosa Fialho Martins; Samilo Takara; Sandro Adalberto Colferai
Estágio Curricular Supervisionado em Jornalismo	Andréa Aparecida Cattaneo de Melo
Optativas	Todas/os as/os docentes do DACOM

3.3.2 Corpo discente

O corpo discente do curso de Jornalismo da UNIR, em Porto Velho, será composto por quatro turmas de quarenta alunos, em período noturno. Haverá um estudante de Jornalismo, com assento, voz e voto no Conselho de Departamento, representando seus pares.

3.3.3 Técnicos Administrativos

O técnico que acompanha as atividades do Departamento Acadêmico de Comunicação (DACOM) é lotado no Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas (NUCSA). Servidor: Rosaldo Parente.

4.1 Infraestrutura administrativa do curso

O curso de Jornalismo é de responsabilidade do Departamento Acadêmico de Comunicação (DACOM). O DACOM conta com uma sala para abrigar a Chefia de Departamento, Coordenação de Curso, Docentes e Apoio Técnico-Administrativo, contendo um armário, quatro mesas, dez cadeiras, uma central de ar-condicionado, uma impressora a laser, duas CPUs com seus respectivos monitores, teclados e mouses. Possui um ponto de rede e rede wireless.

Esta sala é usada para as atividades administrativas do departamento, assim como para o atendimento de alunos e atendimento ao público em geral. É importante destacar que essas instalações possuem recursos de tecnologias da informação e comunicação apropriados, as quais garantem privacidade para uso dos recursos, para o atendimento a discentes e orientandos e para a guarda de material e equipamentos pessoais, com segurança.

As reuniões do Conselho de Departamento, do Núcleo Docente Estruturante e Orientação Discente têm sido realizadas na sala 205-1K.

4.2 Infraestrutura básica utilizada no ensino

4.2.1 Salas de aula

O curso de Jornalismo conta com 4 salas de aula, amplas e refrigeradas, com rede wireless de acesso à internet. Além disso, também é possível a realização de webconferência e videoconferência pelo auditório da DIREC e do NUCSA, incluindo ainda o uso da plataforma Moodle. As salas de aula se encontram situadas no *Campus* da UNIR em Porto Velho, endereço: Fundação Universidade Federal de Rondônia, *Campus* José Ribeiro Filho, BR-364, Km 9, 5 (sentido Acre)/Zona Rural. CEP: 76808-659. Porto Velho, Rondônia.

4.2.2 Laboratórios (didático pedagógico, recursos e infraestrutura)

O curso de Jornalismo conta com a infraestrutura oferecida pelo Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas (NUCSA). Os laboratórios de informática atendem às necessidades institucionais e do curso em relação à disponibilidade de equipamentos, ao conforto, à

estabilidade e à velocidade de acesso à internet, à rede sem fio e à adequação do espaço físico. Os hardwares e softwares são atualizados e passam por avaliação semestral de sua adequação, qualidade e pertinência. Os seguintes espaços e equipamentos, através dos laboratórios didáticos, já estão disponíveis para utilização, com regimentos que seguem como anexo a este PPP para cadastro na PROGRAD:

Tabela 11 - Laboratórios e Equipamentos

Nome do Laboratório	Unidade Responsável	Equipamentos
Laboratório de Informática Sala 107 Bloco 1D	NUCSA	20 computadores Desktop com monitor, mouse, teclado, quadro branco, acesso à internet, projetor de teto e central de ar.
Laboratório Didático de Áudio (LabÁudio) Sala 107 Bloco 2E	Diretoria de Educação à Distância (DIREDD)	2 mesas de som, 4 caixas de som ativas/passivas, 2 microfones condensadores, 1 CPU e 2 monitores para gravação
Laboratório Didático Audiovisual (LabAV) Sala 108 Bloco 2E	Diretoria de Educação à Distância (DIREDD)	1 câmera fotográfica, 1 tripé, 1 TV
Laboratório Didático de Vídeo e Imagem (LabVi) Sala 114 Bloco 2E	Diretoria de Educação à Distância (DIREDD)	1 câmera filmadora, 1 teleprompter, 1 tripé, 1 TV, 1 microfone com tripé, 1 computador para captação, 1 computador para edição

Laboratório Didático de Produção e Edição (LabProEd) Sala 115 Bloco 2E	Diretoria de Educação à Distância (DIREDD)	7 computadores de edição, 4 computadores de produção, 1 mesa oval de reunião, 15 cadeiras
Auditório Sala 208 1K	NUCSA	Duas mesas, 60 cadeiras, projetor de teto e central de ar.
Sala de Orientação Sala 205 1K	NUCSA	Duas mesas, 11 cadeiras, quatro poltronas e central de ar.

Fonte: DACOM

Considerando o processo de extinção do curso de Jornalismo da UNIR, no campus de Vilhena, iniciado em 2018, os equipamentos laboratoriais presentes na unidade foram transferidos para o *Campus* José Ribeiro Filho, em Porto Velho, para serem utilizados no curso de Jornalismo da UNIR, nesta sede. Atualmente estes laboratórios são:

4.4.2.1 Laboratório Didático de Áudio (Sala 107)

Espaço para produção de conteúdos em áudio, em especial, mas não exclusivamente, nas disciplinas de Assessoria de Comunicação, Comunicação Comunitária, Jornalismo Ambiental, Jornalismo Digital, Laboratório de Jornalismo Digital, Jornalismo Especializado, Radiojornalismo, Laboratório de Radiojornalismo, Produção de TCC, entre outras. Os aspectos organizacionais podem ser mais bem compreendidos com o regimento que segue como anexo a este PPP para cadastro na PROGRAD.

4.4.2.2 Laboratório Didático Audiovisual (Sala 108)

Espaço para produção de conteúdos em vídeo de ordem menos complexa, tendo em vista o menor espaço, em especial, mas não exclusivamente, nas disciplinas de Assessoria de Comunicação, Comunicação Comunitária, Jornalismo Ambiental, Jornalismo Digital,

Laboratório de Jornalismo Digital, Jornalismo Especializado, Telejornalismo, Laboratório de Telejornalismo, Produção de TCC, entre outras. Os aspectos organizacionais podem ser mais bem compreendidos com o regimento que segue como anexo a este PPP para cadastro na PROGRAD.

4.4.2.3 Laboratório Didático de Vídeo e Imagem (Sala 114)

Espaço para produção de conteúdos audiovisuais de produção mais complexa para meios televisuais e/ou fotográficos, tendo em vista o maior espaço em especial, mas não exclusivamente, as disciplinas de Assessoria de Comunicação, Comunicação Comunitária, Design Gráfico em Jornalismo, Fotojornalismo, Jornalismo Ambiental, Jornalismo Digital, Laboratório de Jornalismo Digital, Jornalismo Especializado, Telejornalismo, Laboratório de Telejornalismo, Produção de TCC, entre outras. Os aspectos organizacionais podem ser mais bem compreendidos com o regimento que segue como anexo a este PPP para cadastro na PROGRAD.

4.2.4.4 Laboratório Didático de Produção e Edição (Sala 115)

Espaço para pré-produção, produção e pós-produção/edição de conteúdos em diversos formatos midiáticos, em especial, mas não exclusivamente, as disciplinas de Assessoria de Comunicação, Comunicação Comunitária, Design Gráfico em Jornalismo, Fotojornalismo, Jornalismo Ambiental, Jornalismo Digital, Laboratório de Jornalismo Digital, Jornalismo Especializado, Radiojornalismo, Laboratório de Radiojornalismo, Telejornalismo, Laboratório de Telejornalismo, Produção de TCC, entre outras. Os aspectos organizacionais podem ser mais bem compreendidos com o regimento que segue como anexo a este PPP para cadastro na PROGRAD.

4.2.3 Biblioteca

A Biblioteca Central do *Campus* José Ribeiro Filho conta com um acervo geral de 106.404 títulos. O horário de funcionamento é das 9h às 21h, de segunda a sexta. Os alunos dispõem de local para estudos individuais e em grupos, sendo até a presente data, 487 assentos, 121 mesas, 20 cabines de estudo individual e 07 salas de leitura.

Além do acervo da biblioteca, os alunos do curso de Jornalismo contarão com os

periódicos da CAPES, acessando-os no campus da UNIR ou em outros locais por meio de um cadastro prévio junto à Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) da UNIR. Além do acervo físico, a UNIR adquiriu acesso para o Catálogo Online da Pearson, com mais de 12 mil títulos disponíveis. O curso de Jornalismo conta com 350 títulos específicos de Jornalismo que foram transferidos para a Biblioteca Central e que antes estavam no *Campus* de Vilhena.

No que se refere ao Plano de Aquisição de referências bibliográficas, o ementário do curso de Jornalismo foi cuidadosamente elaborado neste PPC considerando o número de alunos e alunas em relação ao número de edições constantes na Biblioteca Central da UNIR, a pertinência das obras aos temas e objetivos das disciplinas e a recomendação de três referências básicas e cinco referências complementares para cada ementa. Além das referências bibliográficas presentes no acervo físico da UNIR, o ementário também inclui referências do acervo da Biblioteca Virtual da Pearson, que foi adquirido pela instituição e pode ser acessado pelos discentes e docentes por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), bem como inclui referências disponíveis em revistas eletrônicas da área da comunicação e de ciências afins e em bibliotecas e catálogos virtuais gratuitos de outras instituições do país, com os seus respectivos *links* de acesso.

4.2.4 Outros espaços

As instalações do NUCSA oferecem salas coletivas de professores que viabilizam o trabalho docente, possuindo recursos de tecnologias da informação e comunicação apropriados para o quantitativo de docentes, permite o descanso e atividades de integração, dispondo de apoio técnico-administrativo próprio e espaço para a guarda de equipamentos e materiais.

4.3 Acessibilidade (arquitetônica, atitudinal, comunicacional, digital, instrumental e metodológica)

O *Campus* José Ribeiro Filho da UNIR, em Porto Velho, está em condições de acessibilidade em todos os seus espaços, especificamente o prédio do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas (NUCSA), ao qual se vincula o curso de Jornalismo, assim como os espaços de sala de aula até laboratórios que serão utilizados estão adaptados para dar acessibilidade, conforme os trabalhos da Comissão de Acessibilidade da Universidade, designada pela Portaria nº 1.039/2012/GR/UNIR, de 22 de novembro de 2012.

5 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

No momento não há previsão orçamentária específica para o DACOM, mas o curso pretende participar de Editais Internos de Fomento, quando houver. Além de receber recursos financeiros do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas de acordo com a divisão orçamentária dos setores subordinados ao núcleo.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Ministério da Educação. Alfabetização e diversidade. **Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais**. Brasília: SECAD, 2006.

BRASIL, Ministério da Educação. **Parecer CNE/CES nº 261/2006**. Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula e dá outras providências. Aprovado em 9 de novembro de 2006.

BRASIL, Ministério da Educação. **Resolução nº 3, de 2 de julho de 2007**. Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora/aula, e dá outras providências. Resolução CNE/CES nº 3, de 2 de julho de 2007.

BRASIL, [Lei Darcy Ribeiro (1996)]. **LDB: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**: lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. 5ª ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação Edições Câmara, 2010.

BRASIL, Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL, Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. **Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Jornalismo, bacharelado**, e dá outras providências. Resolução CNE/CES nº 1, de 27 de setembro de 2013.

BRASIL, Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Jornalismo – Relatório da Comissão de Especialistas** instituída pelo Ministério da Educação. Portaria nº 203/2009, de 12 de fevereiro de 2009.

CAMPONEZ, Carlos. **Jornalismo de proximidade**. Coimbra: Minerva, 2002.

COLFERAI, Sandro. Entre trilhos e barrancos: a primeira fase da imprensa em Rondônia. In: MUNARO, Luís (Org.). **Rios de palavras: a imprensa nas periferias da Amazônia**. Porto Alegre-RS: Editora Fi, 2017.

COLFERAI, Sandro. **Jornalismo e identidade na Amazônia: as práticas culturais legitimadas no jornal Diário da Amazônia como representações identitárias de Rondônia**. Dissertação (Mestrado em Comunicação Social). Porto Alegre-RS: Pontifícia universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2009.

CPAv, **Comissão Própria de Avaliação**. Universidade Federal de Rondônia, 2015.

FENAJ, **Formação Superior em Jornalismo: uma exigência que interessa à sociedade/Federação Nacional dos Jornalistas, organização - Florianópolis: Imprensa da UFSC, 2002.**

GADOTTI, Moacir. Extensão Universitária: Para quê?. In: **Instituto Paulo Freire**. Disponível em: https://www.paulofreire.org/images/pdfs/Extens%C3%A3o_Universit%C3%A1ria_-_Moacir_Gadotti_fevereiro_2017.pdf. Acesso em: 7 set. 2023.

HIME, Gisely. Na fundação da primeira escola de jornalismo do Brasil Cásper Libero gera o conceito de jornalismo moderno. **Revista PJ:Br – Jornalismo Brasileiro**. Ed. 3, primeiro semestre de 2004. Disponível em: <http://www2.eca.usp.br/pjbr/arquivos/artigos3_b.htm>. Acesso em: 27 ago. 2018.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Perfil estatístico das cidades de Rondônia**. Rio de Janeiro-RJ: 2015. <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/uf.php?lang=&co_duf=11&search=rondonia>. Acesso em: 27 ago. 2018

MARQUES DE MELO, José. Elacom: gênese, crescimento, perspectivas. In: **PCLA**. Volume 1, número 1, outubro/novembro/dezembro 1999. Disponível em: <<http://www2.metodista.br/unesco/PCLA/revista1/artigo1.htm#Opapeldasuniversidades>>. Acesso em: Acesso em: 27 ago. 2018.

MARQUES DE MELO, José. **História do pensamento comunicacional: cenários e**

personagens. São Paulo: Paulus, 2003.

PERUZZO, Cicilia. Mídia regional e local: aspectos conceituais e tendências. **Comunicação & Sociedade**. São Bernardo do Campo: Umesp, a. 26, n. 43, p. 67-84, 1º sem. 2005. Disponível em <http://www.revistas.univerciencia.org/index.php/cs_umesp/article/view/196/154>. Acesso em: 27 ago. 2018.

PESSOA, Sônia. Panorama do rádio em Porto Velho. Anais do **XXXIII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação (Intercom)**. Caxias do Sul, RS – 2 a 6 de setembro de 2010. São Paulo - SP: Intercom. Disponível em <<http://www.intercom.org.br/papers/nacionais/2010/resumos/R5-3060-1.pdf>>. Acesso em 21/08/2015.

RONDÔNIA, Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão. **Produto interno Bruto (PIB) do Estado de Rondônia – 2002-2012**. Porto Velho-RO: Sepog, 2014. Disponível em: <<http://www.sepog.ro.gov.br/Uploads/Arquivos/PDF/PIBRondonia/PRODUTO%20INTERNO%20BRUTO%202012-.pdf>>. Acesso em: 27 ago. 2018.

TRAQUINA, Nelson. **Teorias do jornalismo** – porque as notícias são como são. 2a ed. Florianópolis: Insular, 2005.

UNIR - Fundação Universidade Federal de Rondônia. **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2019-2024)**. Porto Velho/RO, 2019. Disponível em: [Microsoft Word - Última versão do PDI 2019](#)

UNIR - Fundação Universidade Federal de Rondônia. Pró-Reitoria de Planejamento. Diretoria de Planejamento, Desenvolvimento e Informação. **Relatório de Gestão do Exercício de 2021**. Elaborado por George Queiroga Estrela, Sidnei Silva Souza, Ediberto Barbosa de Lemos, Evanderson Sousa Claudino, Fabrício Donizeti Ribeiro Silva, Mariana Marques Ferreira e Pablo Diego Leão – Porto Velho, RO, 2021.

APÊNDICE A – REGULAMENTO DE TCC

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CAMPUS JOSÉ RIBEIRO FILHO – PORTO VELHO
NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - NUCSA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE COMUNICAÇÃO - DACOM
CURSO DE JORNALISMO**

REGULAMENTO DO TCC

PORTO VELHO

2023

CAPÍTULO I

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 1º. O presente Regulamento estabelece a orientação para se elaborar o Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), Monografia ou Produto Experimental (PEX), do curso Jornalismo, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

§ 1º. Na produção do TCC, modalidade Monografia, deverão ser contemplados temas relevantes ligados à área da Comunicação ou ao campo do Jornalismo.

§ 2º. Na produção do TCC, modalidade PEX, deverão ser consideradas as atividades da prática comunicacional ou jornalística que exercitem as teorias e os preceitos éticos abordados durante a formação acadêmica ou com aspectos inovadores, estimulando um pensamento científico em um produto prático, isto é, não essencialmente teórico.

Art. 2º. A Produção do TCC acontece regularmente no oitavo semestre, último do discente, distribuída com 40 horas de atividade teórica e 120 horas de prática, para a sua efetiva execução, ou seja, um total de 160 horas, tendo como pré-requisito todas as disciplinas, obrigatórias e optativas, do curso.

Art. 3º. Os projetos e os produtos advindos da Monografia ou do PEX serão elaborados e produzidos individualmente.

Art. 4º. O orientador será apontado pelo próprio discente entre os docentes do curso de Jornalismo ou profissional credenciado pelo Conselho de Departamento, em último caso, sendo designado pelo próprio Conselho.

§ 1º. O TCC tende a se aproximar, de alguma maneira, dos interesses do orientador, em nível de ensino, pesquisa ou extensão, sendo um dos critérios do professor para aceitação ou recusa da orientação.

Art. 5º. Ao final, o estudante se submeterá a uma banca examinadora para a defesa do seu TCC, composta por no mínimo três membros escolhidos pelo docente responsável pela orientação; um deles deve ser o próprio orientador e os outros dois serão professores ou profissionais relacionados à temática do trabalho.

Art. 6º. Para o desenvolvimento das atividades do TCC, o presente Regulamento tem por base o Projeto Político-Pedagógico do curso de Jornalismo da UNIR.

CAPÍTULO II

DA CARACTERIZAÇÃO DO TCC

Art. 7º. As Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Jornalismo, em seu Artigo 11, preveem que o TCC tenha as seguintes características:

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é componente curricular obrigatório, a ser desenvolvido individualmente, realizado sob a supervisão docente e avaliado por uma banca examinadora formada por docentes, sendo possível também a participação de jornalistas profissionais convidados. § 1º O TCC pode se constituir em um trabalho prático de cunho jornalístico ou de reflexão teórica sobre temas relacionados à atividade jornalística. § 2º O TCC deve vir, necessariamente, acompanhado por relatório, memorial ou monografia de reflexão crítica sobre sua execução, de forma que reúna e consolide a experiência do aluno com os diversos conteúdos estudados durante o curso (BRASIL, 2013).

Art. 8º. A Monografia é de caráter marcadamente científico e produzida de forma individual sob a orientação de um professor do curso de Jornalismo ou profissional credenciado pelo Conselho de Departamento.

Art. 9º. O PEX possui um caráter marcadamente prático e feito de forma individual, sob a orientação de um professor do curso de Jornalismo ou profissional credenciado pelo Conselho de Departamento.

Art. 10. O estudante, oriundo de projetos de pesquisa e de extensão, poderá apresentar projeto de Monografia ou PEX sobre a temática que já desenvolve, desde que contenha obrigatoriamente inovações explícitas.

Art. 11. O PEX prevê a produção, em quaisquer plataformas midiáticas, de produtos comunicacionais e jornalísticos, como jornal, revista, programa radiofônico ou televisivo, fotolivro, livro-reportagem, documentário, sites, produções digitais, produtos de assessoria de comunicação, entre outros.

§ 1º. O conteúdo principal do produto deve ser inédito, sem prévia publicação, e elaborado em sua maior parte somente pelo estudante.

§ 2º. A dimensão e o detalhamento do produto devem estar explícitos no projeto experimental entregue ao orientador, desde conceitos e técnicas até temática.

§ 3º. O estudante deve observar os conceitos, as teorias, as linguagens, as técnicas, as tecnologias e os aspectos éticos envolvidos em sua produção.

§ 4º. Todo PEX deve vir acompanhado de um Memorial Descritivo, a ser apresentado ao final à banca examinadora, em que estejam contemplados conceitos, teorias, técnicas e métodos empregados na produção, além da descrição do produto.

Art. 12. O TCC deve seguir estritamente as normas vigentes da ABNT.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 13. A ação pedagógica do TCC caracteriza um mecanismo de interação com o ambiente científico ou do trabalho através de reflexões críticas e inovadoras relacionadas à área da Comunicação e ao campo do Jornalismo.

Art. 14. Objetiva-se com o TCC oportunizar ao concluinte, sob a orientação de um professor do curso de Jornalismo ou profissional credenciado pelo Conselho de Departamento, aperfeiçoamento e aprofundamento em um tema relevante para sua formação.

Art. 15. Constituem-se ainda em objetivos do TCC: Proporcionar ao aluno correlacionar e aprofundar os conhecimentos teóricos e práticos adquiridos durante o curso; Permitir o desenvolvimento científico através de um pensamento crítico e reflexivo acerca da área da Comunicação e do campo do Jornalismo; Propiciar ao aluno o desenvolvimento de trabalhos com visão local e global das atividades do profissional bacharel em Jornalismo; Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento profissional e possibilitar correspondente caracterização no desenvolvimento de competências, capacidades e habilidades; Propiciar o exercício de

competências processuais, com questões éticas e de instrumentalização das linguagens e das tecnologias vigentes, em compromisso com os conhecimentos humanísticos, com seus aspectos sociais, culturais, históricos, econômicos e políticos.

Art. 16. O acadêmico do curso de Jornalismo da UNIR deverá evidenciar, ao longo da produção da Monografia ou do PEX, requisitos essenciais ao desempenho da profissão, como:

I – Coerência: o TCC deverá conter introdução, desenvolvimento e conclusão articuladas, ordenadas e sistematizadas;

II – Consistência: capacidade de resistir a argumentações contrárias, o que pressupõe apropriação e profundidade no conhecimento e no raciocínio lógico;

III – Criatividade: capacidade de explorar diferentes aspectos de pesquisas e produtos;

IV – Objetividade: apuração, registro, investigação, interpretação e divulgação do material coletado durante a pesquisa ou elaboração do produto;

V – Organização: aplicação de técnicas, métodos e metodologias da área da Comunicação e do campo do Jornalismo visando dar forma e resolução ao TCC;

VI – Ética: tratamento ético na coleta de material, bem como atitude de transparência no trato com pessoas e profissionais que venham a contribuir com o trabalho, obedecendo rigorosamente às legislações em vigor que tratam dos direitos autorais e das práticas jornalísticas e de pesquisa.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 17. A estrutura do TCC do curso de Jornalismo é assim organizada:

I – Orientadores;

II – Conselho de Departamento.

Art. 18. O discente deve apontar qual orientador pretende ter, entre os docentes do curso de Jornalismo ou profissional credenciado pelo Conselho de Departamento, e, quando não houver convergência de interesses, a designação será feita pelo próprio Conselho.

Art. 19. O professor, entre outros motivos a serem explicitados, pode aceitar ou recusar uma orientação a partir dos seus interesses em nível de ensino, pesquisa ou extensão.

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 20. Ao Conselho de Departamento compete solucionar problemas oriundos das atividades da Monografia ou PEX, após demandas do professor ou do discente pelo não cumprimento deste regimento por algum dos envolvidos, servindo como mediador entre eles.

Seção I

Do Orientador

Art. 21. Cabe ao orientador do TCC:

I – Montar calendário de orientação para o discente, com o mínimo de seis encontros

durante o semestre, permitindo a produção de uma Monografia ou PEX de qualidade;

II – Orientar o estudante sobre os possíveis caminhos a percorrer durante a produção do TCC, dando-lhe algum grau de autonomia e sanando suas dúvidas, sempre que possível;

III – Fazer cumprir as legislações em vigor que tratam dos direitos autorais e das práticas jornalísticas e de pesquisa, como o Código de Ética dos Jornalistas e a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

IV – Zelar pelo cumprimento deste Regulamento, comunicando à Chefia e ao Conselho de Departamento possíveis irregularidades e problemas com o discente;

V – Supervisionar a frequência, o comprometimento e o desempenho do estudante no tocante às atividades do TCC;

VI – Prezar pela alta qualidade da Monografia ou PEX;

VII – Convidar e organizar os membros da banca examinadora para defesa do TCC do estudante, prezando pelo cumprimento do calendário previsto pela UNIR;

VIII – Participar da defesa do TCC do discente, salvo em razão de força maior, quando será substituído por outro docente do curso com funções apenas de condução da sessão;

IX – Supervisionar o trabalho desenvolvido pelos membros da banca examinadora durante a defesa, coletando as notas e os pareceres;

X – Enviar à Chefia de Departamento as informações sobre a defesa do TCC a fim de cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e para que se divulgue esta sessão pública, na seguinte estrutura:

Título do trabalho:

Estudante:

Orientador:

Membros da banca:

Data:

Horário:

Local:

Parágrafo único. O professor não deve ultrapassar, preferencialmente, o número de 6 (seis) orientações de TCC por semestre.

Seção II

Do Estudante Concluinte

Art. 22. O aluno em fase de produção da Monografia ou do PEX devem:

I – Cumprir rigorosamente o calendário de orientação elaborado pelo seu orientador;

II – Ser assíduo e pontual nas orientações e no cumprimento das atividades do TCC;

III – Obedecer ao prazo estabelecido pela UNIR para a defesa do TCC;

IV – Recorrer ao orientador quando necessitar de esclarecimentos relacionados às normas e aos procedimentos relativos à elaboração da Monografia ou do PEX;

V – Observar rigorosamente as legislações em vigor que tratam dos direitos autorais e das práticas jornalísticas e de pesquisa, como o Código de Ética dos Jornalistas e a Associação

Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), além das resoluções deste Regulamento;

VI – Entregar uma cópia para cada membro da banca, em formato a combinar (impresso ou eletrônico) com o orientador, para arguição e defesa da Monografia ou do PEX, com este acompanhado do Memorial Descritivo;

VII – Defender, individualmente e em sessão pública, a Monografia ou o PEX diante da banca examinadora, respondendo, quando couber, aos questionamentos dos seus membros;

§ único. O estudante que não comparecer a mais de 25% dos encontros de orientação da Monografia ou do PEX e que descumprir este Regulamento será reprovado, antes mesmo de ter seu trabalho avaliado e defendido diante da banca examinadora.

CAPÍTULO VII DA AVALIAÇÃO

Art. 23. A sessão pública da defesa do TCC será presidida pelo orientador do discente, composta por uma banca examinadora formada por no mínimo três membros escolhidos pelo orientador; além do próprio presidente, os outros dois membros serão professores ou profissionais relacionados à temática do TCC, de dentro ou de fora da UNIR.

Art. 24. O TCC deverá ser produzido, apresentado e defendido individualmente na sessão pública avaliada por ao menos três membros, que deverão receber a Monografia ou o PEX com o Memorial Descritivo ao menos 10 (dez) dias antes da data da defesa, em formato a combinar (impresso ou eletrônico).

Art. 25. O estudante terá até 20 (vinte) minutos para a exposição do seu TCC na sessão pública, seguida do questionamento de até 30 (trinta) minutos dos membros da banca examinadora e de 15 (quinze) minutos da defesa do discente, ao final de cada arguição.

Art. 26. A banca examinadora, após a defesa do aluno, poderá sugerir reformulação à Monografia ou ao PEX e ao Memorial Descritivo.

§ 1º. O prazo para as alterações não deve comprometer o calendário da UNIR.

Art. 27. O estudante encaminhará, após a banca de defesa e as correções e indicações feitas pela Banca Examinadora, a versão final do TCC ou PEX com o Memorial Descritivo, por e-mail para o DACOM e com cópia para o Orientador.

§ 1º. A versão definitiva do Trabalho de Conclusão de Curso deve ser acompanhada dos termos em vigência da biblioteca da UNIR, como o “Termo de Autorização e Declaração de Distribuição não Exclusiva para Publicação Digital” e a Ficha Catalográfica.

Art. 28. O aluno que não obedecer aos prazos estabelecidos em qualquer uma das atividades mencionadas nos artigos anteriores será automaticamente reprovado.

Art. 29. O discente será automaticamente reprovado se apresentar, na Monografia ou no PEX e no Memorial Descritivo, plágio no todo ou em partes, sem direito à reformulação.

Art. 30. A avaliação final, assinada pelos membros da banca examinadora, deve ser registrada em ata, ao final da sessão da defesa, quando o orientador informará o resultado, apresentando imediatamente a nota da avaliação do TCC conferida pela banca.

Art. 31. A nota final do TCC equivale à média das notas atribuídas pela banca examinadora

à Monografia ou ao PEX e ao Memorial Descritivo, com o estudante sendo aprovado quando a média das notas dos membros da banca for igual ou superior a 60 (sessenta), segundo normas da UNIR.

Art. 32. A avaliação dos membros da banca examinadora se centrará nos produtos finais apresentados: Monografia ou PEX e Memorial Descritivo, considerando:

- I – Qualidade do trabalho;
- II – Profundidade;
- III – Obediência às legislações das práticas jornalísticas e de pesquisa;
- IV – Metodologia;
- V – Base teórica;
- VI – Domínio da técnica e das especificidades;
- VII – Criatividade;
- VIII – Correlação com a área da Comunicação e o campo do Jornalismo;
- IX – Questões éticas;
- X – Apresentação do TCC, de forma oral e escrita;

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Compete aos orientadores, à Chefia de Departamento e ao Conselho de Departamento fazer cumprir as normas que constam neste documento.

Art. 34. Os casos omissos, assim como todo e qualquer conflito ocorrido nas fases de desenvolvimento e conclusão do TCC, bem como de avaliação dos trabalhos, serão resolvidos pelo Conselho de Departamento.

Art. 35. À avaliação atribuída pela banca examinadora na defesa pública da Monografia ou do PEX com o Memorial Descritivo não cabe recurso.

Art. 36. A Monografia ou o PEX disponibilizados no repositório institucional da UNIR para servir de referência e consulta serão aquelas com avaliação final 90 ou superior.

Art. 37. Este Regulamento entra em vigor com a implementação do Projeto Político-Pedagógico do curso de Jornalismo da UNIR.

**APÊNDICE B – REGULAMENTO DAS AÇÕES CURRICULARES DE
EXTENSÃO (ACEX)**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CAMPUS JOSÉ RIBEIRO FILHO – PORTO VELHO
NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - NUCSA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE COMUNICAÇÃO - DACOM
CURSO DE JORNALISMO**

**REGULAMENTO DAS AÇÕES CURRICULARES DE EXTENSÃO
(ACEX) PARA O CURSO DE JORNALISMO**

CAPÍTULO I

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 1º. O presente documento foi elaborado com o objetivo de normatizar as Atividades Curriculares de Extensão (ACEX) no curso de Jornalismo, que são orientadas pela Resolução nº 7/2018/CES/CNE/MEC, Resolução nº 349/2021/CONSUN e a Instrução Normativa 02/2021/PROGRAD/PROCEA/UNIR.

Art. 2º. As Atividades Curriculares de Extensão (ACEX) são componentes curriculares tipo atividades autônomas e compreendem ações de Extensão, que têm por foco o protagonismo discente, a integração com a comunidade e oportunizem as interações entre os conhecimentos do Ensino e da Pesquisa para a realização de ações que envolvem o exercício da prática jornalística e das atividades de Comunicação, sob a orientação de docente responsável, que realizará as atividades no decorrer do semestre.

Art. 3º. Os certificados serão analisados por comissão designada por Ordem de Serviço pela chefia do DACOM e serão considerados para o cumprimento do componente curricular.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º. As ACEX são obrigatórias e correspondem a mais de 10% do currículo do Curso de Jornalismo da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), contabilizando 320 horas, no total de 3.320 horas para a integralização do curso.

Art. 4º. ACEX são contabilizadas a partir de certificados e declarações de participação em ações de Extensão realizadas em diferentes departamentos e setores da UNIR e que podem ser: eventos, cursos de curta duração, oficinas, projetos e programas.

Art. 5º. Cada atividade corresponde a uma carga horária que será apresentada no decorrer do curso para integralizar as 320 horas previstas na matriz curricular.

CAPÍTULO III

DA REALIZAÇÃO

Art. 6º. As ACEX para o curso de Jornalismo são organizadas nas áreas de atividade e formação de profissionais e oportunizam experiências que focam no protagonismo discente e na interação com a comunidade. A ACEX terá seu registro no SIGAA como um tipo de “Atividade Autônoma” e ficará disponível no decorrer de todo percurso formativo, para o estudante inserir os certificados das ações de extensão realizadas até a integralização da carga horária total exigida.

Art. 7º. As ACEX estão organizadas para que as/os discentes possam vivenciar, de forma protagonista e focada na interação com a sociedade no decorrer dos semestres do curso e/ou em outros cursos de Graduação da UNIR.

Art. 8º. As atividades de Extensão ofertadas são parte da formação acadêmica, considerando que os aspectos teóricos e práticos desenvolvidos nas disciplinas anteriores subsidiam as práticas e ações dos discentes protagonistas nas ações de Extensão.

CAPÍTULO V

DA ATIVIDADE DOCENTE

Art. 10. O docente responsável pelas Ações de Extensão tem a função de coordenar as atividades, considerando os elementos centrais da Extensão: protagonismo discente e ações voltadas para a comunidade.

§ 1º O (a) docente (a) responsável realizará o processo de organização, inscrição da ação de Extensão para a PROCEA e orientação das atividades com cronograma definido no início das ações de extensão e que devem ser organizados para que as produções sejam realizadas e divulgadas para a comunidade.

§ 2º A chefia do DACOM, a cada semestre, indicará por Ordem de Serviço docente e/ou comissão responsável pela realização da análise das documentações apresentadas pelos discentes.

CAPÍTULO VI

DOS DEVERES DOS DISCENTES

Art. 11. Os acadêmicos devem realizar as ACEX como componente obrigatório para a integralização do curso.

§ único Considera-se produtiva a interação entre as ACEX de semestres concomitantes para a realização de atividades que integrem discentes de diferentes turmas para a produção coletiva, colaborativa e que permita o diálogo e a formação cidadã e humanística dos discentes.

CAPÍTULO V

DAS QUESTÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Departamento.

Art. 12 O presente Regulamento entra em vigor a partir da aprovação do PPC do Curso de Jornalismo.

**APÊNDICE C – REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR
SUPERVISIONADO EM JORNALISMO**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CAMPUS JOSÉ RIBEIRO FILHO – PORTO VELHO
NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - NUCSA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE COMUNICAÇÃO - DACOM
CURSO DE JORNALISMO**

**REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR
SUPERVISIONADO EM JORNALISMO**

PORTO VELHO – RO

2023

CAPÍTULO I

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 1.^o O presente documento foi elaborado com o objetivo de normatizar o Estágio Curricular Supervisionado em Jornalismo, um componente curricular obrigatório em todos os cursos de Jornalismo do Brasil.

Art. 2.^o A elaboração deste regulamento para o Estágio Curricular Supervisionado em Jornalismo do curso de Jornalismo da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) considerou o disposto nos seguintes documentos:

§ 1.^o As Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Jornalismo, bacharelado, instituídas pela Resolução n^o 1, de 27 de setembro de 2013, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação;

§ 2.^o A Resolução n^o 454/CONSEA, de 21 de setembro de 2016, que trata das normas gerais para a realização de estágios nos cursos de graduação da UNIR;

§ 3.^o A Lei n^o 11.788, de 25 de setembro de 2008, conhecida como Lei do Estágio, que dispõe sobre o estágio de discentes;

§ 4.^o As Orientações Gerais para construção de Regulamentos de Estágio Curricular Supervisionado em Jornalismo, documento publicado em conjunto, em maio de 2013, pela Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ) e pelo Fórum Nacional de Professores de Jornalismo (FNPJ).

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3.^o O Estágio Curricular Supervisionado em Jornalismo é componente obrigatório da graduação em Jornalismo, bacharelado, ofertada pela UNIR.

Art. 4.^o O objetivo do Estágio é consolidar as práticas de desempenho profissional inerentes ao perfil do formando nas diferentes áreas de atuação jornalística contempladas pelo Projeto Político-Pedagógico (PPP) do curso, a saber: Assessoria de Comunicação, Jornalismo Impresso, Jornalismo Radiofônico, Jornalismo Televisado, Jornalismo Digital, Fotojornalismo e Design Gráfico Editorial.

Art. 5.^o Compreende-se, conforme define a Lei do Estágio, que o Estágio

Curricular Supervisionado em Jornalismo é um ato educativo escolar, desenvolvido em um ambiente profissional, que visa a preparação para o trabalho e cidadã dos discentes que estejam frequentando o ensino superior em Jornalismo na UNIR, integrando-se, portanto, ao itinerário formativo do discente.

CAPÍTULO III DA CARGA HORÁRIA

Art. 6.^o A carga horária total do Estágio Curricular Supervisionado em Jornalismo, conforme estabelece o PPP do curso, é de 200 horas, as quais deverão ser desenvolvidas pelos discentes, preferencialmente, no sétimo ou oitavo semestre, possibilitando-lhes vivenciar e experienciar os conhecimentos assimilados em disciplinas teóricas e práticas no ambiente profissional de trabalho.

Art. 7.^o A carga horária do Estágio Curricular Supervisionado deve ser distribuída, preferencialmente, em uma jornada de quatro horas diárias, totalizando 20 horas semanais, como prevê a Lei do Estágio.

Art. 8.^o Pode ser admitida a jornada de até seis horas diárias, totalizando 30 horas semanais, para que os discentes acompanhem a jornada legal completa do jornalista, segundo Lei do Estágio, Art. 10, Inciso II e Resolução n^o 454/CONSEA da UNIR em seu Art. 22.

CAPÍTULO IV DA REALIZAÇÃO

Art. 9.^o A realização do Estágio Curricular Supervisionado em Jornalismo será feita, exclusivamente, em atividades jornalísticas.

Art. 10. A realização do Estágio Curricular Supervisionado em Jornalismo no âmbito da UNIR deverá ocorrer, segundo o PPP, no sétimo ou oitavo semestre do curso, momento em que o acadêmico já concluiu as disciplinas que abordam as competências próprias da área prática (Assessoria de Comunicação, Jornalismo Impresso, Jornalismo Radiofônico, Jornalismo Televisado, Jornalismo Digital, Fotojornalismo e Design Gráfico Editorial) em que o Estágio será efetivado.

Art. 11. Para realizar o Estágio, o discente deverá ter cursado as seguintes

disciplinas:

- I - Jornalismo Impresso, na área de Jornalismo Impresso;
- II - Radiojornalismo, para a área de Jornalismo Radiofônico;
- III - Telejornalismo, para a área de Jornalismo Televisado;
- IV - Assessoria de Comunicação, para a área de Assessoria de Comunicação;
- V - Jornalismo Digital, para a área de Jornalismo Digital;
- VI - Fotojornalismo, para a área de Fotojornalismo;
- VII - Design Gráfico em Jornalismo, para a área de Design de Produtos Jornalísticos.

Art. 12. O Estágio Curricular Supervisionado em Jornalismo poderá ser realizado em instituições públicas, privadas, do terceiro setor, na própria UNIR ou em projetos de pesquisa e de extensão que compreendam explicitamente atividades de caráter jornalístico.

Art. 13. A realização do Estágio não pode ser confundida e tampouco convalidada com atividades laboratoriais desenvolvidas no âmbito das disciplinas do curso de graduação de Jornalismo.

Art. 14. A convalidação do Estágio pode ser admitida nos seguintes casos:

§ 1º Quando o discente estiver legalmente contratado e exercendo funções jornalísticas em empresa/instituição legalmente constituída e ativa na área de Jornalismo há pelo menos 6 (seis) meses.

§ 2º Quando o discente for proprietário de empresa legalmente constituída e ativa na área de Jornalismo há pelo menos 6 (seis) meses e exercendo funções jornalísticas.

Art. 15. Para os fins de comprovação do disposto no artigo anterior, os discentes deverão apresentar: cópia da carteira de trabalho (quando empregado de empresa/instituição) ou cópia do contrato social da empresa com o respectivo comprovante do registro do contrato social no Cartório de Registros ou na Junta Comercial e comprovante do Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas (CNPJ) e de inscrição municipal (quando proprietário de empresa).

CAPÍTULO V

DO ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 16. O Estágio Curricular Supervisionado em Jornalismo integra o processo

de formação do jornalista com o perfil desejado no PPP do curso ofertado pela UNIR, destacando-se, nesse sentido, a importância de oferecer ao discente condições para que ele não apenas exerça a profissão em nível técnico, mas também em termos conceituais e éticos.

Art. 17. O Estágio deve ser acompanhado por um (a) docente do curso de Jornalismo da UNIR, e por um (a) profissional com formação ou experiência na área de Jornalismo no local de realização (instituições públicas, privadas, do terceiro, na própria UNIR ou em projetos de pesquisa e de extensão que compreendam explicitamente atividades de caráter jornalístico) que desempenhará o papel de supervisor (a).

§ 1º O (a) docente responsável pela disciplina de Estágio e o (a) supervisor (a) devem

proporcionar um ambiente para o amadurecimento intelectual e profissional dos (das) estudantes.

§ 2º O (a) docente responsável pela disciplina de Estágio será designado (a) pelo Conselho do Departamento para coordenar todas as atividades inerentes à realização do Estágio a cada semestre letivo, compreendendo:

I - Levantamento do quantitativo de vagas e locais disponíveis para o Estágio;

II - Realização de seleção para o Estágio, caso o número de vagas para uma determinada área/local seja menor que a demanda;

III - Manter contato com o (a) supervisor (a) para acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo (a) estagiário (a);

IV - Elaboração do Termo de Compromisso e do Plano de Atividades (documento equivalente ao plano de ensino), conforme modelos disponibilizados pela Pró-Reitoria de Graduação da UNIR;

V - Receber os Relatórios de Estágio dos discentes e avaliá-los no término do semestre.

§ 3º Caso seja necessária a realização de uma seleção para o Estágio, esta será feita pelo (a) coordenador (a) a partir das notas obtidas pelos (as) alunos (as) nas disciplinas:

a) Jornalismo Impresso (Estágio na área de Jornalismo Impresso);

b) Radiojornalismo (Estágio na área de Jornalismo Radiofônico);

c) Telejornalismo (Estágio na área de Jornalismo Televisado);

- d) Jornalismo Digital (Estágio na área de Jornalismo Digital);
- e) Assessoria de Comunicação (Estágio na área de Assessoria de Comunicação);
- f) Fotojornalismo (Estágio na área de Fotojornalismo);
- g) Design Gráfico em Jornalismo (Estágio na área de Design de Produtos Jornalísticos).

Art. 18. Todos (as) os (as) estagiários (as) terão um Termo de Compromisso, o qual deve ser acompanhado de Plano de Atividades de Estágio, de acordo com a carga horária estipulada que, no caso do curso de Jornalismo da UNIR, é de 200 horas.

§ 1º Pode-se, em caso excepcionais, admitir a realização do Estágio nos finais de semana e em feriados, tendo em vista, por exemplo, a cobertura de eventos, as quais deverão ser analisadas pela Coordenação de Estágio, mas sempre respeitando o limite máximo de 30 horas semanais.

§ 2º O Plano de Atividades deve possibilitar que o (a) estagiário (a) acompanhe e esteja inserido em todo o processo de produção jornalística nos veículos/emissoras/agências/empresas/instituições e assegure a vivência, de forma gradativa, orientada/supervisionada e cronológica, das características e atribuições das diversas atividades da profissão de jornalista distribuídas durante o período de vigência do Estágio acadêmico.

§ 3º A publicação/veiculação dos conteúdos produzidos no âmbito do Estágio poderá ocorrer quando houver a assinatura do (a) estagiário (a) e do profissional supervisor (a), que será o (a) responsável legal pela matéria, conforme está previsto nas Orientações Gerais para Construção de Regulamentos de Estágio Curricular Supervisionado em Jornalismo, documento da Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ) e do Fórum Nacional de Professores de Jornalismo (FNPJ).

Art. 19. A avaliação do Estágio Curricular Supervisionado em Jornalismo será feita mediante a apresentação de relatório de frequência mensal e das atividades desenvolvidas para a avaliação do (a) docente coordenador (a).

§ 1º A fiscalização do Estágio Curricular Supervisionado em Jornalismo do curso de Jornalismo da UNIR compete ao seu (sua) coordenador (a).

§ 2º Outros órgãos, como o Ministério do Trabalho e suas superintendências estaduais, o Ministério Público do Trabalho e, no âmbito profissional, o Sindicato dos

Jornalistas Profissionais, poderão ser acionados.

§ 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Departamento.

**APÊNDICE D – DIRETRIZES PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR
SUPERVISIONADO EM JORNALISMO**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – NUCSA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE COMUNICAÇÃO – DACOM
CURSO DE JORNALISMO**

**DIRETRIZES PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO
CURRICULAR SUPERVISIONADO**

Porto Velho/RO, 2023

Sumário

1. Disposições Gerais	4
2. Áreas de Estágio	5
3. Encaminhamento do estagiário	6
4. Período, duração e matrícula	7
5. Plano de atividades	8
6. Realização do Estágio	9
7. Coordenação do Estágio	10
8. Supervisor de Estágio	11
9. Estagiário e frequência do Estágio	12
10. Avaliação do Estágio	14
11. Disposições Finais	16

Anexos

Anexo 1. Carta de apresentação do estagiário à empresa concedente	18
Anexo 2. Ficha de inscrição - Dados de Identificação do estagiário	20
Anexo 3. Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado	22
Anexo 4. Termo de cooperação	25
Anexo 5. Plano de atividades do Estágio Supervisionado	30
Anexo 6. Ficha de avaliação do estagiário pelo supervisor de Estágio	34
Anexo 7. Declaração de cumprimento de Estágio	38
Anexo 8. Avaliação Individual de Estágio	40

Disposições Gerais

Art. 1º. Estas diretrizes estão atreladas ao Regulamento de Estágio, o qual estabelece as condições para o Estágio Curricular Supervisionado e estabelecem, também, que o Estágio Curricular Supervisionado é componente obrigatório da graduação em Jornalismo, bacharelado, ofertada pela UNIR.

Art. 2º. O objetivo do Estágio Curricular Supervisionado é consolidar as práticas de desempenho profissional inerentes ao perfil do formando nas diferentes áreas de atuação jornalística contempladas pelo Projeto Pedagógico Curricular (PPC) do curso, a saber: assessoria de comunicação, jornalismo impresso, jornalismo radiofônico, jornalismo televisado e jornalismo digital.

Art. 3º. Compreende-se, conforme define a Lei do Estágio, que o Estágio Curricular Supervisionado em Jornalismo é um ato educativo escolar, desenvolvido em um ambiente profissional, que visa à preparação para o trabalho e cidadã dos discentes que estejam frequentando o ensino superior em Jornalismo na UNIR, integrando-se, portanto, ao itinerário formativo do discente.

Áreas de Estágio

Art. 4º. – Os estágios serão desenvolvidos nas diferentes áreas de interesse do Jornalismo.

Art. 5º. - Para realizar o estágio, o discente deverá ter cursado as disciplinas:

I - Jornalismo Impresso, na área de Jornalismo Impresso;

II - Radiojornalismo, para a área de Jornalismo Radiofônico;

III - Telejornalismo, para a área de Jornalismo Televisado;

IV - Assessoria de Comunicação, para a área de Assessoria de Comunicação;

V - Jornalismo Digital, para a área de Jornalismo Digital;

VI - Fotojornalismo, para a área de Fotojornalismo;

VII - Design Gráfico em Jornalismo , para a área de Design de Produtos Jornalísticos.

Art. 6º. - A realização do Estágio Curricular Supervisionado em Jornalismo na UNIR deverá ocorrer, segundo o PPC, no sétimo ou oitavo períodos do curso, momento em que o acadêmico já concluiu, ao menos, 70% da carga horária proposta e, especificamente, as disciplinas que abordam as competências próprias de cada área em que o estágio será efetivado.

Art. 7º - O Estágio Curricular Supervisionado em Jornalismo poderá ser realizado em instituições públicas, privadas, do terceiro setor, na própria UNIR ou em projetos de pesquisa e de extensão que compreendam atividades de caráter jornalístico.

Art. 8º - A realização do Estágio Curricular em Jornalismo não pode ser confundida e tampouco convalidada com atividades laboratoriais desenvolvidas no âmbito de disciplinas do curso de graduação.

Encaminhamento do Estagiário

Art. 9º – O (A) aluno (a) apto (a) a realizar o Estágio Curricular Supervisionado deverá matricular-se na disciplina correspondente ao estágio e inscrever-se no edital de Edital de seleção de estágio supervisionado, a ser publicado no início de cada semestre.

I – O (A) Coordenação de Estágio deverá orientar o (a) aluno (a) quanto à documentação, normas, formulários e demais providências necessárias ao cumprimento do seu estágio, solicitando *e-mail* e telefone para contato com o (a) aluno (a).

II – O (A) estagiário (a) ao dirigir-se para o local de estágio apresentará ao supervisor (a) os seguintes documentos:

a) Carta de Apresentação;

b) Modelo do Plano de atividades, sendo uma para a empresa e uma para o (a) docente responsável pela disciplina de Estágio; Este plano será montado na primeira semana de estágio, conjuntamente com o supervisor na empresa. Após, o plano será apresentado para o (a) professor (a) coordenador (a) de estágio, o qual fará a aprovação ou solicitará alterações.

c) Duas cópias da ficha de avaliação, sendo uma para o (a) supervisor (a) e outra para a Coordenação de Estágio;

d) Duas cópias da ficha de frequência, todas encaminhadas à Coordenação.

Parágrafo Único – A Ficha de Avaliação deverá ser preenchida pelo (a) supervisor (a), sendo que uma via permanecerá em seu poder e a outra deverá ser remetida para o (a) docente

responsável pela disciplina de Estágios do Departamento Acadêmico de Comunicação da Fundação Universidade Federal de Rondônia, com os resultados finais da avaliação do término do estágio, observados os prazos previamente estabelecidos pela coordenação.

Período, Duração e Matrícula

Art. 10 – O Estágio Curricular Supervisionado terá duração de 200 horas.

Art. 11 – Tratando-se de uma disciplina do currículo pleno do curso de Jornalismo, o Estágio Curricular Supervisionado está vinculado à Chefia do Departamento Acadêmico de Comunicação - DACOM, sendo que para realização do Estágio Curricular Supervisionado o (a) discente deverá efetivar matrícula neste componente curricular conforme o calendário acadêmico.

Art. 12 – O (A) estudante receberá acompanhamento no local do estágio por um (a) Supervisor (a) da parte Concedente, além do Professor (a) Coordenador (a), que manterá contato com o (a) aluno (a).

Plano de Atividades

Art. 13 – O plano de atividades tem como finalidade orientar o (a) estagiário (a) no desenvolvimento de seu trabalho, bem como servir de instrumento para o acompanhamento, controle e avaliação de desempenho do estagiário (a) tanto pela instituição/empresa, quanto pelo (a) supervisor (a) e pelo (a) docente responsável pela disciplina de estágio.

§ 1º – O Plano de atividades de que trata o caput deste artigo deverá ser elaborado em conjunto pelo (a) supervisor (a) de campo e estagiário (a) consistindo em documento formal, onde devem ficar evidenciados os objetivos a serem alcançados, a área de atuação e a discriminação das atividades a serem desenvolvidas, devendo ser enviadas, pelo estagiário (a), duas vias deste plano à Coordenação de Estágio, dentro de 10 dias após o início do estágio, devidamente carimbadas e assinadas pelo supervisor (a).

§ 2º – São partes integrantes e obrigatórias do Plano de atividades: as atividades a serem desenvolvidas e o cronograma a ser cumprido.

Realização Do Estágio

Art. 14 – A realização do Estágio se dá mediante:

- I** – Convênio entre a Universidade e a Parte Concedente, em consonância com as normas da Universidade Federal de Rondônia – UNIR e legislação vigente, quando a Parte Concedente exigir tal documentação;
- II** – Termo de Compromisso de Estágio (TCE) celebrado no início das atividades de Estágio, entre o (a) estudante, a parte concedente e a UNIR, no qual são definidas as condições para o Estágio e o Plano de Atividades do Estagiário, constando menção ao convênio;
- III** – O Termo de Compromisso é o instrumento jurídico que habilitará o (a) estudante ao estágio, regulando os direitos e os deveres do (a) estagiário (a) durante a vigência do estágio;
- IV** – O Termo de Compromisso deverá ser assinado também pelo (a) chefe do DACOM, pelo (a) docente responsável pela disciplina de estágio e pelo (a) representante legal da Parte Concedente do estágio;
- V** – No Termo de Compromisso deverá constar, obrigatoriamente, a indicação de um (a) profissional (a) que o supervisionará durante a realização do estágio e a indicação do (a) professor (a) docente responsável pela disciplina de Estágio, bem como todas as condições de desenvolvimento do estágio.

Art. 15 - O (A) aluno (a) deverá apresentar-se ao seu supervisor (a) na empresa/instituição onde será desenvolvido o seu estágio, na data estabelecida pelo edital de estágio

supervisionado daquele semestre, sob pena de perder a vaga e, após o término da vigência do termo de compromisso, que estará de acordo com o Plano de Atividades, o (a) estagiário (a) não poderá continuar desenvolvendo atividades na empresa/instituição, a menos que a Coordenação de Estágio elabore novo termo de compromisso, pois isto implica infração às leis trabalhistas.

Coordenação do Estágio

Art. 16 – O Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Jornalismo será dirigido, pela ordem, por:

- I – Supervisor (a) – Profissional ou Profissionais da empresa onde se realizará o estágio, sendo este o responsável pelo acompanhamento do estágio na empresa devendo o mesmo ter formação educacional de nível técnico ou superior além de exercer atividade no local de estágio;
- II – Coordenador (a) – Professor (a) da disciplina Estágio Supervisionado, designado pelo (a) Chefe de Departamento em concordância com o Conselho do Departamento de Engenharia de Alimentos.

Art. 17 – Cabe à (ao) docente responsável pela disciplina de Estágio coordenar as atividades do Estágio Curricular Supervisionado executando as seguintes atividades:

- Levantamento do quantitativo de vagas e locais disponíveis para o estágio;
- Realização de seleção para o estágio, caso o número de vagas para uma determinada área/local seja menor que a demanda;
- Manter contato com o (a) supervisor (a) para acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo estagiário;
- Elaboração do Termo de Compromisso e do Plano de Atividades (documento equivalente ao plano de ensino), conforme modelos disponibilizados pela Pró-Reitoria de Graduação da UNIR;
- Receber os Relatórios de Estágio dos (das) discentes e avaliá-los no término do

CAPÍTULO

243

semestre.

Supervisor de Estágio

Art. 18 – Ao Supervisor (a) do Estagiário compete:

- I** – Analisar o Plano de Atividades proposto pela Instituição a ser cumprido;
- II** – Acompanhar a execução do plano de atividades;
- III** – Atestar a frequência do (a) estagiário (a);
- IV** – Repassar experiências e induzir o Estagiário a exercer seus conhecimentos técnicos na rotina de trabalho;
- V** – Avaliar o desempenho do estagiário (a);
- VI** – Encaminhar ao Orientador (a) do Estágio Supervisionado a Ficha de Avaliação de Desempenho Final do (a) Estagiário (a) e prestar informações adicionais ao docente responsável pela disciplina de Estágios, quando solicitadas;
- VII** – Solicitar ao docente responsável pela disciplina de Estágios Supervisionado, o desligamento do (a) acadêmico (a) do campo de estágio, quando se fizer necessário;

§ 1º – As atividades a serem desenvolvidas deverão estar especificadas em formulário de Plano de Atividades ser apresentado ao Docente da disciplina do componente Estágio Supervisionado, com anuência de todas as partes envolvidas no estágio:

- I** – Estagiário (a);
- II** – Professor (a)
- III** – Supervisor (a) da empresa conveniada.

§ 2º – As atividades de que trata este artigo deverão ser discriminadas em tipo e carga horária semanal a serem desenvolvidas.

§ 3º – A jornada máxima de atividades do Estágio Supervisionado será de 6 (seis) horas diárias e 25 horas semanais.

Estagiário e frequência no estágio

Art. 19 – Ao Estagiário (a) compete:

- I – Matricular-se no componente curricular Estágio Supervisionado, preencher e encaminhar documentos necessários à execução do Estágio Supervisionado;
- II – Cumprir as normas estabelecidas pela unidade concedente durante o período em que se realizar o Estágio Obrigatório;
- III – Respeitar as cláusulas do Termo de Compromisso;
- IV – Buscar e atender as orientações de seu Supervisor (a) e Professor (a);
- V – Desenvolver o Plano de Atividades proposto;
- VI – Participar de todas as atividades propostas pelo (a) Docente responsável pela disciplina de Estágios, pelos professores (a) orientadores (a) e pelos supervisores (a) de estágio;
- VII – Zelar e ser responsável pela manutenção das instalações e equipamentos utilizados;
- VIII – Elaborar e encaminhar o Relatório Final de atividades conforme as normas e prazos estabelecidos.
- IX – Cumprir as exigências relativas à Atividade de Estágio Obrigatório;
- X – Demonstrar iniciativa e mesmo sugerir inovações nas atividades desenvolvidas;
- XI – Guardar sigilo de tudo que diga respeito à documentação de uso exclusivo das pessoas físicas e jurídicas envolvidas no trabalho, bem como dos aspectos do exercício profissional que assim forem exigidos.

Art. 20 – O controle da frequência do acadêmico estagiário (a) dar-se-á por meio de:

- I – registro no diário de classe;
- II – registro na ficha de acompanhamento das atividades de estágios;
- III – registro no formulário de controle de frequência da empresa.

Parágrafo Único – Serão consideradas faltas justificadas aquelas asseguradas pelas leis vigentes e pela regulamentação institucional sendo que o (a) estagiário (a), em comum acordo com o (a) supervisor (a) da empresa, fará jus ao direito de reposição das atividades para cumprir integralmente a carga horária de estágio.

Avaliação do Estágio

Art. 21 – O (A) estagiário (a) será avaliado a todo momento sendo o processo de avaliação realizado, em uma primeira fase, através do acompanhamento do desempenho do (a) aluno (a) junto à instituição na qual realiza o estágio pelo Supervisor (a) de Estágio.

Parágrafo Único – Para atingir este objetivo uma Ficha de Avaliação de Desempenho será encaminhada ao supervisor (a) do (a) aluno (a) na Empresa e docente responsável pela disciplina de estágio, os quais conferirão uma nota final, juntamente com o parecer técnico sobre o seu desempenho a ser enviada ao docente responsável pela Atividade de Estágio Supervisionado e a média aritmética da avaliação pelo supervisor corresponderá a 30% da nota final do estagiário.

Art. 22 – Após o término das atividades desenvolvidas junto à Parte Concedente do Estágio Supervisionado deverão ser entregues ao docente responsável pela disciplina de estágio, os seguintes documentos:

- I – O relatório final de estágio deverá ser elaborado de acordo com os padrões estabelecidos na presente norma, obedecendo o mesmo formato definido pelas normas do Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso, com o acompanhamento do professor-coordenador (a) devendo apresentar o mínimo de 15 e máximo de 30 páginas;
- II – Avaliação da Parte Concedente a respeito das atividades desenvolvidas pelo estagiário;
- III – Termo de Realização de Estágio-Empresa, por ocasião do desligamento do estagiário: entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho efetuada pela Parte Concedente.

§ 1º – A média aritmética da avaliação feita pelo docente, com base nos documentos apresentados corresponderá a 70% da nota final do estagiário (a).

Art. 23 – Não haverá realização de exame final para os alunos (a) que não lograrem aprovação na disciplina de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, devendo esses, em tais circunstâncias, cursar novamente a referida disciplina, mediante nova matrícula, não cabendo aos estagiários (a) exercícios domiciliares ou regime de recuperação de aprendizagem previstos para as demais disciplinas.

Art. 24 – Ao final do processo de avaliação, o (a) aluno (a) deverá atingir média igual ao superior a 60 (sessenta) e cumprir pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da frequência para ser considerado aprovado.

Art. 25 – Para efeito de Avaliação Final, o relatório do Estágio Curricular Supervisionado deverá ser entregue à Coordenação da respectiva disciplina, 10 dias antes do último dia fixado no Calendário para implantação de notas no Sistema de Controle Acadêmico.

Art. 26 – O Estágio Curricular Supervisionado não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, e o (a) estagiário (a) poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha ser acordada, devendo o estudante, em qualquer hipótese, estar segurado contra acidentes pessoais, ressalvado o que dispuser a legislação previdenciária.

Art. 27 – Todos os participantes do Estágio Supervisionado sujeitam-se ao Estatuto, Regimento Geral e Regulamento do Ensino de Graduação da Universidade Federal de Rondônia e normas desta Resolução.

Disposições Finais

Art. 28 – A Universidade Federal de Rondônia, através de seus órgãos competentes, assegurará assistência de seguro de acidente pessoal em favor do estagiário.

Art. 29 – A assinatura do termo de Compromisso de Estágio é delegada ao Chefe do Departamento Acadêmico de Comunicação - DACOM e ao docente responsável pela disciplina de estágio.

Art. 30 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Departamental.

Anexos

Carta de Apresentação do Estagiário à Empresa Concedente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
 DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE COMUNICAÇÃO - DACOM

Porto Velho/RO, ____ de _____ de ____

Da: Chefia do Departamento Acadêmico de Comunicação - DACOM

Para: (nome da empresa)

Assunto: Estagiário (a) (apresentação)

Prezado(a) Senhor(a),

A Chefia do Departamento Acadêmico de Comunicação - DACOM da Universidade Federal de Rondônia, Campus Porto Velho, na pessoa de seu (sua)

Coordenador(a) _____, CPF _____ apresenta a V. Sa, o(a) acadêmico(a) _____, regularmente matriculado(a) na disciplina Estágio Curricular Supervisionado sob a responsabilidade do (da) docente _____ no ____ período do curso de Jornalismo, matrícula nº _____, natural de _____, Estado de _____, residente a _____, portador do documento de identidade n. _____, para estagiar em sua Empresa/Instituição, por um período a ser estipulado pela empresa.

Aproveitamos o momento para colocarmos-nos a inteira disposição para qualquer esclarecimento que julgar necessário.

Agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

 Chefe do Departamento Acadêmico de Comunicação – DACOM

Ficha de inscrição - Dados de Identificação do Estágio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE COMUNICAÇÃO -DACOM

FICHA DE INSCRIÇÃO

1- DADOS REFERENTES AO ESTAGIÁRIO (A)

Unidade de Ensino:	
Curso:	
Nome do Estagiário (a):	
Matrícula:	
Endereço Completo do Estagiário:	
Telefone:	
E-mail:	-

2 - DADOS REFERENTES À EMPRESA/INSTITUIÇÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO

Razao Social da Empresa:	
Endereço Completo da Empresa:	
Telefone:	
E-mail:	
Supervisor do Estágio na Empresa:	
Data do Início do estágio:	
Data do Término do estágio:	
Total de Horas Realizadas:	

Porto Velho/RO, ____ de _____ de _____

Estagiário (a)

Supervisor (a)

Docente responsável pela disciplina de Estágio

Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE COMUNICAÇÃO - DACOM

TERMO DE COMPROMISSO

O (a) aluno (a) _____
matriculado sob o nº _____, do Curso de Jomalismo, frequentando o
semestre _____, CPF nº. _____, RG nº
_____, residente a Rua _____, número
_____, bairro _____, cidade _____, Estado _____,
CEP _____, telefone _____, email
_____, doravante denominado (a) ESTAGIÁRIO
(A);

A CONCEDENTE _____, Pessoa
Jurídica _____, CNPJ _____, situada na Rua
_____, número _____, cidade _____, Estado _____, CEP
_____, neste apto representada por _____,
cargo _____, RG nº _____, CPF nº _____,
doravante denominada CONCEDENTE.

A Universidade Federal de Rondônia – UNIR - Campus Porto Velho
CNPJ: 01 418.943/0001-90, com sede na BR 364, Km 9,5, Porto Velho/RO, CEP
76801-059, doravante denominado **instituição de ensino**, neste ato representado pelo
(a) Chefe do Departamento Acadêmico de Comunicação, _____
_____, nacionalidade _____
_____, inscrito(a) no CPF _____ e RG _____, servidor(a)
público(a) que firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO, nos termos da Lei
Federal nº 1.788, de 25 de setembro de 2008, do Ministério do Trabalho e
Previdência Social, mediante as seguintes cláusulas e condições específicas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo de Compromisso de estágio entre os partícipes, visando proporcionar, aos acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, a realização de estágio curricular obrigatório, no âmbito de competência da CONCEDENTE, para a complementação de formação acadêmica do acadêmico por meio de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONCEDENTE obriga-se a conceder aos estudantes todas as condições e facilidades para um adequado aproveitamento do estágio, designando supervisor para acompanhar os acadêmicos e cumprindo o Plano de Estágio previamente.

Porto Velho/RO, ____ de _____ de ____

RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO
OU SUPERVISOR TÉCNICO

ESTAGIÁRIO

Acordo de Cooperação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE COMUNICAÇÃO - DACOM

ACORDO DE COOPERAÇÃO

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – CAMPUS JOSÉ
RIBEIRO FILHO E A EMPRESA _____, NA
FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS, PARA OS
FINS QUE ESTABELECE.**

A Universidade Federal de Rondônia – UNIR – Campus José Ribeiro Filho CNPJ: 01.418.943/0001-90, Rodovia BR-364, s/n km 9,5, Porto Velho - RO, 76801-059, doravante denominado instituição de ensino, neste ato representado pelo (a) chefe do Departamento Acadêmico de Comunicação - DACOM, _____, nacionalidade: _____ inscrito (a) no CPF: _____ e RG: _____, servidor (a) público(a), e a empresa _____, com sede na _____, inscrita sob CNPJ N° _____, doravante denominada Concedente, neste ato representado(a) pelo(a) _____, inscrito (a) CPF _____ e RG _____ que firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, nos termos da Lei Federal nº11.788, de 25 de setembro de 2008, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, mediante as seguintes cláusulas e condições específicas.

CLÁUSULA 1- O ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTE junto à INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, o qual, obrigatório ou não, deve ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma ESTRATÉGIA DE PROFISSIONALIZAÇÃO que integra o PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM.

CLÁUSULA 2- O ACORDO DE COOPERAÇÃO, entre a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE e a Universidade Federal de Rondônia reger-se-á pelos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

CLÁUSULA 3- A Universidade Federal de Rondônia pagará o **SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS** a ser feito em favor do(a) ESTAGIÁRIO(A), proporcionado por apólice.

CLÁUSULA 4 - Ficam compromissadas entre as partes as seguintes condições básicas para a realização do ESTÁGIO:

A-) este **Acordo de Cooperação** terá vigência permanente, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita ou ser prorrogado através da emissão de um **TERMO ADITIVO**.

B-) as atividades de ESTÁGIO a serem cumpridas pelo(a) ESTAGIÁRIO(A), serão desenvolvidas em horários e atividades definidas em comum acordo entre o (a) DOCENTE RESPONSÁVEL PELA DISCIPLINA DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO e a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO, não ultrapassando uma jornada de 6 horas por dia.

C-) as atividades principais a serem desenvolvidas pelo(a) ESTAGIÁRIO(A), **em caráter subsidiário e complementar**, devem ser realizadas em campo de estágio, podendo ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas. Sendo o Estágio Supervisionado uma atividade didática ele não ocorrerá sobre o aspecto de remuneração financeira para o aluno por parte da empresa concedente a menos que a mesma entenda ser justo o pagamento, quando este for o caso, a empresa entrará em acordo com o estudante.

CLÁUSULA 5 - No desenvolvimento do ESTÁGIO ora compromissado, caberá:

À INSTITUIÇÃO CONCEDENTE;

A-) Proporcionar ao(à) ESTAGIÁRIO(A) atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, compatíveis com o Contexto Básico da Profissão, ao qual seu curso se refere.

B-) Proporcionar ao docente responsável pela disciplina de Estágio Curricular Supervisionado do Departamento de Jornalismo, da Universidade Federal de Rondônia, sempre que necessário subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do ESTÁGIO.

C-) Entregar o relatório das atividades desenvolvidas pelo estagiário bem como a avaliação final, com nota de 0 a 10 e um documento que comprove as atividades desenvolvidas no período e a carga horária.

D-) Disponibilizar um jornalista com registro profissional ou experiência comprovada na área para acompanhar este estagiário.

E-) Auxiliar o estudante a cumprir seu plano de trabalho.

AO ESTAGIÁRIO(A):

A-) Elaborar Plano de Trabalho a ser desenvolvido na Instituição Concedente.

B-) Cumprir com todo empenho e interesse, toda a programação estabelecida para seu ESTÁGIO.

C-) Observar e obedecer as normas internas da INSTITUIÇÃO CONCEDENTE.

D-) Elaborar e entregar ao Departamento de Jornalismo Relatório(s) sobre seu ESTÁGIO, na forma, prazo e padrões estabelecidos.

CLÁUSULA 6 – Constituem motivos para a **INTERRUPÇÃO AUTOMÁTICA DA VIGÊNCIA** do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**.

I – a conclusão ou abandono do curso e/ou trancamento de matrícula.

II – o não cumprimento do conveniado neste ACORDO DE COOPERAÇÃO.

E por estarem de comum acordo com as condições deste Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio, as partes assinam em 3 (três) vias de igual teor.

Porto Velho, ____ de _____ de 2018.

Docente responsável pela disciplina de Estágio Curricular Supervisionado

Supervisor (a) de Estágio na empresa

ANEXO 5 - PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE COMUNICAÇÃO -DACOM

PLANO DE ATIVIDADES

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO:

Empresa/Instituição:	
Supervisor do Estágio:	
Telefone de Contato:	
E-mail:	
Data do Início do Estágio:	
Data do Término do Estágio:	
Total de Horas Realizadas:	

2 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTAGIÁRIO (A):

Nome do Estagiário (a):	
Matrícula:	

Endereço Completo do Estagiário (a):	
Telefone de Contato:	
E-mail:	

3 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO (DA) DOCENTE RESPONSÁVEL PELA DISCIPLINA DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO:

Nome:	
Unidade Acadêmica:	
Endereço:	
Telefone de Contato:	
E-mail:	

Porto Velho/RO, ____ de _____ de ____

Supervisor (a)

Docente responsável pela disciplina de Estágio Curricular Supervisionado

Estagiário (a)

ANEXO 6 - Ficha de Avaliação do Estagiário pelo Supervisor de Estágio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE COMUNICAÇÃO - DACOM

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO (Preenchimento sob responsabilidade do Supervisor do Estágio)

1 – DADOS DO (A) ESTAGIÁRIO (A)

Nome	
Curso	
Semestre	

2 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONCEDENTE DO ESTÁGIO

Nome:	
Razão Social:	
CNPJ:	
Esfera de Atuação:	Pública () Privada ()
Endereço:	
Telefone:	
Cidade:	
Estado:	
Supervisor do Estágio:	
E-mail:	

Setor onde realizou o Estágio:
Período de Estágio:
Carga Horária Diária:

Obs: Favor encaminhar esta avaliação diretamente ao Docente responsável pela disciplina de Estágio Curricular Supervisionado, pessoalmente, via correio em envelope lacrado (endereço: Departamento Acadêmico de Comunicação – DACOM, Universidade Federal de Rondônia – UNIR, Campus de Porto Velho, BR 364, Km 9,5, Porto Velho/RO, CEP 76801-059) ou via e-mail dacom@unir.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE COMUNICAÇÃO - DACOM

AVALIAÇÃO

Crítérios de Avaliação	Ótimo	Bom	Regul ar	Insuficie nte
1 Assimilação dos conhecimentos (apresenta informações novas, utilizando-as na execução das tarefas).				
2 Disciplina e responsabilidade (observação de horários, comunicação de ocorrências, acesso às dependências, atendimento as regras técnicas).				
3 Interesse pelas atividades (envolvimento na solução de problemas, busca de alternativas e conhecimentos para execução de atividades/disposição e esforço para aprender).				
4 Iniciativa e autodeterminação (propôs e/ou apresenta ações independentemente de solicitações).				
5 Relacionamento interpessoal (facilidade de relacionamento/comunicação com os demais componentes da equipe).				
6 Qualidade das tarefas (apresenta organização, clareza e precisão no desenvolvimento das atividades conforme padrões estabelecidos).				

7	Cooperação (pré-disposição para colaborar com outras pessoas na realização de atividades).				
8	Persistência (demonstra empenho para superar dificuldades).				
9	Dinamismo (Demonstra agilidade frente a situações apresentadas).				
10	Adaptabilidade (capacidade de adequar comportamento/conduita a circunstâncias diversas novas ou em mudanças).				
11	Assiduidade e Pontualidade.				
12	Engenhosidade (Capacidade de sugerir, projetar e executar modificações).				

Considerações Finais:

Nota: *(atribuir valor de 0 a 100)*: _____

Porto Velho/RO, ____ de _____ de _____

Supervisor (a) do Estágio (assinatura e carimbo)

Declaração de Cumprimento de Estágio Supervisionado — Supervisor (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE COMUNICAÇÃO - DACOM

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

SUPERVISOR (A)

Eu, _____ ocupando o cargo de
_____ na empresa/instituição _____

DECLARO, para fins de direito, que o/a acadêmico/a

_____ regularmente matriculado/a no curso de Jornalismo da
Universidade Federal de Rondônia – UNIR, Campus Porto Velho, REALIZOU
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO na empresa/
instituição _____ CNPJ _____, cidade
de _____, em um total de _____ horas, sob minha supervisão.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Porto Velho/RO, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Supervisor (a) de Estágio

Avaliação Individual do Estágio Supervisionado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE COMUNICAÇÃO – DACOM

AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Aluno(a):

Data de entrega: ____/____/____

Itens Avaliados	Nota
Relatório	
Nota do Supervisor	
Nota final (NF)	

APÊNDICE E - REGIMENTO DO LABORATÓRIO DIDÁTICO DE ÁUDIO (LAB-ÁUDIO)

REGIMENTO DO LABORATÓRIO DIDÁTICO DE ÁUDIO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE COMUNICAÇÃO (DACOM) CAMPUS JOSÉ RIBEIRO FILHO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente regimento trata do objetivo, da organização, da gestão e do funcionamento do Laboratório Didático de Áudio (Lab-ÁUDIO), do Departamento Acadêmico de Comunicação (DACOM) vinculado ao Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas (NUCSA) - Campus José Ribeiro Filho, de Porto Velho.

Parágrafo único. A criação deste laboratório didático está prevista no Projeto Pedagógico do Curso de Jornalismo.

Art. 2º Este regulamento aplica-se a todos os usuários do Laboratório Didático de Áudio (Lab-ÁUDIO).

CAPÍTULO II

DO OBJETIVO

Art. 3º O Laboratório Didático de Áudio (Lab-ÁUDIO) tem como principal objetivo dar apoio às aulas práticas e as Atividades Curriculares de Extensão (ACEX) previstas no PPC do curso de Jornalismo, bem como das demais atividades acadêmicas de extensão e pesquisa decorrentes das áreas de conhecimento que envolvem as produções comunicacionais, informacionais e jornalísticas.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º A coordenação do laboratório será realizada por um(a) professor(a), indicado pelo Conselho do Departamento Acadêmico de Comunicação (DACOM) e nomeado pela Direção do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas (NUCSA).

Art. 5º À coordenação compete:

- I - cumprir e fazer cumprir as normas e o regimento do Laboratório Didático de Áudio (Lab-ÁUDIO);
- II - solicitar servidores, estagiários e monitores, quando necessário, para o pleno desenvolvimento das atividades do Laboratório Didático de Áudio (Lab-ÁUDIO);
- III - encaminhar à chefia de departamento a relação de materiais de consumo e equipamentos necessários para o pleno desenvolvimento das atividades do Laboratório Didático de Áudio (Lab-ÁUDIO);

- IV - solicitar serviços de manutenção dos equipamentos do Laboratório Didático de Áudio (Lab-ÁUDIO);
- V - criar mecanismos de reserva do espaço, dos equipamentos e registro das atividades desenvolvidas;
- VI - criar e publicar avisos e/ou normas de uso e conduta;
- VI - comunicar o uso ou realização de atividades não condizentes com as finalidades específicas do laboratório ou que transgridem as normas deste regulamento aos setores competentes.

CAPÍTULO IV

DO USO, ACESSO E PERMANÊNCIA

- Art. 6º** O Laboratório Didático de Áudio (Lab-ÁUDIO) deverá ser utilizado, prioritariamente, para as atividades das disciplinas e ACEX, do curso de Jornalismo, ou para atividades de extensão e pesquisa decorrentes das áreas de conhecimento.
- Art. 7º** Todas as atividades práticas a serem realizadas no Laboratório Didático de Áudio (Lab-ÁUDIO) devem ser previamente planejadas e agendadas com a coordenação ou técnico(a) do laboratório, com antecedência mínima de 48 horas.
- Art. 8º** O(A) professor(a) que utilizar o Laboratório Didático de Áudio (Lab-ÁUDIO) para sua aula é o(a) responsável pela ordem, disciplina e bom andamento da aula prática, assim como pelos equipamentos e materiais disponibilizados durante a sua permanência no Laboratório Didático de Áudio (Lab-ÁUDIO).
- Parágrafo único.** Qualquer ocorrência (falhas de equipamentos, problemas de softwares, entre outros) deverá ser registrada e comunicada à Coordenação ou Técnico(a) do Laboratório Didático de Áudio (Lab-ÁUDIO).
- Art. 9º** Durante a aula, o acesso ao Laboratório Didático de Áudio (Lab-ÁUDIO) será restrito ao professor(a) e aos seus respectivos alunos.
- Art. 10** Os alunos só poderão ter acesso ao laboratório com a presença do(a) professor(a) da disciplina ou ACEX ou de técnico(a), ou com a supervisão de docente do DACOM para atividades de pesquisa e extensão.
- Parágrafo único.** O (A) professor(a) ou técnico(a) deverá permanecer com os alunos durante o período de desenvolvimento das atividades, sendo que exceções serão admitidas apenas mediante autorização por escrito do(a) professor(a) responsável.
- Art. 11** O controle das chaves do laboratório será de responsabilidade do(a) professor(a) ou técnico(a) de laboratório.
- Parágrafo único.** Somente poderão fazer a retirada das chaves as pessoas previamente autorizadas pela coordenação, professor(a) ou técnico(a) responsável.
- Art. 12** É expressamente proibido ceder a qualquer aluno(a) as chaves do Laboratório Didático de Áudio (Lab-ÁUDIO), sem que haja a autorização da coordenação, professor(a) ou técnico(a) do Laboratório Didático de Áudio (Lab-ÁUDIO).
- Art. 13** Os visitantes somente poderão ter acesso e permanência nas dependências do laboratório com a autorização da coordenação, professor(a) ou técnico(a) responsável.
- Art. 14** É proibido o acesso e permanência de pessoas não autorizadas.
- Art. 15** Todos os itens descritos nesta norma são válidos para os visitantes, sendo que o

acesso e permanência ao laboratório somente poderá ser efetuado após receberem instrução de segurança dos responsáveis.

CAPÍTULO V

DA CONDUTA, LIMITAÇÕES E PROIBIÇÕES

Art. 16 Só será permitido ao usuário utilizar equipamentos e máquinas na presença e com a orientação do coordenador, do professor(a) ou técnico(a).

§1º Exceções serão admitidas apenas mediante autorização por escrito do(a) professor(a) ou técnico(a) responsável.

§2º O primeiro uso prático do laboratório, o professor(a) responsável pela turma, ou responsável pelo grupo de extensão ou pesquisa, deverá orientar os(as) alunos(as) em relação às normas de utilização do laboratório (tanto as gerais quanto as específicas), e esclarecer as dúvidas quanto aos procedimentos de segurança que deverão ser adotados.

Art. 17 Toda e qualquer alteração percebida no interior do laboratório deverá ser registrada no livro de ocorrência pelo(a) coordenador(a), professor(a) ou técnico(a), e sempre que o aluno detectar quaisquer anomalias deverá avisar o(a) professor(a) ou técnico(a).

Art. 18 Os usuários não deverão deixar o laboratório sem antes se certificar que os equipamentos e materiais estejam em perfeita ordem, guardando-os em seus devidos lugares, de forma organizada.

Art. 19 Todo o material deve ser mantido no melhor estado de conservação possível.

Art. 20 Os reparos, a limpeza, os ajustes e a inspeção de equipamentos somente poderão ser executados por pessoas autorizadas.

Art. 21 Utilizar as tomadas elétricas, exclusivamente, para os fins a que se destinam, verificando, antes, se a tensão disponibilizada é compatível com aquela requerida pelos aparelhos que serão conectados.

Art. 22 O(A) professor(a) responsável pelo laboratório ou pela turma que estiver usando o laboratório, e/ou técnico(a) de laboratório, tem total autonomia para remover do laboratório o usuário que não estiver seguindo estritamente as normas de utilização (gerais e/ou específicas).

Art. 23 É proibido efetuar qualquer tipo de modificação ou retirada de equipamentos e materiais, sem a prévia autorização da coordenação, do(a) técnico(a) ou do(a) professor(a) da disciplina.

Art. 24 É proibido fumar nas dependências do laboratório.

Art. 25 É proibida a entrada e consumo de qualquer alimento ou bebida nas dependências do laboratório.

Art. 26 É proibido falar alto e usar linguagem inadequada ou desrespeitosa com colega, professor(a), técnico(a) ou visitante.

Art. 27 É proibido, a qualquer usuário, utilizar o laboratório para efetuar trabalhos de natureza particular.

Art. 28 Condutas consideradas agressivas, grosseiras ou inadequadas, bem como, danos físicos aos equipamentos, serão motivos de advertência, e a suspensão do usuário deverá ser solicitada pela coordenação, técnico(a) do Laboratório Didático de Áudio (Lab-ÁUDIO), ou professor responsável, à coordenação do Curso, na forma do Regimento Geral da UNIR.

CAPÍTULO VI

DA LOCALIZAÇÃO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 29 O Laboratório Didático de Áudio (Lab-ÁUDIO) localiza-se na sala 107, Bloco E, no Campus José Ribeiro Filho da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) em Porto Velho, sito BR-364, km 9,5.

Art. 30 O horário de funcionamento do Laboratório Didático de Áudio (Lab-ÁUDIO) será das 15 às 21h.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 As normas definidas neste regimento poderão ser alteradas, de acordo com as necessidades do Laboratório Didático de Áudio (Lab-ÁUDIO).

Art. 32 É permitido ao usuário trazer materiais particulares para auxiliar no desenvolvimento das atividades realizadas no Laboratório Didático de Áudio (Lab-ÁUDIO), sendo de sua inteira responsabilidade o uso e a guarda destes.

Art. 33 Em caso de dúvida, o usuário deve dirigir-se ao(à) professor(a), técnico(a) e, em última instância, à Coordenação do Laboratório Didático de Áudio (Lab-ÁUDIO).

Art. 34 A não observância das regras acima citadas implicará em penalidades conforme Estatuto, Regimento Geral e demais Resoluções da UNIR.

Art. 35 Os casos omissos neste regimento serão apreciados pelo(a) coordenador (a) do Laboratório Didático de Áudio (Lab-ÁUDIO) e avaliados pelo CONDAC (Conselho do Departamento Acadêmico de Comunicação).

Art. 36 Este regimento deve ter ampla divulgação junto à comunidade acadêmica e deve ser disponibilizado para consulta nas dependências do respectivo laboratório.

APÊNDICE F - REGIMENTO DO LABORATÓRIO DIDÁTICO DE AUDIOVISUAL (LabAV)

REGIMENTO DO LABORATÓRIO DIDÁTICO DE AUDIOVISUAL DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE COMUNICAÇÃO (DACOM) CAMPUS JOSÉ RIBEIRO FILHO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente regimento trata do objetivo, da organização, da gestão e do funcionamento do Laboratório Didático de Audiovisual (LabAV), do Departamento Acadêmico de Comunicação (DACOM) vinculado ao Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas (NUCSA) - Campus José Ribeiro Filho, de Porto Velho.

Parágrafo único. A criação deste laboratório didático está prevista no Projeto Pedagógico do Curso de Jornalismo.

Art. 2º Este regulamento aplica-se a todos os usuários do Laboratório Didático de Audiovisual (LabAV).

CAPÍTULO II

DO OBJETIVO

Art. 3º O Laboratório Didático de Audiovisual (LabAV) tem como principal objetivo dar apoio às aulas práticas e as Atividades Curriculares de Extensão (ACEX) previstas no PPC do curso de Jornalismo, bem como das demais atividades acadêmicas de extensão e pesquisa decorrentes das áreas de conhecimento que envolvem as produções comunicacionais, informacionais e jornalísticas.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º A coordenação do laboratório será realizada por um(a) professor(a), indicado pelo Conselho do Departamento Acadêmico de Comunicação (DACOM) e nomeado pela Direção do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas (NUCSA).

Art. 5º À coordenação compete:

I - cumprir e fazer cumprir as normas e o regimento do Laboratório Didático de Audiovisual (LabAV);

II - solicitar servidores, estagiários e monitores, quando necessário, para o pleno desenvolvimento das atividades do Laboratório Didático de Audiovisual (LabAV);

III - encaminhar à chefia de departamento a relação de materiais de consumo e equipamentos necessários para o pleno desenvolvimento das atividades do Laboratório Didático de Audiovisual (LabAV);

IV - solicitar serviços de manutenção dos equipamentos do Laboratório Didático de

Audiovisual (LabAV);

V - criar mecanismos de reserva do espaço, dos equipamentos e registro das atividades desenvolvidas;

VI - criar e publicar avisos e/ou normas de uso e conduta;

VI - comunicar o uso ou realização de atividades não condizentes com as finalidades específicas do laboratório ou que transgridem as normas deste regulamento aos setores competentes.

CAPÍTULO IV

DO USO, ACESSO E PERMANÊNCIA

Art. 6º O Laboratório Didático de Audiovisual (LabAV) deverá ser utilizado, prioritariamente, para as atividades das disciplinas e ACEX, do curso de Jornalismo, ou para atividades de extensão e pesquisa decorrentes das áreas de conhecimento.

Art. 7º Todas as atividades práticas a serem realizadas no Laboratório Didático de Audiovisual (LabAV) devem ser previamente planejadas e agendadas com a coordenação ou técnico(a) do laboratório, com antecedência mínima de 48 horas.

Art. 8º O(A) professor(a) que utilizar o Laboratório Didático de Audiovisual (LabAV) para sua aula é o(a) responsável pela ordem, disciplina e bom andamento da aula prática, assim como pelos equipamentos e materiais disponibilizados durante a sua permanência no Laboratório Didático de Audiovisual (LabAV).

Parágrafo único. Qualquer ocorrência (falhas de equipamentos, problemas de softwares, entre outros) deverá ser registrada e comunicada à Coordenação ou Técnico(a) do Laboratório Didático de Audiovisual (LabAV).

Art. 9º Durante a aula, o acesso ao Laboratório Didático de Audiovisual (LabAV) será restrito ao professor(a) e aos seus respectivos alunos.

Art. 10 Os alunos só poderão ter acesso ao laboratório com a presença do(a) professor(a) da disciplina ou ACEX ou de técnico(a), ou com a supervisão de docente do DACOM para atividades de pesquisa e extensão.

Parágrafo único. O (A) professor(a) ou técnico(a) deverá permanecer com os alunos durante o período de desenvolvimento das atividades, sendo que exceções serão admitidas apenas mediante autorização por escrito do(a) professor(a) responsável.

Art. 11 O controle das chaves do laboratório será de responsabilidade do(a) professor(a) ou técnico(a) de laboratório.

Parágrafo único. Somente poderão fazer a retirada das chaves as pessoas previamente autorizadas pela coordenação, professor(a) ou técnico(a) responsável.

Art. 12 É expressamente proibido ceder a qualquer aluno(a) as chaves do Laboratório Didático de Audiovisual (LabAV), sem que haja a autorização da coordenação, professor(a) ou técnico(a) do Laboratório Didático de Audiovisual (LabAV).

Art. 13 Os visitantes somente poderão ter acesso e permanência nas dependências do laboratório com a autorização da coordenação, professor(a) ou técnico(a) responsável.

Art. 14 É proibido o acesso e permanência de pessoas não autorizadas.

Art. 15 Todos os itens descritos nesta norma são válidos para os visitantes, sendo que o acesso e permanência ao laboratório somente poderá ser efetuado após receberem

instruções de segurança dos responsáveis.

CAPÍTULO V

DA CONDUTA, LIMITAÇÕES E PROIBIÇÕES

Art. 16 Só será permitido ao usuário utilizar equipamentos e máquinas na presença e com a orientação do coordenador, do professor(a) ou técnico(a).

§1º Exceções serão admitidas apenas mediante autorização por escrito do(a) professor(a) ou técnico(a) responsável.

§2º O primeiro uso prático do laboratório, o professor(a) responsável pela turma, ou responsável pelo grupo de extensão ou pesquisa, deverá orientar os(as) alunos(as) em relação às normas de utilização do laboratório (tanto as gerais quanto as específicas), e esclarecer as dúvidas quanto aos procedimentos de segurança que deverão ser adotados.

Art. 17 Toda e qualquer alteração percebida no interior do laboratório deverá ser registrada no livro de ocorrência pelo(a) coordenador(a), professor(a) ou técnico(a), e sempre que o aluno detectar quaisquer anomalias deverá avisar o(a) professor(a) ou técnico(a).

Art. 18 Os usuários não deverão deixar o laboratório sem antes se certificar que os equipamentos e materiais estejam em perfeita ordem, guardando-os em seus devidos lugares, de forma organizada.

Art. 19 Todo o material deve ser mantido no melhor estado de conservação possível.

Art. 20 Os reparos, a limpeza, os ajustes e a inspeção de equipamentos somente poderão ser executados por pessoas autorizadas.

Art. 21 Utilizar as tomadas elétricas, exclusivamente, para os fins a que se destinam, verificando, antes, se a tensão disponibilizada é compatível com aquela requerida pelos aparelhos que serão conectados.

Art. 22 O(A) professor(a) responsável pelo laboratório ou pela turma que estiver usando o laboratório, e/ou técnico(a) de laboratório, tem total autonomia para remover do laboratório o usuário que não estiver seguindo estritamente as normas de utilização (gerais e/ou específicas).

Art. 23 É proibido efetuar qualquer tipo de modificação ou retirada de equipamentos e materiais, sem a prévia autorização da coordenação, do(a) técnico(a) ou do(a) professor(a) da disciplina.

Art. 24 É proibido fumar nas dependências do laboratório.

Art. 25 É proibida a entrada e consumo de qualquer alimento ou bebida nas dependências do laboratório.

Art. 26 É proibido falar alto e usar linguagem inadequada ou desrespeitosa com colega, professor(a), técnico(a) ou visitante.

Art. 27 É proibido, a qualquer usuário, utilizar o laboratório para efetuar trabalhos de natureza particular.

Art. 28 Condutas consideradas agressivas, grosseiras ou inadequadas, bem como, danos físicos aos equipamentos, serão motivos de advertência, e a suspensão do usuário deverá ser solicitada pela coordenação, técnico(a) do Laboratório Didático de Audiovisual (LabAV), ou professor responsável, à coordenação do Curso, na forma do Regimento Geral da UNIR.

CAPÍTULO VI

DA LOCALIZAÇÃO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 29 O Laboratório Didático de Audiovisual (LabAV) localiza-se na sala 108, no Bloco E, no Campus José Ribeiro Filho da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) em Porto Velho, sito BR-364, km 9,5.

Art. 30 O horário de funcionamento do Laboratório Didático de Audiovisual (LabAV) será das 15 às 21h.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 As normas definidas neste regimento poderão ser alteradas, de acordo com as necessidades do Laboratório Didático de Audiovisual (LabAV).

Art. 32 É permitido ao usuário trazer materiais particulares para auxiliar no desenvolvimento das atividades realizadas no Laboratório Didático de Audiovisual (LabAV), sendo de sua inteira responsabilidade o uso e a guarda destes.

Art. 33 Em caso de dúvida, o usuário deve dirigir-se ao(à) professor(a), técnico(a) e, em última instância, à Coordenação do Laboratório Didático de Audiovisual (LabAV).

Art. 34 A não observância das regras acima citadas implicará em penalidades conforme Estatuto, Regimento Geral e demais Resoluções da UNIR.

Art. 35 Os casos omissos neste regimento serão apreciados pelo(a) coordenador (a) do Laboratório Didático de Audiovisual (LabAV) e avaliados pelo CONDAC (Conselho do Departamento Acadêmico de Comunicação).

Art. 36 Este regimento deve ter ampla divulgação junto à comunidade acadêmica e deve ser disponibilizado para consulta nas dependências do respectivo laboratório.

APÊNDICE G - REGIMENTO DO LABORATÓRIO DIDÁTICO DE PRODUÇÃO DE IMAGEM E AUDIOVISUAL (Labiv)

REGIMENTO DO LABORATÓRIO DIDÁTICO DE PRODUÇÃO DE IMAGEM E VÍDEO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE COMUNICAÇÃO (DACOM) CAMPUS JOSÉ RIBEIRO FILHO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente regimento trata do objetivo, da organização, da gestão e do funcionamento do Laboratório Didático de Produção de Imagem e Vídeo (Labiv), do Departamento Acadêmico de Comunicação (DACOM) vinculado ao Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas (NUCSA) - Campus José Ribeiro Filho, de Porto Velho.

Parágrafo único. A criação deste laboratório didático está prevista no Projeto Pedagógico do Curso de Jornalismo.

Art. 2º Este regulamento aplica-se a todos os usuários do Laboratório Didático de Produção de Imagem e Vídeo (Labiv).

CAPÍTULO II DO OBJETIVO

Art. 3º O Laboratório Didático de Produção de Imagem e Vídeo (Labiv) tem como principal objetivo dar apoio às aulas práticas e as Atividades Curriculares de Extensão (ACEX) previstas no PPC do curso de Jornalismo, bem como das demais atividades acadêmicas de extensão e pesquisa decorrentes das áreas de conhecimento que envolvem as produções comunicacionais, informacionais e jornalísticas.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º A coordenação do laboratório será realizada por um(a) professor(a), indicado pelo Conselho do Departamento Acadêmico de Comunicação (DACOM) e nomeado pela Direção do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas (NUCSA).

Art. 5º À coordenação compete:

- I- cumprir e fazer cumprir as normas e o regimento do Laboratório Didático de Produção de Imagem e Vídeo (Labiv);
- II - solicitar servidores, estagiários e monitores, quando necessário, para o pleno desenvolvimento das atividades do Laboratório Didático de Produção de Imagem e Vídeo (Labiv);
- III - encaminhar à chefia de departamento a relação de materiais de consumo e equipamentos necessários para o pleno desenvolvimento das atividades do Laboratório Didático de Produção de Imagem e Vídeo (Labiv);

- IV - solicitar serviços de manutenção dos equipamentos do Laboratório Didático de Produção de Imagem e Vídeo (Labiv);
- V - criar mecanismos de reserva do espaço, dos equipamentos e registro das atividades desenvolvidas;
- VI - criar e publicar avisos e/ou normas de uso e conduta;
- VI - comunicar o uso ou realização de atividades não condizentes com as finalidades específicas do laboratório ou que transgridem as normas deste regulamento aos setores competentes.

CAPÍTULO IV

DO USO, ACESSO E PERMANÊNCIA

Art. 6º O Laboratório Didático de Produção de Imagem e Vídeo (Labiv) deverá ser utilizado, prioritariamente, para as atividades das disciplinas e ACEX, do curso de Jornalismo, ou para atividades de extensão e pesquisa decorrentes das áreas de conhecimento.

Art. 7º Todas as atividades práticas a serem realizadas no Laboratório Didático de Produção de Imagem e Vídeo (Labiv) devem ser previamente planejadas e agendadas com a coordenação ou técnico(a) do laboratório, com antecedência mínima de 48 horas.

Art. 8º O(A) professor(a) que utilizar o Laboratório Didático de Produção de Imagem e Vídeo (Labiv) para sua aula é o(a) responsável pela ordem, disciplina e bom andamento da aula prática, assim como pelos equipamentos e materiais disponibilizados durante a sua permanência no Laboratório Didático de Produção de Imagem e Vídeo (Labiv).

Parágrafo único. Qualquer ocorrência (falhas de equipamentos, problemas de softwares, entre outros) deverá ser registrada e comunicada à Coordenação ou Técnico(a) do Laboratório Didático de Produção de Imagem e Vídeo (Labiv).

Art. 9º Durante a aula, o acesso ao Laboratório Didático de Produção de Imagem e Vídeo (Labiv) será restrito ao professor(a) e aos seus respectivos alunos.

Art. 10 Os alunos só poderão ter acesso ao laboratório com a presença do(a) professor(a) da disciplina ou ACEX ou de técnico(a), ou com a supervisão de docente do DACOM para atividades de pesquisa e extensão.

Parágrafo único. O (A) professor(a) ou técnico(a) deverá permanecer com os alunos durante o período de desenvolvimento das atividades, sendo que exceções serão admitidas apenas mediante autorização por escrito do(a) professor(a) responsável.

Art. 11 O controle das chaves do laboratório será de responsabilidade do(a) professor(a) ou técnico(a) de laboratório.

Parágrafo único. Somente poderão fazer a retirada das chaves as pessoas previamente autorizadas pela coordenação, professor(a) ou técnico(a) responsável.

Art. 12 É expressamente proibido ceder a qualquer aluno(a) as chaves do Laboratório Didático de Produção de Imagem e Vídeo (Labiv), sem que haja a autorização da coordenação, professor(a) ou técnico(a) do Laboratório Didático de Produção de Imagem e Vídeo (Labiv).

Art. 13 Os visitantes somente poderão ter acesso e permanência nas dependências do

laboratório com a autorização da coordenação, professor(a) ou técnico(a) responsável.

Art. 14 É proibido o acesso e permanência de pessoas não autorizadas.

Art. 15 Todos os itens descritos nesta norma são válidos para os visitantes, sendo que o acesso e permanência ao laboratório somente poderá ser efetuado após receberem instruções de segurança dos responsáveis.

CAPÍTULO V

DA CONDUTA, LIMITAÇÕES E PROIBIÇÕES

Art. 16 Só será permitido ao usuário utilizar equipamentos e máquinas na presença e com a orientação do coordenador, do professor(a) ou técnico(a).

§1º Exceções serão admitidas apenas mediante autorização por escrito do(a) professor(a) ou técnico(a) responsável.

§2º O primeiro uso prático do laboratório, o professor(a) responsável pela turma, ou responsável pelo grupo de extensão ou pesquisa, deverá orientar os(as) alunos(as) em relação às normas de utilização do laboratório (tanto as gerais quanto as específicas), e esclarecer as dúvidas quanto aos procedimentos de segurança que deverão ser adotados.

Art. 17 Toda e qualquer alteração percebida no interior do laboratório deverá ser registrada no livro de ocorrência pelo(a) coordenador(a), professor(a) ou técnico(a), e sempre que o aluno detectar quaisquer anomalias deverá avisar o(a) professor(a) ou técnico(a).

Art. 18 Os usuários não deverão deixar o laboratório sem antes se certificar que os equipamentos e materiais estejam em perfeita ordem, guardando-os em seus devidos lugares, de forma organizada.

Art. 19 Todo o material deve ser mantido no melhor estado de conservação possível.

Art. 20 Os reparos, a limpeza, os ajustes e a inspeção de equipamentos somente poderão ser executados por pessoas autorizadas.

Art. 21 Utilizar as tomadas elétricas, exclusivamente, para os fins a que se destinam, verificando, antes, se a tensão disponibilizada é compatível com aquela requerida pelos aparelhos que serão conectados.

Art. 22 O(A) professor(a) responsável pelo laboratório ou pela turma que estiver usando o laboratório, e/ou técnico(a) de laboratório, tem total autonomia para remover do laboratório o usuário que não estiver seguindo estritamente as normas de utilização (gerais e/ou específicas).

Art. 23 É proibido efetuar qualquer tipo de modificação ou retirada de equipamentos e materiais, sem a prévia autorização da coordenação, do(a) técnico(a) ou do(a) professor(a) da disciplina.

Art. 24 É proibido fumar nas dependências do laboratório.

Art. 25 É proibida a entrada e consumo de qualquer alimento ou bebida nas dependências do laboratório.

Art. 26 É proibido falar alto e usar linguagem inadequada ou desrespeitosa com colega, professor(a), técnico(a) ou visitante.

Art. 27 É proibido, a qualquer usuário, utilizar o laboratório para efetuar trabalhos de natureza particular.

Art. 28 Condutas consideradas agressivas, grosseiras ou inadequadas, bem como, danos físicos aos equipamentos, serão motivos de advertência, e a suspensão do usuário deverá ser solicitada pela coordenação, técnico(a) do Laboratório Didático de Produção de Imagem e Vídeo (Labiv), ou professor responsável, à coordenação do Curso, na forma do Regimento Geral da UNIR.

CAPÍTULO VI

DA LOCALIZAÇÃO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 29 O Laboratório Didático de Produção de Imagem e Vídeo (Labiv) localiza-se na sala 114, no Bloco E, no Campus José Ribeiro Filho da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) em Porto Velho, sito BR-364, km 9,5.

Art. 30 O horário de funcionamento do Laboratório Didático de Produção de Imagem e Vídeo (Labiv) será das 15 às 21h.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 As normas definidas neste regimento poderão ser alteradas, de acordo com as necessidades do Laboratório Didático de Produção de Imagem e Vídeo (Labiv).

Art. 32 É permitido ao usuário trazer materiais particulares para auxiliar no desenvolvimento das atividades realizadas no Laboratório Didático de Produção de Imagem e Vídeo (Labiv), sendo de sua inteira responsabilidade o uso e a guarda destes.

Art. 33 Em caso de dúvida, o usuário deve dirigir-se ao(à) professor(a), técnico(a) e, em última instância, à Coordenação do Laboratório Didático de Produção de Imagem e Vídeo (Labiv).

Art. 34 A não observância das regras acima citadas implicará em penalidades conforme Estatuto, Regimento Geral e demais Resoluções da UNIR.

Art. 35 Os casos omissos neste regimento serão apreciados pelo(a) coordenador (a) do Laboratório Didático de Produção de Imagem e Vídeo (Labiv) e avaliados pelo CONDAC (Conselho do Departamento Acadêmico de Comunicação).

Art. 36 Este regimento deve ter ampla divulgação junto à comunidade acadêmica e deve ser disponibilizado para consulta nas dependências do respectivo laboratório.

APÊNDICE H - REGIMENTO DO LABORATÓRIO DIDÁTICO DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO (LabProEd)

REGIMENTO DO LABORATÓRIO DIDÁTICO DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE COMUNICAÇÃO (DACOM) CAMPUS JOSÉ RIBEIRO FILHO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente regimento trata do objetivo, da organização, da gestão e do funcionamento do Laboratório Didático de Produção e Edição (LabProEd), do Departamento Acadêmico de Comunicação (DACOM) vinculado ao Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas (NUCSA) - Campus José Ribeiro Filho, de Porto Velho.

Parágrafo único. A criação deste laboratório didático está prevista no Projeto Pedagógico do Curso de Jornalismo.

Art. 2º Este regulamento aplica-se a todos os usuários do Laboratório Didático de Produção e Edição (LabProEd).

CAPÍTULO II

DO OBJETIVO

Art. 3º O Laboratório Didático de Produção e Edição (LabProEd) tem como principal objetivo dar apoio às aulas práticas e as Atividades Curriculares de Extensão (ACEX) previstas no PPC do curso de Jornalismo, bem como das demais atividades acadêmicas de extensão e pesquisa decorrentes das áreas de conhecimento que envolvem as produções comunicacionais, informacionais e jornalísticas.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º A coordenação do laboratório será realizada por um(a) professor(a), indicado pelo Conselho do Departamento Acadêmico de Comunicação (DACOM) e nomeado pela Direção do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas (NUCSA).

Art. 5º À coordenação compete:

I- cumprir e fazer cumprir as normas e o regimento do Laboratório Didático de Produção e Edição (LabProEd);

II - solicitar servidores, estagiários e monitores, quando necessário, para o pleno desenvolvimento das atividades do Laboratório Didático de Produção e Edição (LabProEd);

III - encaminhar à chefia de departamento a relação de materiais de consumo e equipamentos necessários para o pleno desenvolvimento das atividades do Laboratório Didático de Produção e Edição (LabProEd);

IV - solicitar serviços de manutenção dos equipamentos do Laboratório Didático de Produção e Edição (LabProEd);

V - criar mecanismos de reserva do espaço, dos equipamentos e registro das atividades desenvolvidas;

VI - criar e publicar avisos e/ou normas de uso e conduta;

VI - comunicar o uso ou realização de atividades não condizentes com as finalidades específicas do laboratório ou que transgridem as normas deste regulamento aos setores competentes.

CAPÍTULO IV

DO USO, ACESSO E PERMANÊNCIA

Art. 6º O Laboratório Didático de Produção e Edição (LabProEd) deverá ser utilizado, prioritariamente, para as atividades das disciplinas e ACEX, do curso de Jornalismo, ou para atividades de extensão e pesquisa decorrentes das áreas de conhecimento.

Art. 7º Todas as atividades práticas a serem realizadas no Laboratório Didático de Produção e Edição (LabProEd) devem ser previamente planejadas e agendadas com a coordenação ou técnico(a) do laboratório, com antecedência mínima de 48 horas.

Art. 8º O(A) professor(a) que utilizar o Laboratório Didático de Produção e Edição (LabProEd) para sua aula é o(a) responsável pela ordem, disciplina e bom andamento da aula prática, assim como pelos equipamentos e materiais disponibilizados durante a sua permanência no Laboratório Didático de Produção e Edição (LabProEd).

Parágrafo único. Qualquer ocorrência (falhas de equipamentos, problemas de softwares, entre outros) deverá ser registrada e comunicada à Coordenação ou Técnico(a) do Laboratório Didático de Produção e Edição (LabProEd).

Art. 9º Durante a aula, o acesso ao Laboratório Didático de Produção e Edição (LabProEd) será restrito ao professor(a) e aos seus respectivos alunos.

Art. 10 Os alunos só poderão ter acesso ao laboratório com a presença do(a) professor(a) da disciplina ou ACEX ou de técnico(a), ou com a supervisão de docente do DACOM para atividades de pesquisa e extensão.

Parágrafo único. O (A) professor(a) ou técnico(a) deverá permanecer com os alunos durante o período de desenvolvimento das atividades, sendo que exceções serão admitidas apenas mediante autorização por escrito do(a) professor(a) responsável.

Art. 11 O controle das chaves do laboratório será de responsabilidade do(a) professor(a) ou técnico(a) de laboratório.

Parágrafo único. Somente poderão fazer a retirada das chaves as pessoas previamente autorizadas pela coordenação, professor(a) ou técnico(a) responsável.

Art. 12 É expressamente proibido ceder a qualquer aluno(a) as chaves do Laboratório Didático de Produção e Edição (LabProEd), sem que haja a autorização da coordenação, professor(a) ou técnico(a) do Laboratório Didático de Produção e Edição (LabProEd).

Art. 13 Os visitantes somente poderão ter acesso e permanência nas dependências do laboratório com a autorização da coordenação, professor(a) ou técnico(a) responsável.

Art. 14 É proibido o acesso e permanência de pessoas não autorizadas.

Art. 15 Todos os itens descritos nesta norma são válidos para os visitantes, sendo que o acesso e permanência ao laboratório somente poderá ser efetuado após receberem

instrução de segurança dos responsáveis.

CAPÍTULO V

DA CONDUTA, LIMITAÇÕES E PROIBIÇÕES

Art. 16 Só será permitido ao usuário utilizar equipamentos e máquinas na presença e com a orientação do coordenador, do professor(a) ou técnico(a).

§1º Exceções serão admitidas apenas mediante autorização por escrito do(a) professor(a) ou técnico(a) responsável.

§2º O primeiro uso prático do laboratório, o professor(a) responsável pela turma, ou responsável pelo grupo de extensão ou pesquisa, deverá orientar os(as) alunos(as) em relação às normas de utilização do laboratório (tanto as gerais quanto as específicas), e esclarecer as dúvidas quanto aos procedimentos de segurança que deverão ser adotados.

Art. 17 Toda e qualquer alteração percebida no interior do laboratório deverá ser registrada no livro de ocorrência pelo(a) coordenador(a), professor(a) ou técnico(a), e sempre que o aluno detectar quaisquer anomalias deverá avisar o(a) professor(a) ou técnico(a).

Art. 18 Os usuários não deverão deixar o laboratório sem antes se certificar que os equipamentos e materiais estejam em perfeita ordem, guardando-os em seus devidos lugares, de forma organizada.

Art. 19 Todo o material deve ser mantido no melhor estado de conservação possível.

Art. 20 Os reparos, a limpeza, os ajustes e a inspeção de equipamentos somente poderão ser executados por pessoas autorizadas.

Art. 21 Utilizar as tomadas elétricas, exclusivamente, para os fins a que se destinam, verificando, antes, se a tensão disponibilizada é compatível com aquela requerida pelos aparelhos que serão conectados.

Art. 22 O(A) professor(a) responsável pelo laboratório ou pela turma que estiver usando o laboratório, e/ou técnico(a) de laboratório, tem total autonomia para remover do laboratório o usuário que não estiver seguindo estritamente as normas de utilização (gerais e/ou específicas).

Art. 23 É proibido efetuar qualquer tipo de modificação ou retirada de equipamentos e materiais, sem a prévia autorização da coordenação, do(a) técnico(a) ou do(a) professor(a) da disciplina.

Art. 24 É proibido fumar nas dependências do laboratório.

Art. 25 É proibida a entrada e consumo de qualquer alimento ou bebida nas dependências do laboratório.

Art. 26 É proibido falar alto e usar linguagem inadequada ou desrespeitosa com colega, professor(a), técnico(a) ou visitante.

Art. 27 É proibido, a qualquer usuário, utilizar o laboratório para efetuar trabalhos de natureza particular.

Art. 28 Condutas consideradas agressivas, grosseiras ou inadequadas, bem como, danos físicos aos equipamentos, serão motivos de advertência, e a suspensão do usuário deverá ser solicitada pela coordenação, técnico(a) do Laboratório Didático de Produção e Edição (LabProEd), ou professor responsável, à coordenação do Curso, na forma do Regimento Geral da UNIR.

CAPÍTULO VI

DA LOCALIZAÇÃO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 29 O Laboratório Didático de Produção e Edição (LabProEd) localiza-se na sala 115, no Bloco E, no Campus José Ribeiro Filho da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) em Porto Velho, sito BR-364, km 9,5.

Art. 30 O horário de funcionamento do Laboratório Didático de Produção e Edição (LabProEd) será das 15 às 21h.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 As normas definidas neste regimento poderão ser alteradas, de acordo com as necessidades do Laboratório Didático de Produção e Edição (LabProEd).

Art. 32 É permitido ao usuário trazer materiais particulares para auxiliar no desenvolvimento das atividades realizadas no Laboratório Didático de Produção e Edição (LabProEd), sendo de sua inteira responsabilidade o uso e a guarda destes.

Art. 33 Em caso de dúvida, o usuário deve dirigir-se ao(à) professor(a), técnico(a) e, em última instância, à Coordenação do Laboratório Didático de Produção e Edição (LabProEd).

Art. 34 A não observância das regras acima citadas implicará em penalidades conforme Estatuto, Regimento Geral e demais Resoluções da UNIR.

Art. 35 Os casos omissos neste regimento serão apreciados pelo(a) coordenador (a) do Laboratório Didático de Produção e Edição (LabProEd) e avaliados pelo CONDAC (Conselho do Departamento Acadêmico de Comunicação).

Art. 36 Este regimento deve ter ampla divulgação junto à comunidade acadêmica e deve ser disponibilizado para consulta nas dependências do respectivo laboratório.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO
RESOLUÇÃO Nº 597, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Regimento Interno do Conselho do
campus de Ariquemes.

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.008716/2022-57;
- Parecer 72/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Elder Gomes Ramos (1488460);
- Deliberação na 229ª sessão ordinária da Câmara de Graduação (CGR), em 17/10/2023 (1522695);
- Homologação pela Presidência do CONSEA (1523541);
- Deliberação na 144ª sessão ordinária do CONSEA, em 23/11/2022 (1565129).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento interno do Conselho do campus de Ariquemes, nos termos do anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 01/01/2024.

Conselheiro José Juliano Cedaro
Vice-Presidente do CONSEA, no exercício da presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 18/12/2023, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1581334** e o código CRC **60EAF844**.

ANEXO À RESOLUÇÃO 597/2023/CONSEA, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DO CAMPUS DE ARIQUEMES (CONSEC-ARQ)****CAPÍTULO I****Da finalidade, composição e do processo eleitoral e/ou seletivo**

Art. 1º O Conselho de campus (CONSEC), previsto no artigo 21 do Estatuto da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), é órgão deliberativo e consultivo sobre o planejamento estratégico, o orçamento, as atividades administrativas e de manutenção e a política patrimonial do campus, colaborando para o aperfeiçoamento do processo educativo, pedagógico e administrativo da instituição, sendo também responsável pela coordenação e integração das atividades dos diversos departamentos, cursos, pesquisas, projetos especiais e processos internos.

Art. 2º O CONSEC-ARQ, nos termos do artigo 22 do Estatuto da UNIR, será composto por:

I - Pelo Diretor de campus, seu Presidente;

II - Pelo Vice-Diretor de campus, substituto legal do Diretor;

III - Pelos Chefes de Departamentos, no período de seus respectivos mandatos;

IV - Por 02 (dois) representantes Docentes do campus;

V - Por 04 (quatro) representantes dos Coordenadores, sendo 01 (um) de projetos especiais, 01 (um) de pesquisa, 02 (dois) de pós-graduação "lato sensu" e/ou "stricto sensu", vinculados ao campus;

VI - Por 01 (um) representante dos Técnicos administrativos do campus;

VII - Por 02 (dois) Discentes regularmente matriculados em disciplinas regulares nos cursos mantidos pelo campus;

VIII - Por 01 (um) representante da Comunidade Externa ao campus, residente na cidade de Ariquemes.

Art. 3º Os membros do CONSEC-ARQ, constantes nos incisos I a III do artigo anterior, são ocupantes de função institucional por deliberação desta e os demais, serão eleitos da seguinte forma:

I - Os membros constantes entre os incisos IV a VII terão mandato de 02 (anos) e serão eleitos por seus pares, que realizarão sua(s) eleição(ões) e, na hipótese de não preenchimento da vaga, pressupondo-se o regular processo eleitoral, permite-se uma recondução mandatária, desde que aprovada pelo próprio conselho.

II - O membro constante do inciso VIII será eleito pelos próprios membros do CONSEC-ARQ, cuja iniciativa processual será da Presidência do conselho, com nomeação de pessoas vinculadas ao campus, para composição de comissão seletiva dos então indicados.

Parágrafo único. A ausência ou o impedimento de Chefe departamental às atividades do CONSEC-ARQ comportará a substituição legal pelo Vice-Chefe, igualmente nomeado institucionalmente e, quanto ao teor dos incisos IV a VIII do artigo anterior, a ausência ou o impedimento sucederá o suplente eleito.

Art. 4º O processo eleitoral de renovação dos conselheiros, pressupondo o encerramento do mandato, deve ser iniciado pela Presidência do CONSEC-ARQ ou a requerimento da categoria vinculada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do encerramento mandatário.

Parágrafo único. o referido processo deverá indicar o(s) suplente(s) de cada candidato eleito, de acordo com as vagas disponíveis, desde que tenha, igualmente, sido eleito por seu público eleitoral.

Art. 5º Caso a renovação de conselheiros não preencha todas as vagas de titulares e suplentes disponíveis, o mesmo processo deverá ser continuado, a critério de adequação do CONSEC-ARQ, para preenchimento até que todas as vagas remanescentes sejam inexistentes sob o prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 6º São considerados membros elegíveis os docentes e os técnicos administrativos regularmente lotados no campus, ou postos oficialmente à sua disposição há, pelo menos, um ano, discentes regularmente matriculados, e representante da comunidade, observados os seguintes critérios:

I - Docentes: professores de carreira do magistério superior, servidores lotados no campus de Ariquemes, devidamente credenciados, e no exercício da docência de graduação ou pós-graduação;

II - Discentes: Acadêmicos regularmente matriculados no campus de Ariquemes, cursando, no mínimo, 01 (uma) disciplina, vinculada ao curso matriculado;

III - Técnicos administrativos: servidores que, não sendo da carreira do magistério superior, e não estejam no efetivo exercício da docência;

IV - Representante da Comunidade Externa: ser voluntário, possuir capacidade civil, idoneidade, conduta ilibada e não possuir impedimentos legais.

Art. 7º Constituem disposições gerais a este capítulo:

I - O Diretor do campus tem direito ao voto de qualidade, além de ser membro nato;

II - Na ausência do Presidente do CONSEC-ARQ e de seu substituto legal, é permitido que a Presidência seja exercida pelo membro docente mais antigo no magistério superior ou pelo que mais tempo participou do mesmo Conselho;

III - Ocorrendo o afastamento definitivo de qualquer dos membros do CONSEC-ARQ, assumirá o respectivo suplente para a complementação do mandato originalmente estabelecido;

IV - Na inexistência de suplência por qualquer motivo, deverá ser iniciado novo processo de preenchimento de vaga.

CAPÍTULO II

Da competência

Art. 8º São atribuições do CONSEC-ARQ:

I - Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

II - Aprovar reformulações a seu Regimento Interno mediante aprovação de 2/3 (dois terços) da totalidade de seus conselheiros com direito a voto, em sessão especialmente convocada para este fim;

III - Definir as políticas do campus, observadas as diretrizes institucionais superiores, bem como o ordenamento jurídico pátrio vigente e atinente ao desempenho das atividades administrativas;

IV - Propor à administração institucional superior, mediante o processamento ordinário que a matéria exigir, a reformulação, atualização ou ampliação das políticas de ensino, pesquisa e extensão na área de atuação do campus;

V - Apreciar as propostas de supressão e/ou criação de cursos e projetos especiais (quando solicitado), no âmbito do campus;

VI - Deliberar sobre proposta orçamentária e Plano Anual de Ação do campus, definindo suas necessidades e acompanhando-as em execução;

VII - Apreciar a prestação de contas anual do campus;

VIII - Deliberar, em seu nível, sobre:

a) Currículos dos cursos de graduação e pós-graduação;

b) Avaliação discente, quando solicitado;

c) Normas de acompanhamento de projetos especiais;

d) Normas complementares de estágio e monografia;

e) Manual do discente do campus.

IX - Julgar, realizando controle legal administrativo próprio, em nível de recurso, as decisões dos Conselhos dos Departamentos, bem como as questões relacionadas aos projetos de pesquisa e pós-graduação oriundas dos órgãos vinculados ao campus;

X - Deliberar e fiscalizar acerca de celebração de convênios, contratos ou acordos na sua área de atuação, com entidades públicas ou privadas, locais, nacionais ou estrangeiras;

XI - Declarar vagos os cargos de Diretor e Vice-Diretor;

XII - Adequar, na sua área de atuação, sobre propostas de normas e critérios de absorção de discentes oriundos de outras instituições de ensino superior (vestibulinho), nacionais ou estrangeiras;

XIII - Deliberar sobre as diretrizes didático-pedagógicas dos cursos do campus;

XIV - Propor comissões e grupos de trabalho para tarefas específicas de interesse do campus ou do CONSEC-ARQ;

XV - Emitir parecer sobre o oferecimento de cursos de graduação e de pós-graduação *lato sensu* e/ou *stricto sensu* vinculados a qualquer de seus Departamentos, encaminhando-os ao CONSEA para deliberação derradeira;

XVI - Incentivar, apoiar e integrar as atividades de pesquisa, extensão e pós-graduação;

XVII - Deliberar, quando couber e complementativamente, sobre os critérios para processo seletivo discente em caso de transferência;

XVIII - Desenvolver outras atribuições que lhe forem conferidas por força da legislação vigente.

Parágrafo único. Das decisões do CONSEC-ARQ cabe pedido de reconsideração ao próprio Conselho e/ou, ainda, recurso aos Conselhos Superiores competentes, a depender da matéria alvo da irresignação.

CAPÍTULO III

Da Presidência

Art. 9º O Diretor do campus exerce a Presidência do CONSEC-ARQ e seu Vice é seu suplente legal, sendo ambos membros natos, competindo-lhes:

I - Cumprir e fazer cumprir as deliberações do CONSEC-ARQ e este Regimento;

II - Convocar, estabelecer a pauta e presidir as reuniões do CONSEC-ARQ, assim como presidir as reuniões dos Departamentos a ele vinculados, quando for convidado e se fazer presente à reunião;

III - Providenciar os registros dos atos do CONSEC-ARQ;

IV - Convocar reuniões extraordinárias, sempre com exposição de motivo, ou a requerimento, por meio de petição escrita, de qualquer dos membros com direito a voto;

V - Dirigir as discussões concedendo a palavra aos conselheiros, coordenando os debates e nele intervindo para esclarecimentos;

VI - Resolver questões de ordem e impedir debate durante o período de votação;

VII - Exercer no Plenário o direito de voto de qualidade;

VIII - Dar posse aos conselheiros e seus respectivos suplentes;

IX - Declarar a perda do mandato de conselheiro, conforme previsão neste Regimento;

X - Constituir comissões, relatorias e grupos de trabalho, designando seus membros, por iniciativa própria ou conforme proposição aprovada em plenário;

XI - Baixar atos das decisões de teor normativo, bem como ofícios para o cumprimento das deliberações;

XII - Designar o Secretário do CONSEC-ARQ;

XIII - Assumir outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Plenário;

XIV - Deliberar acerca da nomeação de conselheiros para formulação de relatos e pareceres sobre os casos que o CONSEC-ARQ for solicitado ou que a legislação vigente exigir;

XV - Formular ao conselho indicações de interesse da Instituição;

XVI - Propor calendário anual de sessões ordinárias do CONSEC-ARQ;

XVII - Distribuir equitativamente os processos destinados a relatoria entre os conselheiros.

Parágrafo único. O conteúdo deste aplica-se integralmente naquilo que não contraria o teor do artigo 37 do Regimento Geral da UNIR.

Art. 10. Serão obrigatoriamente escritos e despachados pela Presidência os requerimentos que tratem das seguintes matérias:

I - De Relator, Comissão Especial ou de membro da comunidade universitária;

II - De renúncia de conselheiros;

III - De informações a organismos universitários;

IV - De afastamento, por prazo determinado, dos representantes do CONSEC-ARQ;

V - De suspensão de sessão;

VI - De sessões solenes.

CAPÍTULO IV

Do Conselheiro

Art. 11. Ao conselheiro compete:

I - Conhecer este regimento, os regimentos institucionais e demais regramentos que envolvem as atividades do CONSEC-ARQ, bem assim manter dados de identificação e de comunicação atualizados junto à Secretaria do conselho;

II - Estudar, relatar e estabelecer parecer, no prazo de 15 dias a partir da entrega, as matérias que lhe forem distribuídas pela Presidência do conselho ou as que quiser propor;

III - Formular ao conselho indicações de interesse da Instituição;

IV - Submeter ao Plenário requerimento de votação de matéria em regime de urgência;

V - Solicitar reunião extraordinária;

Parágrafo único. É facultado aos conselheiros:

I - A criação de mecanismo de comunicação com seus pares por meio de recursos tecnológicos existentes e disponíveis;

II - O uso dos recursos e da infraestrutura da instituição, tais como sala de reunião, conferência digital, material de escritório, motivados pelas atividades inerentes à representatividade.

Art. 12. Compete, ainda, comunicar com antecedência o suplente que o substituirá com direito a voz e voto nas sessões ordinárias previstas no calendário anual.

Parágrafo único. A não comunicação ao suplente e a ausência sucessiva a 03 (três) reuniões ordinárias ou à metade das sessões realizadas ao ano, salvo por motivo de força maior devidamente comprovado, e sem justificativa, implicará a abertura formal de procedimento verificatório da situação pelo CONSEC-ARQ, que deliberará acerca da perda ou não do mandato e assunção do respectivo suplente.

Art. 13. O exercício de atividade incompatível com a participação no CONSEC-ARQ a qualquer de seus membros implicará a perda do mandato, bem assim a verificação disciplinar da perda da condição de aluno regular da UNIR ao representante discente.

CAPÍTULO V

Da Secretaria

Art. 14. O CONSEC-ARQ poderá ter um secretário de escolha do Presidente, dentre os servidores lotados no campus, ao qual compete:

- I - Coordenar administrativamente todos os trabalhos do Plenário sob a supervisão da Presidência do conselho;
- II - Organizar para aprovação do Presidente a pauta e a ordem do dia das reuniões do conselho, verificando suas condições;
- III - Encaminhar à Assessoria de Comunicação do campus o registro de dados e informações deliberadas para fins de divulgação no Boletim de Serviço;
- IV - Possibilitar a instrução dos processos e fazer cumprir as diligências determinadas pelo relator, comissão especial ou pela Presidência do Plenário;
- V - Encaminhar expediente aos interessados, dando ciência dos despachos e decisões proferidos nos respectivos processos;
- VI - Elaborar as atas referentes aos trabalhos das sessões do Plenário, assim como os atos que serão apreciados e assinados pela Presidência;
- VII - Manter arquivo atualizado e disponível dos atos do conselho;
- VIII - Executar outras atividades do CONSEC-ARQ atribuídas pela Presidência;
- IX - Transmitir aos Conselheiros os avisos e convocações do conselho quando autorizados pelo Presidente;
- X - Ter a seu cargo toda a correspondência e demais documentos do CONSEC-ARQ, disponibilizando-os aos conselheiros, quando solicitado;
- XI - Encaminhar pedidos de informações e/ou efetuar diligências quando determinadas nos processos administrativos e em expedientes.

CAPÍTULO VI

Do funcionamento das Comissões Especiais

Art. 15. Poderão ser constituídas comissões, relatorias ou grupos de trabalho especiais, compostos por membros do CONSEC-ARQ e até outros externos a este, para subsidiar a análise de temas encaminhados institucionalmente ou de seu interesse.

Parágrafo único. A rigor de verificação da matéria, referidos grupos poderão ser indicados pela Presidência do CONSEC-ARQ ou eleitos pelos próprios pares de interesse.

Art. 16. Qualquer conselheiro efetivo poderá assistir à reunião de Comissão Especial a que não pertença, somente com direito a voz, a critério da respectiva Comissão.

Art. 17. Os conselheiros poderão integrar mais de uma comissão, relatoria ou grupo de trabalho.

CAPÍTULO VII

Do funcionamento do Plenário

Art. 18. O CONSEC-ARQ reunir-se-á em sessões ordinárias, sempre em dia útil de cada mês, de acordo com a data pré-estabelecida pelo calendário anualmente apresentado pela Presidência e aprovado pelo próprio conselho, podendo a reunião ser presencial e/ou virtual, utilizando-se de recursos tecnológicos acessíveis a todos os conselheiros, valendo-se dos mesmos fundamentos dos artigos estabelecidos neste regimento.

Parágrafo único. Na hipótese de somente haver expedientes e informativos, portanto, não haver pauta ou conteúdos deliberativos, a Presidência, por despacho fundamentado, poderá suprimir a reunião ordinária, de modo a informar a todos os conselheiros acerca disso e, se for o caso, remarcá-la à sua discricionariedade, atendendo o teor do artigo 9º deste Regimento.

Art. 19. A convocação dos conselheiros para qualquer reunião deverá ser feita na forma de aviso individual, inclusive por meio eletrônico (e-mail), com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo único. Em casos que demandem um pronunciamento deliberativo urgentíssimo do CONSEC-ARQ, a critério fundamentado pela Presidência, a comunicação poderá ser telefônica, via e-mail ou dispositivo eletrônico de mensagem (*WhatsApp, Telegram, Messenger, etc*), sem prejuízo da modalidade anterior de convocação, prevista neste artigo e, inclusive, nesta hipótese, em prazo menor.

Art. 20. O quórum para instalação de qualquer reunião prevista neste capítulo é de cinquenta por cento mais um (50% + 1), incluído o presidente da sessão e, em havendo este, os trabalhos serão declarados abertos.

§1º Ao início da reunião, a secretaria apurará por meio das assinaturas dos conselheiros na lista de presença, permitida a qualquer tempo a recontagem dos presentes para efeitos de deliberações.

§2º As sessões ordinárias terão início à hora determinada no calendário anual, com as especificações da convocação, observada a tolerância de 15 (quinze) minutos.

§3º Finda a tolerância dos 15 (quinze) minutos, os conselheiros retardatários não terão direito de manifestação deliberativa à deliberação das matérias já ocorridas na reunião e o próprio CONSEC-ARQ, imediatamente, decidirá quanto a participação das próximas a serem votadas.

Art. 21. A reunião ordinária terá duração de até 02 (duas) horas e poderá ser prorrogada, por deliberação do próprio CONSEC, por mais 01 (uma) hora e, se for o caso, poderá ser novamente prorrogada, por igual deliberação, por mais 01 (uma) hora.

Art. 22. De cada sessão, inclusive solene, lavrar-se-á uma ata, na qual constarão os nomes dos conselheiros presentes e uma exposição sucinta dos trabalhos realizados.

§1º Posteriormente à lavratura da ata far-se-á sua leitura, as devidas correções e, após aprovada, será assinada pela Presidência dos trabalhos e pela Secretaria no término da reunião.

§2º Os conselheiros poderão pedir a inserção de declaração de voto na ata, que será encaminhada por escrito ao Presidente até o final da sessão, o que deverá ser lido para aprovação pelo próprio CONSEC-ARQ, a rigor do que tiver sido considerado.

Art. 23. A Presidência do conselho, bem como qualquer conselheiro presente na reunião, são competentes para apresentar proposições e/ou encaminhamentos ao CONSEC-ARQ durante as reuniões.

Parágrafo único. Caso se trate de emenda aditiva, a deliberação, igualmente, será objeto de votação.

Art. 24. Em sessão, será observada a ordem de trabalho programada pela Presidência consoante a pauta e, eventualmente, esta poderá invertê-la de acordo com a necessidade de realização dos trabalhos.

Parágrafo único. Poderá haver inclusões a esta se o CONSEC-ARQ aprová-las.

Art. 25. As deliberações e demais atos de caráter decisório do CONSEC-ARQ, devidamente numerados de forma sucessiva, serão obrigatoriamente publicados no site institucional do campus.

Art. 26. As proposições encaminhadas a Plenário devem ter pertinência com as matérias colocadas em pauta e na ordem do dia e poderão consistir em projetos de indicações, moções, requerimentos e atos decisórios.

§1º As proposições apresentadas serão acolhidas pelo Presidente que as colocará em discussão e, se for o caso, em votação.

§2º As proposições serão discutidas oralmente pelos conselheiros que expressamente se manifestem, pela ordem de inscrição junto à Presidência e em um tempo máximo de 03 (três) minutos por intervenção, permitida a prorrogação deste à discricionariedade daquela.

§3º Será concedido ao interessado direito a voz nos mesmos termos do parágrafo anterior.

Art. 27. A exceção de dispensa expressamente prescrita, os atos decisórios prescindirão de relato e parecer.

Seção I

Da Pauta

Art. 28. A pauta de reunião, que conterà minimamente os informes e a ordem do dia, deverá ser encaminhada aos conselheiros com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e publicada no site institucional do campus.

Parágrafo único. Todos os processos e interesses incluídos à ordem do dia para deliberação sucumbirão a relatório e parecer por conselheiro relator, salvo os expressamente dispensáveis.

Seção II

Dos Informes

Art. 29. Constituem-se informes a comunicação de assuntos alusivos à UNIR como um todo, os de interesses do campus, do CONSEC-ARQ e de cada departamento.

§1º Também constituem informes os expedientes recebidos e emitidos pela Direção do campus, Presidência do CONSEC-ARQ e os que estas e os conselheiros entenderem por pertinentes de serem comunicados e registrados.

§2º A Presidência do CONSEC-ARQ franqueará a todos os conselheiros a apresentação de informes de seu interesse.

§3º Findo o tempo destinado aos informes, passar-se-á à ordem do dia, previamente pautada.

Seção III

Das votações

Art. 30. As matérias submetidas à votação, constantes da ordem do dia, serão aprovadas por maioria simples de votos entre os conselheiros presentes, respeitando-se o quórum estabelecido no artigo 25 deste regimento.

§1º Durante as votações, nenhum conselheiro deixará o recinto das sessões, salvo se compelido por motivos de força maior ou caso fortuito.

§2º O ato de votar não será interrompido, ainda que durante seu transcurso ocorra o término da hora regimental.

Art. 31. São três os processos de votação:

I - Simbólico;

II - Nominal;

III - Por escrutínio secreto.

§1º Na votação simbólica, os conselheiros manifestarão seu voto na forma proposta pela Presidência.

§2º Na votação nominal, previamente aprovada pelo CONSEC-ARQ, a rigor de necessidade justificada, será feita pela Secretaria, que fará a chamada dos conselheiros presentes e, em seguida, comunicará o resultado ao Presidente, que o proclamará.

§3º Em caso de reunião virtual, a manifestação poderá ser oral ou por recurso de conversa disponível (chat), nos casos dos votos simbólico e/ou nominal.

§4º A votação por escrutínio secreto, igualmente justificada e aprovada pelo CONSEC-ARQ, será precedida por requerimento escrito de qualquer conselheiro, devidamente fundamentado, e será feita por chamada nominal, mediante cédulas recolhidas a uma urna, à vista do Plenário, apuradas por uma comissão de três conselheiros escrutinadores.

§5º Em caso de reuniões virtuais serão realizados por meio de sistema eletrônico de votação adotado pela universidade.

§6º Se qualquer conselheiro manifestar dúvida sobre o resultado de qualquer votação será procedida sua verificação.

§7º Não será permitido o voto por procuração em qualquer das hipóteses previstas neste artigo.

§8º Decorridos 30 minutos da apuração da votação por escrutínio, e não havendo óbices, as cédulas serão incineradas.

Art. 32. Considerar-se-á aprovada a proposta ou a deliberação que obtiver manifestação favorável, verificada a sua votação, qualquer que seja o modo utilizado pela Presidência, mediante conferência da maioria simples dos presentes com direito a voto, conforme previsto no artigo 25, salvo quando, para a mesma, este Regimento ou outra disposição institucional ou legal exigir quórum especial.

§1º Nenhum conselheiro presente poderá escusar-se de votar, sendo a abstenção computada para efeito de quórum de votação.

§2º Tratando-se de assunto em causa própria ou em que o conselheiro tenha interesse pessoal ou, ainda, interessado com parentesco de até 3º grau, consanguíneo ou afim, o mesmo deverá se declarar impedido de votar, devendo fazer comunicação nesse sentido à Presidência antes da votação.

§3º Se o assunto for de interesse pessoal da Presidência, esta deverá se declarar impedida de votar e de conduzir a votação, devendo fazer comunicação neste sentido aos conselheiros antes de seu início, caso em que a sessão será presidida pelo substituto legal ou, na ausência deste, por outro conselheiro, nos termos deste Regimento, que conduzirá esta votação.

Art. 33. Anunciada a discussão e a posterior votação de qualquer proposta, será permitido o adiamento da mesma, mediante requerimento verbal para tal ou por pedido de vistas ao processo.

§1º O pedido de vista de um processo será concedido invariavelmente a todo conselheiro que o solicitar durante a sessão em que for lido pela primeira vez o parecer do relator ou comissão especial.

§2º O conselheiro que solicitar vista não poderá ter em seu poder o processo por mais de setenta e duas horas e, em havendo mais de um pedido, a vista será dada de acordo com a ordem em que forem formulados, mantido o mesmo prazo.

§3º Salvo deliberação em contrário do CONSEC-ARQ, não será concedida vista de processo submetido a regime de urgência.

Art. 34. Todas as decisões do CONSEC-ARQ que dirimam casos concretos denominar-se-ão deliberações, e conterão, obrigatoriamente, de forma sucinta, fundamentos e conclusões.

Art. 35. Os recursos interpostos às deliberações do CONSEC-ARQ, mediante petição fundamentada e instruída com documentos, serão dirigidos ao Presidente que os distribuirá a relator ou comissão especial, para emissão de relatório e parecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da ciência pessoal deste.

Art. 36. A autoridade universitária institucional que tenha praticado o ato recorrido receberá cópia do recurso interposto e dos documentos que o instruíram, para prestar informações no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas em dias úteis, podendo este prazo ser prorrogado a critério do Relator ou Comissão Especial, conforme o caso, mas sempre mediante fundamento escrito.

Art. 37. Aplicam-se aos recursos, supletivamente, as regras prescritas pelas leis de processo administrativo e do Código de Processo Civil.

Parágrafo único. Se a hipótese da matéria exclusiva for versante à deliberação de ordem penal administrativa ou disciplinar, aplicar-se-á, também e por analogia, o conteúdo do Código Processual Penal vigente.

Art. 38. Excepcionalmente e mediante deliberação do CONSEC-ARQ, havendo dificuldade de entendimento conclusivo e deliberativo acerca de alguma matéria posta em votação, poderá a Presidência:

- I - Suspender a votação respectiva e propô-la ao final da mesma sessão;
- II - Suspender a votação e nomear novo conselheiro dentre os divergentes, para apresentação dos fundamentos de divergência, mediante novo relato e parecer;
- III - Suspender a sessão para discussão em conformidade dos conselheiros afins, para tabulação de forma conclusiva a ser posta como deliberação em votação imediatamente, ou em outra sessão.

Art. 39. As sessões do CONSEC-ARQ são públicas, abertas à comunidade acadêmica, docente, técnica e externa que terá direito a voz e a voto por meio de suas representações, preservadas a ordem pública e a disciplina consciente, bem como os órgãos institucionais hierarquicamente superiores, conforme a regulamentação da UNIR.

Parágrafo único. A critério do CONSEC-ARQ, será franqueada à palavra ao representante do órgão institucional de escalão superior e excepcionalmente, mediante deliberação imediata, de pessoa externa a instituição observado os rigores legais.

Seção IV

Das Reuniões extraordinárias

Art. 40. Poderá haver reunião extraordinária para deliberações específicas, a critério de rigor legal ou por deliberação fundamentada pela Presidência.

Parágrafo único. À reunião extraordinária serão considerados, no que couber, os mesmos critérios estabelecidos para a reunião ordinária, constante de teor de todo este capítulo e deverá atentar-se ao limite horário de até 01 (uma) hora.

Art. 41. As reuniões extraordinárias poderão ser a qualquer dia, desde que respeitado o horário compreendido ao funcionamento institucional e devendo ser convocadas:

- I - Pela Presidência do CONSEC-ARQ, com exposição de motivos e fundamento decisivo;
- II - Por qualquer dos membros votantes do CONSEC-ARQ, por meio de exposição de motivos aos outros membros e somente na ausência ou omissão de realização deste ato próprio convocatório da Presidência;
- III - Por qualquer dos votantes em Plenário em caso de solicitação efetuada no decurso de sessão e mediante aprovação do CONSEC-ARQ;
- IV - Haverá, obrigatoriamente, respeito ao intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos entre uma sessão extraordinária e outra sessão extraordinária.

Parágrafo único. Na hipótese de convocação de sessão extraordinária pelos membros do CONSEC-ARQ, nos termos dos incisos "II" e "III", caso a Presidência não a convoque em até três dias após a data determinada para a sessão, o conselho reunir-se-á no primeiro dia útil após aquela data, no horário e na forma das sessões ordinárias para a deliberação específica que se fizer necessária.

Art. 42. Nesta modalidade fica sob responsabilidade do Presidente avaliar a urgência dos pedidos para estabelecer a pauta.

§1º Não se permitirá, salvo por autorização do CONSEC, manifestação que não afeta a matéria alvo de deliberação.

§2º Em casos de matérias conexas, poderá haver pauteamento de mais de única pauta, porém, preferencialmente, deverão respeitar o critério da individualidade.

Art. 43. A convocação da extraordinária será comunicada a cada conselheiro, constando o dia, a hora e a pauta, anexada às respectivas ementas.

Art. 44. Nas sessões extraordinárias, em hipótese alguma haverá inclusão de pauta.

CAPÍTULO VIII

Da utilização de videoconferência e/ou aplicações tecnológicas assemelhadas em reuniões do CONSEC-ARQ e ou grupos de trabalho.

Art. 45. As reuniões do CONSEC-ARQ e grupos de trabalho, quando sem impedimento legal, poderão ser realizadas com o uso de sistema de videoconferência e/ou aplicações tecnológicas assemelhadas.

§1º Aos participantes das reuniões referidas no caput deste artigo será permitido, dentre outros atos afins, votar e ser votado, pedir vista de autos, visualizar documentos, nas mesmas condições oferecidas aos membros fisicamente presentes no local da reunião, conforme os respectivos termos regimentais.

§2º As votações secretas serão realizadas por meio de sistema eletrônico de votação adotado pela UNIR e as outras votações ocorrerão na forma estipulada pela Presidência.

§3º Caberá à Presidência decidir pela conveniência e oportunidade de realizar reuniões com o uso de sistema de videoconferência e/ou aplicações tecnológicas assemelhadas.

§4º As reuniões do CONSEC-ARQ realizadas com o uso de sistema de videoconferência e/ou aplicações tecnológicas assemelhadas deverão ter suas realizações transmitidas, ao vivo, pela internet e/ou outros meios de comunicação.

Art. 46. Caso seja verificado problema técnico que implique na perda de quórum, as reuniões de videoconferência e/ou aplicações tecnológicas assemelhadas serão suspensas imediatamente até que seja adotada solução adequada.

§1º O caput desse artigo não se aplica aos casos de particularidades pessoais de qualquer participante.

§2º Se dentro de 30 (trinta) minutos, o problema técnico não tiver sido superado, a reunião será considerada encerrada.

§3º Quando problemas técnicos interromperem qualquer votação, esta deverá ser refeita.

§4º Nas reuniões virtuais serão preservadas todas as decisões tomadas antes da ocorrência de problemas técnicos.

Art. 47. Todas as ocorrências deverão ser registradas em ata de reunião, conforme os respectivos dispositivos regimentais.

Art. 48. A Presidência comunicará à Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) que deverá disponibilizar suporte necessário ao bom andamento da reunião.

Art. 49. A Presidência deverá ser regularmente provida de material e treinamentos necessários para a gestão eficiente das reuniões virtuais.

Parágrafo único. As regras, prazos, direitos e obrigações da reunião de videoconferência e/ou aplicações tecnológicas assemelhadas, serão as mesmas da reunião presencial, conforme este regimento.

CAPÍTULO IX

Das disposições gerais e transitórias

Art. 50. O comparecimento às sessões do Plenário e das Comissões Especiais é obrigatório ao conselheiro, sendo preferencial a qualquer outra atividade universitária, administrativa, de ensino, de pesquisa ou de extensão da UNIR, exceto quando se tratar de convocação para participação dos Conselhos Superiores da UNIR.

§1º Será considerada como de relevante serviço a participação dos membros do conselho nas reuniões, não lhes sendo atribuída qualquer remuneração de presença e/ou por atividades realizadas.

§2º Os conselheiros discentes, para sua permanência nas sessões do CONSEC-ARQ, não deverão ter prejuízo em suas atividades de ensino, relativas à frequência e avaliações, devendo os departamentos garantir-lhes o cumprimento deste artigo.

Art. 51. O CONSEC-ARQ somente apreciará resoluções de outros órgãos colegiados aprovadas *ad referendum* que tenham a respectiva ata do conselho respectivo que as referende.

Art. 52. A Presidência do CONSEC-ARQ e sua Secretaria funcionarão permanentemente.

Art. 53. As decisões do CONSEC-ARQ serão expressas na forma deste regimento e os casos nele omitidos, não contemplados por outras normativas, serão resolvidos por deliberação do Plenário, com a estrita observância da legislação em vigor.

Art. 54. É facultado ao CONSEC-ARQ criar e utilizar, nos moldes institucionais e de acordo com a legislação vigente, brasão simbólico que represente o conselho do campus de Ariquemes.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO
RESOLUÇÃO Nº 603, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Regimento Interno do Departamento Acadêmico de Agronomia, do campus de Rolim de Moura.

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.010575/2023-13;
- Parecer 90/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Cleberon Eller Loose (1537911);
- Deliberação na 230ª sessão extraordinária, em 09/11/2023 (1555150);
- Homologação pela Presidência do CONSEA (1555155);
- Deliberação na 144ª sessão ordinária do CONSEA, em 23/11/2023 (1565129).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Departamento Acadêmico de Agronomia, do campus de Rolim de Moura, nos termos do anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 01/01/2024.

Conselheiro José Juliano Cedaro

Vice-Presidente do CONSEA, no exercício da presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 21/12/2023, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1588075** e o código CRC **FB9A6E40**.

ANEXO À RESOLUÇÃO 603/2023/CONSEA, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023**REGIMENTO INTERNO DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE AGRONOMIA DO CAMPUS DE ROLIM DE MOURA (DAAG-RM)****CAPÍTULO I****Do Órgão e sua Finalidade**

Art. 1º O presente Regimento Interno tem por objetivo disciplinar e nortear o funcionamento do Departamento Acadêmico de Agronomia (DAAG-RM) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), do campus de Rolim de Moura, obedecidas as normas constantes do Estatuto e Regimento Geral da UNIR.

Art. 2º O DAAG-RM tem por finalidade elaborar e desenvolver programas relacionados ao ensino, pesquisa e extensão de serviços à comunidade, além de serviço de administração conforme o Estatuto da UNIR.

Art. 3º Cabe ao DAAG-RM:

- I - Elaborar e desenvolver programas de ensino, pesquisa e extensão;
- II - Ministras, isoladamente ou em conjunto com outros Departamentos, disciplinas de graduação e de pós-graduação;
- III - Ministras cursos de extensão universitária, de especialização e de educação continuada;
- IV - Organizar o trabalho docente e discente relacionado às atividades acadêmicas;
- V - Organizar e administrar os laboratórios do campus e da Fazenda Experimental - km 15 vinculados ao DAAG-RM;
- VI - Prover pesquisas científicas e tecnológicas;
- VII - Prover a extensão de serviços à comunidade;
- VIII - Encaminhar à direção do campus, anualmente, o relatório das atividades dos docentes do DAAG-RM;
- IX - Oferecer e normatizar estágios, excetuando o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e Não Obrigatório;
- X - Oferecer e normatizar as monitorias acadêmicas das disciplinas do curso de Agronomia conforme as resoluções vigentes do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) e seguindo o cronograma da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da UNIR, responsável pelo Programa de Monitoria da instituição.

Parágrafo único. As bolsas de monitoria serão distribuídas em rodízio de acordo com a disponibilidade e em comum acordo com os professores que as solicitem.

CAPÍTULO II**Da Organização**

Art. 4º O DAAG-RM é constituído por:

- I - Conselho de Departamento (CONDEP);
- II - Chefia ou Vice-chefia (em exercício) do DAAG-RM;
- III - Núcleo Docente Estruturante (NDE) - com regimento da UNIR.

§ 1º São órgãos executivos do DAAG-RM, responsáveis pela execução das políticas e atividades de ensino, pesquisa científica e tecnológica e extensão universitária:

- I - Chefia ou Vice-Chefia (em exercício) do DAAG-RM;
- II - Responsáveis pelos laboratórios vinculados ao DAAG-RM;
- III - Docentes responsáveis por cada disciplina.

§ 2º O CONDEP é o órgão deliberativo, responsável pela legislação e deliberação de políticas e atividades de ensino, pesquisa científica e tecnológica e extensão universitária, composto por todos os docentes do DAAG-RM, um representante técnico, que esteja lotado no DAAG-RM, e um representante discente, eleitos pelos seus pares.

Art. 5º Ao CONDEP do DAAG-RM, além das atribuições estabelecidas no Regimento Geral da UNIR, compete por meio de votação:

I - Designar os responsáveis pelos diferentes serviços e laboratórios, na vacância de docente responsável pelas disciplinas ligadas ao laboratório, e este vinculados ao DAAG-RM;

II - Designar membros para compor a Comissão de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e Não Obrigatório do DAAG-RM;

III - Designar membros para compor a Comissão do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do DAAG-RM;

IV - Designar responsável pelas Atividades Complementares (AC) do DAAG-RM;

V - Designar responsável para auxiliar os professores nos processos de planejamentos de compras de materiais e equipamentos do DAAG-RM;

VI - Propor ao CONSEA, pelos trâmites legais, o início e o término do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório para serem fixados pelo CONDEP;

VII - Aprovar e homologar o programa de atividades a serem desenvolvidas pelos discentes monitores;

VIII - Aprovar a Comissão de Seleção de Monitoria, seguindo o cronograma estabelecido pela PROGRAD;

IX - Aprovar a saída do docente, conforme o plano de capacitação anual, nos termos da Resolução vigente;

X - Aprovar, por maioria absoluta, o Regimento do DAAG-RM e suas modificações;

XI - Aprovar ou não o relatório anual de atividades docentes do DAAG-RM;

XII - Aprovar os docentes responsáveis por cada disciplina/turma, além dos docentes das disciplinas compartilhadas;

XIII - Aprovar, conforme necessidade do DAAG-RM, concurso para professor substituto;

XIV - Reunir-se, ordinariamente, em ambos os semestres letivos, uma vez por mês, ou extraordinariamente, quando convocado pelo Chefe do Departamento ou por 1/3 dos seus membros;

XV - Aprovar o afastamento do docente para participar de congressos, reuniões ou quaisquer cursos ou atividades científicas, didáticas ou administrativas que não os promovidos pelo Departamento ou pela UNIR;

XVI - Aprovar oferta de disciplinas em período especial que serão ofertadas em caso de solicitação por parte dos discentes, caso haja disponibilidade de docente e estrutura física, de acordo com o Regimento Geral da UNIR, observado o calendário acadêmico.

§ 1º As convocações para reuniões ordinárias deverão ser realizadas com antecedência mínima de 48 horas, por escrito, com a pauta a ser abordada na mesma, salvo em casos excepcionais a serem justificados em ata.

§ 2º Em caso de ser realizado remotamente, as convocações devem constar o link para acesso remoto.

§ 3º As reuniões do CONDEP somente poderão realizar-se quando tiver quórum, com a presença de metade mais um de seus membros.

§ 4º O CONDEP só poderá reconsiderar ou revogar seus atos pela decisão de 2/3 de seus membros.

§ 5º Entende-se por disciplina em período especial, aquela única disciplina que o discente necessita cursar para poder realizar o estágio curricular supervisionado obrigatório, ou, que por ventura, o discente tenha sido prejudicado por não ter sido ofertada no semestre regular, sendo que o pedido dependerá do calendário estipulado pelo CONSEA para o período letivo.

Art. 6º À Chefia do DAAG-RM, além das atribuições estabelecidas no Artigo 42 do Regimento Geral da UNIR, compete:

I - Controlar a frequência do pessoal docente e técnico lotados no DAAG-RM;

II - Analisar os planos anuais de atividade docente e fiscalizar seu cumprimento;

- III - Convocar Reunião Plena dos docentes para discussão de assuntos de interesse comum do DAAG-RM;
- IV - Solicitar que os conselheiros do DAAG-RM assinem a Ata das reuniões em até cinco dias úteis;
- V - Atribuir encargos de natureza administrativa aos docentes, via ordem de serviço (OS), indicando carga horária e tempo de vigência da mesma;
- VI - Propor à direção do campus de Rolim de Moura, a admissão ou dispensa de servidores não-docentes após consulta e aprovação de CONDEP;
- VII - Designar, após consulta ao CONDEP, os responsáveis pelos serviços e laboratórios vinculados ao DAAG-RM;
- VIII - Fazer cumprir as decisões do CONDEP;
- IX - Indeferir, sem necessidade de convocar o CONDEP, solicitações por parte dos discentes que estejam fora do prazo estabelecido em calendário acadêmico, que estejam em desacordo com as resoluções, com o Projeto Político Pedagógico do Curso de Agronomia vigente e com este Regimento Interno;
- X - Solicitar o relatório dos planos anuais de atividade docente;
- XI - Ser o representante do DAAG-RM perante ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia (CREA-RO).

CAPÍTULO III

Do Conselho Consultivo de Estágio

Art. 7º O Conselho Consultivo de Estágio será formado pela Comissão de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e Não Obrigatório do DAAG-RM (inciso II do Art. 5º).

Art. 8º A concessão de estágios aos profissionais e acadêmicos provindos da UNIR, ou de outras instituições nacionais ou estrangeiras, excluídos o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, obedecerá aos seguintes princípios:

- I - A Chefia do DAAG-RM, após consulta à Comissão de Estágio, designará um docente ou técnico de nível superior responsável pelas atividades de estágio;
- II - A Comissão de Estágio determinará a duração e o período em que serão desenvolvidas as atividades do estágio conforme o calendário acadêmico vigente;
- III - A Comissão de Estágio ficará responsável pelo recebimento, avaliação e encaminhamento do relatório de atividades desenvolvidas, submetendo-o ao Chefe do Departamento, que ficará responsável pela confecção da declaração de conclusão do estágio.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Transitórias

Art. 9º O CONDEP, na vigência deste Regimento, poderá solicitar alterações por maioria simples de seus membros, desde que o item a ser alterado conste de pauta, previamente distribuída, e que posteriormente seja encaminhada com a Ata de aprovação das alterações para seguir os trâmites institucionais.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO
RESOLUÇÃO Nº 612, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui o Programa de Apoio Institucional às Atividades de Extensão Universitária (PAExt) no âmbito da UNIR.

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo: 23118.010122/2022-14;
- Parecer 23/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da conselheira Juracy Machado Pacífico (1473638);
- Deliberação na 105ª sessão ordinária da Câmara de Administração, Orçamento e Finanças (CAOF), em 13/09/2023 (1488261);
- Homologação pela Presidência do CONSAD (1488311);
- Parecer 14/2023/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Antônio Coutinho Neto (1501449);
- Deliberação na 133ª sessão extraordinária da Câmara de Pesquisa e Extensão (CPE), em 09/11/2023 (1551116);
- Homologação pela Presidência do CONSEA (1551127);
- Deliberação na 144ª sessão ordinária do CONSEA, em 23/11/2023 (1565129).

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), o Programa de Apoio Institucional às Atividades de Extensão Universitária (PAExt), na forma desta resolução.

Art. 2º O PAExt efetiva-se por meio de concessão de auxílio financeiro, que se destina exclusivamente ao corpo docente efetivo permanente da UNIR, para o fomento de projetos e outras ações de extensão universitária institucionalizados previamente e aprovados pela Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis (PROCEA).

Art. 3º O PAExt, que tem como finalidade a promoção de meios de apoio institucional com concessão de auxílio financeiro ao corpo docente que atua na condição de coordenadores de projetos e outras ações de extensão universitária no âmbito da UNIR, baseia-se nos seguintes objetivos:

I - Valorizar o corpo docente que atua em atividades de coordenação de projetos e outras ações de extensão universitária no âmbito da UNIR;

II - Fomentar o desenvolvimento de projetos e outras ações de extensão universitária na UNIR;

III - Possibilitar a geração e a transformação do conhecimento, para atender às necessidades e interesses da sociedade a partir da extensão universitária, nas suas diversas modalidades, desenvolvidas pela UNIR com a comunidade;

IV - Articular as atividades de extensão universitária com as práticas acadêmicas de ensino de graduação e pós-graduação, visando à interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade por meio de processo interdisciplinar, educativo, cultural e científico;

V - Incentivar a institucionalização de projetos e outras ações de extensão universitária, visando a melhora dos indicadores institucionais junto aos órgãos de controle, para curricularização da extensão na graduação e pós-graduação;

VI - Orientar as atividades institucionais que promovam ações culturais, artísticas, desportivas, formativas, científicas e tecnológicas na comunidade acadêmica, propiciando a formação de cidadãos qualificados para atuar de forma

transformadora na sociedade;

VII - Alinhar o apoio aos projetos com as políticas acadêmicas institucionais, convergentes com os Objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional, que devem ser desenvolvidas de forma célere na universidade;

VIII - Estimular as ações que promovam publicações científicas, didático-pedagógicas, tecnológicas, artísticas e culturais e difundir a produção acadêmica docente.

Art. 4º Os auxílios financeiros que tratam essa resolução poderão ser originários das seguintes dotações:

I - Dos recursos do Tesouro Nacional destinados ao fomento de ações ou manutenção da instituição, observado o limite financeiro fixado pelas dotações consignadas à UNIR nos créditos orçamentários específicos existentes na respectiva Lei Orçamentária Anual, observando os limites estipulados na forma da legislação orçamentária e financeira;

II - De recursos financeiros oriundos de parcerias e convênios com associações e fundações de apoio;

III - De recursos decorrentes das respostas a editais, acordo de parceria, termo de execução descentralizada, termos de cooperação mútua, termos de fomento, termos de colaboração, convênios, programas, leis de incentivo e outras fontes.

Art. 5º As despesas do programa correrão à dotação orçamentária definida na proposta orçamentária anual e no plano de ação da PROCEA, devendo compatibilizar às quantidades de beneficiários e estarão previstas em editais internos de seleção/chamamento, para atender às demandas específicas no âmbito de todos os *campi*.

Art. 6º O fomento aos projetos e outras ações de extensão universitária dar-se-á por meio da concessão de auxílio financeiro destinados ao pagamento de despesas de custeio e/ou capital de projetos realizados na UNIR e seguirá os seguintes princípios:

I - Transparência: todos os procedimentos serão divulgados de forma clara e acessível aos interessados, garantindo a igualdade de oportunidades;

II - Mérito acadêmico: a seleção dos projetos será baseada em critérios de excelência acadêmica, originalidade, relevância e impacto na sociedade;

III - Equidade: serão adotadas medidas para promover a equidade e a diversidade na seleção dos projetos, evitando qualquer forma de discriminação;

IV - Eficiência e economicidade: os recursos financeiros serão utilizados de forma eficiente, buscando maximizar os resultados alcançados;

V - Prestação de contas: os contemplados deverão prestar contas dos recursos recebidos, conforme as normas estabelecidas.

Art. 7º O beneficiário deverá prestar contas dos recursos utilizados, apresentando à Pró-reitoria onde obteve aprovação do projeto, mediante registro em sistema de protocolo vigente, de acordo com cronograma constante de edital, até o limite de 15 (quinze) dias antes do dia 31 de dezembro.

Parágrafo único. Os contemplados deverão prestar contas dos recursos recebidos, conforme as normas estabelecidas em edital.

Art. 8º Delegar competência à PROCEA para propor diretrizes, regulamento, procedimentos, por meio de Instruções Normativas e aprovação de Manual do PAExt contendo rotinas, procedimento de controle interno, envolvendo todas as etapas da execução do programa no âmbito da UNIR.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro José Juliano Cedaro

Vice-Presidente do CONSEA, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 21/12/2023, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1602136** e o código CRC **FAA3B4A9**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO
RESOLUÇÃO Nº 615, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Extinção do curso finito de Segurança Pública, bacharelado, do Departamento Acadêmico de Ciências Jurídicas, do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas, do campus de Porto Velho.

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 999551421.000022/2020-76;
- Parecer 92/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da conselheira Marilsa Miranda de Souza (1543407);
- Deliberação na 230ª sessão extraordinária da Câmara de Graduação (CGR), em 09/11/2023 (1553802);
- Homologação pela Presidência do CONSEA (1553810);
- Deliberação na 145ª sessão extraordinária do CONSEA, em 01/12/2023 (1575798).

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir o curso de bacharelado em Segurança Pública (finito), do Departamento Acadêmico de Ciências Jurídicas, do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas (NUCSA), do campus José Ribeiro Filho, em Porto Velho.

Art. 2º Revoga-se a [Resolução 202/2009/CONSEA, de 25 de março de 2009](#).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 01/01/2024.

Conselheiro José Juliano Cedaro

Vice-Presidente do CONSEA, no exercício da presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 22/12/2023, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1602523** e o código CRC **708655F6**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO
RESOLUÇÃO Nº 616, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Extinção do curso de História - bacharelado, do Departamento Acadêmico de História, do Núcleo de Ciências Humanas, do campus de Porto Velho.

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 99955870.000104/2019-62;
- Parecer 89/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Elder Gomes Ramos (1537752);
- Deliberação na 230ª sessão extraordinária da Câmara de Graduação (CGR), em 09/11/2023 (1553819);
- Homologação pela Presidência do CONSEA (1553826);
- Deliberação na 145ª sessão extraordinária do CONSEA, em 01/12/2023 (1575798).

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir o curso de História, grau bacharelado, do Departamento Acadêmico de História, do Núcleo de Ciências Humanas (NCH), do campus José Ribeiro Filho, em Porto Velho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 01/01/2024.

Conselheiro José Juliano Cedaro

Vice-Presidente do CONSEA, no exercício da presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 22/12/2023, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1602890** e o código CRC **94099A7F**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 618, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Revogação da Resolução 437/2022/CONSUN,
que dispôs sobre o Comprovante Vacinal para a
COVID-19

O Conselho Universitário (CONSUN), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.006143/2023-16;
- Parecer 20/2023/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Jéferson Araújo Sodré (1557513);
- Despacho Decisório 20/2023/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1603527);
- Deliberação na 151ª sessão ordinária do CONSUN, em 20/12/2023 (1599200);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a [Resolução 437/2022/CONSUN, de 25 de agosto de 2022](#), que estabeleceu a exigência de Comprovação de Esquema Vacinal contra a COVID-19 em todas as unidades da UNIR para enfrentamento do Coronavírus (SARS-CoV-2).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro José Juliano Cedaro

Vice-Presidente do CONSUN, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 22/12/2023, às 07:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1603549** e o código CRC **7B968ABE**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 623, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Procedimentos para mudança de regime de trabalho do docente da carreira do Magistério Superior da UNIR.

O Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- [Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012](#);
- [Decreto nº 8.259, de 29 de maio de 2014](#);
- Processo 23118.007399/2023-32;
- Parecer 79/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Clodoaldo de Oliveira Freitas (1499873);
- Deliberação na 230ª sessão da Câmara de Graduação, em 09/11/2023 (1553748);
- Homologação pela Presidência do CONSEA 1553759;
- Parecer 8/2023/CAMPPMA/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da conselheira Márcia Ângela Patrícia (1560931);
- Deliberação na 77ª sessão da Câmara de Política de Pessoal e Modernização Administrativa, em 07/12/2023 (1588924);
- Homologação pela Presidência do CONSAD 1588940
- Deliberação na 125ª sessão Plenária do CONSAD, em 18/12/2023 (1595415);

RESOLVE:

Art. 1º Reformular a [Resolução 148/2019/CONSAD, de 05/12/2019](#), sobre procedimentos para mudança de regime de trabalho do docente da carreira do Magistério Superior da UNIR, que passam a ser normatizados nos termos desta resolução.

Art. 2º O servidor docente nomeado em cargo integrante da carreira do magistério superior federal da UNIR poderá requerer alteração de regime de trabalho nos termos estabelecidos nesta Resolução.

§ 1º Compreende-se por alteração de regime de trabalho nesta Resolução as hipóteses de aumento ou diminuição da carga horária de trabalho, dentre os regimes previstos em Lei.

§ 2º Até a edição de ato normativo específico, o docente da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico lotado na UNIR seguirá os mesmos procedimentos previstos nesta Resolução para a alteração de seu regime de trabalho.

Art. 3º Alteração de regime de trabalho do docente seguirá o trâmite:

I - Será desencadeado, a pedido do docente, que deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Requerimento do docente interessado;
- b) *Currículo Lattes* atualizado, indicando as atividades realizadas nos últimos cinco anos;
- c) Certidão de Tempo de Contribuição do docente emitida pelo órgão competente da UNIR, utilizada para aferir o tempo de serviço;

d) Plano de Trabalho do docente a ser executado após a mudança de regime;

e) Defesa/Justificativa do pedido de mudança de regime, com base na documentação apresentada, com ênfase nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e Gestão Institucional após a mudança;

f) O departamento solicita, por meio do SEI, à Diretoria de Administração de Pessoal (DAP) a certidão de tempo de contribuição do interessado, a estimativa orçamentária anual do impacto e o banco de professor equivalente;

g) Para os docentes que acumulem licitamente cargo público, a demonstração de compatibilidade de carga horária com o regime de trabalho praticado no âmbito da UNIR.

II - Apreciação pelo Conselho Departamental, com base em parecer emitido por conselheiro integrante do órgão colegiado, com quórum simples;

III - Apreciação pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD);

IV - Remessa à DAP para instrução de acordo com a legislação vigente acerca da matéria;

V - Em seguida, o processo é encaminhado à PRAD;

V - A PRAD encaminha o processo à Reitoria para a deliberação final e emissão de portaria, caso o pedido seja deferido e no caso de indeferimento, o processo é devolvido ao interessado para ciência;

VI - Remessa à Reitoria para emissão da portaria de mudança de regime de trabalho; e

VII - Registro e arquivo nos assentos funcionais do servidor pela CRD.

Parágrafo único. A alteração de regime de trabalho para o regime de 40 horas, sem dedicação exclusiva, observará, ainda, as disposições presentes na [Resolução 480/2022/CONSAD, de 22 de dezembro de 2022.](#)

Art. 4º São causas impeditivas de realização de mudança de regime de trabalho:

I - Quando o docente interessado buscar aumento na carga horária semanal, contando com menos de cinco anos de serviço necessários para aposentar-se sob o regime de integralidade de vencimentos;

II - Em caso de acúmulo lícito de cargos, quando não restar suficientemente demonstrada a compatibilidade de horários no âmbito da UNIR e no outro órgão público;

III - Quando inexistir vaga no banco de professores equivalentes.

Parágrafo único. Na hipótese de concessão de afastamento sem prejuízo de vencimentos, as solicitações de alteração de regime só serão autorizadas após o decurso de prazo igual ao do afastamento concedido.

Art. 5º O docente deverá continuar suas atividades no regime de trabalho vigente até que a portaria que autoriza a mudança seja publicada.

Art. 6º A alteração no regime de trabalho não resulta em efeitos financeiros retroativos.

Art. 7º Revoga-se a [Resolução 148/2019/CONSAD, de 05/12/2019.](#)

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor em 01/01/2024.

Conselheiro José Juliano Cedaro

Vice-Presidente do CONSAD, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 22/12/2023, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1603922** e o código CRC **D5CC3992**.